PROCESSO DE COMPRA: 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico. Adesão a Ata de Registro de Preços.

IDENTIFICAÇÃO: PE nº 35/2023.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2022, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

DATA DO PROCESSO: 14/06/2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2523/2023
Data: 13/06/2023
Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3105 - MATERIAL PERMANENTE - ADM	**Código da Dotação :**	
Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Administração	03.01.2.009.4.4.90.52.24.00.00.00 (50/2023)	
Unidade:	1 - Departamento de Administração		
Nome do Solicitante:	Deloir José de Morais		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W		
Destinação:	Secretaria Municipal de Administração	**Identificação:**	Cameras

Observações: Adesão de Ata Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo por objeto eventual e aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmera do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, para atender ao município de Campos de Júlio.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	28	UN	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente asseguintes caracteristicas. (01-05-2537)	876,1500	24.532,20
2	6	UN	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. (01-05-2670)	3.000,0000	18.000,00
	14	UN	Camera de LPR - Realiza leitura de placa, solucao de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl): detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. (01-05-2671)	1.799,0000	25.186,00
				Preço Total:	67.718,20

Solicitante: Deloir José de Morais:.....

Campos de Júlio, 13 de Junho de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 **Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800**
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 2524/2023

Data: 13/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 48

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000003

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3105 - MATERIAL PERMANENTE - ADM	**Código da Dotação :**
Órgão:	3 - Secretaria Municipal de Administração	03.01.2.009.4.4.90.52.35.00.00.00 (50/2023)
Unidade:	1 - Departamento de Administração	
Nome do Solicitante:	Deloir José de Morais	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
Destinação:	Secretaria Municipal de Administração	**Identificação:** P.de dados

Observações: Adesão de Ata Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo por objeto eventual e aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo Switch, para atender ao município de Campos de Júlio.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	UN	Switch com design industrial suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade minima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. (01-18-3874)	475,0000	4.750,00
				Preço Total:	4.750,00

Solicitante: Deloir José de Morais:.....

Campos de Júlio, 13 de Junho de 2023.

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 236/2023
Solicitação: 2523, 2524/2023

1. DO OBJETO

1.1 Adesão de Ata Registro de Preço nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo por objeto eventual e aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmera do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR e Switch, para atender ao município de Campos de Júlio.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação tem por objetivo atender a demanda do município de Campos de Júlio, e o presente processo licitatório possui como finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO BULLET, SPEED DOME E OCR/LPR, para atendimento ao "Programa VIGIA MAIS MT", que marca o compromisso do Estado de Mato Grosso com o interesse público, com a preservação da ordem pública e a defesa social, haja vista que em um cenário de atribuições legais em que se promove a segurança pública por meio de ações policiais e o poder de polícia, o ambiente operacional cada vez mais está a alinhado ao anacrônico "V.U.C.A": volátil, incerto, complexo e ambíguo. Portanto, oferecer resultados otimizados de segurança pública significa optar por novas soluções para os novos problemas. Hoje, neste ambiente de atribuições legais para a antecipação e prevenção de crimes, o objeto alvo da segurança pública, ou seja, o crime e o criminoso, impõe enormes desafios para a árdua tarefa dada às Polícias Ostensivas. E a repressão imediata por atuação das polícias, e ainda a investigação de polícia judiciaria deve ir além do uso único de elementos de informações obtidos em meios tradicionais. Por isso, para prevenir, evitar, e reprimir as condutas criminosas é exigida a inovação por novos métodos e operações, que devem estar associadas e corroboradas por novas tecnologias. Estas influem nos resultados de segurança pública, que por sua vez impactam diretamente na sensação de segurança, ou seja, a ausência de ameaças que possam alterar o estado de ordem pública. A modernização do serviço de segurança pública deve integrar as estratégias. A utilização de tecnologias auxilia no planejamento da ação policial, proporcionando à análise e à tomada de decisões estratégicas e operacionais uma melhor precisão, e com isso geram resultados positivos para a redução da criminalidade e otimização de recursos. Então, com a presente aquisição, busca-se a ampliação do sistema de vídeo monitoramento da Secretaria de Segurança Pública para locais onde já existem dispositivos de captação de imagens por equipamento de ente privados, e com isso otimizar as ações de polícia, permitindo a adesão de outros entes ao programa, mais locais serão monitorados por equipamentos de segurança e vigilância eletrônica, possibilitando que as ações policiais tenham subsídio também nas imagens registradas pelos dispositivos de captação dos proponentes. Isto ampliará a atuação tecnológica da segurança pública, permitindo otimização da ação de polícia ostensiva e inclusive a formalização de elementos de informações para provas em persecução penal. Por fim, a aquisição permite a execução do referido programa, por meio da Cooperação Técnica entre o Estado e os entes públicos e privados, para a integração, acesso e captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica, inclusive pertencentes ou cedidas por entes privados, localizadas e focadas em espaços públicos, por sistema de vídeo monitoramento (VMS) de plataforma operacional da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP/MT), com a possibilidade de abrangência em todos os municípios do Estado. Deste modo, o Estado de Mato Grosso fomenta a cooperação técnica para a Segurança Pública, ampliando o uso de tecnologias para o subsídio das ações

policiais, com a integração e acesso de imagem captadas por entes privados, nos termos do que preceitua o Art. 144 da CF/88 no diz respeito à segurança pública ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Os resultados com a aquisição destes equipamentos de comunicação que integra as Instituições, possibilitando a realização de operações conjuntas são; Redução da criminalidade e otimização dos recursos: controlando e executando ações em áreas de maior concentração de ações Criminosas; orientando os recursos em tempo real a fim de reduzir o tempo resposta, principalmente nos crimes contra a vida (CVLI). Permitir aos gestores o acesso às ações em tempo real, a fim de garantir os mecanismos de controle e fiscalização. Atualmente, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal de 1988 "a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio". O Estado de Mato Grosso tem o compromisso de planejar atividades de segurança pública primordialmente preventivas e de participação comunitária, visando à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança; A Administração estadual não possui, por si só, recursos suficientes para prestar um serviço de segurança pública que atenda às reais necessidades da comunidade. Como medida alternativa, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Segurança, está firmando parcerias para implementação das ações que contribuem para maior efetividade das políticas de segurança em todo o território mato-grossense; Deste modo, com os recursos para as ações de Segurança Pública, o Estado poderá viabilizar a Modernização no atendimento a toda População, de maneira rápida e eficiente, passando a contar com modernos equipamentos de monitoramento e com tecnologia capaz de gerenciar e produzir os meios que garantirão a gestão segura na otimização de todos os meios disponíveis; A utilização de equipamentos de videomonitoramento com câmeras Fixas, Speed Dome, OCR/LPR em conjunto com a cooperação com a sociedade permite a atuação em um mesmo espaço físico de forma integrada, com a realização de forma complementar e harmônica das atividades que configuram o atendimento de emergência, a racionalização dos recursos e a obtenção de uma maior efetividade nestes atendimentos, aumentando desta forma, a percepção de segurança da população. Ante ao exposto, justifica-se a necessidade do processamento da licitação e registro de preços internacional, para o atendimento da demanda da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Foi realizado estudo por parte da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no núcleo de Inteligência da POLITEC, tendo como metodologia a seguinte descrição: "Conforme solicitado, procederam-se às tentativas de mineração dos dados presentes nos arquivos encaminhados. Os arquivos foram analisados com as ferramentas mais adequadas de forma a não prejudicar as informações armazenadas em seu interior e ao mesmo tempo extrair as informações pertinentes, assegurando a integridade dos dados. Fez-se uso, neste exame, de: a) Estação de trabalho para o processamento; b) Software de desenvolvimento e interpretador para a linguagem de programação R, com capacidade de leitura, mescla e modelagem estatística dos dados contidos nos arquivos[1]. Inicialmente definiu-se uma taxa de câmeras por 1000 habitantes como referência. No caso, adotou-se os municípios de Fortaleza, São Paulo e Salvador com 0.79, 1.00 e 1.16 câmeras/1000hab, como referentes para as estimativas. Também foi estimada uma distribuição ótima considerando 16500 e 20000 câmeras. Foram obtidos os índices criminais por 1000 habitantes de roubo, furto, roubo de carro e furto de carro. Para o conjunto de municípios do Estado calculou-se, tomando como referente a distribuição Normal, a probabilidade de um valor qualquer ser menor do que o apresentado, a partir destes definiu-se os seguintes ponderadores multiplicativos: 25% a mais se a probabilidade acumulada for maior que 95% nas variáveis Roubos e Furtos. 30% a mais se a probabilidade acumulada for maior que 85% nas variáveis Roubos de Carros e Furtos de Carros. "[...] elaboração de modelo de distribuição de câmeras de vigilância nos municípios de Mato Grosso, onde distribuiremos cerca de 20.000 (vinte mil) câmeras, conforme anexo A - planilha com a relação do Estudo Técnico de Câmeras por Habitantes." Os dados foram processados com sucesso. Seguem os resultados obtidos anexos em planilha do Excel. Carlo Ralph De Musis – Perito Oficial Criminal" [1]Bischoff, P. Surveillance câmera statistics: which cities have the most CCTV câmeras disponíveis em https://www.comparitech.com/vpn-privacy/the-worlds-most-surveilled-cities/. Acesso em 22/11/2021.

2.2 A justificativa descrita a cima, é uma transcrição do Termo de Referência nº 005/2022/CIOSP/SESP, do dia 20 de abril de 2022. Elaborado por Leandro Gustavo Alves – Sub Ten BM Assessor Técnico e de acordo com Rogerio Quinteiro Barcelos – Ten Cel BM Coordenador do CIOSP/CICCM, autorizado por Carlos George de Carvalho Davim Secretário Adjunto de Segurança Pública Ordenador de Despesas (Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019).

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. e seguintes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	LOTE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO
1	UN	01-05-2537 0002693	Câmeras fixas: tipo câmera Bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente as seguintes características.	01	28	R$ 876,15	R$ 24.532,20
2	UN	01-05-2670 00036486	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd.	02	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
3	UN	01-05-2671 00060279	Câmera de LPR - Realiza leitura de placa, solução de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veículo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de vídeo h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, índice mínimo de 90% de leituras corretas.	03	14	R$ 1.799,00	R$ 25.186,00
4	UN	01-18-3874 181241-6	Switch com design industrial suportando altas temperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx, suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e.	04	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
						TOTAL:	**R$ 72.468,20**

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) Os equipamentos licitados deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida.

b) Os equipamentos serão entregues Na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Av. Valdir Mazutti, 779 W - Centro, Campos de Júlio - MT, 78319-000

c) Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

d) A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

e) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

f) Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

g) Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria e adequada para cada material.

i) A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

j) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material usado, recondicionado, defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

k) Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

l) Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

m) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda por transcorrer;

n) Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1 A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2 Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3 Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.4. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8.1.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.2 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.2 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

10.4 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.5 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.6 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.8 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em parcela única, pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, em até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota

Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Centro de Custo: 3105 – Material Permanente – ADM

Dotação: 50/2023 – Complemento do Elemento: 4.4.90.52.24.00.00.00 e 4.4.90.52.35.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

14.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 13 de junho de 2023

Deloir José de Morais
Secretário Municipal de Administração

Lharen Silva B. Pazinatto
Gerente Administrativo

LHAREN SILVA BRANDALIZE PAZINATTO
Port nº 270 Mat. 2176

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA E VANTAJOSIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contratar empresa para adquirir equipamentos de videomonitoramento, sendo câmera do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR e Switch. Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

> **"Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona)** *está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente* **e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)"**

Destarte que foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos, os valores constantes se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço da Secretaria de Estado de Segurança Pública- MT, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Da Vantajosidade

Segundo Marçal Justen Filho o princípio da vantajosidade consiste em:

> *A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro valor vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício.* ***A maior vantagem corresponde à situação de menor*** **custo e maior benefício para a Administração**

Diante do conceito do renomado jurista em arremate podemos dizer que a vantajosidade abrange a economicidade, mas não se limita a ela, pois tem, que se pautar pela busca da satisfação do interesse púbico através da mensuração do resultado obtido pela Administração Pública com a contratação.

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um bem já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> I-Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
>
> II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - Ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública." *Grifei*

Diante do todo exposto, constata-se que a adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Segurança Pública- MT gerará economicidade e celeridade processual restando demonstrada a vantajosidade almejada na contratação.

Campos de Júlio, 13 de junho de 2023.

Deloir José de Morais
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
A / C: DIONATHAN

IDENTIFICAÇÃO

NOME DE FANTASIA: MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA	
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 07.535.072/0001-82	**I.E: 13.307.733-0**

Endereço: RUA GUANABARA, 520	
Bairro: CENTRO	**Cidade: PRIMAVERA DO LESTE**
CEP: 78.850-000	**Telefone: 66 3497-3540**
Telefone: 66 3497-3540	**E-mail: adm@multitecmt.com**
Representante: Homero dos Santos	

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND	PRODUTO DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/ MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
01	UN D	câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente as seguintes características.	**28**	**HIKVISION**	**890,00**	**24.920,00**
02	UN D	Especificação: câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd.	**06**	**HIKVISION**	**3.150,00**	**18.900,00**
03	UN D	Especificação: solução de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas.	**14**	**HIKVISION**	**1.890,00**	**26.460,00**
04	UN D	Especificação: switch com design industrial, suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre - lo^{o}c ~65^{o} e. P	**10**	**HIKVISION**	**585,00**	**5.850,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
A / C: DIONATHAN

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 76.130,00
(SETENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA REAIS).

CONDIÇÕES DE PROPOSTA

- Validade da Proposta: 30 DIAS
- Prazo de Entrega: 20 DIAS
- Garantia: 12 MESES
- Condições de Pagamento: 30 DIAS
- Declaramos que na proposta estão incluídas, as incidências fiscais, encargos, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas, necessárias ao perfeito atendimento do objeto desta licitação
- Declaramos que, caso vencedor, teremos disponibilidade para realizar a entrega dos materiais nos prazos solicitados no edital e seus anexos.
- Banco Itau
- Agencia 7762
- Conta Corrente 15090-7

Atenciosamente,

Primavera do Leste - MT, 12 de Junho de 2023.

MULTITEC - DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA
CNPJ: 07.535.072/0001-82
Homero dos Santos
CPF: 947.026.671-49
Proprietário Administrador

07.535.072/0001-82
DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI
Av. Inacio Castelli, 101 - QD: 013
Parque Castelândia
CEP: 78850-000 - Primavera do Leste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000017

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias;
[ ] - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 80/2023
Data do Processo Adm.: 14/06/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
50	03.01	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.24.00.00.00	88.422,60	67.718,20
50	03.01	2.009	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	88.422,60	4.750,00
					Total Previsto:	**72.468,20**

					Total Geral:	**72.468,20**

Campos de Júlio, Em 14/06/2023

Assinatura do Responsável

Sergio Norberto da Silva
Contador
CRC-MT 005229/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

000018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

Processo Adm. nº: 80/2023 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 180 dias
Observações: O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de /	4.4.90.52.24.00.00.00	67.718,20
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
0	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de /	4.4.90.52.35.00.00.00	4.750,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	72.468,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	28,000	UN	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente asseguintes caracteristicas. (01-05-2537)	876,1500	24.532,20
2	6,000	UN	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. (01-05-2670)	3.000,0000	18.000,00

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: **01.614.516/0001-99**
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: **78319-000** **- Campos de Júlio - MT**

000019

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	14,000	UN	Camera de LPR - Realiza leitura de placa, solucao de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. (01-05-2671)	1.799,0000	25.186,00
4	10,000	UN	Switch com design industrial suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. (01-18-3874)	475,0000	4.750,00
			Total Geral ------>	6.150,1500	72.468,20

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

000020

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 80/2023
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias / Não se aplica
E - Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
F - Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT
- Urgência: Não se aplica
H - Vigência: 180 dias
I - Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

J - Observações: O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	4.4.90.52.24.00.00.00	67.718,20
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
50	03.01.2.009.4.4.90.52.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Ad	4.4.90.52.35.00.00.00	4.750,00
	Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	72.468,20

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29180910001 65, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.06.14 16:18:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

000021

PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

000022

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.125, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.122, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **EDUARDA RIBEIRO DE PAULA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, Instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.129, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 42 de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o vigésimo segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JOSENILTO ROSA DE JESUS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE 000023
LEI Nº. 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ampliado em quatro vagas o quantitativo atual do cargo efetivo de Agente Administrativo, criado pela Lei nº148, de 19 de abril de 2001, passando a vigorar com 39 (trinta e nove) vagas.

Art. 2º O ingresso e preenchimento da vaga referida no artigo primeiro e segundo será por meio de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 121, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.286, de 13 de junho de 2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 31 de maio do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.142, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DESTINADO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO AO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS-COAMPA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

000024

OFÍCIOS E AUTORIZAÇÕES

OFÍCIO N. 245/2023/GP. **Campos de Júlio, 07 de junho de 2023**

Ao Exmo. Sr. Carlos George de carvalho Davim
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Adesão a Ata de registro de preços nº 003/2022/Secretaria de Estado de Segurança Pública

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em conformidade com a Lei nº 8.666/63, servimos do presente para **solicitar anuência** para a ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Presencial n°010/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 Secretaria de Estado de Segurança Pública, celebrada com a **INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA**, CNPJ 82.901.000/0014-41 e 82.901.000/0015-22, tendo como objeto: "Equipamento de videomonitoramento".

Item	Especificação	Lote	Unid.	Quand.	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente as seguintes características. Conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Unidade.	1	UN	28	R$ 876,15	R$ 24.532,20
02	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	2	UN	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
03	Solução de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl): detectar veículo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	3	UN	14	R$ 1.799,00	R$ 25.186,00
04	Switch com design industrial, suportando altas temperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx, suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. Possuindo minimamente as caracteristicas especificadas no edital e seus anexos. Unidade	4	UN	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
					Valor total	**R$ 72.468,20**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito, que nos encaminhe o ofício de autorização da instituição, bem como da empresa vencedora do certame e cópia da ata de registro de preços e demais documentos fiscais.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 08:53:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Irineu Marcos Parmeggiani

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

OFÍCIO N. 244/2023GP. **Campos de Júlio, 07 de junho de 2023**

A Senhora
SUSANA AURORA BROCKVELD
Representante
INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA
São José - SC

Assunto: Adesão a Ata de registro de preços nº 003/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos, em conformidade com a Lei nº 8.666/63, servimos do presente para **solicitar anuência** para a ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2022, - Ata de registro de preço 003/2022/ Secretaria de Estado de Segurança Pública, celebrada com a empresa **INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA**, CNPJ 82.901.000/0014-41 e 82.901.000/0015-22, tendo como objeto: "Equipamento de videomonitoramento".

Item	Especificação	Lote	Unid.	Quand.	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente as seguintes características. Conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Unidade.	1	UN	28	R$ 876,15	R$ 24.532,20
02	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	2	UN	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
03	Solução de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl): detectar veículo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	3	UN	14	R$ 1.799,00	R$ 25.186,00
04	Switch com design industrial, suportando altas temperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx, suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. Possuindo minimamente as caracteristicas especificadas no edital e seus anexos. Unidade	4	UN	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
					Valor total	**R$ 72.468,20**

Objetivando dar seguimento à contratação, solicitamos, uma vez atendido o pleito, que essa empresa nos encaminhe o ofício de autorização bem como documentação que comprove os poderes e certidões negativas em observância a legislação vigentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108391000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.07 08:51:48-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Irineu Marcos Parmeggiani

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 19561/2023/GEGARP/SESP

Cuiabá/MT, 07 de junho de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação contida no ofício nº 245/2023/GP, encaminhado à esta Secretaria no dia 07 de junho de 2023, via e-mail, comunicamos a **concordância** deste Órgão na adesão carona da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio à Ata de Registro de Preços nº 003/2022/SESP, com vencimento em **20/06/2023,** oriunda do pregão eletrônico nº 010/2022/SESP e processo SESP-PRO-2022/05614, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

A adesão está sendo concedida na quantidade solicitada, de acordo com o Art. 75 do Decreto nº 840/2017, conforme discriminado abaixo:

Lote 01

Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22

Item: 1

SESPOF202319561A

Classif. documental | 036.1

Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - 07/06/2023 às 17:39:02
Documento Nº: 9372842-7960 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9372842-7960

SIGA

Especificação: CÂMERAS FIXAS:TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDOMINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE.

Marca: PRÓPRIA

Unidade: Unidade.

Quantidade: 28

Valor unitário: R$ 876,15

Valor total: R$ 24.532,20

Lote 02

Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22

Item: 1

Especificação: CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE

Marca: PRÓPRIA

Unidade: Unidade.

Quantidade: 06

Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - 07/06/2023 às 17:39:02
Documento Nº. 9372842-7960 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9372842-7960

SIGA

Valor unitário: R$ 3.000,00

Valor total: R$ 18.000,00

Lote 03

Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22

Item: 1

Especificação: SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE VARIANDO DE 10KM/H – 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE 90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE

Marca: PRÓPRIA

Unidade: Unidade.

Quantidade: 14

Valor unitário: R$ 1.799,00

Valor total: R$ 25.186,00

Lote 04

Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0014-41

Item: 1

Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - 07/06/2023 às 17:39:02
Documento Nº: 9372842-7960 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9372842-7960

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação: SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE –T OU TX. SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10°C ~65° C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE

Marca: Dahua/DH-PFS4206-4P-96

Unidade: Unidade.

Quantidade: 10

Valor unitário: R$ 475,00

Valor total: R$ 4.750,00

Cordialmente,

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANCA PUBLICA

SESPOFI202319561A

Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - 07/06/2023 às 17:39:02
Documento Nº: 9372842-7960 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9372842-7960

SIGA

78

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SANDRA LUDMILA PINTO LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Painel do Fiscalizado

000033

Atas de Registro de Preços

2023 Filtrar

# Cód	Licitação	Ata	Entidade	Data Adesão	Referência
14347	**00000000010/2022**	00000000003/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA 03.425.170/0001-06	20/03/2023	Junho
15480	**00000000010/2022**	00000000003/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO 01.614.516/0001-99	12/06/2023	Junho
15384	**00000000010/2022**	00000000003/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM 37.465.283/0001-57	29/05/2023	Junho

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

intelbras

000034

À

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
Estado de Mato Grosso

Ref.: OFICIO n° 244/2023GP

A Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ 82.901.000/0001-27, situada na Rodovia BR 101, KM 210 – Área Industrial de São José/SC, em atendimento ao DECRETO 7892 de 2013, aceita fornecer o objeto pleiteado em tela a este renomado órgão, de acordo com a Ata de Registro de Preço 003/2022 e PROCESSO: Nº. SESP-PRO-2022/05614.

Item	Especificação	Lote	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente as seguintes características. Conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Unidade.	1	UN	28	R$ 876,15	R$ 24.532,20
02	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	2	UN	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
03	Solução de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl): detectar veículo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. Possuindo minimamente as características especificadas no edital e seus anexos. Unidade	3	UN	14	R$ 1.799,00	R$ 25.186,00
04	Switch com design industrial, suportando altas temperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx, suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. Possuindo minimamente as caracteristicas especificadas no edital e seus anexos. Unidade	4	UN	10	R$ 475,00	R$ 4.750,00
					Valor total	**R$ 72.468,20**

Prazo de entrega: com ressalva ao prazo de entrega, no qual pode se estender em 30 dias a mais do prazo de fornecimento do edital.

São José/SC, 06 de junho de 2023.

SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900

Assinado de forma digital por SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900
Dados: 2023.06.07 17:18:12 -03'00'

INTELBRAS S/A
CNPJ 82.901.000/0001-27

000035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADERIDA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO: Nº. SESP-PRO-2022/05614

PREGÃO: N° 010/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 0746670-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.320.644-20, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022/SESP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SESP-PRO-2022/05614, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	**Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira**
CNPJ	82.901.000/0014-41
ENDEREÇO	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José -SC
REPRESENTANTES:	Susana Aurora Brockveld RG: 2.671.134 CPF: 806.414.669-00
CONTATO (TELEFONE)	(48) 2108-3153
E-MAIL:	LICITACOES@INTELBRAS.COM.BR

EMPRESA	**Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira**
CNPJ	82.901.000/0015-22
ENDEREÇO	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus –AM, CEP: 69078-000
REPRESENTANTES:	Susana Aurora Brockveld RG: 2.671.134 CPF: 806.414.669-00
CONTATO (TELEFONE)	(48) 2108-3153
E-MAIL:	LICITACOES@INTELBRAS.COM.BR

EMPRESA	**IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ	06.323.261/0001-29

000037

ENDEREÇO	RUA PASTOR WILLIAN RICHARD SCHISLER FILHO, 452 SALA:302, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034100Alessandra Vieira Machado
REPRESENTANTE:	Alessandra Vieira Machado RG: OAB/SC 13.497 CPF: 888.546.639-72
CONTATO (TELEFONE)	(48) 99909-8567
E-MAIL:	ALESSANDRA.IBERBRAS@GMAIL.COM

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar de preço para futura aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

Lote 01 **Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22**
Item: 1
Especificação: CÂMERAS FIXAS:TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDOMINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 13.000
Valor unitário: R$ 876,15
Valor total: R$ 11.389.950,00

Lote 02 **Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22**
Item: 1
Especificação: CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE

1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$3.000,00
Valor total: R$ 3.000.000,00

Lote 03 **Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22**
Item: 1
Especificação: SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE VARIANDO DE 10KM/H – 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE 90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1.799,00
Valor total: R$ 1.799.000,00

Lote 04 **Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0014-41**

Item: 1
Especificação: SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE –T OU TX, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10ºC ~65º C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: Dahua/DH-PFS4206-4P-96
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 475,00
Valor total: R$ 950.000,00

Lote 05 **Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0014-41**
Item: 1
Especificação: NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19'' DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO –CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO

VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 1.035,00
Valor total: R$ 2.070.000,00

Lote 06 **IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 06.323.261/0001-29**
Item: 1
Especificação: ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTÊNTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAXS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS, ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: DBA /MENNO
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 1.650,00
Valor total: R$ 3.300.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 22.508.950,00 (Vinte e dois milhões quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).

1.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

b) comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla

defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata.**

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **8.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. **As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.**

13.3. Nos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, de de 2022.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900
Assinado de forma digital por SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900 Dados: 2022.06.14 10:36:39 -03'00'

Susana Aurora Brockveld
Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
82.901.000/0014-41

SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900
Assinado de forma digital por SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900 Dados: 2022.06.14 10:37:03 -03'00'

Susana Aurora Brockveld
Intelbras S/A –Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
82.901.000/0015-22

Alessandra Vieira Machado
IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022/INDEA-MT

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, vem a público informar que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022/INDEA-MT, marcado para ser realizado no dia 22/06/2022 às 09h00m, cujo objeto é Aquisição de Condicionadores de Ar - Tipo Split, com recursos oriundos do convênio firmado entre o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, foi retificado, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº123/2006.

Cuiabá, 15 de junho de 2022.
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022/SESPMT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022/SESPMT
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.
ADJUDICADO E HOMOLOGADO POR: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Publica de Mato Grosso.
DATA DA ASSINATURA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03 de junho de 2022.
EMPRESAS REGISTRADAS: LOTE 01 - Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (CNPJ: 82.901.000/0015-22), no valor total de R$ 11.389.950,00; LOTE 02 - Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (CNPJ: 82.901.000/0015-22), no valor total de R$ 3.000.000,00; LOTE 03 - Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (CNPJ: 82.901.000/0015-22), no valor total de R$ 1.799 000,00; LOTE 04 - Intelbras S/A - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (CNPJ: 82.901.000/0014-41), no valor total de R$ 950.000,00; LOTE 05 - Intelbras S/A - Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (CNPJ: 82.901.000/0014-41), no valor total de R$ 2.070.000,00 e LOTE 06 - IBERBRAS Comércio e Distribuição LTDA (CNPJ: 06.323.261/0001-29), no valor total de R$ 3.300.000,00.
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 22.508950,00 (vinte e dois milhões quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação.
DATA DE ASSINATURA DA ARP: 15 de junho de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, por meio do seu Pregoeiro TORNA PÚBLICO, que referente à Publicação veiculada em 15 de junho de 2022. Edição 113, Seção 3 do Diario Oficial da União. Onde se lê: "Iguatemi /MS, 14 de abril de 2022"; Leia-se: Iguatemi /MS, 15 de junho de 2022.

EQUIPE DE APOIO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 5.2022/0317 - PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Ar-condicionado. Dia da Licitação: 04 de julho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

Belo Horizonte 15 de junho de 2022.
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022- SRP

Planejamento nº 3041002 000075/2022 através do site www. compras.mg.gov.br - Processo SEI nº 3040.01.0000836/2022-30- Pregão eletrônico para registro de preços 12/2022 - Objeto: Aquisição de veículos - Recebimento das propostas e Sessão pública até 30/06/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8067.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269000014/2022

CBMMG - O Ordenador de Despesas do CSM - Torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 1401269000014/2022, referente à aquisição de 48(quarenta e oito) viaturas classe unidade de resgate, para compor a frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, de acordo com especificações contidas no Edital e adjudicação feita pelo Pregoeiro. Lote único: Adjudicatária: : Manupa Comercio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0011-63 no valor total de R$ 16.053.600,00 (Dezesseis milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais). Contagem.

Em 14 de junho 2022
BRUNO BARBOSA DE MENEZES - Major BM
Ordenador de Despesas

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

000046

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022
Contrato PJu nº 44/2022; Partes: suplan/Construtora Queiroga ltda- EPP; objeto: Construção do novo complexo educacional (12 salas de Aula) de Ensino Médio Integral e Reforma de Ginásio existente em Cajazeiras/PB; Prazo: 360 execução e 390 vigência contratual; Valor: R$7.128.314,71
Dotação: 22101.12.362.5006.1843.0287.44905100.540.00
22101.12.362.5006.1843.0287.44905100.570.00
22101.12.368.5006.2178.0287.33903900.541
Processo: 1852/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATO N.º 102/2021
ADITIVO 01 Contrato PJu nº 102/2021; Partes: suplan/ comtérmica Comercial Térmica Ltda; objeto: Conclusão da construção do complexo Penitenciário, em Gurinhém/PB; objeto do aditivo: remanejamento de itens sem alteração do valor contratual.
Processo: 441/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

Publicado neste DOU, Seção 3, nº 99, 26/05/2022 - Objeto: serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais). Onde se lê: "Recebimento das propostas: até 8h30 do dia 13/06/2022. Início da Sessão Pública: às 9h30 do dia 13/06/2022. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 940863)" Leia-se: "Recebimento das propostas: até 8h30 do dia 06/07/2022. Início da Sessão Pública: às 9h30 do dia 06/07/2022. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 945029)". O Edital e seus anexos com as quantidades e especificações completas dos serviços, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares: www.comprasparana.pr.gov.br - identificação do processo nº 803/2022, e www.uepg.br - Permanecendo inalterada as demais informações. Motivo: alterações no edital devido pedido de impugnação.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2022.
JOSÉ VLADIMIR GONÇALVES CORDEIRO
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 289/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 022/2021
CONTRATO: Nº 098/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F. A. MENDES LOPES - EIRELI, CNPJ: 26.578.603/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: Alteração do prazo de execução do contrato nº 098/2021, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepipedo, área 2.277,60m², no município de Alvorada do Gurguéia - PI, será ampliado em 02 (dois) meses
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 098/2021, respeitadas as alterações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022, com efeitos a partir de 17/06/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO ALEX MENDES LOPES - PELA CONTRATADA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 148/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 148/2022
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 148/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU/PI - AREA 6.319,60 m² - CONVÊNIO Nº 7.046.00/2020 - SICONV Nº 899530/2020/MDR/CODEVASF, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI.
Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) PANORAMA EMPRE. & SERV. EIRELI - CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 02) CONSTRUTOP ENG. E CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 03) TC ENGENHARIA - CNPJ nº 29.020.209/0001-07. Encontra-se inabilitada a Empresa: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO - EIRELI - CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2 do edital desta concorrência. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de maio de 2022.
ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

Visto:

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 107/2022

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 107/2022
O Estado do Piaui por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna publico o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA N° 107/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI - SICONV- CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., realizada abertura de proposta de preços no dia 17.05.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a(s) empresa(s):
LOTE I - AGRICOLÂNDIA ÁREA 1.236,06 M²
1° CONSTRUTORA RENATA LTDA, CNPJ Nº 02.577.913/0001-09, VALOR: R$ 182.391,30 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos).

HOMOLOGO o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n. 33/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, divididos em 03(três) lotes, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** às empresas vencedoras dos lotes 1 e 2. **Lote 1**: **MTSUL Construções Ltda**. CNPJ: 06.232.484/0001-80, com o valor de R$ 53.381.293,57 (cinquenta e três milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances, bem como devidamente habilitada. **Lote 2**: **Construmaster Construções e Locação de Máquinas Ltda**., CNPJ n. 36.912.247/0001-16, com o valor de R$ 40.347.271,55 (quarenta milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2022/SESPMT
PROCESSO: PJC-PRO-2022/01063 SIAG: 0001063/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200/2021/SESP/MT, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação das Propostas de Preço do **CONVITE Nº 001/2022/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de muro na Delegacia Especializada do Adolescente de Várzea Grande-MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

As propostas foram abertas, em sessão pública, realizada dia 15/06/2021, e posteriormente analisadas pela Equipe Técnica, tendo sido o resultado o seguinte:

1º Lugar (vencedora): EMPRESA ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.201.966/0001-97, com o valor de R$ 219.045,32 (duzentos e dezenove mil quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

2º lugar: Empresa A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, com o valor de R$ 232.807,75 (duzentos e trinta e dois reais oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

A Ata da Sessão encontra-se disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT e no Portal Eletrônico da SESP, para consulta, sendo oportunizada assim, para todos, a possibilidade de interposição de recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data desta publicação, conforme disposto no §6º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE 003/2022/SESPMT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/02789 SIAG: 0002789/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 200/2021/SESP/MT, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a classificação da Proposta de Preço apresentada no **CONVITE Nº 003/2022/SESP**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma parcial da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Tangará da Serra/MT, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

A proposta foi aberta, em sessão pública, realizada dia 15/06/2021, e analisadas pela Equipe Técnica, tendo sido o resultado o seguinte:

1º Lugar (vencedora): CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, inscrita no CNPJ 03.066.383/0001-99, com o preço ofertado de R$ 170.700,22 (cento e setenta mil setecentos reais e vinte e dois centavos).

A Ata da Sessão encontra-se disponível no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT e no Portal Eletrônico da SESP, para consulta, sendo oportunizada assim, para todos, a possibilidade de interposição de recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data desta publicação, conforme disposto no §6º, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO: Nº. SESP-PRO-2022/05614
PREGÃO: Nº 010/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, situada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 0746670-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.320.644-20, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022/SESP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO SESP-PRO-2022/05614, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
CNPJ	82.901.000/0014-41
ENDEREÇO	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José -SC
REPRESENTANTES:	Susana Aurora Brockveld
CONTATO (TELEFONE)	RG: 2.671.134
E-MAIL:	CPF: 806.414.669-00
EMPRESA	Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
CNPJ	82.901.000/0015-22
ENDEREÇO	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus -AM, CEP: 69078-000
REPRESENTANTES:	Susana Aurora Brockveld
CONTATO (TELEFONE)	RG: 2.671.134
E-MAIL:	CPF: 806.414.669-00
EMPRESA	IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ	06.323.261/0001-29
ENDEREÇO	RUA PASTOR WILLIAN RICHARD SCHISLER FILHO, 452 SALA:302, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88034100Alessandra Vieira Machado
REPRESENTANTES:	Alessandra Vieira Machado RG: OAB/SC 13.497 CPF: 888.546.639-72
CONTATO (TELEFONE)	(48) 99909-8567
E-MAIL:	ALESSANDRA.IBERBRAS@GMAIL.COM

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/ firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico.

Lote 01 Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22
Item: 1
Especificação: CÂMERAS FIXAS:TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDOMINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE.
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 13.000
Valor unitário: R$ 876,15
r total: R$ 11.389.950,00

Lote 02 Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22
Item: 1
Especificação: CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$3.000,00
Valor total: R$ 3.000.000,00

Lote 03 Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0015-22
Item: 1
Especificação: SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE ...ANDO DE 10KM/H - 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD. GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE 90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 1.000
Valor unitário: R$ 1.799,00
Valor total: R$ 1.799.000,00

Lote 04 Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0014-41
Item: 1
Especificação: SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE -T OU TX, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10°C ~65° C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: Dahua/DH-PFS4206-4P-96
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 475,00
Valor total: R$ 950.000,00

Lote 05 Intelbras S/A -Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira - CNPJ: 82.901.000/0014-41 000048
Item: 1
Especificação: NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19" DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO -CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE
Marca: PRÓPRIA
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 1.035,00
Valor total: R$ 2.070.000,00

Lote 06 IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 06.323.261/0001-29
Item: 1
Especificação: ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTÊNTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAXS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS, ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. UNIDADE
Marca: DBA /MENNO
Unidade: unidade
Quantidade: 2.000
Valor unitário: R$ 1.650,00
Valor total: R$ 3.300.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 22.508950,00 (vinte e dois milhões quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta reais).

1.2. O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022 E, POSSUI VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA Nº 003/2022/SESP DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SESP.

EDITAL E DOCUMENTOS DO PROCESSO DE ORIGEM

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT	ABERTURA EM 05/05/2022 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENDO CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME, OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMÁRIO OUTDOOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?	FORMA DE ADJUDICAÇÃO?
SIM	NÃO	CONTRATO	POR LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial

Atestado(s) de Capacidade Técnica

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 12 do instrumento convocatório.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	EXIGE CATÁLOGO?	EXIGE AMOSTRA?
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
25/04/2022 A 05/05/2022	ATÉ O DIA 02/05/2022

OBSERVAÇÕES GERAIS

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 200/2021/SESP/MT, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2021, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, LC 605/2018, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (0xx) 65 3613-5536 ou (0xx) 65 3613-8146.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS e envio dos documentos de habilitação, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **25/04/2022** a **05/05/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **05/05/2022** às **08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/ conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes neste Edital e seus anexos.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica:

http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/ no campo "FORNECEDORES". Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:

I) empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) empresas estrangeiras que não funcionem no País;

III) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

IV) empresas que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V) sociedades cooperativas.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

4.7.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo ser apresentado o Instrumento de Compromisso de Constituição do Consórcio, subscrito pelas empresas participantes, devendo nele constar, obrigatoriamente (registrado em cartório):

4.7.1.1. Denominação do Consórcio;

4.7.1.2. Composição do Consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

4.7.1.3 Organização do Consórcio;

4.7.1.4. Objetivo do Consórcio;

4.7.1.5. Indicação da Empresa Líder que representará o Consórcio perante a Administração; Ressaltamos que a empresa líder indicada necessariamente deverá ser a responsável pelo serviço de monitoramento, tende em vista ser este o produto mais relevante do certame licitatório;

4.7.1.6. Duração mínima do Consórcio equivalente ao prazo do contrato, se este vier a ser firmado;

4.7.1.7. Compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas, em relação ao objeto da presente Licitação, firmados através de declaração conjunta, assinada pelas consorciadas, em especial e expressamente:

4.7.1.7.1. Que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio.

4.7.1.7.2. De responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados sob o Consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos seus encargos fiscais;

4.7.1.7.3. Que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem autorização do CONRATATANTE.

4.7.1.7.4. Que a empresa líder do Consórcio se responsabilizará por todas as empresas, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas;

4.7.1.7.5. A representação oficial do Consórcio, neste procedimento licitatório, caberá à empresa líder do mesmo, que indicará formalmente o representante autorizado, na forma determinada neste Edital.

4.7.1.7.6. São condições de liderança da empresa responsável pelo Consórcio:

4.7.1.7.1. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelo consórcio;

4.7.1.7.2. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução de seu objeto até o recebimento definitivo pela Administração.

4.7.1.7.7. A participação no Pregão para ata de registro de preços implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus anexos.

4.7.1.7.8. A empresa líder deverá apresentar a descrição das responsabilidades das demais consorciadas com o objeto desta concessão.

4.7.1.7.9. Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas ficam obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido neste Contrato.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.2 desta seção do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente. No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídas e fundamentadas.

a) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, o licitante deverá acessar no menu a opção "Fornecedores -> Área do Licitante", após identificação de login e senha, acessar "Processo Aquisição -> Editais", pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para "Criar Impugnação" e "Criar Esclarecimento". O licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumido e anexar o

respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela administração, é preciso que o registro seja Enviado e não somente salvo.

5.2.1. Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail **licitacao@sesp.mt.gov.br**, desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento.

5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/, sendo acessado pelo link "FORNECEDOR" => Acesso ao sistema SIAG, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado "COMO CRIAR LOGIN E SENHA".

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) Para os lotes exclusivos e cotas reservadas do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no certame.

C3) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

C4) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção "DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA".

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior "FORNECEDORES" => Informações e Serviços aos Fornecedores => "Alterar Cadastro" ou "Esqueci minha Senha", desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual "COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO", cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior "FORNECEDORES", ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A SUA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**, os demais documentos solicitados na Seção 8 deste Edital, até a data e horário

previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Os documentos deverão ser anexados em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.3. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção "CRIAR PROPOSTA" e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) O objeto licitado exige catálogo, sendo assim a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em "ANEXO DA PROPOSTA" para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 7.2 (vide Manual "COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO"):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. As licitantes deverão ANEXAR também em campo próprio (anexos de habilitação), via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO exigidos na seção XXII deste Edital.

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da proposta realinhada.

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante deverá entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, consequentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

8.16. A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo V), conforme solicitado no item 17.

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser

entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. DOS CATÁLOGOS:

8.17.1 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos, em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I) do edital.

8.17.2 Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.

8.17.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

8.17.4. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que estará concorrendo na Licitação.

8.17.5. Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega dos Bens na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser a do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

8.17.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.

8.17.7. Deverão ser apresentados FICHAS/CATÁLOGOS para **TODOS OS LOTES.**

8.17.8 Caso o catálogo não seja anexado no sistema, ele poderá ser enviado por e-mail, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

10.1.1. O(A) pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando, sempre registrando e fundamentando no sistema sua decisão, aquelas que não estiverem em consonância com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) produzidos no Estado;

II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

10.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.8. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8.1. A etapa de lances será visível a todos os participantes, com identificação das melhores propostas, figurando a menor proposta na cor verde, a segunda melhor proposta na cor amarelo e as demais na cor laranja.

10.9. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.10. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem "inicio do tempo randômico". Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.11. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

10.11.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do produto/serviço ou da área especializada no objeto;

10.12. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar, pelo Sistema Eletrônico, com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.13. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.13.1. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado

10.14. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.15. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.18. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.19. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.20. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.21. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo "DOCUMENTOS" no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanados, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para envio será estipulado na solicitação.

11.7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis).

12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

12.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

12.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicilio da empresa.;

d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;

d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas 'c" e "d", poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio

tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

12.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

a1) Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

a2) Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:
- Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, extraído do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante; ou
- Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio da Licitante.

a3) Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o item a2.
- Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea "b" da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

A4) Empresas criadas no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das Licitantes.

A5) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

A6) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/07, regulamentado através da IN nº 1774/2017 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, na seguinte forma:

I) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/16, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências;

II) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas **resultado igual ou maior que 1,0 (um):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b1) Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinados pelo profissional contábil responsável pela empresa.

b2) No caso de empresas cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, a Licitante poderá anexar a Certidão de Índices, atualizada, emitida pelo site do portal de aquisições da SEPLAG por meio da página eletrônica: aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

b3) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

c) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c1) Caso a certidão de Recuperação Judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a Licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05, e que está cumprido regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3.4. Documentação Complementar

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

12.3.5. Relativos a Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

a1) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

12.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 12.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 12.3.3).

12.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 13.1, respectivamente, com a validade renovada.

12.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples,

sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

12.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução.

12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

12.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

12.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

12.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 12.7 desta seção, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1° da Lei Complementar nº 123/06.

12.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

12.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

12.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

12.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

12.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

13.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 e pela LC 605/18 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

13.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 13.1 desta seção acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.2. Haverá preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados no item 13.1. desta seção.

13.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

13.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea "c3" deste Edital.

13.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1.2. desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à

Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

13.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 13.2.1.2 e 13.4.

13.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

13.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

13.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

13.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 13.7. desta seção, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REALINHADA

14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17.

14.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

14.2.1. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.

14.3. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

15.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 15.1 desta seção.

15.2.1. Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

15.4. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02 e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

15.7. Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

15.8. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

15.9. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

I) houver recurso;

II) houver apenas uma proposta válida por lote;

III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

16.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

16.3. Na hipótese do inciso II do item 16.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

16.4 Na hipótese do inciso III do item 16.1 desta seção, o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

16.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

17.1 A Garantia e a Assistência Técnica deverão ser prestadas pela CONTRATADA conforme disposto na CLÁUSULA NONA da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A ser informado.

18.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

19.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

19.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

19.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado

de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

19.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem 19.2 desta seção, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

19.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação.

19.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

19.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link **http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos.**

19.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem 21.6.1 desta seção passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (se for o caso), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

19.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

19.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

19.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, o CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

19.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

19.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

19.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

19.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

19.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

19.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

19.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

19.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

19.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

19.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.

19.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

19.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

19.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

19.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

19.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

19.21 DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
Lt 001	1	1102697	CÂMERAS FIXAS: TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM	UN	13.000

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
			ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDO MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE		
Lt 002	1	1102698	CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	1.000
Lt 003	1	1102700	SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE VARIANDO DE 10KM/H – 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE 90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	1.000
Lt 004	1	1102699	SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE –T OU TX, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10ºC ~65º C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000
Lt 005	1	1102201	NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19'' DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO –CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE	UN	2.000
Lt 006	1	1102701	ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTÊNTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAXS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000

19.22 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

19.22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços será de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

b) comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

20. DO CONTRATO

20.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

20.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.3. A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO B do Contrato), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto do termo de referência, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1) No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da CONTRATADA, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência do termo de referência e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

20.4. A licitante vencedora deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISSQN, PIS e COFINS sobre seu faturamento (Acórdão TCU - Plenário nº 2.647/2009).

20.5 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

20.6 É vedada a subcontratação do objeto do Contrato.

20.7. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de prestação de garantia, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

20.8. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A DESTE EDITAL.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7° da Lei nº 10.520/02.

21.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

21.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

21.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

21.5.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.

21.6. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO DOS BENS E DA ENTREGA

22.1. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

22.1.1 Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

22.1.1.1 O Recebimento Provisório se dará com a entrega dos equipamentos, após conferência/vistoria pelo fiscal do contrato.

a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á mediante Relatório do Fiscal de Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis ao final da entrega dos equipamentos executado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário;

a.1) O Fiscal de Contrato notificará a CONTRATADA para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado;

a.1.1) na hipótese de a CONTRATADA apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal de Contrato emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA.

a.2) em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

b) definitivamente: o Fiscal de Contrato atestará o recebimento do serviço com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal/fatura, em até 20 (dias) dias úteis, contados da data de apresentação.

22.1.2 Será aberto processo administrativo autônomo para promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

22.1.3 A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será feita via e-mail, independentemente de contatos telefônicos que se façam necessários, e juntada aos autos de acompanhamento, para que sirva como meio de prova.

22.1.4 As faturas deverão ser entregues acompanhadas da cópia dos relatórios que comprovam a execução do contrato, bem como dos documentos fiscais da CONTRATADA, sem prejuízo de outras exigências.

22.1.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal do Órgão/Entidade CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

22.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22.1.7 Caberá à empresa a ser CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem, frete, desembaraço alfandegário, seguro e outras despesas que porventura vierem a existir para a entrega e substituição/troca do produto, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato. A não entrega e/ou substituição/reposição/troca no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão.

22.2 DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

22.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Munícipios de Cuiabá/ Várzea Grande - MT, nos locais a serem confirmados na formalização do contrato.

22.2.2 A entrega será de **FORMA PARCELADA** e deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da requisição do CONTRATANTE.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

25. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

25.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

25.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

25.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

25.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do

contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

26.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento induz à do Contrato.

26.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

26.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

26.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual n° 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/.

26.8.1. Serão disponibilizadas no link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/(Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

26.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

26.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

26.11. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de Contrato.

26.13. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Termo de referência
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Garantia;
f) ANEXO VI – Termo de Recebimento Provisório;
g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Definitivo;
h) ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Em conformidade

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
Coordenador de Aquisições
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2022/CIOSP/SESP

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SESP	**2 – TERMO DE REFERÊNCIA** nº 005/2022/CIOSP/SESP
3 – Número da Unidade Orçamentária: 19101	**4 – Descrição da Categoria de Despesa:** ( ) Capacitação ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesa de Custeio (X) Bens Permanentes (duráveis/não duráveis)
5 – Unidade Administrativa Solicitante: CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE DESPESA

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
Lt 001	1	1102697	CÂMERAS FIXAS: TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDO MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	13.000		
Lt 002	1	1102698	CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	1.000		
Lt 003	1	1102700	SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE VARIANDO DE 10KM/H – 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE 90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	1.000		
Lt 004	1	1102699	SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE –T OU TX, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10ºC ~65º C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000		

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
Lt 005	1	1102201	NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19'' DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO –CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE	UN	2.000		
Lt 006	1	1102701	ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTÊNTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAXS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000		

3 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA

O presente processo licitatório possui como finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO TIPO BULLET, SPEED DOME E OCR/LPR, para atendimento ao "Programa VIGIA MAIS MT", que marca o compromisso do Estado de Mato Grosso com o interesse público, com a preservação da ordem pública e a defesa social, haja vista que em um cenário de atribuições legais em que se promove a segurança pública por meio de ações policiais e o poder de polícia, o ambiente operacional cada vez mais está a alinhado ao anacrônico "V.U.C.A": volátil, incerto, complexo e ambíguo. Portanto, oferecer resultados otimizados de segurança pública

significa optar por novas soluções para os novos problemas. Hoje, neste ambiente de atribuições legais para a antecipação e prevenção de crimes, o objeto alvo da segurança pública, ou seja, o crime e o criminoso, impõe enormes desafios para a árdua tarefa dada às Polícias Ostensivas. E a repressão imediata por atuação das polícias, e ainda a investigação de polícia judiciaria deve ir além do uso único de elementos de informações obtidos em meios tradicionais.

Por isso, para prevenir, evitar, e reprimir as condutas criminosas é exigida a inovação por novos métodos e operações, que devem estar associadas e corroboradas por novas tecnologias. Estas influem nos resultados de segurança pública, que por sua vez impactam diretamente na sensação de segurança, ou seja, a ausência de ameaças que possam alterar o estado de ordem pública. A modernização do serviço de segurança pública deve integrar as estratégias.

A utilização de tecnologias auxilia no planejamento da ação policial, proporcionando à análise e à tomada de decisões estratégicas e operacionais uma melhor precisão, e com isso geram resultados positivos para a redução da criminalidade e otimização de recursos.

Então, com a presente aquisição, busca-se a ampliação do sistema de vídeo monitoramento da Secretaria de Segurança Pública para locais onde já existem dispositivos de captação de imagens por equipamento de ente privados, e com isso otimizar as ações de polícia, permitindo a adesão de outros entes ao programa, mais locais serão monitorados por equipamentos de segurança e vigilância eletrônica, possibilitando que as ações policiais tenham subsídio também nas imagens registradas pelos dispositivos de captação dos proponentes.

Isto ampliará a atuação tecnológica da segurança pública, permitindo otimização da ação de polícia ostensiva e inclusive a formalização de elementos de informações para provas em persecução penal.

Por fim, a aquisição permite a execução do referido programa, por meio da Cooperação Técnica entre o Estado e os entes públicos e privados, para a integração, acesso e captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica, inclusive pertencentes ou cedidas por entes privados, localizadas e focadas em espaços públicos, por sistema de vídeo monitoramento (VMS) de plataforma operacional da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP/MT), com a possibilidade de abrangência em todos os municípios do Estado. Deste modo, o Estado de Mato Grosso fomenta a cooperação técnica para a Segurança Pública, ampliando o uso de tecnologias para o subsídio das ações policiais, com a integração e acesso de imagem captadas por entes privados, nos termos do que preceitua o Art. 144 da CF/88 no diz respeito à segurança pública ser dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Os resultados com a aquisição destes equipamentos de comunicação que integra as Instituições, possibilitando a realização de operações conjuntas são; Redução da criminalidade e otimização dos recursos: controlando e executando ações em áreas de maior concentração de ações Criminosas; orientando os recursos em tempo real a fim de reduzir o tempo resposta, principalmente nos crimes

contra a vida (CVLI). Permitir aos gestores o acesso às ações em tempo real, a fim de garantir os mecanismos de controle e fiscalização. Atualmente, de acordo com o art. 144 da Constituição Federal de 1988 "a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio".

O Estado de Mato Grosso tem o compromisso de planejar atividades de segurança pública primordialmente preventivas e de participação comunitária, visando à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança; A Administração estadual não possui, por si só, recursos suficientes para prestar um serviço de segurança pública que atenda às reais necessidades da comunidade.

Como medida alternativa, o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Segurança, está firmando parcerias para implementação das ações que contribuem para maior efetividade das políticas de segurança em todo o território mato-grossense; Deste modo, com os recursos para as ações de Segurança Pública, o Estado poderá viabilizar a Modernização no atendimento a toda População, de maneira rápida e eficiente, passando a contar com modernos equipamentos de monitoramento e com tecnologia capaz de gerenciar e produzir os meios que garantirão a gestão segura na otimização de todos os meios disponíveis; A utilização de equipamentos de videomonitoramento com câmeras Fixas, Speed Dome, OCR/LPR em conjunto com a cooperação com a sociedade permite a atuação em um mesmo espaço físico de forma integrada, com a realização de forma complementar e harmônica das atividades que configuram o atendimento de emergência, a racionalização dos recursos e a obtenção de uma maior efetividade nestes atendimentos, aumentando desta forma, a percepção de segurança da população.

Ante ao exposto, justifica-se a necessidade do processamento da licitação e registro de preços internacional, para o atendimento da demanda da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso. Foi realizado estudo por parte da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no núcleo de Inteligência da POLITEC, tendo como metodologia a seguinte descrição: "Conforme solicitado, procederam-se às tentativas de mineração dos dados presentes nos arquivos encaminhados.

Os arquivos foram analisados com as ferramentas mais adequadas de forma a não prejudicar as informações armazenadas em seu interior e ao mesmo tempo extrair as informações pertinentes, assegurando a integridade dos dados.

Fez-se uso, neste exame, de:

a) Estação de trabalho para o processamento;

b) Software de desenvolvimento e interpretador para a linguagem de programação R, com capacidade de leitura, mescla e modelagem estatística dos dados contidos nos

arquivos[1]. Inicialmente definiu-se uma taxa de câmeras por 1000 habitantes como referência.

No caso, adotou-se os municípios de Fortaleza, São Paulo e Salvador com 0.79, 1.00 e 1.16 câmeras/1000hab, como referentes para as estimativas. Também foi estimada uma distribuição ótima considerando 16500 e 20000 câmeras. Foram obtidos os índices criminais por 1000 habitantes de roubo, furto, roubo de carro e furto de carro. Para o conjunto de municípios do Estado calculou-se, tomando como referente a distribuição Normal, a probabilidade de um valor qualquer ser menor do que o apresentado, a partir destes definiu-se os seguintes ponderadores multiplicativos: 25% a mais se a probabilidade acumulada for maior que 95% nas variáveis Roubos e Furtos. 30% a mais se a probabilidade acumulada for maior que 85% nas variáveis Roubos de Carros e Furtos de Carros. "[...] elaboração de modelo de distribuição de câmeras de vigilância nos municípios de Mato Grosso, onde distribuiremos cerca de 20.000 (vinte mil) câmeras, conforme anexo A - planilha com a relação do Estudo Técnico de Câmeras por Habitantes. "Os dados foram processados com sucesso. Seguem os resultados obtidos anexos em planilha do Excel. Carlo Ralph De Musis – Perito Oficial Criminal"

[1]Bischoff, P. Surveillance camera statistics: which cities have the most CCTV cameras Disponível em https://www.comparitech.com/vpn-privacy/the-worlds-most-surveilled-cities/. Acesso em 22/11/2021.

3.1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para adoção do registro de preço foi considerado o Decreto Nº840 de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

No Art. 53. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que não é possível prever o quantitativo exato a ser executado, apenas uma métrica aproximada, tendo em vista que cada instituição, secretaria ou município possui demandas especificas para cada região.

Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente, pois trata-se de aquisição de equipamentos para atendimento de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

Dessa forma, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais, proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e os serviços estarão disponíveis sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez se empenhariam nas contratações específicas de sua competência.

3.2 JUSTIFICATIVA PREGÃO ELETRÔNICO

3.2.1 Pregão Eletrônico - Registro de Preços - menor preço global por lote.

3.2.1.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei n° 10.520/2002, e do §1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 840/2017, possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.2 A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

> ***Art. 47.*** *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.*

Ainda sobre o tema, a legislação estabelece a forma como o tratamento diferenciado e simplificado para com as Microempresas e Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deve ocorrer, conforme disposto no artigo 48, I e III:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

> I – Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
>
> III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos, visto apresentarem valores superiores ao limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais). A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a padronização e utilização de tecnologias compatíveis com a estrutura de telecomunicações da SESP. Assim a não divisão dos itens apresentados em uma maior quantidade de lotes neste Termo de referência, ocorreu devido a inviabilidade técnica na execução do objeto.

4.2 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

4.2.1 Não será permitido a participação de cooperativa por ser objeto tecnológico e inexistente no Estado.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

4.3.1 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na forma do art.33 da Lei 8.666/93 visando a ampliação da concorrência no certame essa possibilidade permitirá que empresas se consorciem para melhor execução das obrigações decorrentes do contrato, em especial as que envolvam serviços, a exemplo de: manutenções corretivas para atender garantia, transportes, despacho aduaneiro.

4.4 Poderão participar do certame os interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, EMPRESAS BRASILEIRAS E/OU ESTRANGEIRAS em funcionamento no Brasil e também as estrangeiras que não funcionem no Brasil, desde que tenham representação legal neste País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente (art. 32 § 4º da Lei n. 8.666/93), ou ainda as empresas reunidas em consórcio.

5. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Munícipios de Cuiabá/ Várzea Grande - MT, nos locais a serem confirmados na formalização do contrato.

5.2 A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da requisição do CONTRATANTE.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo CONTRATANTE, quando ocorrer a adesão a ata de registro de preço, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.2 A Fiscalização do CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à CONTRATADA, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

6.4 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

6.5 Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesse Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.8 A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1 Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

7.1.1 O Recebimento Provisório se dará com a entrega dos equipamentos, após conferência/vistoria pelo fiscal do contrato.

a) provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á mediante Relatório do Fiscal de Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis ao final da entrega dos equipamentos executado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário;

a.1) O Fiscal de Contrato notificará a CONTRATADA para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado;

a.1.1) na hipótese de a CONTRATADA apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal de Contrato emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA.

a.2) em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

b) definitivamente: o Fiscal de Contrato atestará o recebimento do serviço com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal/fatura, em até 20 (dias) dias úteis, contados da data de apresentação.

7.2 Será aberto processo administrativo autônomo para promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3 A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será feita via e-mail, independentemente de contatos telefônicos que se façam necessários, e juntada aos autos de acompanhamento, para que sirva como meio de prova.

7.4 As faturas deverão ser entregues acompanhadas da cópia dos relatórios que comprovam a execução do contrato, bem como dos documentos fiscais da CONTRATADA, sem prejuízo de outras exigências.

7.5 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal do Órgão/Entidade CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Caberá à empresa a ser CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem, frete, desembaraço alfandegário, seguro e outras despesas que porventura vierem a existir para a entrega e substituição/troca do produto, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do

Contrato. A não entrega e/ou substituição/reposição/troca no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 Entregar os objetos conforme especificação deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade, quantidade e locais especificadas neste documento e em sua proposta.

8.2 Realizar entrega dos bens contratados de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.4 A CONTRATADA deverá entregar o objeto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

8.5 Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a prestação da entrega dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

8.8 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução:

8.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.10 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.12 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.13 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.14 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE;

8.15 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.16 O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do CONTRATANTE;

8.17 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.;

8.18 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;

8.20 Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do Contrato somente com o Fiscal dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

8.21 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução da entrega dos equipamentos;

8.22 Atender prontamente, sem ônus, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

8.23 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.24 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

8.25 Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos e utensílios colocados à disposição para a execução da entrega dos equipamentos, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo ao CONTRATANTE as despesas com manutenção corretiva decorrente da má utilização dos mesmos;

8.26 Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

8.27 Submeter seus profissionais, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE aos regulamentos de segurança e disciplinar por esta instituída;

8.28 Agir com total responsabilidade em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços para o CONTRATANTE, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com o CONTRATANTE;

8.29 A CONTRATADA quando retirar as peças ou equipamentos que necessitam de reparos deverá providenciar imediatamente a substituição do objeto retirado para reparo, em igual funcionalidade e compatível com o sistema, até o término dos reparos e reinstalação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

8.30 Ao CONTRATANTE é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo e a CONTRATADA deverá substituir o bem rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

8.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lein°8.078, de1990).

8.32 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

8.33 A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, o que preconiza a lei ordinária Federal n° 12.305/2010 que trata da política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.34 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.35 Caso a entrega ocorra por problemas de infraestrutura não motivados pela CONTRATADA, o fato deve ser informado mediante oficio protocolado na sede do CONTRATANTE.

8.36 O Gestor da CONTRATADA deverá enviar a cada 06 (seis) meses ao Gestor/FISCAL do CONTRATANTE um relatório em meio eletrônico em formato texto editável para os chamados abertos no que tange a garantia dos equipamentos, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato editável contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato firmado entre as partes, com observância do prazo, do local e do horário previsto;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do material, através de um representante do CONTRATANTE, Fiscal, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação;

9.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

9.7 Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas;

9.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.

9.9 Efetuar o pagamento da CONTRATADA, com observância do preço e as condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital

9.10 Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

9.11 Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

10. DO CONTRATO

10.1 O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

10.3 A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO E), por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste termo de referência, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1) No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da CONTRATADA, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste termo de referência e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.4 A licitante vencedora deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISSQN, PIS e COFINS sobre seu faturamento (Acórdão TCU - Plenário nº 2.647/2009).

10.5 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

10.6 É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. Da Vigência da ATA

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.2 Será permitida a adesão carona de outros órgãos não participantes da fase interna, em até 3 (três) vezes do quantitativo total registrado, visando o possível atendimento de Prefeituras e outros órgãos que futuramente venham a integrar o Programa de Governo "Vigia Mais MT".

12. DA GARANTIA CONTRATUAL:

12 .1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

12.3.1. A retenção efetuada com base no item 14.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 12.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

12.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

12.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

12.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

12.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese de a GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

12.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

12.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

12.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS:

13.1 A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos Os deste termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

13.2 A CONTRATADA deve garantir que os equipamentos fornecidos serão apropriados para suportar as condições climáticas nos locais onde serão instalados, constantes das especificações técnicas, simultaneamente e sem prejuízo das características técnicas estabelecidas no Contrato.

13.3 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

13.4 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

13.5 A assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 ou serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

13.6 O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 96 (noventa e seis) horas úteis (NBD – Next Bussiness Day) para itens localizados no Estado. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.

13.7 Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da aquisição.

13.8 Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso o CONTRATANTE recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

13.9 A CONTRATADA deve garantir a qualidade, reposição de equipamento (caso seja constatado mau funcionamento oriundo de fábrica) e o funcionamento dos equipamentos, e de cada uma de suas partes componentes do sistema, separadamente, de acordo com as características descritas neste documento, ressalvadas os casos de manutenção inadequada ou operação incorreta por parte do CONTRATANTE.

13.10 O prazo de garantia terá início a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

14.2 O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

14.3 Conforme o disposto no Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

14.4 I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;

14.5 II – Prova de Regularidade junto à Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

14.6 III – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado e Mato Grosso for solidário na obrigação;

14.7 A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

14.8 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

14.9 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A empresa CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.2 Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.4 A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.6 . A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento

da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

15.7 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

15.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

15.9 No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.10 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

15.11 Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual

16. RESULTADOS ESPERADOS

16.1 Proporcionar, por meio da Ata de Registro de Preços, satisfação plena às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e demais interessados, principalmente no que condiz à eficiência da execução do fornecimento e economicidade.

16.2 E com a aquisição pretendida, os seguintes resultados:

16.3 Redução dos índices da criminalidade;

16.4 Aumento da sensação de segurança da população em todo Estado;

16.5 Melhoria da informação entre as instituições de segurança pública e secretarias do Estado;

16.6 Melhoria da eficácia operacional junto aos órgãos;

16.7 Melhoria do trabalho das equipes de fiscalização;

16.8 Melhoria na Gestão da Segurança da Informação;

16.9 Aproximação dos Poderes constituídos, para a discussão conjunta dos problemas locais que impactam na Segurança Pública;

16.10 Integração das instituições de Segurança Pública do Estado e da sociedade;

16.11 Aumento da sensação de segurança aos agentes da Segurança Pública;

16.12 Melhoria da qualidade da informação;

17. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

- Lei nº 8.666/93 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;

- Lei nº 10.520/2002 – Institui o Pregão;

- Decreto Estadual n° 840/2017 – Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Pública Estadual;

- Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;

- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP;

- Lei Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI;

- Lei Estadual nº 7.692, de 2002 - Regula o processo administrativo;

- Lei nº. 9.472, de 16/7/1997, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

18.2 São partes integrantes deste Termo de Referência:

ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO DE CÂMERAS POR HABITANTES;

ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS;

ANEXO C - PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO D - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

Elaborado por:

Leandro Gustavo Alves – Sub Ten BM
Assessor Técnico

De acordo:

Rogerio Quinteiro Barcelos – Ten Cel BM
Coordenador do CIOSP/CICCM

19. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

19.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 005/2022/CIOSP/SESP

20 – DA AUTORIZAÇÃO:

20.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 005/2022/CIOSP/SESP inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para fins de REGISTRO DE PREÇOS, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data:_____/_____/2022.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 21/02/2019)

ANEXO A
Estudo Técnico de Câmeras por Habitantes

Município [-]	Área Territorial - km² [2020]	População estimada - pessoas [2021]	Densidade demográfica - hab/km² [2010]	ROUBO	FURTO	ROUBO DE VEICULOS	FURTO DE VEICULOS	NÚMERO DE CÂMERAS
Acorizal	850,763	5309	6,56	19	66	0	0	21
Água Boa	7549,233	26679	2,79	25	242	0	0	83
Alta Floresta	8955,999	52105	5,48	43	301	0	8	161
Alto Araguaia	5391,6	19714	2,84	20	156	0	1	61
Alto Boa Vista	2248,414	7092	2,34	7	36	0	0	22
Alto Garças	3864,146	12323	2,76	10	64	3	1	38
Alto Paraguai	1847,354	11587	5,45	18	132	0	0	36
Alto Taquari	1436,582	11413	5,7	6	64	2	1	36
Apiacás	20489,024	10431	0,42	5	85	0	0	33
Araguaiana	6626,788	3064	0,5	0	54	0	2	16
Araguainha	678,53	909	1,59	0	4	0	0	3
Araputanga	1639,733	17078	9,59	24	154	14	21	89
Arenápolis	417,337	9399	24,75	27	68	0	0	29
Aripuanã	24678,135	23067	0,74	29	159	1	7	71
Barão de Melgaço	11374,872	8165	0,68	2	30	0	0	26
Barra do Bugres	5976,864	35642	5,25	22	188	0	0	110
Barra do Garças	8713,673	61702	6,23	136	1100	0	3	238
Bom Jesus do Araguaia	4266,636	6830	1,24	2	45	0	0	22
Brasnorte	15968,355	20571	0,96	7	81	1	11	83
Cáceres	24538,591	95339	3,61	417	1199	53	45	477

Campinápolis	6251,043	16223	2,4	6	65	0	0	50
Campo Novo do Parecis	9427,238	36917	2,92	41	247	5	13	114
Campo Verde	5660,165	44033	6,61	138	392	21	13	177
Campos de Júlio	6792,808	7245	0,76	3	52	0	0	23
Canabrava do Norte	3449,037	4711	1,39	1	22	0	0	15
Canarana	10855,181	22101	1,72	28	369	0	3	85
Carlinda	2421,788	10094	4,59	6	37	0	0	32
Castanheira	3713,466	8782	2,11	1	24	0	0	28
Chapada dos Guimarães	5925,077	22521	2,85	36	357	0	1	87
Cláudia	3843,561	12338	2,86	7	102	0	0	38
Cocalinho	16317,048	5716	0,33	2	40	2	0	18
Colíder	3112,091	33855	9,95	86	188	0	0	105
Colniza	27960,237	41117	0,94	23	88	0	0	127
Comodoro	21484,982	21249	0,84	9	100	1	0	66
Confresa	5802,314	32076	4,33	52	426	0	0	124
Conquista D'Oeste	2684,676	4163	1,27	1	16	0	0	13
Cotriguaçu	9469,957	20717	1,58	6	32	2	4	64
Cuiabá	3291,696	623614	157,66	3941	10473	693	838	5066
Curvelândia	357,128	5267	13,53	8	37	0	0	17
Denise	1273,178	9626	6,52	1	22	0	0	30
Diamantino	8263,397	22311	2,47	75	153	12	5	112
Dom Aquino	2214,513	8087	3,71	10	80	0	0	25
Feliz Natal	11661,514	14847	0,95	11	65	0	0	46

Figueirópolis D'Oeste	891,448	3411	4,22	5	10	0	0	11
Gaúcha do Norte	16908,375	7913	0,37	1	25	0	0	25
General Carneiro	3690,594	5726	1,32	4	44	0	0	18
Glória D'Oeste	833,13	2990	3,67	6	13	0	0	10
Guarantã do Norte	4725,281	36439	6,8	83	273	1	0	113
Guiratinga	5032,75	15740	2,75	3	49	1	0	49
Indiavaí	592,495	2806	3,97	3	6	0	0	9
Ipiranga do Norte	3422,016	8182	1,48	4	34	0	0	26
Itanhangá	2909,745	7030	1,82	2	30	0	0	22
Itaúba	4517,909	3609	1,01	12	70	0	1	18
Itiquira	8698,814	13727	1,32	5	88	0	1	43
Jaciara	2395,366	27696	15,51	53	214	0	3	86
Jangada	1297,255	8420	7,56	30	64	0	0	33
Jauru	1345,411	8377	8,03	6	72	4	8	44
Juara	22632,713	35275	1,45	10	193	2	7	109
Juína	26397,173	41190	1,5	38	324	1	12	127
Juruena	3207,837	16811	4,03	1	32	0	0	52
Juscimeira	2717,587	11124	5,18	5	60	0	1	35
Lambari D'Oeste	1810,547	6246	3,08	5	19	0	0	20
Lucas do Rio Verde	3674,596	69671	12,43	140	634	7	36	279
Luciara	4282,733	2036	0,52	1	15	0	0	7
Marcelândia	12286,119	10107	0,98	8	68	0	0	32
Matupá	5228,272	17017	2,71	42	159	0	5	53

Mirassol d'Oeste	1085,374	28135	23,5	40	180	11	20	147
Nobres	3895,167	15332	3,85	25	122	6	8	80
Nortelândia	1336,754	5858	4,77	23	95	8	2	37
Nossa Senhora do Livramento	5537,413	13093	2,29	36	84	0	0	41
Nova Bandeirantes	9556,661	16052	1,21	10	67	0	0	50
Nova Brasilândia	3832,041	3656	1,4	6	21	0	0	12
Nova Canaã do Norte	5953,099	12876	2,03	14	66	0	0	40
Nova Guarita	1121,928	4407	4,43	0	18	0	0	14
Nova Lacerda	4780,41	6861	1,15	4	26	0	0	22
Nova Marilândia	1905,744	3332	1,52	7	38	0	0	11
Nova Maringá	11553,479	9056	0,57	22	29	0	0	28
Nova Monte Verde	5139,307	9375	1,54	3	44	0	0	29
Nova Mutum	9546,512	48222	3,31	99	390	3	11	149
Nova Nazaré	4034,615	4013	0,75	0	28	0	0	13
Nova Olímpia	1327,266	20820	11,3	13	147	0	3	65
Nova Santa Helena	2385,819	3755	1,47	10	43	0	0	12
Nova Ubiratã	12845,882	12492	0,73	8	54	0	0	39
Nova Xavantina	5652,03	21695	3,52	24	210	0	2	67
Novo Horizonte do Norte	920,048	4069	4,26	0	19	0	0	13
Novo Mundo	5800,759	9545	1,27	12	26	0	0	30
Novo Santo Antônio	4394,78	2769	0,46	2	19	0	0	9
Novo São Joaquim	5078,293	4837	1,2	3	37	0	1	15
Paranaíta	4813,56	11291	2,23	10	95	0	0	35

Paranatinga	23781,486	23250	0,8	14	136	3	3	72
Pedra Preta	3786,5	17547	3,83	17	102	1	1	54
Peixoto de Azevedo	14432,934	35695	2,16	46	198	2	6	110
Planalto da Serra	2437,59	2637	1,11	0	15	0	0	9
Poconé	17156,759	33386	1,84	102	200	0	0	103
Pontal do Araguaia	2742,482	6972	1,97	9	53	0	0	22
Ponte Branca	701,138	1525	2,58	0	19	0	0	5
Pontes e Lacerda	8545,292	46105	4,84	141	543	27	50	240
Porto Alegre do Norte	3971,721	12849	2,71	14	80	0	4	40
Porto dos Gaúchos	6846,668	5344	0,78	0	38	0	0	17
Porto Esperidião	5832,083	12176	1,9	20	57	16	11	64
Porto Estrela	2045,467	2794	1,77	1	10	0	0	9
Poxoréu	6833,013	15936	2,55	11	114	1	1	50
Primavera do Leste	5549,918	63876	9,52	147	693	28	33	333
Querência	17799,989	18386	0,73	18	200	1	0	57
Reserva do Cabaçal	1331,677	2754	1,92	3	17	0	0	9
Ribeirão Cascalheira	11354,555	10450	0,78	14	124	2	0	33
Ribeirãozinho	624,997	2439	3,52	1	13	0	0	8
Rio Branco	539,287	5147	9,01	19	62	7	13	34
Rondolândia	12658,341	4069	0,28	1	22	0	0	13
Rondonópolis	4800,914	239613	47	647	1196	57	99	738
Rosário Oeste	7051,987	16999	2,36	78	204	1	0	66
Salto do Céu	1753,378	3226	2,23	1	12	0	0	10

Santa Carmem	3812,09	4600	1,06	7	31	0	0	15
Santa Cruz do Xingu	5623,39	2700	0,34	3	21	0	0	9
Santa Rita do Trivelato	4750,916	3602	0,53	3	14	0	0	12
Santa Terezinha	6466,223	8547	1,14	1	25	0	1	27
Santo Afonso	1166,382	3164	2,55	4	10	0	0	10
Santo Antônio do Leste	3517,653	5459	1,04	5	20	0	0	17
Santo Antônio do Leverger	9469,139	17188	1,51	44	114	10	1	69
São Félix do Araguaia	16682,473	11934	0,64	8	103	0	1	37
São José do Povo	584,369	4102	8,09	1	7	0	0	13
São José do Rio Claro	4525,304	21351	3,77	44	85	12	7	86
São José do Xingu	7465,563	5646	0,7	4	30	0	0	18
São José dos Quatro Marcos	1282,763	18788	14,75	28	87	4	4	58
São Pedro da Cipa	344,33	4823	12,12	8	20	0	0	15
Sapezal	13615,748	27485	1,33	16	171	2	3	85
Serra Nova Dourada	1490,793	1705	0,91	2	16	0	0	6
Sinop	3990,87	148960	28,69	331	1496	29	116	596
Sorriso	9346,873	94941	7,13	195	1085	13	54	380
Tabaporã	8442,931	9357	1,19	1	32	0	0	29
Tangará da Serra	11636,976	107631	7,37	184	600	3	83	431
Tapurah	4492,539	14380	2,3	12	128	0	0	45
Terra Nova do Norte	2399,736	9284	4,41	23	99	5	6	49
Tesouro	4281,968	3761	0,82	2	4	0	0	12
Torixoréu	2398,383	3487	1,7	3	38	1	1	11

União do Sul	4590,628	3455	0,82	1	30	0	0	11
Vale de São Domingos	1901,545	3124	1,58	7	21	0	0	10
Várzea Grande	724,279	290383	240,98	1760	2976	241	259	1887
Vera	3005,12	11731	3,45	13	60	2	2	37
Vila Bela da Santíssima Trindade	13443,676	16412	1,08	11	136	0	0	51
Vila Rica	7436,383	26946	2,88	31	196	0	3	83
							TOTAL	16.501

Elaborado por:

Leandro Gustavo Alves – Sub Ten BM
Assessor Técnico

ANEXO B

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS

1.1 Tipo de câmera bullet deverá ter minimamente as seguintes características;
1.2 Sensor CMOS com tamanho 1/2.8;
1.3 Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,002 lux em modo colorido e 0,0002 lux em modo preto e branco.
1.4 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distancia focal entre 2,8 (dois vírgula oito)mm a 12 (doze) mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;
1.5 Deverá apresentar resolução mínima de 2.0 MP em pelo menos 30 FPS resolução mínima de 1920 x1080;
1.6 Ser no mínimo triplo stream;
1.7 Compressão mínima de vídeo H.265, com tecnologia auxiliar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento;
1.8 Deverá possuir detecção de movimento;
1.7 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP 67 ou superior;
1.8 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);
1.9 Apresentar função Day & Night/ICR;
1.10 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente) e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);
1.11 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);
1.12 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP, Multicast, IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, P2P, RTMP;
1.13 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;
1.14 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;
1.15 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 50 metros;
1.16 Deverá possuir no mínimo três tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;
1.17 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;
1.18 Deve possibilitar a captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;
1.19 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte específico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;
1.20 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB, sendo que o cartão já deverá vir na câmera;
1.21 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano;
1.22 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

1.23 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

2. **CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA:**

2.1 Com resolução mínima de 1920 x 1080p (HDTV 1080p) Full HD a 50/60 FPS H.265 ou superior de forma independente e simultânea;

2.2 Mínimo de Tilt:-15 a +90°(ou +15 a -90°), Velocidade mínima de 0.1° ~100°/s;

2.3 Mínimo de Pan:0 a 360º, velocidade mínima 0.1°~160°/s;

2.4 Zoom 25x óptico e no mínimo 14x digital;

2.5 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

2.6 Deverá possuir detecção de movimento;

2.7 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 150 metros;

2.8 Modo Day/night;

2.9 Ser no mínimo triplo stream;

2.10 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);

2.11 Sensor de imagem (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

2.12 Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.005 lux, e no modo PB a 0.001 lux;

2.13 Possuir recurso de estabilização eletrônica ou óptica de imagem;

2.14 Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

2.15 Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída (s) de alarme;

2.16 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

2.17 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);

2.18 Deve possibilitar a Captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;

2.19 Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;

2.20 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distância focal entre 6 (seis) mm (ou menos) a 135(cento e trinta e cinco)mm(ou mais)mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;

2.21 Compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.22 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente), mínimo de 120 dB e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.23 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP,IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, ARP, RTMP;

2.24 Suportar temperatura mínima de 65°C;

2.25 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP67 ou superior;

2.26 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;

2.27 Incluir acessórios de fixação em poste /parede e fonte de alimentação.

2.28 Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 20 posições.

2.29 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB;

2.30 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;

2.31 No caso de necessidade de proteção através de cúpula/dome, este deve ser transparente ou fumê em policarbonato, atendendo aos graus de proteção especificados em tópicos anteriores;

2.32 A câmera Speed Dome e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados por este, garantindo a qualidade da solução;

2.33 O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios (Fonte, suporte para poste, parafusos, cintas, etc.) necessários para o seu pleno funcionamento e fixação ao ponto de captura;

2.34 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do (s) fabricante (s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;

2.35 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte especifico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;

2.36 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

2.37 As câmeras Speed Dome deverão possuir no mínimo dois tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

2.38 A câmera deverá realizar no mínimo de 16 presets;

2.39 Deverá possuir o método Unicast e Multicast;

3. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL):**

GATILHO

3.1 Detectar a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs para duas faixas.

3.2 Detectar e fazer a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras para duas faixas simultâneas.

3.3 Detectar veículos trafegando em velocidade variando de 10 km/h - 120 km/h.

CÂMERA + LENTE +IR

3.4 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

3.5 As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco

3.6 Durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade, sendo estas alterações, reconhecidas automaticamente ou configuradas por horário na câmera;

3.7 Capturar no mínimo 01 imagem de cada veículo que trafegue pelos PCLis, possibilitando, a visualização da respectiva placa veicular e que possibilite o maior número de detalhes visíveis tais como modelo e sinais distintivos diversos.

3.8 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens, esta, poderá fazer parte do próprio conjunto da câmera ou fornecida à parte, desde que garantida a eficiência de captura e leitura das placas;

3.9 O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;

3.10 Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.

3.11 Permitir visualização das imagens capturadas em tempo real.

3.12 Permitir visualização das últimas passagens veiculares de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.

3.13 A câmera deve possuir minimamente as características físicas abaixo: Sensor de imagem Global Shutter (GS) ou Single Shutter (C) de 1/1.8"; ou maior com tecnologia CMOS ou CCD;

3.14 Resolução efetiva de, pelo menos 1600 x 1200;

3.15 Permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal na resolução máxima da câmera a taxa de no mínimo 15 fps;

3.16 Deve possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;

3.17 Suportar compressão de vídeo de no mínimo H.265 ou MJPEG;

3.18 Suportar trigger virtual (vídeo);

3.19 Permitir que os eventos possam ser armazenados em cartão de memória SD, com capacidade de armazenamento de no mínimo 128 GB;

3.20 Deve possuir no mínimo 1 interface de rede Ethernet;

3.21 Possuir no mínimo duas saídas de alarme (relé);

3.22 Possuir, no mínimo, 1 entrada de alarme;

3.23 Ser acondicionada em caixa de proteção do mesmo fabricante ou por ele homologado;

3.24 Deve ser fornecido em conjunto dispositivo que permita alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC, independente da entrada de alimentação da câmera;

3.25 Grau de proteção no mínimo IP67;

3.26 Deve possuir suporte para fixação em postes, tubos ou paredes;

3.27 Deverá operar em faixa de temperatura de no mínimo 0° a 65° C, e umidade de 10% a 90%;

3.28 Extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas.

3.29 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

3.30 A câmera ofertada deverá ser, no mínimo, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry, do fabricante Multiway, já instalado no estado do Mato Grosso.

4. SWITES DE BORDA

4.1 O Switch ofertado, deve ser robusto com design industrial, suportando altas temperaturas e Layer 2;

4.2 Possuir trava ou encaixe para trilho DIN;

4.3 Possuir mínimo de 3 portas Ethernet 10/100 Base-T ou TX, que utilizem conectores do tipo RJ45, capazes de fornecerem alimentação PoE de acordo com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at.;

4.4 Suportar consumo PoE de até 30W por porta, sendo que o total de consumo deverá ser de no mínimo 80W;

4.5 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo RJ45;

4.6 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo Base-X para conexão de módulo SFP;

4.7 Suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 Mpps;

4.8 Suportar buffer de memória do pacote de dados de 1 Mb;

4.9 Suportar tabela de endereços MAC de 8K, com auto-aprendizagem;

4.10 Possuir capacidade de comutação mínima (Switching) de 6.5 Gbps;

4.11 Possuir compatibilidade com os padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab/z e IEEE802.3X;

4.12 Possuir controle de fluxo;

4.13 Suportar alimentação de 50~55 V (deverá acompanhar a fonte de alimentação);

4.14 Suportar proteção contra raios de 4 KV;
4.15 Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
4.16 Permitir operação na faixa de temperatura de -10°C ~ 65°C;
4.17 Trabalhar com umidade entre 10~90%.

5. **NOBREAK**

5.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);
5.2 Fator de potência mínima: 0,65;
5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
5.4 Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;
5.5 Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra:;
5.6 Frequência nominal de operação: 60Hz;
5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;
5.8 Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
5.9 Forma de onda na saída: senoidal/semi-senoidal;
5.10 Acumuladores de energia: tipo selada;
5.11 Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
5.12 Recarga e rearme automático;
5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
5.14 Rendimento mínimo: 70%;
5.15 Temperatura de operação: -10ºC a 60ºC;
5.16 Proteção contra subtensão e subretensão na entrada;
5.17 Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal;
5.18 Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte;
5.19 NBR 14136;
5.20 Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante.

6. **ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO**

6.1 Gabinete para uso externo com ventilação e filtro, aço galvanizado, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto OCR/LPR, para proteção equipamentos tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores, etc... devendo no mínimo:

a.1) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.
a.2) Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.
a.3) Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.
a.4) Possuir painel para conexões elétricas.
a.5) Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
a.6) Resistência à corrosão, manchas e produtos químicos;
a.7) Suporta elevadas e baixas temperaturas, raios UV e umidade;
a.8) Resistência à impactos;
a.9) Fixação com suporte para poste.

a.10) Cabo de rede UTP CAT. 5e, ou superior de 2 (dois) metros para conexão a placa de rede Ethernet.
a.11) A caixa hermética deverá conter o kit de disjuntor bipolar Din Curva C 18A. Deverá oferecer proteção a fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, com protetor tipo DPS no mínimo DIN Classe II Imax 45kA.
a.12) A caixa hermética deverá possuir no mínimo uma régua de 03(três) tomada reta padrão NBR 14136, 10 A, para fixação em racks e gabinetes em data center e Telecom, conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plugue padrão ABNT NBR 14136 – 2P+T.

Leandro Gustavo Alves – Sub Ten BM
Assessor Técnico

ANEXO C
PROPOSTA COMERCIAL
PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

(Equipamentos, Materiais e Serviços a serem adquiridos no Brasil)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório							
Razão social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco:			Agência: (nome/n.)		Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do Contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Preço Unitário COM ICMS (R$)	Preço Total COM ICMS (R$)	Preço Unitário SEM ICMS (R$)	Preço Total SEM ICMS (R$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
ConvênioICMS? SIM() NÃO ( )							

ANEXO D
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O(A) Sr(a). _[Nome completo do Empregado]_, já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ:_____, para exercer atividades objeto do Contrato nº ____/_____, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições: Cláusula primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços para o CONTRATANTE na condição de Empregado terceirizado, consoante contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, estabelece contato com informações sensíveis do Órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros. Cláusula segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como: I - Listagens e documentações em geral; II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações, contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras; III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro. Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo. Cláusula quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato de trabalho, para imediata devolução ao CONTRATANTE, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam. Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa CONTRATADA e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras. Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à CONTRATADA e a fiscalização do CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo. Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas "a" e "g" da CLT, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2022.

Empregado/Representante Legal da Empresa

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 10/2022/SESP-MT.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data:
_____/_____/_____

Eficácia da proposta: _____ dias.
Prazo de entrega do Material: _____/_____/_____
Nome do representante _____ CPF: _____

_____
(Assinatura do representante legal)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ref: Edital do Pregão Eletrônico n° 10/2022 – SESP/MT

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob n° _____ sediada na _____, Bairro _____, CEP_____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea "d", inciso IV do Art. 5° do Decreto N° 7.218/2006;

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea "c" do inciso IV,Art. 5° do Decreto Estadual N° 7.218/2006;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea "b", inciso IV, art. 5° do Decreto N° 7.218/2006.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cidade - UF, _____,_____de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

**** Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.***

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° XXX/2022/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614
PREGÃO: N° 10/2022/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO SESP-PRO-2022/05614, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados para futura e eventual aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

LOTE (XX) EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R$ _____ (_____)					

2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

2.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Órgãos/Entidades participantes: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

5. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

b) comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

5.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

5.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

5.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

7.2 Será permitida a adesão carona de outros órgãos não participantes da fase interna, em até 3 (três) vezes do quantitativo total registrado, visando o possível atendimento de Prefeituras e outros órgãos que futuramente venham a integrar o Programa de Governo "Vigia Mais MT".

8. DA EFICÁCIA

8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem **9.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

9.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

9.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

10.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

11.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;

b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.

12.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

12.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

13.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou

revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

14.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF_____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

GARANTE A QUALIDADE DO BEM _____, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de __ (_____) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.

Cidade - UF, _____,_____de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (n° da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2022.

Pela_____:_____
(carimbo e assinatura)

Pela_____:_____
(carimbo e assinatura)

ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

USO EXCLUSIVO DA SESP-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (n° da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho n° (n° da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa _____, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SESP-PRO-2022/05614, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022/SESP, e em observância ás disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes neste Contrato.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
Lt 001	1	1102697	CÂMERAS FIXAS: TIPO CÂMERA BULLET, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.0 MP EM PELO MENOS 30 FPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080, COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO, FUNÇÃO DAY & NIGHT/ICR, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM ILUMINADOR INFRAVERMELHO NO MÍNIMO DE 50 METROS E CARTÃO MICRO SD, COTENDO MINIMAMENTE AS SEGUINTES CARACTERISTICAS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	13.000		
Lt 002	1	1102698	CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA: COM RESOLUÇÃO SUPERIOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, FULL HD A 50/60 FPS, COMPREENSÃO MÍNIMA H265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍMINO 14X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, CARTÃO SD. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	1.000		
Lt 003	1	1102700	SOLUCAO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL): DETECTAR VEICULO TRAFEGANDO EM VELOCIDADE VARIANDO DE 10KM/H – 120 KM/H, IR DISTÂNCIA DE ILUMINAÇÃO DE PELO MENOS 20 METROS, TAXA DE NO MÍNIMO 20 FPS, COMPRESSÃO DE VIDEO H.265, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, INDICE MÍNIMO DE	UN	1.000		

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
			90% DE LEITURAS CORRETAS. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE				
Lt 004	1	1102699	SWITCH COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: MÍNIMO DE 03 PORTAS ETHERNET 10/100 BASE –T OU TX, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10ºC ~65º C. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000		
Lt 005	1	1102201	NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19'' DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO –CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE	UN	2.000		
Lt 006	1	1102701	ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTÊNTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAXS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERISTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE	UN	2.000		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura e adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir da data de sua convocação formal pelo Órgão/Entidade CONTRATANTE, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato;

3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

3.3. A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato:

a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (ANEXO B) , por meio do qual se comprometerá a resguardar o sigilo e a confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei;

a.1) No mesmo sentido, os profissionais alocados na prestação dos serviços, bem como o preposto e/ou representantes da CONTRATADA, no momento de início de suas atividades, deverão também emitir termo de sigilo e confidencialidade nos moldes propostos no item anterior, sob pena de ficarem impedidos de executar suas atividades;

a.2) A obrigação de confidencialidade permanecerá após o término da vigência deste Contrato e sua violação ensejará a aplicação à parte infratora da multa contratual prevista no Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

3.4 A CONTRATADA deverá observar o regime de tributação ao qual está submetida, inclusive no tocante à incidência das alíquotas de ISSQN, PIS e COFINS sobre seu faturamento (Acórdão TCU - Plenário nº 2.647/2009).

3.5 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários;

3.6 É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

3.7. DO LOCAL, PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

3.7.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos Munícipios de Cuiabá/ Várzea Grande - MT, nos locais a serem confirmados na formalização do contrato.

3.7.2. A entrega será de forma **PARCELADA** e deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da requisição do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____).

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor prevista no art. 1º, alínea "a" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 desta seção fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A ser informada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 3% (três por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 6.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese de a GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3% (três por cento) do valor vigente contratado.

6.14. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os objetos conforme especificação deste Contrato e de sua proposta, na qualidade, quantidade e locais especificadas neste documento e em sua proposta.

7.2 Realizar entrega dos bens contratados de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.4 A CONTRATADA deverá entregar o objeto utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

7.5 Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.6 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a prestação da entrega dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Contrato.

7.8 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução:

7.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.10 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

7.12 Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.13 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.14 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE;

7.15 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.16 O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do CONTRATANTE;

7.17 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.;

7.18 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;

7.20 Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do Contrato somente com o Fiscal dos Órgãos/Entidades CONTRATANTE, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim;

7.21 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução da entrega dos equipamentos;

7.22 Atender prontamente, sem ônus, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato;

7.23 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.24 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com os seus empregados em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

7.25 Assumir total responsabilidade sobre os equipamentos e utensílios colocados à disposição para a execução da entrega dos equipamentos, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo ao CONTRATANTE as despesas com manutenção corretiva decorrente da má utilização dos mesmos;

7.26 Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

7.27 Submeter seus profissionais, durante a permanência nas dependências do CONTRATANTE aos regulamentos de segurança e disciplinar por esta instituída;

7.28 Agir com total responsabilidade em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviços para ao CONTRATANTE, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com o CONTRATANTE;

7.29 A CONTRATADA quando retirar as peças ou equipamentos que necessitam de reparos deverá providenciar imediatamente a substituição do objeto retirado para reparo, em igual funcionalidade e compatível com o sistema, até o término dos reparos e reinstalação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.30 Ao CONTRATANTE é facultado o direito de inspecionar e/ou testar os bens, para confirmar se os mesmos estão de acordo com as especificações mínimas exigidas. Caso algum bem ou serviço inspecionado não apresente as características definidas na proposta inicial, o CONTRATANTE poderá rejeitá-lo e a CONTRATADA deverá substituir o bem rejeitado ou efetuar modificações necessárias para atender às exigências das especificações, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

7.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lein°8.078, de1990).

7.32 Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7.33 A CONTRATADA deverá cumprir, no que couber, o que preconiza a lei ordinária Federal n° 12.305/2010 que trata da política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.34 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.35 Caso a entrega ocorra por problemas de infraestrutura não motivados pela CONTRATADA, o fato deve ser informado mediante oficio protocolado na sede do CONTRATANTE.

7.36 O Gestor da CONTRATADA deverá enviar a cada 06 (seis) meses ao Gestor/FISCAL do CONTRATANTE um relatório em meio eletrônico em formato texto editável para os chamados abertos no que tange a garantia dos equipamentos, especificando o funcionário do órgão/entidade que realizou a abertura do chamado técnico, data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução, o funcionário do órgão/entidade que realizou o encerramento do chamado, descrição detalhada do problema e das ações tomadas para sua resolução e a relação dos componentes, materiais ou peças substituídas, especificando marca, modelo, fabricante e número de série, bem como, planilha no formato editável contendo resumo geral informando número do chamado técnico data e hora de abertura, data e hora de atendimento, data e hora de solução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato firmado entre as partes, com observância do prazo, do local e do horário previsto.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega do material, através de um representante do CONTRATANTE, Fiscal, a ser oportunamente designado, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.

8.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou Documento Fiscal competente e legal fornecido pela CONTRATADA.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

8.7. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.

8.9. Efetuar o pagamento da CONTRATADA, com observância do preço e as condições estabelecidas no Contrato.

8.10. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório.

8.11. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

9.1.1 O Recebimento Provisório se dará com a entrega dos equipamentos, após conferência/vistoria pelo fiscal do contrato.

a) **provisoriamente:** o recebimento provisório dar-se-á mediante Relatório do Fiscal de Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis ao final da entrega dos equipamentos executado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário;

a.1) O Fiscal de Contrato notificará a CONTRATADA para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado;

a.1.1) na hipótese de a CONTRATADA apresentar impugnação ao Relatório, o Fiscal de Contrato emitirá novo Relatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos da CONTRATADA.

a.2) em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

b) **definitivamente:** o Fiscal de Contrato atestará o recebimento do serviço com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal/fatura, em até 20 (dias) dias úteis, contados da data de apresentação.

9.2. Será aberto processo administrativo autônomo para promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3. A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será feita via e-mail, independentemente de contatos telefônicos que se façam necessários, e juntada aos autos de acompanhamento, para que sirva como meio de prova.

9.4. As faturas deverão ser entregues acompanhadas da cópia dos relatórios que comprovam a

execução do contrato, bem como dos documentos fiscais da CONTRATADA, sem prejuízo de outras exigências.

9.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o fiscal do Órgão/Entidade CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. Caberá à empresa a ser CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem, frete, desembaraço alfandegário, seguro e outras despesas que porventura vierem a existir para a entrega e substituição/troca do produto, contados a partir da data da comunicação feita pelo Gestor do Contrato. A não entrega e/ou substituição/reposição/troca no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

10.1. A garantia deverá ser integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens deste Contrato e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, quando necessários, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

10.2. A CONTRATADA deve garantir que os equipamentos fornecidos serão apropriados para suportar as condições climáticas nos locais onde serão instalados, constantes das especificações técnicas, simultaneamente e sem prejuízo das características técnicas estabelecidas no Contrato.

10.3. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados na modalidade ON-SITE com período de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, para todos os itens do Registro de Preços, inclusive para os modelos que venham a ser descontinuados.

10.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.

10.5. A assistência Técnica deverá disponibilizar número telefônico 0800 ou serviço WEB, para registro do chamado técnico. Também deverá disponibilizar mensalmente (até o quinto dia útil) relatório das ordens de serviço.

10.6. O período para solução do problema, que compreende o tempo entre o registro do chamado até a efetiva solução do problema, incluindo a substituição do equipamento caso necessário, deverá ser, no máximo, de 96 (noventa e seis) horas úteis (NBD – Next Bussiness Day) para itens localizados no Estado. Para a solução do problema serão considerados para efeitos contratuais 8 (oito) horas de segunda-feira a sexta-feira, excluindo-se os feriados.

10.7. Na impossibilidade de solução definitiva do problema no prazo estabelecido, obriga-se a licitante a disponibilizar para uso imediato, nas instalações do órgão/entidade, outro item de características iguais e/ou superior ao que está sendo objeto da aquisição.

10.8. Caso seja impossível a substituição dos equipamentos, componentes, materiais ou peças por outras que não as que compõem o item proposto, esta substituição obedecerá ao critério de

compatibilidade, que poderá ser encontrado no site do fabricante, através de equivalência e semelhança, e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito do CONTRATANTE, para cada caso particular. Caso o CONTRATANTE recuse o equipamento, componente, material e ou peça a ser substituído, a licitante deverá apresentar outras alternativas, porém o prazo para solução do problema não será alterado.

10.9. A CONTRATADA deve garantir a qualidade, reposição de equipamento (caso seja constatado mau funcionamento oriundo de fábrica) e o funcionamento dos equipamentos, e de cada uma de suas partes componentes do sistema, separadamente, de acordo com as características descritas neste documento, ressalvadas os casos de manutenção inadequada ou operação incorreta por parte do CONTRATANTE.

10.10. O prazo de garantia terá início a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 A empresa CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3 Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4 A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.7 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12.8 As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.9 No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.10 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

12.11 Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1 A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo CONTRATANTE, quando ocorrer a adesão a ata de registro de preço, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2 A Fiscalização do CONTRATANTE poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à CONTRATADA, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do CONTRATANTE, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da CONTRATADA.

15.4 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

15.5 Será de responsabilidade da fiscalização de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente à execução do objeto contratado.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas nesse Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A fiscalização deverá prestar informações sobre a execução contratual sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

16.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

16.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:

17.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

17.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

17.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

17.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

17.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

17.2.3. Os documentos referidos no item 17.2.2 desta seção são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

17.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

17.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

17.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

17.3. DA NOVAÇÃO

17.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do

CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

17.4. DAS ALTERAÇÕES

17.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

17.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

17.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2022.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

7. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS

7.1 Tipo de câmera bullet deverá ter minimamente as seguintes características;
7.2 Sensor CMOS com tamanho 1/2.8;
7.3 Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,002 lux em modo colorido e 0,0002 lux em modo preto e branco.
7.4 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distancia focal entre 2,8 (dois vírgula oito)mm a 12 (doze) mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;
7.5 Deverá apresentar resolução mínima de 2.0 MP em pelo menos 30 FPS resolução mínima de 1920 x1080;
7.6 Ser no mínimo triplo stream;
7.7 Compressão mínima de vídeo H.265, com tecnologia auxiliar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento;
7.8 Deverá possuir detecção de movimento;
1.24 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP 67 ou superior;
1.25 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);
1.26 Apresentar função Day & Night/ICR;
1.27 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente) e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);
1.28 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);
1.29 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP, Multicast, IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, P2P, RTMP;
1.30 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;
1.31 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;
1.32 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 50 metros;
1.33 Deverá possuir no mínimo três tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;
1.34 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;
1.35 Deve possibilitar a captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;
1.36 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte específico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;
1.37 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB, sendo que o cartão já deverá vir na câmera;
1.38 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano;
1.39 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

1.40 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

8. **CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA:**

2.40 Com resolução mínima de 1920 x 1080p (HDTV 1080p) Full HD a 50/60 FPS H.265 ou superior de forma independente e simultânea;

2.41 Mínimo de Tilt:-15 a +90°(ou +15 a -90°), Velocidade mínima de 0.1° ~100°/s;

2.42 Mínimo de Pan:0 a 360º, velocidade mínima 0.1°~160°/s;

2.43 Zoom 25x óptico e no mínimo 14x digital;

2.44 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

2.45 Deverá possuir detecção de movimento;

2.46 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 150 metros;

2.47 Modo Day/night;

2.48 Ser no mínimo triplo stream;

2.49 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);

2.50 Sensor de imagem (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

2.51 Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.005 lux, e no modo PB a 0.001 lux;

2.52 Possuir recurso de estabilização eletrônica ou óptica de imagem;

2.53 Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

2.54 Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída (s) de alarme;

2.55 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

2.56 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);

2.57 Deve possibilitar a Captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;

2.58 Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;

2.59 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distância focal entre 6 (seis) mm (ou menos) a 135(cento e trinta e cinco)mm(ou mais)mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;

2.60 Compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.61 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente), mínimo de 120 dB e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.62 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP,IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, ARP, RTMP;

2.63 Suportar temperatura mínima de 65°C;

2.64 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP67 ou superior;

2.65 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;

2.66 Incluir acessórios de fixação em poste /parede e fonte de alimentação.

2.67 Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 20 posições.

2.68 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB;

2.69 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;

2.70 No caso de necessidade de proteção através de cúpula/dome, este deve ser transparente ou fumê em policarbonato, atendendo aos graus de proteção especificados em tópicos anteriores;

2.71 A câmera Speed Dome e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados por este, garantindo a qualidade da solução;

2.72 O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios (Fonte, suporte para poste, parafusos, cintas, etc.) necessários para o seu pleno funcionamento e fixação ao ponto de captura;

2.73 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do (s) fabricante (s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;

2.74 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte especifico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;

2.75 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

2.76 As câmeras Speed Dome deverão possuir no mínimo dois tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

2.77 A câmera deverá realizar no mínimo de 16 presets;

2.78 Deverá possuir o método Unicast e Multicast;

9. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL):**

GATILHO

9.1 Detectar a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs para duas faixas.

9.2 Detectar e fazer a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras para duas faixas simultâneas.

9.3 Detectar veículos trafegando em velocidade variando de 10 km/h - 120 km/h.

CÂMERA + LENTE +IR

9.4 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

9.5 As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco

9.6 Durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade, sendo estas alterações, reconhecidas automaticamente ou configuradas por horário na câmera;

9.7 Capturar no mínimo 01 imagem de cada veículo que trafegue pelos PCLis, possibilitando, a visualização da respectiva placa veicular e que possibilite o maior número de detalhes visíveis tais como modelo e sinais distintivos diversos.

9.8 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens, esta, poderá fazer parte do próprio conjunto da câmera ou fornecida à parte, desde que garantida a eficiência de captura e leitura das placas;

9.9 O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;

9.10 Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.

9.11 Permitir visualização das imagens capturadas em tempo real.

9.12 Permitir visualização das últimas passagens veiculares de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.

9.13 A câmera deve possuir minimamente as características físicas abaixo: Sensor de imagem Global Shutter (GS) ou Single Shutter (C) de 1/1.8"; ou maior com tecnologia CMOS ou CCD;

9.14 Resolução efetiva de, pelo menos 1600 x 1200;

9.15 Permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal na resolução máxima da câmera a taxa de no mínimo 15 fps;

9.16 Deve possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;

9.17 Suportar compressão de vídeo de no mínimo H.265 ou MJPEG;

9.18 Suportar trigger virtual (vídeo);

9.19 Permitir que os eventos possam ser armazenados em cartão de memória SD, com capacidade de armazenamento de no mínimo 128 GB;

9.20 Deve possuir no mínimo 1 interface de rede Ethernet;

9.21 Possuir no mínimo duas saídas de alarme (relé);

9.22 Possuir, no mínimo, 1 entrada de alarme;

9.23 Ser acondicionada em caixa de proteção do mesmo fabricante ou por ele homologado;

9.24 Deve ser fornecido em conjunto dispositivo que permita alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC, independente da entrada de alimentação da câmera;

9.25 Grau de proteção no mínimo IP67;

9.26 Deve possuir suporte para fixação em postes, tubos ou paredes;

9.27 Deverá operar em faixa de temperatura de no mínimo 0° a 65° C, e umidade de 10% a 90%;

9.28 Extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas.

9.29 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

9.30 A câmera ofertada deverá ser, no mínimo, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry, do fabricante Multiway, já instalado no estado do Mato Grosso.

10. **SWITES DE BORDA**

10.1 O Switch ofertado, deve ser robusto com design industrial, suportando altas temperaturas e Layer 2;

10.2 Possuir trava ou encaixe para trilho DIN;

10.3 Possuir mínimo de 3 portas Ethernet 10/100 Base-T ou TX, que utilizem conectores do tipo RJ45, capazes de fornecerem alimentação PoE de acordo com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at.;

10.4 Suportar consumo PoE de até 30W por porta, sendo que o total de consumo deverá ser de no mínimo 80W;

10.5 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo RJ45;

10.6 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo Base-X para conexão de módulo SFP;

10.7 Suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 Mpps;

10.8 Suportar buffer de memória do pacote de dados de 1 Mb;

10.9 Suportar tabela de endereços MAC de 8K, com auto-aprendizagem;

10.10 Possuir capacidade de comutação mínima (Switching) de 6.5 Gbps;

10.11 Possuir compatibilidade com os padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab/z e IEEE802.3X;

10.12 Possuir controle de fluxo;

10.13 Suportar alimentação de 50~55 V (deverá acompanhar a fonte de alimentação);

10.14 Suportar proteção contra raios de 4 KV;
10.15 Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
10.16 Permitir operação na faixa de temperatura de -10°C ~ 65°C;
10.17 Trabalhar com umidade entre 10~90%.

11. **NOBREAK**

11.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);
11.2 Fator de potência mínima: 0,65;
11.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
11.4 Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;
11.5 Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra:;
11.6 Frequência nominal de operação: 60Hz;
11.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;
11.8 Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;
11.9 Forma de onda na saída: senoidal/semi-senoidal;
11.10 Acumuladores de energia: tipo selada;
11.11 Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;
11.12 Recarga e rearme automático;
11.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
11.14 Rendimento mínimo: 70%;
11.15 Temperatura de operação: -10ºC a 60ºC;
11.16 Proteção contra subtensão e subretensão na entrada;
11.17 Sinalizações: LED verde indicativo de equipamento em operação normal;
11.18 Placa de circuito impresso deverá ser fixada no mínimo em quatro pontos para evitar avarias no transporte;
11.19 NBR 14136;
11.20 Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante.

12. **ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO**

12.1 Gabinete para uso externo com ventilação e filtro, aço galvanizado, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto OCR/LPR, para proteção equipamentos tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores, etc... devendo no mínimo:

a.1) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

a.2) Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

a.3) Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

a.4) Possuir painel para conexões elétricas.

a.5) Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);

a.6) Resistência à corrosão, manchas e produtos químicos;

a.7) Suporta elevadas e baixas temperaturas, raios UV e umidade;

a.8) Resistência à impactos;

a.9) Fixação com suporte para poste.

a.10) Cabo de rede UTP CAT. 5e, ou superior de 2 (dois) metros para conexão a placa de rede Ethernet.

a.11) A caixa hermética deverá conter o kit de disjuntor bipolar Din Curva C 18A. Deverá oferecer proteção a fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, com protetor tipo DPS no mínimo DIN Classe II Imax 45kA.

a.12) A caixa hermética deverá possuir no mínimo uma régua de 03(três) tomada reta padrão NBR 14136, 10 A, para fixação em racks e gabinetes em data center e Telecom, conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plugue padrão ABNT NBR 14136 – 2P+T.

ANEXO B
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O(A) Sr(a). _[Nome completo do Empregado]_, já devidamente qualificado no contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, CNPJ:_____, para exercer atividades objeto do Contrato nº ____/_____, doravante denominado simplesmente Empregado se compromete, por intermédio do presente Termo de Confidencialidade, a não divulgar sem autorização quaisquer informações de propriedade do CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições: Cláusula primeira – O Empregado reconhece que em razão da sua prestação de serviços para o CONTRATANTE na condição de Empregado terceirizado, consoante contrato de trabalho firmado com a Empresa _____, estabelece contato com informações sensíveis do Órgão. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros. Cláusula segunda – Para efeito do presente Termo de Confidencialidade, as informações a serem tratadas confidencialmente são todas aquelas acessadas pelo Empregado ao manusear qualquer base de dados e processos físicos, bem como aquelas obtidas por meio eletrônico através de acesso a sistemas internos, ou outras, cuja divulgação não tenha sido expressamente autorizada pela chefia da área onde o empregado encontra-se alocado, tais como: I - Listagens e documentações em geral; II - Informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica, especialmente aquelas vinculadas às licitações, contratos, acordos de leniência, processos administrativos em geral, entre outras; III - documentos e informações a que o Empregado tenha acesso no exercício da função vinculada ao contrato de trabalho referenciado no parágrafo primeiro. Cláusula terceira – O Empregado reconhece que as referências dos incisos I a III da cláusula segunda deste termo, são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas em sigilo. Cláusula quarta – O Empregado recolherá, ao término do contrato de trabalho, para imediata devolução ao CONTRATANTE, todo e qualquer material que esteja em sua propriedade, envolvendo matéria cujo acesso seja de caráter restrito ou sigiloso no Órgão, inclusive registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação por ele produzida ou à qual teve acesso durante o exercício das funções que lhe incumbiam. Cláusula quinta – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o Empregado e a Empresa CONTRATADA e abrangem as informações preexistentes, presentes e futuras. Cláusula sexta – O Empregado obriga-se a informar imediatamente à CONTRATADA e a fiscalização do CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação, omissão, independentemente da existência de dolo. Declaro, ainda estar ciente de que o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo, resultará em demissão por justa causa, nos termos do que define o art. 482, alíneas "a" e "g" da CLT, bem como na responsabilização no âmbito civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2022.

Empregado/Representante Legal da Empresa

000155

728

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N. SINFRA-PRO-2022/00291- RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 019/2022 - **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: São José do Rio Claro - Nova Mutum, subtrecho: Final P.U São José do Rio Claro - Rio Arinos (Div. São José do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão de 30,74km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, de 07/02/2022, publicada no DOE n. 28.181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Apuí Construtora de Obras Ltda, CNPJ. 09.258.862/0001-93 foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 38.201.404,77 (trinta e oito milhões duzentos e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos). A integra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 20 de abril de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

Visto
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2022/00291 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: São José do Rio Claro - Nova Mutum, subtrecho: Final P.U São José do Rio Claro - Rio Arinos (Div. São José do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão de 30,74km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 019/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Apuí Construtora de Obras Ltda. CNPJ. 09.258.862/0001-93, sendo classificada na etapa de lances, com o valor de R$ 38.201.404,77 (trinta e oito milhões duzentos e um mil quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos). Informações gerais: telefone nº (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL n. 01/2022

Processo n. 514043/2021 - Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de ampliação da Sede da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso/SINFRA, compreendendo a construção de estacionamento coberto, com área projetada de 1.279,47m², localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, no município de Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 20/04/2022 às 09h00 foi declarada DESERTA. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

Visto
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 034/2022

Processo n.SINFRA-PRO-2022/03746 - **OBJETO**: *Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento da rodovia MT-419, trecho: Entr. BR-163/MT (Guarantã do Norte) - Novo Mundo, com extensão de 32,95 km*. O Edital será disponibilizado no dia 25/04/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia **16/05/2022, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 E SIAG Nº 000014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/SESP-MT, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 25/04/2022 a 05/05/2022, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT por meio do Link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SESPCAP202257842A

Autenticado com senha por FRANCINY DE ALENCAR SILVA - Termo de Cooperação / COAQ - 25/04/2022 às 08:54:31.
Documento Nº: 1686472-2300 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1686472-2300

SIGA

729
SESP

000156

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - 202100010003684

Espécie: Resultado homologado em 01 de abril de 2022, pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, CNPJ 02.529.964/0001-57, Pregão eletrônico nº 056/2022, Processo nº 202100010003684, Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo: (Agitador de Tubo tipo Vortex; Alicate de Ordenha para Bolsa de Sangue; Centrífuga refrigerada de piso; Homogeneizador de tubos de ensaio tipo vacutainer; Relógio marcador multi-timer e Termohigrômetro digital), a serem disponibilizados para a Hemorrede com recursos federais da transferência Fundo a Fundo 2018, Processo FNS nº 25000.063399/2019-89, Proposta nº 00544960000118003, Portaria nº 3227, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço por item: Oferecido pela proposta melhor classificada, para o item 02 a empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ 10.907.265/0001-21, item 03 a empresa DATAMED LTDA, CNPJ 38.658.398/0001-75, para os itens 04, 05, 06 a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, CNPJ 04.724.729/0001-61.

Goiânia/GO, 19 de abril de 2022.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 050-2020 20210001003924-PE 051-2022
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 050/2019, assinado em 12 de abril de 2022, pela Subsecretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, CNPJ 02.529.964/0001-57, Pregão eletrônico nº 051/2022, Processo nº 202100010043924.
Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de lubrificante íntimo, para atender as ações da SuperIntendência de Atenção Integral à Saúde/SES-GO e demais orgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos, pelo critério de menor preço registrado. Oferecido pela proposta melhor classificada, para o item 01 a empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ 10.907.265/0001-21. Validade da Ata: 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.U.
Goiânia/GO, 20 de abril 2022. Luciana Vieira Tavernard de Oliveira - Subsecretária de Estado da Saúde-GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 027/2021, Disputa Geral e Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos diversos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 26/11/2021 as 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

EDUARDO TOLENTINO CALDEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 -SECULT

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2022/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (por item), em sessão pública eletrônica, a iniciar às 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 09.05.2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, para a realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, realizada na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO que ocorrerá no período de 01 a 13 de junho de 2022, onde ocorrerão shows artísticos nos dias 07 a 13 de junho de 2022, com recursos disponibilizados por meio do Convênio nº 097342/2020, firmado com o Ministério do Turismo, por meio da Secretaria Especial de Cultura, e executado por meio da Plataforma + Brasil, de acordo com as condições e especificações contantes no Termo de Referência - Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000465, nos termos nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, Portaria Interministerial nº 424/2016, Lei Federal nº 9.504/1997, Lei Estadual n.º 17.928/12, Decreto Estadual n.º 9.666/2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201 4623 e e- mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 118/2022 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.357/2022 - EMSERH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
DATA DA ABERTURA: 18/05/2022 às 09h00min, horário de Brasília-DF
Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7332.

São Luís (MA), 19 de abril de 2022.
MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO
Agente de Licitação da EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL RILC/MAPA Nº 1/2022

TIPO MAIOR OFERTA DE PREÇO PROCESSO Nº 69794/2022
A MAPA - Maranhão Parcerias, por intermédio de sua Diretoria de Negócios Mobiliários e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PRESENCIAL RILC/MAPA, tipo Maior Oferta de Preço, com modo de disputa Aberto relativo ao Processo nº 069794/2022, destinado a Promover a Cessão e transferência, em caráter definitivo, dos direitos creditórios junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS oriundos da Carteira Habitacional da Extinta COHAB-MA, pertencente ao Estado do Maranhão, atualmente sob gestão da MAPA - Maranhão Parcerias, totalizando 22.267 Contratos, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MAPA - RILC/MAPA e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no Auditório da Sede da MAPA localizada na Rua da Estrela, 473, Centro, Praia Grande, em São Luís - MA, às 14:00 horas do dia 06/06/2022, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou no site www.mapa.ma.gov.br

São Luís, 18 de abril 2022.
JHONATAS MENDES SILVA
Diretor de Negócios Mobiliários e Licitações MAPA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78 DO OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 24.000 BTUs, através de adesão carona da Ata de Registro de Preço nº 007/2021/SEDUC, Pregão Eletrônico nº 033/2021/SEDUC, visando atender as demandas da Reitoria e nos Campus Universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat. VALOR: R$ 1.035.014,64 (Um milhão e trinta e cinco mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). DA ASSINATURA: 02/03/2022. GESTOR/MATRICULA: Tony Hirota Tanaka, matrícula nº 125597. FISCAL/MATRICULA: Raphael Monteiro Pires, matrícula nº 252636. SUPLENTE/MATRICULA: Carlos Alves Amorim, matrícula nº 249142. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2532 0900 4490/5200 100/393. ELEMENTO DE DESPESA: 52 - Equipamentos e Material Permanente. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Paulo Ricardo Artus - Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 080/2022 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de licitação nº 004/2022 - UNEMAT, que tem com objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes - Sistema de Cromatografia Líquida de Ultra Alta Eficiência, para atender a demanda do Centro de Tecnologias de Transformação de Produtos Agrícolas - CETTPA, Edital FINEP 02/2013, Convênio 01.14.0019.00/2014, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso, constantes no processo, por meio da contratação da empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. CNPJ 58.752.460/0001-56, mediante o pagamento da importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea C, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº. 1.126, de 29 de setembro de 2021, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor. Processo nº UNEMAT-PRO-2022/03520.

Cáceres-MT, 20 de abril de 2022.
SAMUEL LONGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo S14043/2021. Objeto: Contratação de empresa de especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de ampliação da Sede da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso/SINFRA, compreendendo a construção de estacionamento coberto, com área projetada de 1.279,47m², localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, no município de Cuiabá/MT. Lote ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE 28161, de 08/02/2022, pagina 26, comunica a todos os interessados que a licitação agendada para o dia 20/04/2022 as 09h00 foi declarada DESERTA. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2022.
ROGERIO SEBASTIÃO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022/SESP

PROCESSO SESP-PRO-2022/05614 E SIAG Nº 14/2022. Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2022 as 08h30min (horário de Cuiabá-MT). Edital disponibilizado no site https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos/SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022/SEDEC

PROCESSO Nº 469328/2015/SEDEC
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA, designada pela Portaria nº036/2021/GSAAS/SEDEC, de 05 de Outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 06 de Outubro de 2021, Nº28.099, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados A ABERTURA do Pregão Eletrônico Nº 004/2022/SEDEC, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital Nº 004/2022/SEDEC e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09/05/2022, as 9h00min (Horário Local de Cuiabá) e 10h00min (Horário de Brasília). OBJETO: : Aquisição de um trator agrícola, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, para atender a demanda do município de Nova Canaã do Norte, do Estado de MT. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S): NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Entre os dias 25/04/2022 a 09/05/2022, período integral, exceto

SESPCAP202258013A

Autenticado com senha por FRANCINY DE ALENCAR SILVA - Termo de Cooperação / COAQ - 25/04/2022 às 10:31:38.
Documento Nº: 1690945-2149 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1690945-2149

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
730
SESP

000157

SPE Farol de Touros Energia S.A.

CNPJ nº 43.804.034/0001-17 - NIRE 35.300.585.074

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SPE Farol de Touros Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 02 de maio de 2022, às 10h00 de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica Vision Meetings, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração e do parecer do auditor independente referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovação a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação da alteração da destinação e distribuição de dividendos decretados em exercício sociais pagos aos acionistas durante o exercício de 2021; Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação da alteração da destinação e distribuição de dividendos decretados em exercício sociais pagos aos acionistas durante o exercício de 2021; (ii) aprovação da alteração da destinação e distribuição de dividendos decretados em exercício sociais pagos aos acionistas durante o exercício de 2021; Em Assembleia Geral Extraordinária: (i

1337

000158

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 E SIAG Nº 0000014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP-MT**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: 03/06/2022, às 08:30 (Horário de Cuiabá-MT).

LOCAL: Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso – SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/

INFORMAÇÃO: REABERTURA APENAS PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2022.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SESPDIC202233583A

EDS

Assinado com senha por NADYA BRUNO MORCELI - SUPERINTENDENTE / SUAC - 02/06/2022 às 10:44:33.
Documento Nº: 2367516-3518 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2367516-3518

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1348
SESP

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SEMA (ANTIGO 003/2021)
PROCESSO SEMA-PRO-2022/00235 - SIAG 0321177/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que a TOMADA DE PREÇOS 002/2022, que tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia para execução de obra - 01 Abrigo de barcos na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - no município de Cuiabá/MT, totalizando 483,87 m² de área construída**", após a análise e julgamento da fase de habilitação e propostas de preços, estando a licitante devidamente habilitada e sua proposta classificada, teve o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO ANÁLISE	VALOR
Lote Único - Abrigo de Barcos Sede SEMA/MT	FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI	27.747.296/0001-55	HABILITADA CLASSIFICADA	R$ 567.589,62
			TOTAL	R$ 567.589,62

Cuiabá, 03 de junho de 2022.

Original assinado
Regane M. Tenroller
Presidente da Comissão Especial de Licitação
para Obras e Serviços de Engenharia
Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 03/2021 - DOE/MT 06/08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação objeto da licitação, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do processo licitatorio, declarando as empresas arroladas vencedoras do Certame.

Cuiaba, 03 de junho de 2022

Original assinado
Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente
Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N SINFRA-PRO-2022/01037 - RDC PRESENCIAL N 029/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-235, trecho Perímetro Urbano de Comodoro - Entr. MT-440 - T.I. Vale do Guaporé, subtrecho: PU Comodoro - Entr. MT-440 - Km 26,33, com extensão de 26,238 km. **Lote:** UNICO. *A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que diante da manifestação das empresas convocadas na ordem de classificação para que apresentassem propostas adequadas ao lance ofertado pela 1ª colocada tendo todas manifestado desinteresse na contratação no preço proposto, fica convocada a empresa **Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda.**, para apresentar proposta de preço nas condições por este ofertadas juntamente com a documentação de habilitação no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.* Informações gerais: telefone n (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 03 de junho de 2022

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 E SIAG Nº 0000014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SESP**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

LOTE	ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	INTELBRAS S/A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0015-22	R$ 876,15	R$ 11.389.950,00
02	01	INTELBRAS S/A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0015-22	R$ 3.000,00	R$ 3.000.000,00
03	01	INTELBRAS S/A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0015-22	R$ 1.799,00	R$ 1.799.000,00
04	01	INTELBRAS S/A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0014-41	R$ 475,00	R$ 950.000,00
05	01	INTELBRAS S/A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0014-41	R$ 1.035,00	R$ 2.070.000,00
06	01	IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	06.323.261/0001-29	R$ 1.650,00	R$ 3.300.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 22.508.950,00 (VINTE E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

000159

SESPCAP202288602A

Autenticado com senha por RAFAEL CELINO DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COAQ - 06/06/2022 às 10:49:03.
Documento Nº: 2430795-1751 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2430795-1751

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Governo do Estado de Mato Grosso 783 SESP

AVISO DE SUSPENSÃO

000160

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 E SIAG: 00014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP-MT, visando maior tempo para adequação do Edital e do cadastro do processo no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), após análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações, apresentados tempestivamente pelos Licitantes interessados.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendência de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SESPDIC202223005A

Assinado com senha por NADYA BRUNO MORCELI - SUPERINTENDENTE / SUAC - 03/05/2022 às 17:15:06.
Documento Nº: 1848414-8601 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1848414-8601

SIGA

784
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

000161

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2022/01407 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-140, trecho: Entr. MT-225 (A) (Vera) - Nova Ubiratã - subtrecho: Entr. MT-225 (A) (Vera) - Rio Tartaruga, com extensão de 41,52 km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N. 025/2022, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa Construtora Agricon Ltda, CNPJ 20.233.799/0001-73, sendo classificada na etapa de lances, com o valor de R$ 37.861.996,97 (trinta e sete milhões oitocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Informações gerais: telefone nº (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de maio de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 09/2022

Processo n. SINFRA-PRO-2022/00346 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento, adequação de drenagem de talvegue e implantação de interseção da rodovia MT-339, trecho: BR-174 (Glória D'Oeste) - MT-175 (São José dos Quatro Marcos), com extensão de 25,37 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, pagina 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Construtora FR Eireli, CNPJ 07.636.035/0001-60 foi habilitada e classificada em 2º lugar no certame, com o valor de R$ 11.809.447,75 (onze milhões oitocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante classificada em 2º lugar na etapa de lances, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 03 de maio de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

Visto
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo n. SINFRA-PRO-2022/00346 - Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento, adequação de drenagem de talvegue e implantação de interseção da rodovia MT-339, trecho: BR-174 (Glória D'Oeste) - MT-175 (São José dos Quatro Marcos), com extensão de 25,37 km". A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 09/2022, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** à empresa Construtora FR Eireli, CNPJ: 07.636.035/0001-60, sendo classificada em 2º lugar na etapa de lances com o valor de R$ 11.809.447,75 (onze milhões oitocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Informações gerais: telefone nº (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de maio de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/ SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/05614 E SIAG: 00014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP-MT, visando maior tempo para adequação do Edital e do cadastro do processo no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), após análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações, apresentados tempestivamente pelos Licitantes interessados.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendência de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/SEDUC - PROCESSO Nº 482998/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022/SEDUC**, tendo por objeto *"Aquisição de gêneros alimentícios destinada a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Estadual de Educação atendidos pelas Diretorias Regionais de Ensino de Cuiabá e Rondonópolis, no ano letivo de 2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações técnicas detalhadas constantes neste Termo de Referência"*, terá a sua continuidade em sessão eletrônica através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG na data de 05/05/2022 às 09h00.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2022.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ERRATA - TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022/SEDUC

Origem: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 013/2021/SEDUC/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021/SEDUC
PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/26745
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA (CNPJ Nº 36.519.422/0001-15)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto é "Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, de veículos do tipo Ônibus Escolar Rural, para o transporte escolar diário de estudantes, visando atender as Unidades Educacionais das Redes Públicas Estaduais e Municipais de ensino.

Onde se lê: (...) Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 30/03/2022 e seu término em 29/04/2023, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Leia-se: (...) Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo **seu início em 04/04/2022 e seu término em 03/04/2023**, contando da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2022.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 001/2021

Origem: Nos termos da **UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019/SEPLAG,**
Processo Administrativo nº. 7869/2021/SEDUC
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SESPCAP202264559A

Autenticado com senha por ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS - COORDENADOR / COAQ - 04/05/2022 às 13:15:10.
Documento Nº: 1862387-960 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1862387-960

SIGA

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2022-05614 SIAG: 0000014/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT) torna público o **ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

000162

A) NO SUBITEM 5.2.1 DO EDITAL

ONDE SE LÊ: Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail **licitacao@sesp.mt.gov.br**, desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento

LEIA-SE: Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail **pregao@sesp.mt.gov.br**, desde que cumpridas as exigências do item 5.1 deste Instrumento

B) NO SUBITEM 8.1.3 DO EDITAL

ONDE SE LÊ: As licitantes deverão ANEXAR também em campo próprio (anexos de habilitação), via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO exigidos na **seção XXII** deste Edital.

LEIA-SE: As licitantes deverão ANEXAR também em campo próprio (anexos de habilitação), via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO exigidos na **seção XII** deste Edital.

C) NO ITEM 19.21 DO EDITAL, NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E NO ITEM 1.3 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII DO EDITAL)

ONDE SE LÊ:

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
Lt 005	1	1102201	NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19'' DEVE POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMO DE 0,6; DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V, POSSUIR SAIDA BIVOLT SELECIONAVEL 115/220V; FREQUÊNCIA NA ENTRADA (40-70HZ); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTES PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETEMPERATURA DE REDE ELÉTRICA; CURTO –CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O	UN	2.000

			NOBREAK DESLIGADO; FUNÇÃO TRUE RMS; DEVE POSSIBILITAR A SUBSTITUIÇÃO DA GAVETA DE BATERIAS COM O NOBREAK EM FUNCIONAMENTO; DEVE POSSUIR INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA A FIM DE EVITAR OSCILAÇÕES BRUSCAS; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE BATERIA DEVE REALIZAR AUTOTESTE DAS BATERIAS E INFORMAR QUANDO DEVE SER SUBSTITUÍDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DOS EQUIPAMENTOS, DA BATERIA E DA REDE ELÉTRICA; DEVE SER GERENCIÁVEL E POSSIBILITAR O MONITORAMENTO E DESLIGAMENTO DO SISTEMA DE MANEIRA REMOTA E SER CAPAZ DE ENVIAR NOTIFICAÇÕES E ALERTAS; DEVE POSSUIR PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB, RS232 E RJ45; DC START – PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; DEVE POSSUIR FUSIVEL; NIVEL DE CARGA DAS BATERIAS; GABINETE METÁLICO (PRETO); BATERIAS 12 V 7/9A; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA E À PROVA DE VAZAMENTO; DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. UNIDADE		

000163

LEIA-SE:

Tipo	Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
Lt 005	1	1102200	NOBREAK SENOIDAL 1.5 KVA (1500 VA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MINIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL/SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 1,5 KVA (1500 VA), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V/220V; CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 600 WATTS; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; AVISA QUANDO BATERIA DEVERA SER SUBSTITUIDA; RECARREGADOR STRONG CHARGER; RECARGA AUTOMÁTICA DE BATERIA; PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; DC STRAT; BATERIA 12V 7A; BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, DEVE ACOMPANHAR BATERIAS E CABO DE FORÇA; AUTONOMIA MINIMA DE 30 MINUTOS; GABINETE METÁLICO/ABS/ PESO MÁXIMO 18KG; GARANTIA MINIMA 1 ANO. UNIDADE	UN	2.000

D) REPUBLICA-SE O ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E O ANEXO A DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII DO EDITAL):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

000164

1. **CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS**

1.1 Tipo de câmera bullet deverá ter minimamente as seguintes características;

1.2 Sensor CMOS com tamanho 1/2.8;

1.3 Deverá possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,002 lux em modo colorido e 0,0002 lux em modo preto e branco.

1.4 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distancia focal entre 2,8 (dois vírgula oito)mm a 12 (doze) mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;

1.5 Deverá apresentar resolução mínima de 2.0 MP em pelo menos 30 FPS resolução mínima de 1920 x1080;

1.6 Ser no mínimo triplo stream;

1.7 Compressão mínima de vídeo H.265, com tecnologia auxiliar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento;

1.8 Deverá possuir detecção de movimento;

1.7 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP 67 ou superior;

1.8 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);

1.9 Apresentar função Day & Night/ICR;

1.10 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente) e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

1.11 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);

1.12 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP, Multicast, IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, P2P, RTMP;

1.13 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;

1.14 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;

1.15 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 50 metros;

1.16 Deverá possuir no mínimo três tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

1.17 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

1.18 Deve possibilitar a captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;

1.19 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte específico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;

000165

1.20 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB, sendo que o cartão já deverá vir na câmera;

1.21 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano;

1.22 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

1.23 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

2. **CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA:**

2.1 Com resolução mínima de 1920 x 1080p (HDTV 1080p) Full HD a 50/60 FPS H.265 ou superior de forma independente e simultânea;

2.2 Mínimo de Tilt:-15 a +90°(ou +15 a -90°), Velocidade mínima de 0.1° ~100°/s;

2.3 Mínimo de Pan:0 a 360º, velocidade mínima 0.1°~160°/s;

2.4 Zoom 25x óptico e no mínimo 14x digital;

2.5 A codificação deverá ser flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

2.6 Deverá possuir detecção de movimento;

2.7 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 150 metros;

2.8 Modo Day/night;

2.9 Ser no mínimo triplo stream;

2.10 Possuir interface RJ45 (10/100, Base-T);

2.11 Sensor de imagem (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

2.12 Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.005 lux, e no modo PB a 0.001 lux;

2.13 Possuir recurso de estabilização eletrônica ou óptica de imagem;

2.14 Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

2.15 Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída (s) de alarme;

2.16 Deverá realizar detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

2.17 Deverá vir com todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);

2.18 Deve possibilitar a Captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês; 000166

2.19 Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;

2.20 Deverá apresentar lente varifocal que abranja o intervalo de distância focal entre 6 (seis) mm (ou menos) a 135(cento e trinta e cinco)mm(ou mais)mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;

2.21 Compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.22 Possuir correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente), mínimo de 120 dB e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

2.23 Deverá suportar no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP,IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, ARP, RTMP;

2.24 Suportar temperatura mínima de 65°C;

2.25 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP67 ou superior;

2.26 Ser compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;

2.27 Incluir acessórios de fixação em poste /parede e fonte de alimentação.

2.28 Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 20 posições.

2.29 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB;

2.30 Possuir recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;

2.31 No caso de necessidade de proteção através de cúpula/dome, este deve ser transparente ou fumê em policarbonato, atendendo aos graus de proteção especificados em tópicos anteriores;

2.32 A câmera Speed Dome e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados por este, garantindo a qualidade da solução;

2.33 O equipamento deve ser fornecido com todos os acessórios (Fonte, suporte para poste, parafusos, cintas, etc.) necessários para o seu pleno funcionamento e fixação ao ponto de captura;

2.34 Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do (s) fabricante (s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;

2.35 Possuir todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte especifico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;

2.36 O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

000167

2.37 As câmeras Speed Dome deverão possuir no mínimo dois tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

2.38 A câmera deverá realizar no mínimo de 16 presets;

2.39 Deverá possuir o método Unicast e Multicast;

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL):

GATILHO

3.1 Detectar a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs para duas faixas.

3.2 Detectar e fazer a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras para duas faixas simultâneas.

3.3 Detectar veículos trafegando em velocidade variando de 10 km/h - 120 km/h.

CÂMERA + LENTE +IR

3.4 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

3.5 As imagens capturadas deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco

3.6 Durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade, sendo estas alterações, reconhecidas automaticamente ou configuradas por horário na câmera;

3.7 Capturar no mínimo 01 imagem de cada veículo que trafegue pelos PCLis, possibilitando, a visualização da respectiva placa veicular e que possibilite o maior número de detalhes visíveis tais como modelo e sinais distintivos diversos.

3.8 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens, esta, poderá fazer parte do próprio conjunto da câmera ou fornecida à parte, desde que garantida a eficiência de captura e leitura das placas;

3.9 O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;

3.10 Possuir recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.

3.11 Permitir visualização das imagens capturadas em tempo real.

3.12 Permitir visualização das últimas passagens veiculares de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas. 000168

3.13 A câmera deve possuir minimamente as características físicas abaixo: Sensor de imagem Global Shutter (GS) ou Single Shutter (C) de 1/1.8"; ou maior com tecnologia CMOS ou CCD;

3.14 Resolução efetiva de, pelo menos 1600 x 1200;

3.15 Permitir a transmissão do fluxo de vídeo principal na resolução máxima da câmera a taxa de no mínimo 20 fps;

3.16 **Deve possuir lente varifocal no mínimo de 11~32mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;**

3.17 Suportar compressão de vídeo de no mínimo H.265 ou MJPEG;

3.18 Suportar trigger virtual (vídeo);

3.19 Permitir que os eventos possam ser armazenados em cartão de memória SD, com capacidade de armazenamento de no mínimo 128 GB;

3.20 Deve possuir no mínimo 1 interface de rede Ethernet;

3.21 Possuir no mínimo duas saídas de alarme (relé);

3.22 Possuir, no mínimo, 1 entrada de alarme;

3.23 Ser acondicionada em caixa de proteção do mesmo fabricante ou por ele homologado;

3.24 Deve ser fornecido em conjunto dispositivo que permita alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC, independente da entrada de alimentação da câmera;

3.25 Grau de proteção no mínimo IP67;

3.26 Deve possuir suporte para fixação em postes, tubos ou paredes;

3.27 Deverá operar em faixa de temperatura de no mínimo 0° a 65° C, e umidade de 10% a 90%;

3.28 Extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas.

3.29 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.

3.30 A câmera ofertada deverá ser, no mínimo, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry, do fabricante Multiway, já instalado no estado do Mato Grosso.

4. SWITES DE BORDA

4.1 O Switch ofertado, deve ser robusto com design industrial, suportando altas temperaturas e Layer 2;

4.2 Possuir trava ou encaixe para trilho DIN;

4.3 Possuir mínimo de 3 portas Ethernet 10/100 Base-T ou TX, que utilizem conectores do tipo RJ45, capazes de fornecerem alimentação PoE de acordo com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at.; 000169

4.4 Suportar consumo PoE de até 30W por porta, sendo que o total de consumo deverá ser de no mínimo 80W;

4.5 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo RJ45;

4.6 Possuir ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo Base-X para conexão de módulo SFP;

4.7 Suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 Mpps;

4.8 Suportar buffer de memória do pacote de dados de 1 Mb;

4.9 Suportar tabela de endereços MAC de 8K, com auto-aprendizagem;

4.10 Possuir capacidade de comutação mínima (Switching) de 6.5 Gbps;

4.11 Possuir compatibilidade com os padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab/z e IEEE802.3X;

4.12 Possuir controle de fluxo;

4.13 Suportar alimentação de 50~55 V (deverá acompanhar a fonte de alimentação);

4.14 Suportar proteção contra raios de 4 KV;

4.15 Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade;

4.16 Permitir operação na faixa de temperatura de -10°C ~ 65°C;

4.17 Trabalhar com umidade entre 10~90%.

5. NOBREAK

5.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);

5.2 Capacidade de potência mínima de 600 Watts;

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, bivolt automático;

5.4 Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;

5.5 Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra:;

5.6 Frequência nominal de operação mínima 60Hz;

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;

5.8 Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;

5.9 Forma de onda na saída: senoidal/semi-senoidal;

5.10 Acumuladores de energia: tipo selada;

5.11 Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;

5.12 Recarga e rearme automático;

5.13 Saída através de no mínimo quatro tomadas, NBR 14136;

5.14 Rendimento mínimo: 70%;

5.15 Temperatura de operação mínima de -10 ºC a 0ºC, e temperatura máxima de 40ºC a 60ºC;

5.16 Proteção contra subtensão e subretensão na entrada;

5.17 Sinalizações: LED indicativo de equipamento em operação normal;

5.18 Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante.

000170

6. **ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO**

6.1 Gabinete para uso externo com ventilação e filtro, aço galvanizado, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto OCR/LPR, para proteção equipamentos tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores, etc... devendo no mínimo:

a.1) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

a.2) Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.

a.3) Possuir painel para conexões elétricas.

a.4) Resistência à corrosão, manchas e produtos químicos;

a.5) Suporta elevadas e baixas temperaturas, raios UV e umidade;

a.6) Resistência à impactos;

a.7) Fixação com suporte para poste.

a.8) Cabo de rede UTP CAT. 5e, ou superior de 2 (dois) metros para conexão a placa de rede Ethernet.

a.9) A caixa hermética deverá conter o kit de disjuntor bipolar Din Curva C 18A. Deverá oferecer proteção a fios e cabos elétricos contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, com protetor tipo DPS no mínimo DIN Classe II Imax 45kA.

a.10) A caixa hermética deverá possuir no mínimo uma régua de 03(três) tomada reta padrão NBR 14136, 10 A, para fixação em racks e gabinetes em data center e Telecom, conexão elétrica aterrada de equipamentos que possuam plugue padrão ABNT NBR 14136 – 2P+T.

a.11) Medida mínima: 600x560x260 (alturaxlarguraxprofundidade)

E) SUPRIME-SE O ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL)

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2022-05614 SIAG: 0000014/2022

000171

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT) torna público o **2º ADENDO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor.

A) NO SUBITEM 8.31 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E NO SUBITEM 7.31 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII DO EDITAL)

ONDE SE LÊ: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lein°8.078, de1990).

LEIA-SE: Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da má fabricação do produto, de seu inadequado armazenamento ou transporte.

B) SUPRIME-SE O SUBITEM 11.2 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII DO EDITAL)

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2022.

NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000172

Nº Ata:	1
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	**Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Chat inativo para Lt 001.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo:	Lt 001
Valor Arrematado:	11.389.950,00
Licitante:	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Às 08:30:40 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Aberto a sessão da ata para o Lt 001.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:00	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:10	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 21.283.730,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 21.283.730,00.

SESPDIC202231724A

000173

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 21.281.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 20.800.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 20.800.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:18	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 21.190.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 34.625.630,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 63.156.860,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 21.190.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:19	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 21.255.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:19	Aberto as propostas do Lt 001
SISTEMA	17/05/2022 08:34:19	Declaro iniciada a fase de LANCES
LICITANTE 14	17/05/2022 08:35:06	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.790.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:25	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores
LICITANTE 04	17/05/2022 08:35:39	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 001 foi de R$ 21.076.747,12.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:31	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances
LICITANTE 08	17/05/2022 08:37:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.789.000,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:37:42	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.785.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:37:58	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 20.780.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:38:16	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.779.980,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:38:29	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 20.700.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:39:48	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.699.900,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 08:40:01	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 20.650.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:40:43	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.649.000,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:41:13	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.640.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:41:38	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

0i)0174

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 13	17/05/2022 08:41:38	foi de R$ 20.600.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:41:56	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.599.900,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:42:07	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 29.653.664,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:42:41	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.590.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:43:42	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.589.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:43:47	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 20.570.000,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:44:12	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.560.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:44:24	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 20.500.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:45:00	Senhores Licitantes, informo que dentro de instantes o tempo randômico será acionado.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:45:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 20.499.990,00.
LICITANTE 12	17/05/2022 08:45:34	O lance do licitante Licitante 12 para o Lt 001 foi de R$ 25.411.367,65.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:45:48	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 20.000.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:45:54	Srs. Licitantes não deixem de ofertarem seus melhores lances, já que o tempo randômico transcorrerá por período determinado pelo sistema, evitando assim frustração por não apresentá-lo em tempo hábil.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:46:15	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:46:21	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 19.999.999,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 08:46:26	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 19.500.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:46:31	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 19.950.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:46:33	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 19.900.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:46:38	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 19.400.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:46:46	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 001 foi de R$ 19.999.998,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:46:47	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 001 foi de R$ 20.000.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:46:50	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 19.399.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:46:53	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 19.721.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:46:55	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 19.000.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000175

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	17/05/2022 08:47:01	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 001 foi de R$ 18.999.999,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:47:08	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 001 foi de R$ 19.499.999,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:47:11	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 18.900.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 08:47:16	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 18.500.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:47:24	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 18.100.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:47:27	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 18.400.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:47:33	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 18.000.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 08:47:43	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 17.850.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:47:48	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 17.900.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:47:53	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 17.200.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 08:47:55	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 001 foi de R$ 18.499.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:01	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 17.500.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:48:01	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 001 foi de R$ 18.637.320,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:48:04	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 17.100.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:08	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 16.500.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:18	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 16.300.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:48:19	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 16.400.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 08:48:20	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 16.950.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:48:27	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 16.200.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:29	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 16.250.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:37	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 15.900.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:48:45	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 16.100.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 08:48:46	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 16.150.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:49	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 15.890.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:48:53	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 15.800.000,00

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000176

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 13	17/05/2022 08:48:57	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 15.870.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:48:58	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 15.200.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:49:06	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 15.100.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:49:20	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 15.000.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:49:21	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 14.950.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:49:33	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 14.800.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:49:33	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 14.900.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:49:39	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 14.500.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:49:42	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 14.700.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:49:50	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 14.400.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:49:57	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 14.000.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:50:05	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 13.500.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:50:10	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 13.999.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:50:16	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 13.000.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:50:33	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 12.800.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 08:50:58	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 001 foi de R$ 14.250.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:50:59	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 12.300.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:51:12	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 12.200.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:51:32	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 12.100.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:51:38	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 11.900.000,00
LICITANTE 10	17/05/2022 08:52:02	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 001 foi de R$ 11.700.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:52:06	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 11.780.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:52:15	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 11.600.000,00
LICITANTE 13	17/05/2022 08:52:29	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 11.400.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 08:56:12	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 11.600.000,00

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000177

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 07	17/05/2022 08:56:57	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 001 foi de R$ 11.390.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:57:02	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 001 foi de R$ 11.100.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 09:02:29	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 09:02:31	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:36	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 13.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:36	Sr. Licitante Licitante 13, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:23	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 13	17/05/2022 09:34:25	Sra. Pregoeira, bom dia! Para o Lote 1 confirmamos nossa última oferta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:34:43	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:05	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:13	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 001.
LICITANTE 13	17/05/2022 09:39:51	OK. A mesma será encaminhada a seguir. Obrigada!
LICITANTE 13	17/05/2022 09:43:20	Empresa IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o Lt 001.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:53:57	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 001.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:56:50	obrigada! Aguardar as próximas informações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:48	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:26	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
LICITANTE 13	17/05/2022 10:08:02	Sra. Pregoeira, ok!
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:27	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:13	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:09	Os documentos já foram anexados neste sistema e está a disposição dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:04	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536, Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:02	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:48	O Lt 001 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos documentos de habilitação e propostas. Sessão

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000178

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:48	para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000179

Nº Ata:	2
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	**Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo:	Lt 001
Valor Arrematado:	11.389.950,00
Licitante	**INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA**

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:22	Às 08:31:22 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	20/05/2022 08:31:22	Aberto a sessão da ata para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:50	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:31	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:41	Informo que realizamos diligências junto a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e fabricante dos produtos ofertados para os lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa Iberbras ainda não é distribuidora autorizada Dahua. A Iberbras está em procedimento para fazer parte do Programa de Integradores de Sistemas desenvolvido pela Dahua Technology. As propostas para esses lotes serão DESCLASSIFICADAS, visto que a empresa não terá tempo hábil para concluir os trâmites necessários junto ao fabricante e assim deixa de atender a

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000180

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:41	CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS: 10.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) tecnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:40:07	Dessa forma, seguindo a ordem classificatória, a próxima colocada será convocada.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:41:17	Inabilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo motivo: Não atende na totalidade dos requisitos exigidos em edital no que diz respeito a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:10	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 07.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:10	Sr. Licitante Licitante 07, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:56	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:44:18	Prezado licitante INTELBRAS S/A, favor enviar sua proposta adequada a sua ultima oferta
PREGOEIRO	20/05/2022 08:45:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:45:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:46:36	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:14:15	A área técnica do CIOSP irá realizar a análise das propostas. Sendo assim a sessão para os lotes 01, 02, 03 e 04 será suspensa para essa análise. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	20/05/2022 09:23:41	O sistema ficará em aberto para que a empresa possa anexar a proposta realinhada que conforme edital, poderá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis
PREGOEIRO	20/05/2022 09:24:01	Vejamos: 14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:26:16	Reforçamos que o prosseguimento desses lotes 01, 02, 03 e 04 será somente na quarta-feira, dia

SESPDIC202231724A

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 09:26:16	25/05/2022, às 08h30min (horário local). Qualquer dúvida, entrar em contato 65 3613-5536. Por ora, agradeço a participação de todos. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial/SESP.
LICITANTE 07	20/05/2022 10:20:40	Empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:29:39	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 001.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:47:22	O Lt 001 foi SUSPENSO. Motivo: Lotes 01, 02, 03 e 04 suspenso para análise das propostas. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local)

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000182

Nº Ata	3
Nº Edital	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 001
Valor Arrematado	11.389.950,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	25/05/2022 08:31:00	Às 08:31:00 do dia 25 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos . Objetivando atender as necessidades do(a) SESP
SISTEMA	25/05/2022 08:31:00	Aberto a sessão da ata para o Lt 001.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:31:40	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	25/05/2022 08:33:40	Após análise técnica pelo CIOSP dos Lotes 01, 02, 03 e 04, e da diligência realizada junto a empresa Multiway, quanto a acurácia da Câmera OCR, a área técnica atestou que todos os itens expostos nos datasheet's encaminhados pela empresa Intelbras atende as especificações do edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:34:38	Habilitado o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNIC pelo motivo: Atende aos requisitos exigidos em Edital
PREGOEIRO	25/05/2022 08:34:55	Declaro vencedor o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000183

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	25/05/2022 08:34:55	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:33	Atenção Senhores, caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância, com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:52	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 001
SISTEMA	25/05/2022 08:52:52	Não houve manifestação.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:52	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 001
SISTEMA	25/05/2022 08:52:52	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:55:02	O valor do licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNIC foi ajustado pelo pregoeiro para R$11.389.950,00 motivo: Conforme proposta realinhada.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:55:50	Declaro adjudicado o pregão do Lt 001 para o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA com o valor de R$ 11.389.950,00
PREGOEIRO	25/05/2022 08:56:47	Agradeço, em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participação de todos no presente certame. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:58:41	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000184

Nº Ata:	1
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Chat inativo para Lt 002.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo:	Lt 002
Valor Arrematado	3.000.000,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Às 08:30:40 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Aberto a sessão da ata para o Lt 002.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:00	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:10	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 7.447.050,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 7.447.050,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000185

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 7.447.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 7.447.050,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R$ 7.447.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 7.440.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 7.447.050,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 7.400.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 7.447.050,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 8.486.580,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 15.000.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 7.440.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 7.440.000,00
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 6.278.280,00
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:28	Aberto as propostas do Lt 002
SISTEMA	17/05/2022 08:34:28	Declaro iniciada a fase de LANCES
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:36	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:36:06	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 002 foi de R$ 6.270.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:31	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:37:10	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 002 foi de R$ 5.999.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:37:48	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 5.699.399,05.
LICITANTE 05	17/05/2022 08:38:02	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 5.699.390,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:38:15	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 002 foi de R$ 5.680.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:38:46	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 5.600.000,00.
LICITANTE 05	17/05/2022 08:38:50	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 5.679.990,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:39:10	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	17/05/2022 08:39:10	foi de R$ 5.139.440,00
LICITANTE 05	17/05/2022 08:39:11	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 5.599.990,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:39:24	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 002 foi de R$ 4.999.999,00
LICITANTE 05	17/05/2022 08:39:59	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 4.999.980,00
LICITANTE 14	17/05/2022 08:39:59	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 002 foi de R$ 4.990.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 08:40:23	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 4.740.000,00.
LICITANTE 15	17/05/2022 08:40:39	O lance do licitante Licitante 15 para o Lt 002 foi de R$ 5.750.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:40:44	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 002 foi de R$ 4.500.000,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:40:47	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 002 foi de R$ 4.700.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:41:13	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 4.274.550,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:41:31	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 002 foi de R$ 4.600.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:41:53	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 4.270.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:42:18	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 4.056.073,00.
LICITANTE 05	17/05/2022 08:42:19	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 4.380.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:42:56	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 002 foi de R$ 7.317.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:43:40	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 002 foi de R$ 4.312.042,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:43:59	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 4.000.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:44:30	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 3.799.600,00.
LICITANTE 12	17/05/2022 08:44:33	O lance do licitante Licitante 12 para o Lt 002 foi de R$ 6.035.294,00.
LICITANTE 05	17/05/2022 08:45:56	O lance do licitante Licitante 05 para o Lt 002 foi de R$ 3.990.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:46:41	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 3.500.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:47:34	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 002 foi de R$ 3.450.000,00.
LICITANTE 06	17/05/2022 08:52:13	O lance do licitante Licitante 06 para o Lt 002 foi de R$ 7.000.000,00.
LICITANTE 06	17/05/2022 08:55:07	O lance do licitante Licitante 06 para o Lt 002 foi de R$ 6.000.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:55:10	Senhores Licitantes, informo que dentro de instantes o tempo randômico será acionado.

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000187

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 08:55:53	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:56:14	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 3.100.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:56:33	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 002 foi de R$ 3.400.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:56:40	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 002 foi de R$ 3.050.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:56:51	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 002 foi de R$ 2.900.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 08:56:55	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 002 foi de R$ 5.002.690,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:57:18	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 002 foi de R$ 3.000.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:57:23	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 08:57:24	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:39	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 13.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:40	Sr. Licitante Licitante 13, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:23	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 13	17/05/2022 09:35:13	Confirmamos nossa última oferta para o Lote 2.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:36:19	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:11	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:19	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 002.
LICITANTE 13	17/05/2022 09:51:44	Empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o Lt 002.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:54:02	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 002.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:56:50	obrigada! Aguardar as próximas informações
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:48	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:26	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:27	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local)
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:14	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:09	Os documentos já foram anexados neste sistema e está a disposição dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:05	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536, Mariele Quevedo -

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000188

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:05	Pregoeira Oficial.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:02	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:48	O Lt 002 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos documentos de habilitação e propostas. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000189

Nº Ata	2
Nº Edital	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 002
Valor Arrematado	3.000.000,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:23	Às 08:31:23 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	20/05/2022 08:31:23	Aberto a sessão da ata para o Lt 002
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:50	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:32	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:42	Informo que realizamos diligências junto a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e fabricante dos produtos ofertados para os lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa Iberbras ainda não é distribuidora autorizada Dahua. A Iberbras está em procedimento para fazer parte do Programa de Integradores de Sistemas desenvolvido pela Dahua Technology. As propostas para esses lotes serão DESCLASSIFICADAS, visto que a empresa não terá tempo hábil para concluir os trâmites necessários junto ao fabricante e assim deixa de atender a

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:42	CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS: 10.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:40:08	Dessa forma, seguindo a ordem classificatória, a próxima colocada será convocada.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:41:18	Inabilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo motivo: Não atende na totalidade dos requisitos exigidos em edital no que diz respeito a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:14	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 09.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:14	Sr. Licitante Licitante 09, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:58	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:44:18	Prezado licitante INTELBRAS S/A, favor enviar sua proposta adequada a sua ultima oferta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:46:43	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 002.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:14:15	A área técnica do CIOSP irá realizar a análise das propostas. Sendo assim a sessão para os lotes 01, 02, 03 e 04 será suspensa para essa análise. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	20/05/2022 09:23:41	O sistema ficará em aberto para que a empresa possa anexar a proposta realinhada que conforme edital, poderá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis
PREGOEIRO	20/05/2022 09:24:02	Vejamos: 14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:26:17	Reforçamos que o prosseguimento desses lotes 01, 02, 03 e 04 será somente na quarta-feira, dia 25/05/2022, às 08h30min (horário local). Qualquer dúvida, entrar em contato 65 3613-5536. Por ora, agradeço a participação de todos. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial/SESP.
LICITANTE 09	20/05/2022 10:24:05	Empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000191

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 09	20/05/2022 10:24:05	TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 002.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:29:45	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 002.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:47:25	O Lt 002 foi SUSPENSO. Motivo: Lotes 01, 02, 03 e 04 suspenso para análise das propostas. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local)

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000192

Nº Ata:	3
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	**Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 002
Valor Arrematado	3.000.000,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	25/05/2022 08:31:01	Às 08:31:01 do dia 25 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	25/05/2022 08:31:01	Aberto a sessão da ata para o Lt 002.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:31:40	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	25/05/2022 08:33:40	Após análise técnica pelo CIOSP dos Lotes 01, 02, 03 e 04, e da diligência realizada junto a empresa Multiway, quanto a acurácia da Câmera OCR, a área técnica atestou que todos os itens expostos nos datasheet's encaminhados pela empresa Intelbras atende as especificações do edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:09	Habilitado o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNIC pelo motivo: Atende aos requisitos exigidos em Edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:36	Declaro habilitado o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000193

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:36	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:33	Atenção Senhores, caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância, com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 002.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Não houve manifestação.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 002.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:55:52	Declaro adjudicado o pregão do Lt 002 para o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA com o valor de R$ 3.000.000,00.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:56:47	Agradeço, em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participação de todos no presente certame. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira
PREGOEIRO	25/05/2022 08:58:47	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000194

Nº Ata:	1
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Chat inativo para Lt 003.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo:	Lt 003
Valor Arrematado:	1.799.000,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Às 08:30:41 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Aberto a sessão da ata para o Lt 003.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:00	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:13	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 16.610.940,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 14.999.900,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000195

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 16.610.940,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 16.610.940,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 16.610.940,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 16.600.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 19.000.000.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 20.403.250,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 13.815.790,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 16.600.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:29	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 12: R$ 7.440.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 13: R$ 16.600.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 14: R$ 16.610.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 15: R$ 16.517.430,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:30	Aberto as propostas do Lt 003.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:30	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:36	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:35:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 003 foi de R$ 13.800.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:31	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:37:27	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 003 foi de R$ 6.999.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:38:33	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 6.649.299,05.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:39:04	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 6.647.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:39:39	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 6.313.985,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:39:45	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 003 foi de R$ 6.499.999,00.
LICITANTE 14	17/05/2022 08:40:24	O lance do licitante Licitante 14 para o Lt 003 foi de R$ 6.299.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:40:56	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000196

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	17/05/2022 08:40:56	foi de R$ 5.984.369,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:41:10	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 003 foi de R$ 16.000.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:42:06	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 5.900.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:42:21	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 5.890.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:42:34	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 5.594.911,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:43:08	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 5.590.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:43:35	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 003 foi de R$ 5.594.800,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:43:51	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 12.070.556,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:44:05	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 003 foi de R$ 5.589.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:44:12	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 5.309.941,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:44:28	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 5.270.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:44:37	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 5.300.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:45:05	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 003 foi de R$ 11.500.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:45:15	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 5.005.973,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:45:51	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 5.000.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:46:15	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 4.749.500,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:46:21	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 003 foi de R$ 5.558.823,50.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:46:50	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 4.700.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 08:47:27	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 003 foi de R$ 14.999.899,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:47:50	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 4.650.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:49:57	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 4.600.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:50:32	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 4.550.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:51:58	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 4.500.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:52:20	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 4.450.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:55:25	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 003 foi de R$ 14.500.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000197

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 12	17/05/2022 08:56:29	O lance do licitante Licitante 12 para o Lt 003 foi de R$ 5.278.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:57:39	Tempo randômico iniciado
LICITANTE 13	17/05/2022 08:57:50	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 4.400.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:58:01	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 4.200.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:58:10	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 4.100.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:58:26	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 003 foi de R$ 4.090.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:58:29	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 4.000.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:58:31	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:58:36	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 003 foi de R$ 4.183.013,85.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:58:39	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 3.700.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:58:51	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 3.600.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:58:55	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 3.500.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:58:58	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 3.450.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:58:59	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 3.600.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:59:05	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 3.400.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:59:07	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 3.490.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:59:11	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 3.280.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:59:17	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 3.300.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:59:18	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 3.200.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:59:22	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 3.097.000,00.
LICITANTE 13	17/05/2022 08:59:22	O lance do licitante Licitante 13 para o Lt 003 foi de R$ 3.255.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:59:32	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 3.000.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:59:44	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.999.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:59:46	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.950.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 08:59:56	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.900.000,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000198

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 11	17/05/2022 09:00:00	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.700.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:00:46	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.600.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:01:01	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.550.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 09:01:26	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.470.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:02:39	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.450.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:02:51	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.398.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:03:02	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.395.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:03:15	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.300.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:03:50	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.290.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:03:57	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.240.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:04:16	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.200.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 09:04:30	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 003 foi de R$ 14.400.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 09:04:34	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.190.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:04:45	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.180.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:04:52	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.150.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:05:00	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 2.100.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:05:14	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 2.000.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 09:05:43	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.990.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 09:05:55	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.950.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:06:05	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.930.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:06:19	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.920.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:06:26	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.900.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:06:39	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.890.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 09:06:46	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.880.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 09:06:56	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.870.000,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000199

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 07	17/05/2022 09:07:04	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.860.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:07:22	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.840.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:07:38	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 1.800.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 09:07:44	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.790.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:07:50	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 003 foi de R$ 1.799.000,00
LICITANTE 09	17/05/2022 09:08:07	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 1.700.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:08:20	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.690.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:08:34	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 003 foi de R$ 1.600.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:08:55	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 003 foi de R$ 1.590.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 09:11:37	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 09:11:39	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 11.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:31:45	Sr. Licitante Licitante 11, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:23	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 11	17/05/2022 09:35:55	Confirmamos nossa última oferta para o Lote 3
PREGOEIRO	17/05/2022 09:37:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:12	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:24	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 003.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:55:19	Prezado licitante, aguardarmos o anexo da proposta realinhada.
LICITANTE 11	17/05/2022 09:57:24	Empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o Lt 003.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:03:18	Obrigada! Aguardar as próximas informações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:03:21	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 003.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:48	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:26	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:27	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local).

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

000200

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:14	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:09	Os documentos já foram anexados neste sistema e está a disposição dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:05	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:03	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:48	O Lt 003 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos documentos de habilitação e propostas. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000201

Nº Ata	2
Nº Edital	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 003
Valor Arrematado	1.799.000,00
Licitante	INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:24	Às 08:31:24 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP
SISTEMA	20/05/2022 08:31:24	Aberto a sessão da ata para o Lt 003
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:50	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:32	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:42	Informo que realizamos diligências junto a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e fabricante dos produtos ofertados para os lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa Iberbras ainda não é distribuidora autorizada Dahua. A Iberbras está em procedimento para fazer parte do Programa de Integradores de Sistemas desenvolvido pela Dahua Technology. As propostas para esses lotes serão DESCLASSIFICADAS, visto que a empresa não terá tempo hábil para concluir os trâmites necessários junto ao fabricante e assim deixa de atender a

SESPDIC202231724A

000202

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:42	CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS: 10.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) tecnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:40:08	Dessa forma, seguindo a ordem classificatória, a próxima colocada será convocada.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:41:19	Inabilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo motivo: Não atende na totalidade dos requisitos exigidos em edital no que diz respeito a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:18	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 09.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:18	Sr. Licitante Licitante 09, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:59	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:47:57	8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:49:13	Inabilitado o licitante 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI pelo motivo: A licitante 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI será desclassificada tendo em vista que a mesma anexou propostas de todos os lotes em um único arquivo, terminantemente vedado em Edital, conforme dispõe item 8.1.2...
PREGOEIRO	20/05/2022 08:50:13	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 07.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:50:13	Sr. Licitante Licitante 07, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:50:22	Fase alterada para HABILITAÇÃO
PREGOEIRO	20/05/2022 08:51:04	Prezado licitante INTELBRAS S/A, favor enviar sua proposta adequada a sua ultima oferta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:51:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 003.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:14:15	A área técnica do CIOSP irá realizar a análise das propostas. Sendo assim a sessão para os lotes 01, 02, 03 e 04 será suspensa para essa análise. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

000203

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 09:14:15	08h30min (horário local).
PREGOEIRO	20/05/2022 09:23:41	O sistema ficará em aberto para que a empresa possa anexar a proposta realinhada que conforme edital, poderá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis
PREGOEIRO	20/05/2022 09:24:02	Vejamos: 14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17
PREGOEIRO	20/05/2022 09:26:17	Reforçamos que o prosseguimento desses lotes 01, 02, 03 e 04 será somente na quarta-feira, dia 25/05/2022, às 08h30min (horário local). Qualquer dúvida, entrar em contato 65 3613-5536. Por ora, agradeço a participação de todos. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial/SESP.
LICITANTE 07	20/05/2022 10:41:44	Empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 003
LICITANTE 07	20/05/2022 10:41:48	Empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 003
PREGOEIRO	20/05/2022 10:44:57	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 003
PREGOEIRO	20/05/2022 10:47:26	O Lt 003 foi SUSPENSO. Motivo: Lotes 01, 02, 03 e 04 suspenso para análise das propostas. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local)

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000204

Nº Ata	3
Nº Edital	**0010/2022**
Nº	**0000014/2022**
Objeto	**Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 003
Valor Arrematado	1.799.000,00
Licitante	**INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA**

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	25/05/2022 08:31:02	Às 08:31:02 do dia 25 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	25/05/2022 08:31:02	Aberto a sessão da ata para o Lt 003.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:31:41	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	25/05/2022 08:33:41	Após análise técnica pelo CIOSP dos Lotes 01, 02, 03 e 04, e da diligência realizada junto a empresa Multiway, quanto a acurácia da Câmera OCR, a área técnica atestou que todos os itens expostos nos datasheet's encaminhados pela empresa Intelbras atende as especificações do edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:42	Habilitado o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNIC pelo motivo: Atende aos requisitos exigidos em Edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:55	Declaro habilitado o licitante INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

009205

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	25/05/2022 08:35:55	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:34	Atenção Senhores: caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância, com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 003
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Não houve manifestação.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 003
SISTEMA	25/05/2022 08:52:53	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:55:53	Declaro adjudicado o pregão do Lt 003 para o licitante INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRONICA BRASILEIRA com o valor de R$ 1.799.000,00.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:56:48	Agradeço, em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participação de todos no presente certame. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira
PREGOEIRO	25/05/2022 08:59:00	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

009206

Nº Ata:	1
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Chat inativo para Lt 004.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo:	Lt 004
Valor Arrematado:	950.000,00
Licitante:	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Às 08:30:41 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Aberto a sessão da ata para o Lt 004.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:00	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:16	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:30	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 8.887.400.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 8.887.400,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000207

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 8.886.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R$ 8.800.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 8.887.400,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 8.887.400,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 8.860.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 8.800.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:31	Aberto as propostas do Lt 004.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:36	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:31	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:37:22	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 8.790.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:37:38	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 7.999.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:37:54	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 8.700.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:38:15	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 7.990.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:39:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 7.987.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:39:47	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 7.980.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:40:00	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 7.500.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:40:43	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 7.490.000,00.
LICITANTE 06	17/05/2022 08:40:55	O lance do licitante Licitante 06 para o Lt 004 foi de R$ 7.800.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:41:05	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 8.500.000.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:41:30	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 8.000.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:42:21	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 7.400.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:42:24	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 7.300.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:42:35	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	17/05/2022 08:42:35	foi de R$ 7.290.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:42:39	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 7.485.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:43:39	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 7.280.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:44:06	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 7.199.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:44:18	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 7.200.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:44:28	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 7.100.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:44:37	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 7.050.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:44:37	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 7.000.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:44:43	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 6.999.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:44:53	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 6.990.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:45:08	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 6.900.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:45:25	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 6.899.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:46:20	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 6.800.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:46:36	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 6.799.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:47:00	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 6.700.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:49:25	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 6.600.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:50:13	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 6.500.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:50:27	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 6.300.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:50:49	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 6.200.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:53:04	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 6.000.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:56:39	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 004 foi de R$ 5.999.999,99.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:57:04	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 5.500.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:58:31	Senhores Licitantes, informo que dentro de instantes o tempo randômico será acionado.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:58:50	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 5.100.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:59:09	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 4.900.000,00.

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000209

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	17/05/2022 08:59:25	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 4.800.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:59:38	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 4.500.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:03:17	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:03:20	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 4.000.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:03:24	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 4.300.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:03:36	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 3.900.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:03:39	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 3.500.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:03:44	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 004 foi de R$ 4.253.560,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:03:53	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 3.400.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:04:02	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 3.300.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:04:11	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 3.250.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:04:19	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 004 foi de R$ 3.200.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:04:23	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 2.500.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:04:26	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 2.999.999,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:04:29	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 3.000.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:04:47	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 2.400.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:04:48	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 2.900.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:05:01	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 2.300.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:05:02	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 004 foi de R$ 2.050.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:05:12	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 2.000.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:05:23	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.900.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:05:29	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.750.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:05:38	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.700.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:05:41	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.650.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:05:48	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.640.000,00

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000210

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 04	17/05/2022 09:06:03	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.600.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:06:13	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.580.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:06:22	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.570.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:06:31	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.500.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:06:43	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.450.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:07:04	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.430.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:07:10	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.400.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:07:28	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.370.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:07:40	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.360.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:07:52	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.350.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:08:05	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.340.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:08:14	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.330.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:08:18	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.310.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:08:29	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.296.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:08:43	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.290.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:09:07	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.285.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:09:09	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.270.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:09:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.265.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:09:24	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.250.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:09:35	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.150.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:09:54	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.140.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:10:01	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.130.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 09:10:10	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.125.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:10:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.122.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:11:30	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.090.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000211

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 08	17/05/2022 09:11:42	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 1.010.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:15:10	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 1.000.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:15:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 990.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 09:17:25	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 004 foi de R$ 950.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:17:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 940.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:18:28	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 004 foi de R$ 930.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 09:22:54	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 09:22:56	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:23	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 08.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:23	Sr. Licitante Licitante 08, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:23	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 04	17/05/2022 09:34:50	Prezada Pregoeira, bom dia! Em virtude da disputa acirrada infelizmente não será possível a redução, grata!
LICITANTE 08	17/05/2022 09:36:27	Confirmamos nossa última oferta para o Lote 4, Sra. Pregoeira
PREGOEIRO	17/05/2022 09:36:56	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:12	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 004.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:55:19	Prezado licitante, aguardarmos o anexo da proposta realinhada
LICITANTE 08	17/05/2022 10:00:15	Empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o Lt 004
PREGOEIRO	17/05/2022 10:04:03	Obrigada! Aguardar as próximas informações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:04:06	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 004.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:49	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:27	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:30	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:14	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:11	Os documentos já foram anexados neste sistema e

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000212

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:11	está a disposição dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:05	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536, Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:03	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:50	O Lt 004 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos documentos de habilitação e propostas. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000213

Nº Ata:	2
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 004
Valor Arrematado	950.000,00
Licitante	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:25	Às 08:31:25 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Leí nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	20/05/2022 08:31:25	Aberto a sessão da ata para o Lt 004.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:51	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:32	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:43	Informo que realizamos diligências junto a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e fabricante dos produtos ofertados para os lotes 01, 02, 03 e 04. A empresa Iberbras ainda não é distribuidora autorizada Dahua. A Iberbras está em procedimento para fazer parte do Programa de Integradores de Sistemas desenvolvido pela Dahua Technology. As propostas para esses lotes serão DESCLASSIFICADAS, visto que a empresa não terá tempo hábil para concluir os trâmites necessários junto ao fabricante e assim deixa de atender a

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 08:38:43	CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS: 10.4. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados diretamente pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, devidamente comprovados por declaração ou cópia do contrato. A empresa indicada para prestar o serviço de assistência técnica deve possuir, pelo menos, 1 (um) técnico certificado pelo fabricante com habilitação para prestar os serviços técnicos nos equipamentos apresentados.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:40:09	Dessa forma, seguindo a ordem classificatória, a próxima colocada será convocada.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:41:20	Inabilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo motivo: Não atende na totalidade dos requisitos exigidos em edital no que diz respeito a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS. .
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:22	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:42:22	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:43:01	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:44:18	Prezado licitante INTELBRAS S/A, favor enviar sua proposta adequada a sua ultima oferta.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:46:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA. para o Lt 004.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:14:15	A área técnica do CIOSP irá realizar a análise das propostas. Sendo assim a sessão para os lotes 01, 02, 03 e 04 será suspensa para essa análise. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	20/05/2022 09:23:42	O sistema ficará em aberto para que a empresa possa anexar a proposta realinhada que conforme edital, poderá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis
PREGOEIRO	20/05/2022 09:24:02	Vejamos: 14.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante deverá encartar, via sistema, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17
PREGOEIRO	20/05/2022 09:26:18	Reforçamos que o prosseguimento desses lotes 01, 02, 03 e 04 será somente na quarta-feira, dia 25/05/2022, às 08h30min (horário local). Qualquer dúvida, entrar em contato 65 3613-5536. Por ora, agradeço a participação de todos. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial/SESP.
LICITANTE 04	20/05/2022 10:01:03	Empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000215

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 04	20/05/2022 10:01:03	TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 004.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:30:45	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 004.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:31:52	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 004.
PREGOEIRO	20/05/2022 10:47:34	O Lt 004 foi SUSPENSO. Motivo: Lotes 01, 02, 03 e 04 suspenso para análise das propostas. A reabertura será na quarta-feira, 25/05/2022, às 08h30min (horário local).

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000216

Nº Ata:	3
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Tipo	Lt 004
Valor Arrematado	950.000,00
Licitante	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	25/05/2022 08:31:02	Às 08:31:02 do dia 25 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP
SISTEMA	25/05/2022 08:31:02	Aberto a sessão da ata para o Lt 004.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:31:41	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	25/05/2022 08:33:41	Após análise técnica pelo CIOSP dos Lotes 01, 02, 03 e 04, e da diligência realizada junto a empresa Multiway, quanto a acurácia da Câmera OCR, a área técnica atestou que todos os itens expostos nos datasheet's encaminhados pela empresa Intelbras atende as especificações do edital.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:36:15	Habilitado o licitante INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICA pelo motivo: Atende aos requisitos exigidos em Edital
PREGOEIRO	25/05/2022 08:36:25	Declaro habilitado o licitante INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000217

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	25/05/2022 08:36:25	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:34	Atenção Senhores: caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância, com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:37:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 004.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:54	Não houve manifestação.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:54	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 004.
SISTEMA	25/05/2022 08:52:54	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:55:54	Declaro adjudicado o pregão do Lt 004 para o licitante INTELBRAS S A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA com o valor de R$ 950.000,00.
PREGOEIRO	25/05/2022 08:56:48	Agradeço, em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a participação de todos no presente certame. Grata. Mariele Quevedo - Pregoeira
PREGOEIRO	25/05/2022 08:59:13	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000218

Nº Ata:	1
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Chat inativo para Lt 005.

Tipo: Lt 005
Valor Arrematado:
Licitante:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Às 08:30:41 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Aberto a sessão da ata para o Lt 005.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:01	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:16	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 6.310.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 6.311.220,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 6.311.220,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000219

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	04: R$ 6.310.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 6.311.220,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 6.311.220,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 6.200.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 6.300.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 10: R$ 6.306.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 11: R$ 6.220.680,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:34	Aberto as propostas do Lt 005.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:34	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:36	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:35:57	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 6.190.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:33	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:37:34	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 6.100.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:38:31	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 005 foi de R$ 6.099.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:38:31	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 6.090.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:38:53	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 5.784.891,00
LICITANTE 08	17/05/2022 08:39:23	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 5.700.000,00
LICITANTE 09	17/05/2022 08:39:37	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 5.064.810,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:39:48	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 005 foi de R$ 5.000.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:39:59	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 4.811.063,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:40:03	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.990.000,00
LICITANTE 04	17/05/2022 08:40:10	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 005 foi de R$ 5.811.060,00
LICITANTE 08	17/05/2022 08:40:51	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.810.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:41:20	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 4.800.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	17/05/2022 08:41:22	O lance do licitante Licitante 06 para o Lt 005 foi de R$ 5.445.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:41:35	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 4.569.019,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:41:53	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 005 foi de R$ 4.500.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 08:42:02	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.560.000,00.
LICITANTE 10	17/05/2022 08:42:05	O lance do licitante Licitante 10 para o Lt 005 foi de R$ 4.489.000,00
LICITANTE 08	17/05/2022 08:42:17	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.480.000,00.
LICITANTE 11	17/05/2022 08:42:30	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 005 foi de R$ 4.450.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:42:34	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 4.400.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:42:51	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.390.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:42:52	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 4.179.560,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:43:26	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 005 foi de R$ 4.175.000,00
LICITANTE 11	17/05/2022 08:44:24	O lance do licitante Licitante 11 para o Lt 005 foi de R$ 4.170.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:44:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 4.100.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:44:54	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.894.590,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:46:32	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.680.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:46:33	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 3.890.000,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:46:36	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 005 foi de R$ 3.894.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:46:56	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.495.632,00
LICITANTE 09	17/05/2022 08:47:25	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.390.121,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:48:13	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.220.275,00.
LICITANTE 04	17/05/2022 08:48:55	O lance do licitante Licitante 04 para o Lt 005 foi de R$ 3.666.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:49:05	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.200.900,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:49:31	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 3.100.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:49:48	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.090.000,00
LICITANTE 09	17/05/2022 08:50:17	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.079.800,00.

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000221

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	17/05/2022 08:50:54	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.079.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:51:35	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.075.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:52:41	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.070.000,00
LICITANTE 09	17/05/2022 08:53:24	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.068.800,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:53:49	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.068.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:54:04	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.065.800,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:54:21	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.065.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:54:55	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.061.789,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:55:10	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.061.780,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:55:29	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.059.651,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:55:44	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.059.600,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:56:21	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.057.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:57:41	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.056.900,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:58:02	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.055.458,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:58:34	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.055.400,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:58:55	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.052.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:59:15	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.051.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 08:59:43	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.050.128,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 08:59:57	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.050.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:00:25	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.043.225,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:00:40	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.043.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:01:09	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.039.420,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:01:22	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.039.400,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:01:53	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.020.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:02:10	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.019.990,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000222

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 09	17/05/2022 09:03:25	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.015.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:03:37	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.014.990,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:03:56	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.009.800,00
LICITANTE 01	17/05/2022 09:04:14	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 3.099.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:04:23	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.009.700,00
LICITANTE 09	17/05/2022 09:04:57	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.001.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:05:05	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 005 foi de R$ 3.192.310,21.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:05:18	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.000.990,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:05:45	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 3.000.100,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:05:59	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 3.000.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:06:26	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.980.121,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:06:51	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.980.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:07:09	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.972.560,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:07:58	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.972.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:08:11	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.970.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:08:33	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.960.900,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:08:57	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.965.222,00
LICITANTE 09	17/05/2022 09:09:33	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.950.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:10:03	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.940.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:10:20	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.930.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:10:36	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.929.500,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:11:04	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.915.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:11:28	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.914.550,00
LICITANTE 09	17/05/2022 09:11:43	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.909.000,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:11:58	Senhores Licitantes, informo que dentro de instantes o tempo randômico será acionado.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000223

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	17/05/2022 09:11:59	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.908.980,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:12:37	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.870.121,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:13:08	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.870.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:13:24	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.866.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:13:44	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 005 foi de R$ 2.865.950,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:14:05	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:14:11	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.860.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:14:13	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.800.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:14:25	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.790.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:14:34	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.750.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:14:40	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.740.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:14:48	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.700.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:14:51	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.721.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:14:57	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.690.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:15:04	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.680.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:07	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.670.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:09	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.650.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:15	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.640.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:15:17	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.655.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:15:21	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.600.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:25	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.630.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:28	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.590.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:15:35	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.550.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:39	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.540.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:16:07	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.500.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
LICITANTE 09	17/05/2022 09:16:16	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.320.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:16:18	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.490.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:16:26	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.319.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:16:32	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.300.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:16:39	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.299.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:16:48	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.250.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:16:58	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.249.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:17:11	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.230.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:17:12	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.240.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:17:22	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.229.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:17:33	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.200.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:17:35	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.227.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:17:53	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 005 foi de R$ 2.226.000,00.
LICITANTE 09	17/05/2022 09:18:08	O lance do licitante Licitante 09 para o Lt 005 foi de R$ 2.184.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:18:20	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.180.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:19:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 005 foi de R$ 2.070.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 09:30:43	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 09:30:43	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:27	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 08.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:27	Sr. Licitante Licitante 08, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:24	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 08	17/05/2022 09:34:50	Prezada Pregoeira, bom dia! Em virtude da disputa acirrada, infelizmente não será possivel a redução, grata!
PREGOEIRO	17/05/2022 09:37:38	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:12	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INTELBRAS S.A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 005.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 09:55:19	Prezado licitante, aguardarmos o anexo da proposta realinhada.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:58:04	Empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 005.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:58:11	Empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 005.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:59:24	Empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 005.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:59:43	Empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA anexou documentos solicitados para o Lt 005.
LICITANTE 01	17/05/2022 10:00:02	Senhor Pregoeiro, o Nobreak ofertado pela empresa Intelbras não atende ao Edital, pois solicita TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V/220V, e o da Intelbras é somente 120, conforme proprio site do mesmo, segue o link para verificação: https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2022-03/ATTIV%201500%20VA%20BI%20-%20Datasheet_0.pdf
LICITANTE 01	17/05/2022 10:00:27	Link https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2022-03/ATTIV%201500%20VA%20BI%20-%20Datasheet_0.pdf
PREGOEIRO	17/05/2022 10:02:14	A proposta e catálogo serão analisados pela área técnica demandante e caso não atenda as exigências a proposta será desclassificada.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:04:52	Obrigada! Aguardar as próximas informações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:04:56	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA para o Lt 005.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:50	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:27	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:31	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:14	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:12	Os documentos já foram anexados neste sistema e está a disposição dos senhores.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:05	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536. Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:03	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:50	O Lt 005 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000226

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:50	documentos de habilitação e propostas. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000227

Nº Ata:	2
Nº Edital:	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: Lt 005
Valor Arrematado:
Licitante:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:25	Às 08:31:25 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	20/05/2022 08:31:25	Aberto a sessão da ata para o Lt 005.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:51	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:32	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:57:29	Habilitado o licitante INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICA pelo motivo: ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:29	Neste momento passaremos para a fase de recursos. Atenção Senhores: caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:55	Declaro habilitado o licitante INTELBRAS S.A.

SESPDIC202231724A

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:55	INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:55	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	20/05/2022 09:00:08	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 005.
SISTEMA	20/05/2022 09:00:49	Interesse recursal manifestado pela empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI para Lt 005, motivo: Nobreak ofertado pela empresa Intelbras não atende ao Edital, pois solicita TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V/220V, e o da Intelbras é somente 120v, conforme proprio site do mesmo. segue o link para verificação: https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2022-03/ATTIV%201500%20VA%20BI%20-%20Datasheet_0.pdf
SISTEMA	20/05/2022 09:00:57	Interesse recursal manifestado pela empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI para Lt 005, motivo: Nobreak ofertado pela empresa Intelbras não atende ao Edital, pois solicita TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V/220V, e o da Intelbras é somente 120v, conforme proprio site do mesmo. segue o link para verificação: https://backend.intelbras.com/sites/default/files/2022-03/ATTIV%201500%20VA%20BI%20-%20Datasheet_0.pdf
SISTEMA	20/05/2022 09:15:08	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 005.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:15:31	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELLI.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:16:52	Alterado a data do recurso para 25/05/2022 23:59:00 do Lt 005, motivo: P
PREGOEIRO	20/05/2022 09:17:15	Alterado a data do recurso para 25/05/2022 23:59:00 do Lt 005, motivo: Prazo legal concedido.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:19:14	Prezados, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando a INTELBRAS S.A INDUSTRIA DE TELECOMUNICA desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:20:01	Conforme dispõe o item 15.2 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:21:06	Por ora, agradeço a participação de todos e qualquer dúvida, estamos à disposição dos senhores.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:21:42	O Lt 005 foi SUSPENSO. Motivo: Prazo legal para apresentação das razões e contrarrazões de recursos.

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000229

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000230

Nº Ata	3
Nº Edital	**0010/2022**
Nº	**0000014/2022**
Objeto	**Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Tipo: Lt 005
Valor Arrematado:
Licitante:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	30/05/2022 10:46:51	Às 10:46:51 do dia 30 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	30/05/2022 10:46:51	Aberto a sessão da ata para o Lt 005.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:02:36	ABERTO SOMENTE PARA TESTE NA PAREMETRIZAÇÃO DOS PRAZOS RECURSAIS, DEVIDO O LICITANTE NÃO CONSEGUIR ANEXAR AS SUAS CONTRARRAÕES NO LOTE 06, MESMO TEMPESTIVA.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:05:46	O Lt 005 foi SUSPENSO. Motivo: PRAZO LEGAL PARA OS RECURSOS N0S LOTES 05 E 06

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000231

Nº Ata: 1
Nº Edital: 0010/2022
Nº 0000014/2022
Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Chat inativo para Lt 006.

Tipo: **Lt 006**
Valor Arrematado:
Licitante:

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Às 08:30:41 do dia 17 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Aberto a sessão da ata para o Lt 006.
SISTEMA	17/05/2022 08:30:41	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:31:01	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	17/05/2022 08:32:17	Em instantes iniciaremos a fase de lances. Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho e atenção em TODAS as condições previstas no Edital.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R$ 5.400.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R$ 4.987.160,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R$ 4.980.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante:

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000232

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	05: R$ 4.987.160,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R$ 6.400.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R$ 4.900.000,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R$ 4.247.360,00.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 09: R$ 5.000.000,00
PREGOEIRO	17/05/2022 08:34:35	Aberto as propostas do Lt 006.
SISTEMA	17/05/2022 08:34:35	Declaro iniciada a fase de LANCES.
PREGOEIRO	17/05/2022 08:35:36	Iniciada a fase de lances, aguardo os lances dos senhores
PREGOEIRO	17/05/2022 08:36:33	Solicito atenção dos senhores licitantes na digitação dos valores dos lances, principalmente quando o lote estiver no tempo randômico, uma vez que o mesmo pode encerrar a qualquer instante e não haver tempo hábil de cancelar o lance ainda na etapa de lances
LICITANTE 01	17/05/2022 08:37:59	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.247.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 08:40:09	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 4.239.000,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:42:59	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.238.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:44:58	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.239.990,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:45:22	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.237.900,00.
LICITANTE 06	17/05/2022 08:45:46	O lance do licitante Licitante 06 para o Lt 006 foi de R$ 4.881.666,67.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:46:51	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.237.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:47:15	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.236.990,00
LICITANTE 01	17/05/2022 08:48:12	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.235.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:48:24	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.234.990,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:50:53	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.234.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:51:24	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.233.950,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:52:57	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.233.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 08:56:13	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.232.990,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:58:38	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.232.000,00.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000233

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 08	17/05/2022 08:59:00	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.900,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 08:59:50	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.800,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:00:12	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.790,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:00:36	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.500,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:00:56	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.499,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:01:36	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.231.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:01:50	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.990,90.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:02:05	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.800,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:02:36	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.799,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:02:49	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.500,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:03:03	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.490,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:05:50	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.230.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:06:18	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.229.900,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:07:03	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.229.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:08:59	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.228.990,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:11:04	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.228.900,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:13:40	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.228.800,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:14:14	Senhores Licitantes, informo que dentro de instantes o tempo randômico será acionado
LICITANTE 01	17/05/2022 09:15:37	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.228.750,00.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:21:48	Tempo randômico iniciado.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:22:01	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.225.700,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:22:07	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 4.228.749,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:22:19	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 4.226.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:22:21	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 4.225.699,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:22:22	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.225.000,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000234

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 08	17/05/2022 09:22:33	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.224.900,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:22:34	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 4.224.999,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:22:35	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 4.225.600,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:22:42	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 4.224.899,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:22:51	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 4.223.900,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:23:02	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 4.224.800,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:23:03	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.900.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:23:16	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.899.999,00.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:23:21	O lance do licitante Licitante 01 para o Lt 006 foi de R$ 4.200.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:23:27	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.890.900,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:23:31	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.850.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:23:39	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.849.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:23:43	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.800.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:23:50	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.899.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:23:57	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.799.999,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:24:04	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.790.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:24:11	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.799.800,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:24:15	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.789.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:24:23	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.780.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:24:24	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.789.800,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:24:26	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.700.000,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:24:35	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.699.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:24:35	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.690.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:24:37	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.779.900,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:24:45	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.689.999,00.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000235

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 07	17/05/2022 09:24:48	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.699.500,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:24:54	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.680.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:25:04	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.689.500,00
LICITANTE 02	17/05/2022 09:25:04	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.679.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:25:07	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.679.000,00
LICITANTE 03	17/05/2022 09:25:13	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.650.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:25:16	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.679.800,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:25:22	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.649.999,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:25:27	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.645.000,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:25:31	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.640.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:25:38	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.630.000,00
LICITANTE 02	17/05/2022 09:25:38	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.439.999,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:25:49	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.370.000,00.
LICITANTE 07	17/05/2022 09:25:50	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.629.900,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:25:51	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.436.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 09:25:58	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.435.900,00
LICITANTE 02	17/05/2022 09:26:04	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.369.999,00
LICITANTE 08	17/05/2022 09:26:07	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.360.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 09:26:11	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.369.800,00.
LICITANTE 02	17/05/2022 09:26:18	O lance do licitante Licitante 02 para o Lt 006 foi de R$ 3.359.999,00.
LICITANTE 03	17/05/2022 09:26:20	O lance do licitante Licitante 03 para o Lt 006 foi de R$ 3.300.000,00.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:26:29	O lance do licitante Licitante 08 para o Lt 006 foi de R$ 3.280.000,00
LICITANTE 07	17/05/2022 09:26:30	O lance do licitante Licitante 07 para o Lt 006 foi de R$ 3.359.800,00
SISTEMA	17/05/2022 09:26:34	Declaro encerrada a fase competitiva.
SISTEMA	17/05/2022 09:26:34	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

SESPDIC202231724A

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:31	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 08.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:32:32	Sr. Licitante Licitante 08, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:33:24	Prezado, confirma ser esta sua ultima oferta?
LICITANTE 08	17/05/2022 09:35:16	Confirmamos nosso valor para o lote 6.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:37:58	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:13	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:39:40	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa EXTREME SECURITY COMERCIO ELETROELETRONICO EIRELI EPP para o Lt 006.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:43:38	8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:44:51	Estamos analisando.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:45:44	A empresa anexou a proposta em desacordo com o edital
PREGOEIRO	17/05/2022 09:47:44	Inabilitado o licitante EXTREME SECURITY COMERCIO ELETROELETRONI pelo motivo: A licitante EXTREME SECURITY COMERCIO ELETROELETRONI será desclassificada tendo em vista que a mesma anexou propostas de todos os lotes, terminantemente vedado em Edital, conforme dispõe item 8.1.2.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:48:05	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:48:05	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:49:37	Prezado representante da empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, confirma ser esta sua ultima oferta?
PREGOEIRO	17/05/2022 09:51:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:51:28	Prezado Licitante, favor anexar sua proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:51:34	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 006.
LICITANTE 08	17/05/2022 09:55:18	Prezado Pregoeiro, não compreendemos a nossa inabilitação devido ao envio das propostas por lote, sendo assim enviamos a proposta do lote 6 conforme solicitado em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:55:20	Prezado licitante, aguardarmos o anexo da proposta realinhada.
PREGOEIRO	17/05/2022 09:58:34	Prezado licitante EXTREME SECURITY é vedado um

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 09:58:34	único anexo contendo todas as propostas de todos os lotes. O correto é uma proposta para cada lote.
LICITANTE 01	17/05/2022 09:58:40	Pregoeiro, a empresa ofereceu o folder de apenas um componente do item. Demais componentes exigidos são importantes e necessitam de comprovação de atendimento às especificações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:00:18	A proposta e catálogo serão analisados pela área técnica demandante e caso não atenda as exigências a proposta será desclassificada.
LICITANTE 03	17/05/2022 10:04:59	Empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA anexou documentos solicitados para o Lt 006.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:05:13	Obrigada! Aguardar as próximas informações.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:05:30	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa EXTREME SECURITY COMÉRCIO ELETROELETRONICO EIRELI EPP para o Lt 006.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:05:37	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA para o Lt 006.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:06:53	Prezados, devido a complexidade do objeto, a área técnica requisitante solicitou prazo para análise detalhada de cada item.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:07:27	Diligências poderão ser necessárias a fim de verificar o atendimento dos requisitos em edital.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:08:32	Dessa forma, o pregão será suspenso e a data para prosseguimento será no dia 20/05/2022 sexta-feira às 08h30min (horário local).
PREGOEIRO	17/05/2022 10:09:14	Durante esse prazo os documentos de habilitação serão também analisados.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:10:14	Os documentos já foram anexados neste sistema e está a disposição dos senhores.
LICITANTE 08	17/05/2022 10:11:11	Prezado Pregoeiro, não concordamos com a desclassificação por se tratar de excesso de formalismo. Não houve prejuízo ao caráter competitivo. Não houve identificação previamente da licitante apenas ao final a proposta vencedora foi visualizada. O objetivo do Pregão foi alcançar o menor preço, situação alcançada com a nossa proposta. Indagamos, além do excesso de rigor a afronta aos princípios da eficiência e economicidade. Solicitamos a reanalise e reconsideração da decisão evitando-se procedimentos desnecessários, como representação no Tribunal de Contas - MT ou mandado de segurança.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:12:07	Qualquer dúvida, poderão enviar e-mail pregao@sesp.mt.gov.br ou mesmo através do telefone 65 3613-5536, Mariele Quevedo - Pregoeira Oficial.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:14:38	Prezado EXTREME SECURITY, descumpriu o edital no quesito 8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000238

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	17/05/2022 10:14:38	outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:15:51	Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:03	Por ora, agradeço a participação de todos. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min
PREGOEIRO	17/05/2022 10:18:51	O Lt 006 foi SUSPENSO. Motivo: Para análise dos documentos de habilitação e propostas. Sessão para prosseguimento 20/05/2022, sexta-feira, às 08h30min.

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000239

Nº Ata	2
Nº Edital	0010/2022
Nº	0000014/2022
Objeto	Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo: Lt 006
Valor Arrematado
Licitante

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	20/05/2022 08:31:26	Às 08:31:26 do dia 20 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	20/05/2022 08:31:26	Aberto a sessão da ata para o Lt 006.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:31:52	Bom dia, Senhores Licitantes!
PREGOEIRO	20/05/2022 08:32:32	Conforme previamente agendado, neste momento daremos prosseguimento no presente certame.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:58:30	Habilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pelo motivo: ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL. .
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:29	Neste momento passaremos para a fase de recursos. Atenção Senhores: caso haja a intenção de interpor recurso a manifestação deve ser motivada, não bastando transparecer sua discordância, com alegações genéricas e abstratas, devendo apontar os motivos determinantes da irresignação, de tal sorte que o mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:56	Declaro habilitado o licitante IBERBRAS COMÉRCIO

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000240

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:56	E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PREGOEIRO	20/05/2022 08:59:56	Fase alterada para RECURSO
PREGOEIRO	20/05/2022 09:00:09	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o Lt 006.
SISTEMA	20/05/2022 09:02:38	Interesse recursal manifestado pela empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS D para Lt 006, motivo: Manifestamos intenção de recurso pelo fato da proposta vencedora não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital. Atentar p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição) .
SISTEMA	20/05/2022 09:15:09	Tempo de manifestação recursal encerrado para oLt 006
PREGOEIRO	20/05/2022 09:15:47	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
PREGOEIRO	20/05/2022 09:19:31	Prezados, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando a IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:20:01	Conforme dispõe o item 15.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:21:06	Por ora, agradeço a participação de todos e qualquer dúvida, estamos à disposição dos senhores.
PREGOEIRO	20/05/2022 09:21:43	O Lt 006 foi SUSPENSO. Motivo: Prazo legal para apresentação das razões e contrarrazões de recursos

SESPDIC202231724A

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

000241

Nº Ata: 3
Nº Edital: 0010/2022
Nº 0000014/2022
Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Tipo: **Lt 006**
Valor Arrematado
Licitante

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	**Data/Hora**	**Mensagem**
SISTEMA	30/05/2022 10:46:51	Às 10:46:51 do dia 30 de Maio do ano de 2022, nas dependências da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - 0 - PALACIO PAIAGUAS, Cuiabá/MT, reuniram-se a Equipe de Pregão designada na resolução nº 200/2021/SESP/MT de 08/07/2021, publicada no DOE de 13/07/2021, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0010/2022, 0000014/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 840/2017, para a aquisição de Registro de preço para eventual aquisição equipamentos DE VIDEOMONITORAMENTO, CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME , OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMARIO OUTDOOR conforme as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Objetivando atender as necessidades do(a) SESP.
SISTEMA	30/05/2022 10:46:51	Aberto a sessão da ata para o Lt 006.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:02:36	ABERTO SOMENTE PARA TESTE NA PAREMETRIZAÇÃO DOS PRAZOS RECURSAIS, DEVIDO O LICITANTE NÃO CONSEGUIR ANEXAR AS SUAS CONTRARRAÕES NO LOTE 06, MESMO TEMPESTIVA.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:04:40	Informo que as contrarrazões do lote 06 serão recebidas por e-mail e anexadas no SIAG na área pública para todos os licitantes.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:05:13	Acuso o recebimento tempestivo das contrarrazões da empresa IBERBRAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
PREGOEIRO	30/05/2022 11:05:46	O Lt 006 foi SUSPENSO. Motivo: PRAZO LEGAL PARA OS RECURSOS N0S LOTES 05 E 06.

SESPDIC202231724A

Assinado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:37:50.
Documento Nº: 2307252-6701 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2307252-6701

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1157
SESP

intelbras

000242

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022/SESP-MT
Tipo: Menor preço por lotes

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE				
FILIAL SANTA CATARINA				
Razão Social	**Endereço**	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José - SC	82.901.000/0014-41	255.713.460	9013056

MATRIZ E FILIAIS			
FILIAL	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Endereço**
São José - SC	82.901.000/0001-27	250082764	Rodovia BR101 KM 210, Área Industrial, São José - SC, CEP: 88.104-800
Manaus – AM	82.901.000/0015-22	06.200.633-9	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000
Tubarão -SC	82.901.000/0024-13	260.900.362	Contorno Viário Ivane Fretta Morreira, 250, Nova Tubarão, Tubarão – SC, CEP: 88708-235
Santa Rita do Sapucaí - MG	82.901.000/0016-03	1683635660171	BR 459 - Km 124, 1325, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000
Jaboatão dos Guarapes – PE	82.901.000/0018-75	083.082.255	Rua Riachão, 200, GP C, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.355-057

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agencia**	**Conta Corrente**
Itaú	1570	05555-6
Banco do Brasil	3425-8	350032-2
Bradesco	0347-6	16647-2
Caixa Econômica Federal	4265	800145-3
Citibank	0010	17189314
Santander	1512	13000002-5

Nome completo dos responsáveis para assinatura do contrato:			
Nome Completo	**Cargo/Função**	**RG**	**CPF**
Marcio Ferreira da Silva	Diretor Comercial Corporativo	6552525	259.205.908-31
Rafael Boeing	Diretor Financeiro	6665560	343.154.039-20

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1158
SESP

intelbras

000243

Contato: Francyele Karen da Luz (48) 2108-3153 / E-mail: francyele.luz@intelbras.com.br
Contato: Rodrigo Trento (48) 2108-3126 / E-mail: rodrigo.trento@intelbras.com.br

Nome e CPF ou CNPJ do (S) acionista (S) controlador (ES), independente da quantidade do capital com direito a voto que possui (EM): Capital Aberto.

Acionistas:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Participação (%)
Jorge Luiz Savi de Freitas	098.535.539-53	6,68%
Jane Savi de Freitas	467.374.720-87	12,47%
Janete Savi de Freitas	238.105.560-68	15,76%
Jadna Savi de Freitas	439.873.549-68	15,76%
Dahua Europe B.V.	22.420.886/0001-65	8,60%
Acionistas Minoritários	-	15,59%
Free Float	-	25,15%
	Total	**100,00%**

Presidente: Altair Ângelo Silvestri e Diretor Financeiro: Rafael Boeing

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 4						
ITEM	QTD	UND	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**2.000**	**Und**	**Dahua/ DH-PFS4206-4P-96**	**Switch com design industrial**	R$ 475,00	R$ 950.000,00
					TOTAL	**R$ 950.000,00**

Eficácia da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da proposta realinhada.

Prazo de entrega do material: 90 (noventa) dias contados a partir da requisição do contratante.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1159
SESP

intelbras

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

000244

4. SWITCH DE BORDA

4.1 O Switch ofertado, é robusto com design industrial, suportando altas temperaturas e Layer 2;
4.2 Possui trava ou encaixe para trilho DIN;
4.3 Possui mínimo de 3 portas Ethernet 10/100 Base-T ou TX, que utilizem conectores do tipo RJ45, capazes de fornecerem alimentação PoE de acordo com os padrões IEEE802.3af e IEEE802.3at.;
4.4 Suporta consumo PoE de até 30W por porta, sendo que o total de consumo é de no mínimo 80W;
4.5 Possui ao menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo RJ45;
4.6 Possui a4o menos 1 porta Gigabit Ethernet, que utilize conector do tipo Base-X para conexão de módulo SFP;
4.7 Suporta taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 Mpps;
4.8 Suporta buffer de memória do pacote de dados de 1 Mb;
4.9 Suporta tabela de endereços MAC de 8K, com auto-aprendizagem;
4.10 Possui capacidade de comutação mínima (Switching) de 6.5 Gbps;
4.11 Possui compatibilidade com os padrões IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab/z e IEEE802.3X;
4.12 Possui controle de fluxo;
4.13 Suporta alimentação de 50~55 V (acompanha a fonte de alimentação);
4.14 Suporta proteção contra raios de 4 KV;
4.15 Possui LEDs para a indicação do status das portas e atividade;
4.16 Permite operação na faixa de temperatura de -10°C ~ 65°C;
4.17 Trabalha com umidade entre 10~90%.

São José/SC, 20 de maio de 2022

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0014-41

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88104-800 - Fone: (48) 3281 9500 - Fax: (48) 3281 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1325, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9840 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69.078-000
intelbras.com.br

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1160
SESP

intelbras

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

000245

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT

A Empresa INTELNRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ sob nº **82.901.000/0014-41**, sediada a **ROD SC-281**, nesta cidade **São José/SC** CEP **88.122-001**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **Susana Aurora Brockveld**, portador da carteira de identidade nº **2.671.134** e CPF **806.414.669/00**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

*GARANTE A QUALIDADE DO BEM **DH-PFS4206-4P-96**, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.*

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

São José/SC, 20 de maio de 2022

_____

INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0014-41

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1161
SESP

intelbras

AO

000246

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

DECLARAÇÕES GERAIS

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.901.000/0014-41 sediada na ROD SC-281, SN, KM 4.5, SERTAO DO MARUIM, São José – SC, CEP: 88.122-001, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Todos os equipamentos ofertados para o referido edital constam no portfólio de produtos atual com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano;

- Em atendimento ao item 13.1 do referido edital, declaramos que a garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens do termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, ao local de entrega dos produtos (item 3.7.2) quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

- Declaramos ainda que, possuímos assistências técnicas distribuídas por todo o território nacional, que possuem capacidade de dar suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo ser consultadas no site https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/.

Telefone de contato suporte Intelbras: 48-2106-0006
E-mail: editais@intelbras.com.br
https://www.intelbras.com/pt-br/

São José/SC, 20 de maio de 2022.

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0014-41

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1166
SESP

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

000247

DECLARAÇÕES GERAIS

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.901.000/0014-41 sediada na ROD SC-281, SN, KM 4.5, Sertão do Imaruim, São José, SC, CEP: 88.122-001, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

Todos os equipamentos ofertados para o referido edital constam no portfólio de produtos atual com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano;

Em atendimento ao item 13.1 do referido edital, declaramos que a garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens do termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, ao local de entrega dos produtos (item 3.7.2) quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

Declaramos ainda que, possuímos assistências técnicas distribuídas por todo o território nacional, que possuem capacidade de dar suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo ser consultadas no site https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/.

Telefone de contato suporte Intelbras: 48-2106-0006
E-mail: editais@intelbras.com.br
https://www.intelbras.com/pt-br/

São José/SC, 17 de maio de 2022.

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0014-41

SESPCAP202283536A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:02:44.
Documento Nº: 2305128-4576 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2305128-4576

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1167
SESP

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

000248

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT
Tipo: Menor preço por lotes

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE				
FILIAL MANAUS				
Razão Social	**Endereço**	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000	82.901.000/0015-22	06.200.633-9	12674101

MATRIZ E FILIAIS			
FILIAL	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Endereço**
São José - SC	82.901.000/0014-41	255.713.460	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José - SC
Tubarão -SC	82.901.000/0024-13	260.900.362	Contorno Viário Ivane Fretta Morreira, 250, Nova Tubarão, Tubarão – SC, CEP: 88708-235
Santa Rita do Sapucaí - MG	82.901.000/0016-03	1683635660171	BR 459 - Km 124, 1325, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000
São José - SC	82.901.000/0001-27	250082764	Rodovia BR101 KM 210, Área Industrial, São José - SC, CEP: 88.104-800
Jaboatão dos Guarapes – PE	82.901.000/0018-75	083.082.255	Rua Riachão, 200, GP C, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.355-057

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agencia**	**Conta Corrente**
Itaú	1570	05555-6
Banco do Brasil	3425-8	350032-2
Bradesco	0347-6	16647-2
Caixa Econômica Federal	4265	800145-3
Citibank	0010	17189314
Santander	1512	13000002-5

Nome completo dos responsáveis para assinatura do contrato:			
Nome Completo	**Cargo/Função**	**RG**	**CPF**
Marcio Ferreira da Silva	Diretor Comercial Corporativo	6552525	259.205.908-31
Rafael Boeing	Diretor Financeiro	6665560	343.154.039-20

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1168
SESP

intelbras

Contato: Francyele Karen da Luz (48) 2108-3153 / E-mail: francyele.luz@intelbras.com.br
Contato: Rodrigo Trento (48) 2108-3126 / E-mail: rodrigo.trento@intelbras.com.br

000249

Nome e CPF ou CNPJ do (S) acionista (S) controlador (ES), independente da quantidade do capital com direito a voto que possui (EM): Capital Aberto.

Acionistas:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Participação (%)
Jorge Luiz Savi de Freitas	098.535.539-53	6,68%
Jane Savi de Freitas	467.374.720-87	12,47%
Janete Savi de Freitas	238.105.560-68	15,76%
Jadna Savi de Freitas	439.873.549-68	15,76%
Dahua Europe B.V.	22.420.886/0001-65	8,60%
Acionistas Minoritários	-	15,59%
Free Float	-	25,15%
	Total	**100,00%**

Presidente: Altair Ângelo Silvestri e Diretor Financeiro: Rafael Boeing

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 1						
ITEM	QTD	UND	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**13.000**	**Und**	**Intelbras / VIP 3260 Z IA FT + acessórios**	**Câmeras fixas**	R$ 876,15	R$ 11.389.950,00
					TOTAL	**R$ 11.389.950,00**

*Acessórios que serão fornecidos junto com a câmera:

01 - 01 (um) Cartão de memória micro SD 256 GB - Western Digital / WD Purple 256 GB

02 - 01 (um) Poe para alimentação da câmera - Intelbras / POE 200 AT

03 - 01 (um) Suporte para aplicação em poste - Intelbras / Vbox 3000 P

04 - 01 (um) Caixa de passagem para câmera - Intelbras / Vbox 5000 E

05 - 01 (um) Fonte para alimentação 12v da câmera - Intelbras / EF 1201

Eficácia da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da proposta realinhada.

Prazo de entrega do material: 90 (noventa) dias contados a partir da requisição do contratante.

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1169
SESP

intelbras

000250

DECLARAMOS, para os devidos fins que, os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
Declaramos ainda, que atendemos integralmente ao edital e seus anexos.

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br
Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006
Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS

1.1 Tipo de câmera bullet possui minimamente as seguintes características;
1.2 Sensor CMOS com tamanho 1/2.8;
1.3 Possui sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,002 lux em modo colorido e 0,0002 lux em modo preto e branco.
1.4 Apresenta lente varifocal que abranja o intervalo de distancia focal entre 2,8 (dois vírgula oito)mm a 12 (doze) mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;
1.5 Apresenta resolução mínima de 2.0 MP em pelo menos 30 FPS resolução mínima de 1920 x1080;
1.6 É no mínimo triplo stream;
1.7 Compressão mínima de vídeo H.265, com tecnologia auxiliar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento;
1.8 Possui detecção de movimento;
1.7 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP 67 ou superior;
1.8 Acompanha todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilitar alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);
1.9 Apresenta função Day & Night/ICR;
1.10 Possui correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente) e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);
1.11 Possui interface RJ45 (10/100, Base-T);
1.12 Suporta no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP, Multicast, IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, P2P, RTMP;
1.13 É compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;
1.14 Possui recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;
1.15 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 50 metros;
1.16 Possui no mínimo três tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1170
SESP

intelbras

000251

1.17 Realiza detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

1.18 Possibilita a captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;

1.19 Possui todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte específico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;

1.20 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB, sendo que o cartão virá na câmera;

1.21 Todos os equipamentos deste tópico constam no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano;

1.22 A codificação é flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

1.23 O fabricante da câmera possui representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone: (48) 3281 9500 - Fax: (48) 3281 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 332º, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37.540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9340 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69.078-000
intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1171
SESP

intelbras

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

000252

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT

A Empresa INTELNRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ sob nº **82.901.000/0015-22**, sediada a **AV TEFE**, nesta cidade **MANAUS/AM** CEP **69.078-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **Susana Aurora Brockveld**, portador da carteira de identidade nº **2.671.134** e CPF **806.414.669/00**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

GARANTE A QUALIDADE DO BEM **VIP 3260 Z IA FT**, *contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.*

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1172
SESP

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

000253

DECLARAÇÕES GERAIS

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.901.000/0015-22 sediada na Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Todos os equipamentos ofertados para o referido edital constam no portfólio de produtos atual com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano;

- Em atendimento ao item 13.1 do referido edital, declaramos que a garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens do termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, ao local de entrega dos produtos (item 3.7.2) quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

- Declaramos ainda que, possuímos assistências técnicas distribuídas por todo o território nacional, que possuem capacidade de dar suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo ser consultadas no site https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/.

Telefone de contato suporte Intelbras: 48-2106-0006
E-mail: editais@intelbras.com.br
https://www.intelbras.com/pt-br/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1173
SESP

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

000254

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT
Tipo: Menor preço por lotes

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE				
FILIAL MANAUS				
Razão Social	**Endereço**	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000	82.901.000/0015-22	06.200.633-9	12674101

MATRIZ E FILIAIS			
FILIAL	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Endereço**
São José - SC	82.901.000/0014-41	255.713.460	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José - SC
Tubarão -SC	82.901.000/0024-13	260.900.362	Contorno Viário Ivane Fretta Morreira, 250, Nova Tubarão, Tubarão – SC, CEP: 88708-235
Santa Rita do Sapucaí - MG	82.901.000/0016-03	1683635660171	BR 459 - Km 124, 1325, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000
São José - SC	82.901.000/0001-27	250082764	Rodovia BR101 KM 210, Área Industrial, São José - SC, CEP: 88.104-800
Jaboatão dos Guarapes – PE	82.901.000/0018-75	083.082.255	Rua Riachão, 200, GP C, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.355-057

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agencia**	**Conta Corrente**
Itaú	1570	05555-6
Banco do Brasil	3425-8	350032-2
Bradesco	0347-6	16647-2
Caixa Econômica Federal	4265	800145-3
Citibank	0010	17189314
Santander	1512	13000002-5

Nome completo dos responsáveis para assinatura do contrato:			
Nome Completo	**Cargo/Função**	**RG**	**CPF**
Marcio Ferreira da Silva	Diretor Comercial Corporativo	6552525	259.205.908-31
Rafael Boeing	Diretor Financeiro	6665560	343.154.039-20

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1174
SESP

intelbras

000255

Contato: Francyele Karen da Luz (48) 2108-3153 / E-mail: francyele.luz@intelbras.com.br
Contato: Rodrigo Trento (48) 2108-3126 / E-mail: rodrigo.trento@intelbras.com.br

Nome e CPF ou CNPJ do (S) acionista (S) controlador (ES), independente da quantidade do capital com direito a voto que possui (EM): Capital Aberto.

Acionistas:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Participação (%)
Jorge Luiz Savi de Freitas	098.535.539-53	6,68%
Jane Savi de Freitas	467.374.720-87	12,47%
Janete Savi de Freitas	238.105.560-68	15,76%
Jadna Savi de Freitas	439.873.549-68	15,76%
Dahua Europe B.V.	22.420.886/0001-65	8,60%
Acionistas Minoritários	-	15,59%
Free Float	-	25,15%
	Total	**100,00%**

Presidente: Altair Ângelo Silvestri e Diretor Financeiro: Rafael Boeing

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 2						
ITEM	QTD	UND	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**1.000**	**Und**	**Intelbras / VIP 5225 SD IR IA FT**	**Câmeras Speed Dome**	R$ 3.000,00	R$ 3.000.000,00
					TOTAL	**R$ 3.000.000,00**

*Acessórios que serão fornecidos junto com a câmera:

01 - 01 (um) Cartão de memória micro SD 256 GB - Western Digital / WD Purple 256 GB

02 - 01 (um) Poe para alimentação da câmera - Intelbras / POE 200 AT

03 - 01 (um) Suporte para aplicação em poste - Intelbras / XSD 201-FT

04 - 01 (um) Suporte para fixação no teto - Intelbras / XSD 301

05 - 01 (um) Suporte para acomodar a fiação - Intelbras / XSE 7011 FT

06 - 01 (um) Suporte com rosca - Intelbras / XSD 302

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1175
SESP

intelbras

000256

Eficácia da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da proposta realinhada.

Prazo de entrega do material: 90 (noventa) dias contados a partir da requisição do contratante.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

Declaramos que atendemos integralmente ao edital e seus anexos.

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA SERÃO DA SEGUINTE FORMA:

2.1 Com resolução mínima de 1920 x 1080p (HDTV 1080p) Full HD a 50/60 FPS H.265 ou superior de forma independente e simultânea;

2.2 Mínimo de Tilt:-15 a +90°(ou +15 a -90°), Velocidade mínima de 0.1° ~100°/s;

2.3 Mínimo de Pan:0 a 360°, velocidade mínima 0.1°~160°/s;

2.4 Zoom 25x óptico e no mínimo 14x digital;

2.5 A codificação é flexível, aplicável a vários ambientes de largura de banda e armazenamento;

2.6 Possui detecção de movimento;

2.7 Iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 150 metros;

2.8 Modo Day/night;

2.9 É mínimo triplo stream,

2.10 Possui interface RJ45 (10/100, Base-T);

2.11 Sensor de imagem (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;

2.12 Sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.005 lux, e no modo PB a 0.001 lux;

2.13 Possui recurso de estabilização eletrônica ou óptica de imagem;

2.14 Possui 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

2.15 Possui, no mínimo, 1 entrada e 1 saída (s) de alarme;

2.16 Realiza detecção de anormalidade como: Cartão SD cheio, erro de cartão, desconexão de rede, conflito de IP e acesso ilegal;

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1176
SESP

intelbras

000257

2.17 Acompanha todas as fontes, incluindo PoE, conectores e adaptadores necessários para alimentação elétrica da câmera (possibilita alimentação comum e através de PoE, com possibilidade de alimentação direta através de portas PoE do NVR);
2.18 Possibilita a Captura de imagens (via Web Browser), Máscara de privacidade, Filtro de IP, Registro de LOGs e Manutenção automática. Possibilidade de visualização e menu de configuração (setup) via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em Português ou inglês;
2.19 Permite ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
2.20 Apresenta lente varifocal que abranja o intervalo de distância focal entre 6 (seis) mm (ou menos) a 135(cento e trinta e cinco)mm(ou mais)mm com possibilidade de ajuste manual ou automático de zoom e do foco;
2.21 Compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);
2.22 Possui correção de imagem: faixa dinâmica (WDR/DWDR ou equivalente), mínimo de 120 dB e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);
2.23 Suporta no mínimo os seguintes protocolos: TCP/IP (IPv4, IPv6), ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS,RTP, RTSP, RTCP, NTP,IGMP, UPnP, SNMP, PPPoE, ARP, RTMP;
2.24 Suporta temperatura mínima de 65°C;
2.25 Própria para uso em ambientes interno ou externo, grau de proteção IP67 ou superior;
2.26 É compatível com Onvif, Profile T, Profile G e Profile S;
2.27 Inclui acessórios de fixação em poste /parede e fonte de alimentação.
2.28 Possui zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 20 posições.
2.29 Cartão micro SD com no mínimo de 256 GB;
2.30 Possui recurso para captação, filtragem de ruído ambiente e compressão de áudio;
2.31 No caso de necessidade de proteção através de cúpula/dome, este é transparente ou fumê em policarbonato, atendendo aos graus de proteção especificados em tópicos anteriores;
2.32 A câmera Speed Dome e seus acessórios são do mesmo fabricante da câmera ou homologados por este, garantindo a qualidade da solução;
2.33 O equipamento é fornecido com todos os acessórios (Fonte, suporte para poste, parafusos, cintas, etc.) necessários para o seu pleno funcionamento e fixação ao ponto de captura;
2.34 Todos os equipamentos deste tópico constam no portfólio de produtos do (s) fabricante (s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano.
Caso seja descontinuado no período mencionado será substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;
2.35 Possui todos os acessórios originais da fabricante e kit de montagem com suporte específico para fixação articulado (teto ou parede), adequados para fixação teto/parede em que a câmera será instalada;
2.36 O fabricante da câmera possui representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
2.37 As câmeras Speed Dome possuem no mínimo dois tipos de sistema integrado inteligente/analíticos como: Intrusão e cruzamento de linha a partir da classificação de pessoas e veículos e detecção de movimento com geração de alertas;

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1177
SESP

intelbras

2.38 A câmera realiza no mínimo de 16 presets;

2.39 Possui o método Unicast e Multicast;

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone: (48) 3281 9500 - Fax: (48) 3281 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1325, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9940 **Filial AM**: Av. Tefé 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69078-000

intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1178
SESP

intelbras

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

000258

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT

A Empresa INTELNRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ sob nº **82.901.000/0015-22**, sediada a **AV TEFE**, nesta cidade **MANAUS/AM** CEP **69.078-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **Susana Aurora Brockveld**, portador da carteira de identidade nº **2.671.134** e CPF **806.414.669/00**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

*GARANTE A QUALIDADE DO BEM **VIP 5225 SD IR IA FT**, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.*

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

Matriz Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone/Fax: (48) 3281 9500 **Filial SC** Rodovia SC 281, Km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG** Rodovia BR 459, 1325, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37.540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9940 **Filial AM** Av. Tefé 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69.078-000
intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1179
SESP

intelbras

AO

000259

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

DECLARAÇÕES GERAIS

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.901.000/0015-22 sediada na Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Todos os equipamentos ofertados para o referido edital constam no portfólio de produtos atual com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano;

- Em atendimento ao item 13.1 do referido edital, declaramos que a garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens do termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, ao local de entrega dos produtos (item 3.7.2) quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

- Declaramos ainda que, possuímos assistências técnicas distribuídas por todo o território nacional, que possuem capacidade de dar suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo ser consultadas no site https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/.

Telefone de contato suporte Intelbras: 48-2106-0006
E-mail: editais@intelbras.com.br
https://www.intelbras.com/pt-br/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

_____

INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone: (48) 3281 9500 - Fax: (48) 3281 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1325, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9940 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 - Japim - Manaus/AM - 69.078-000

intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1180
SESP

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

000260

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT
Tipo: Menor preço por lotes

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONTE				
FILIAL MANAUS				
Razão Social	**Endereço**	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira	Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000	82.901.000/0015-22	06.200.633-9	12674101

MATRIZ E FILIAIS			
FILIAL	**CNPJ**	**Inscrição Estadual**	**Endereço**
São José - SC	82.901.000/0014-41	255.713.460	Rodovia SC 281, Km 4,5, Sertão do Maruim, São José - SC
Tubarão -SC	82.901.000/0024-13	260.900.362	Contorno Viário Ivane Fretta Morreira, 250, Nova Tubarão, Tubarão – SC, CEP: 88708-235
Santa Rita do Sapucaí - MG	82.901.000/0016-03	1683635660171	BR 459 - Km 124, 1325, Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000
São José - SC	82.901.000/0001-27	250082764	Rodovia BR101 KM 210, Área Industrial, São José - SC, CEP: 88.104-800
Jaboatão dos Guarapes – PE	82.901.000/0018-75	083.082.255	Rua Riachão, 200, GP C, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.355-057

DADOS BANCÁRIOS		
Banco	**Agencia**	**Conta Corrente**
Itaú	1570	05555-6
Banco do Brasil	3425-8	350032-2
Bradesco	0347-6	16647-2
Caixa Econômica Federal	4265	800145-3
Citibank	0010	17189314
Santander	1512	13000002-5

Nome completo dos responsáveis para assinatura do contrato:			
Nome Completo	**Cargo/Função**	**RG**	**CPF**
Marcio Ferreira da Silva	Diretor Comercial Corporativo	6552525	259.205.908-31
Rafael Boeing	Diretor Financeiro	6665560	343.154.039-20

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1181
SESP

intelbras

000261

Contato: Francyele Karen da Luz (48) 2108-3153 / E-mail: francyele.luz@intelbras.com.br
Contato: Rodrigo Trento (48) 2108-3126 / E-mail: rodrigo.trento@intelbras.com.br

Nome e CPF ou CNPJ do (S) acionista (S) controlador (ES), independente da quantidade do capital com direito a voto que possui (EM): Capital Aberto.

Acionistas:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Participação (%)
Jorge Luiz Savi de Freitas	098.535.539-53	6,68%
Jane Savi de Freitas	467.374.720-87	12,47%
Janete Savi de Freitas	238.105.560-68	15,76%
Jadna Savi de Freitas	439.873.549-68	15,76%
Dahua Europe B.V.	22.420.886/0001-65	8,60%
Acionistas Minoritários	-	15,59%
Free Float	-	25,15%
	Total	**100,00%**

Presidente: Altair Ângelo Silvestri e Diretor Financeiro: Rafael Boeing

PROPOSTA COMERCIAL

Lote 3						
ITEM	QTD	UND	MARCA/ MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**1.000**	**Und**	**Intelbras/ VIP 94120 LPR IA FT G2**	**SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL)**	R$ 1.799,00	R$ 1.799.000,00
					TOTAL	**R$ 1.799.000,00**

*Acessórios que serão fornecidos junto com a câmera:

01 - 01 (um) Cartão de memória Micro SD de 128 Gb - Western Digital / WD Purple 128 GB

02 - 01 (um) Poe para alimentação da câmera - Intelbras / POE 200 AT

03 - 01 (um) Fonte alimentação 12v para câmera - Intelbras / EF 1201

04 - 01 (um) Suporte articulado 3 eixos para câmera - Intelbras / XSD 7001

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1182
SESP

intelbras

000262

Eficácia da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da proposta realinhada.

Prazo de entrega do material: 90 (noventa) dias contados a partir da requisição do contratante.

DECLARAMOS, para os devidos fins que, os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

GATILHO

3.1 Detecta a presença e fazer a leitura (reconhecimento óptico) das placas de todos os veículos que trafegarem por todas as faixas de rolamento existentes nos locais previamente definidos para a instalação de pontos OCRs para duas faixas.

3.2 Detecta e faz a leitura da placa veicular, em ruas contendo faixas de rolagem com largura de até 4 metros, mesmo que o veículo se desloque lateralmente para qualquer um dos lados dentro dos limites das faixas sinalizadoras para duas faixas simultâneas.

3.3 Detecta veículos trafegando em velocidade variando de 10 km/h - 120 km/h. CÂMERA + LENTE +IR

3.4 Funciona no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.

3.5 As imagens capturadas são coloridas durante o dia e em preto e branco

3.6 Durante a noite ou em períodos de baixa ou baixíssima luminosidade, sendo estas alterações, reconhecidas automaticamente ou configuradas por horário na câmera;

3.7 Captura no mínimo 01 imagem de cada veículo que trafegue pelos PCLis, possibilitando, a visualização da respectiva placa veicular e que possibilite o maior número de detalhes visíveis tais como modelo e sinais distintivos diversos.

3.8 Funciona no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a coleta de imagens, esta, poderá fazer parte do próprio conjunto da câmera ou fornecida à parte, desde que garantida a eficiência de captura e leitura das placas;

3.9 O IR suporta distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;

3.10 Possui recurso que permita a definição dos parâmetros de captura das imagens para múltiplos períodos de horários, no mínimo para: Tempo de exposição, ganho e brilho.

3.11 Permite visualização das imagens capturadas em tempo real.

3.12 Permite visualização das últimas passagens veiculares de forma a poder-se verificar o resultado das configurações aplicadas.

3.13 A câmera possui minimamente as características físicas abaixo: Sensor de imagem Global Shutter (GS) ou Single Shutter (C) de 1/1.8"; ou maior com tecnologia CMOS ou CCD;

3.14 Resolução efetiva de, pelo menos 1600 x 1200;

3.15 Permite a transmissão do fluxo de vídeo principal na resolução máxima da câmera a taxa de no mínimo 20 fps;

3.16 Possui lente varifocal no mínimo de 11~32mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;

3.17 Suporta compressão de vídeo de no mínimo H.265 ou MJPEG;

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone: (48) 3281 9500 - Fax: (48) 3281 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1.325, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9840 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69.078-000

intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1183
SESP

intelbras

3.18 Suporta trigger virtual (vídeo);
3.19 Permite que os eventos possam ser armazenados em cartão de memória SD, com capacidade de armazenamento de no mínimo 128 GB;
3.20 Possui no mínimo 1 interface de rede Ethernet;
3.21 Possui no mínimo duas saídas de alarme (relé); 3.
22 Possui, no mínimo, 1 entrada de alarme;
3.23 É acondicionada em caixa de proteção do mesmo fabricante ou por ele homologado;
3.24 É fornecido em conjunto dispositivo que permita alimentação no range de 100 VAC ~ 240 VAC, independente da entrada de alimentação da câmera;
3.25 Grau de proteção no mínimo IP67;
3.26 Possui suporte para fixação em postes, tubos ou paredes;
3.27 Opera em faixa de temperatura de no mínimo 0° a 65° C, e umidade de 10% a 90%;
3.28 Extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares possui um índice mínimo de 90% de leituras corretas.
3.29 A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deve atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.
3.30 A câmera ofertada é, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry, do fabricante Multiway, já instalado no estado do Mato Grosso, podendo ser consultado através do site https://sentry.com.br/.

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

SESPCAP202283595A

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 – Área Industrial – São José/SC – 88.104-800 – Fone: (48) 3281 9500 – Fax (48) 2261 9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 – Sertão do Maruim – São José/SC – 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459 3,825, km 124 – Distrito Industrial – Santa Rita do Sapucaí/MG – 37.540-000 – Fone/Fax: (35) 3471 9840 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 – Japiim – Manaus/AM – 69078-000
intelbras.com.br

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1184
SESP

intelbras

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

000264

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT

A Empresa INTELNRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ sob nº **82.901.000/0015-22**, sediada a **AV TEFE**, nesta cidade **MANAUS/AM** CEP **69.078-00**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **Susana Aurora Brockveld**, portador da carteira de identidade nº **2.671.134** e CPF **806.414.669/00**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

*GARANTE A QUALIDADE DO BEM **VIP 94120 LPR IA FT G2**, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.*

Site Intelbras: https://www.intelbras.com.br

Telefone Suporte técnico Intelbras: 48 -21060006

Assistências técnicas a nível nacional: https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022

_____
INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial - São José/SC - 88.104-800 - Fone: (48) 3281-9500 - Fax: (48) 3281-9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, km 4,5 - Sertão do Maruim - São José/SC - 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 332, km 124 - Distrito Industrial - Santa Rita do Sapucaí/MG - 37540-000 - Fone/Fax: (35) 3471 9840 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 - Japiim - Manaus/AM - 69.078-000
intelbras.com.br

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
1185
SESP

intelbras

000265

AO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

DECLARAÇÕES GERAIS

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.901.000/0015-22 sediada na Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Todos os equipamentos ofertados para o referido edital constam no portfólio de produtos atual com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo 01 (um) ano;

- Em atendimento ao item 13.1 do referido edital, declaramos que a garantia dos produtos será de 36 (trinta e seis) meses ON-SITE para todos os itens do termo de referência e integral para todos os componentes, exceto para o item Nobreak, que terá a garantia integral de no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura total para peças e serviços, incluindo deslocamentos de técnicos, ao local de entrega dos produtos (item 3.7.2) quando necessário, para prestação dos serviços de assistência técnica (autorizada), conforme período da garantia.

- Declaramos ainda que, possuímos assistências técnicas distribuídas por todo o território nacional, que possuem capacidade de dar suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas, podendo ser consultadas no site https://www.intelbras.com/pt-br/onde-encontrar/assistencia-tecnica/.

Telefone de contato suporte Intelbras: 48-2106-0006
E-mail: editais@intelbras.com.br
https://www.intelbras.com/pt-br/

Manaus/AM, 20 de maio de 2022.

_____

INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

SESPCAP202283595A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 15:26:07.
Documento Nº: 2306463-8604 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2306463-8604

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO Nº 14749/2022/COAQ/SESP

Cuiabá/MT, 23 de março de 2022

Assunto: ANÁLISE DO EDITAL

000266

Ao (À) UNIDADE JURIDICA

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar os autos do processo em epígrafe para **ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO,** sobretudo quanto à Minuta de Edital de Pregão Eletrônico juntada às fls. 289-407 dos autos.

Considerando-se tratar-se de Pregão Eletrônico Internacional, solicitamos, especialmente, manifestação acerca dos pontos enumerados abaixo, tendo em vista, entre outras, as disposições contidas nos Acórdãos 2672/2017 e 1.290/2018 do Plenário do TCU:

- A necessidade de publicação do Edital e dos Avisos em língua estrangeira;
- O tempo razoável que deverá ser conferido aos interessados para apresentação de propostas;
- Os meios necessários para devida publicidade do certame internacionalmente;
- A regularidade da documentação exigida às empresas estrangeiras para fins de habilitação.

Feito isto, favor restituir os autos à Coordenadoria de Aquisições - COAQ/SESP para continuidade do certame.

Outrossim, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, bem como colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SESPDES202214749A

Classif. documental | 033.11

Assinado com senha por ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS - 23/03/2022 às 17:53:58.
Documento Nº: 1271003-922 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1271003-922

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
409
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000267

Processo nº: SESP-PRO-2022/05614 (PGE.Net 2022.02.002463).

Origem/Interessado: SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Pregão eletrônico internacional para ata de registro de preços.

Parecer nº: 761/SGAC/PGE/2022.

Local e Data: Cuiabá/MT, 24/03/2022

Procurador: Victor Saad Cortez.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FASE PREPARATÓRIA. LEI Nº 8.666/1993. LEI Nº 10.520/2002. DECRETO ESTADUAL Nº 840/2017. COMPRAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer conclusivo acerca da minuta do Edital de Pregão Eletrônico Internacional para formação de ata de registro de preços de câmeras de videomonitoramento e outros equipamentos acessórios.

A referida compra faz parte do projeto Vigia Mais MT que busca instalar milhares de câmeras de vigilância com o fito de aprimorar a segurança pública no estado, sendo relevante mencionar que o programa contará com a a realização de parcerias entre entes públicos e privados na forma prevista no Projeto de Lei 304/2022 atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/attr/ConferencialDocumento do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

410
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000268

O valor estimado da ata de registro de preços é de R$ 63.496.480,00 (Fl. 238).

Constam dos autos:

Documento		*Folha*
Estudo Técnico Preliminar	-	02-152
Justificativa de Preços n. 002	-	153-155
Análise Crítica do Mapa Comparativo de Preços	-	156
Justificativa Técnica – Orçamentos nacionais e internacionais	-	157-158
Pesquisa de Preços	-	159-197
Mapa Comparativo de Preços Auxiliar	-	207-215
Planilha de Inexequibilidades e Sobrepreços	-	216-221
Protocolo SIAG	-	232-235
Termo de Referência 005/2022/CIOSP/SESP e Anexos	-	245-284
Check list	-	285
Minuta do edital e anexos	-	289-407
Despacho encaminhando à UJ	-	408

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria, tem-se que o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629050 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br/0280/autenticidade-documento/0280/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F049F

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

411
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000269

administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessora, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No sistema de registro de preços o intuito da administração é realizar uma licitação, mediante concorrência ou pregão, para registrar em ata os preços de diversos itens (bens ou serviços), apresentados pelos licitantes vencedores, que poderão ser adquiridos pela Administração, dentro de determinado prazo, na medida de sua necessidade.

É por esta razão que a Administração, no início do procedimento para aquisição, não precisa comprovar a existência de recursos orçamentários para o pagamento, que somente serão exigidos para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Isso é o que se extrai dos arts. 2º, § 3º e 60, § 2º, ambos do Decreto nº 840/2017.

O objetivo do registro de preços é racionalizar as contratações e efetivar o princípio da economicidade. Em vez de promover nova licitação a cada aquisição de produtos e serviços, necessários para o dia a dia da máquina administrativa, a Administração realiza uma única licitação para registrar os preços (formalizando a Ata de Registro de Preços) e realizar, futura e discricionariamente, as contratações.

O decreto 840/2007 estabelece que tal sistema poderá ser utilizado no âmbito do Estado de Mato Grosso nas seguintes hipóteses:

> **Art. 53** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3130162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8280/autenticidade-documento/abr ConferenciaDocumento do, informe o processo e o código 4F043F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso ora em análise, tem-se que possível a utilização do referido sistema, uma vez que o quantitativo disposto no TR é meramente estimativo, ainda que fixado com base documento técnico emitido pela POLITEC na fl. 98.

Neste diapasão, verifica-se que real quantitativo ainda é incerto, posto que dependerá do interesse da efetiva adesão ao futuro programa Vigia Mais MT. Senão vejamos a conclusão de fl. 251:

> Considerando que não é possível prever o quantitativo exato a ser executado, apenas uma métrica aproximada, tendo em vista que cada instituição, secretaria ou município possui demandas específicas para cada região.

Por todos estes fatos e com base no supracitado inciso III e IV do art. 53 do Decreto 840/16, não há qualquer óbice na opção de formação de registro de preços.

Cumpre destacar que, como regra geral, cabe à SEPLAG realizar as atas de registro de preços no âmbito do estado de Mato Grosso, conforme se depreende do art. 54 do Decreto 840/2016.

Em que pese o previsto no art. 54, o mesmo Decreto admite excepcionalmente que outras Secretarias de Estado procedam à realização de atas de registro para atender a demandas específicas de sua atividade. Senão vejamos:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
413
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000271

> Art. 55. Os Órgãos e Entidades poderão realizar licitação para Registro de Preços quando devidamente comprovado a exclusividade do objeto, afeto a sua atividade especifica, estando este não enquadrado como um bem ou serviço comum a todos órgãos e entidades do executivo estadual, ou sua maioria, devendo ser confirmado, obrigatoriamente, o cabimento do registro de preços.

No caso em análise, tem-se a realização de ata de registro de preços para câmeras de videomonitoramento, cuja utilização será parte do programa Vigia Mais MT de atribuição exclusiva da SESP.

Não há, portanto, qualquer invasão de competência da Secretaria de Planejamento de Gestão, tampouco óbice à realização de pregão para formação de registro por esta Secretaria de Segurança.

2.3 DO PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL.

O pregão é a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002 destinado à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato. Em âmbito federal, foi editado o Decreto Federal nº 10.024/2019, visando regulamentar o pregão, em sua forma eletrônica.

No Estado de Mato Grosso, o tema é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 840/2017 que, em seu art. 16, § 1º, dispõe que "*consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, inclusive serviços comuns de engenharia.*".

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: *disponibilidade no mercado* (o objeto é encontrado facilmente no mercado), *padronização* (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e *casuísmo moderado* (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br 8200/autenticidade-documento/ativ/ConferenciaDocumento do, informe o processo e o código 4F04BF

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

414
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000272

Logo, diante das características apresentadas pelo bem ou serviço que se pretende contratar, caberá à área técnica responsável a definição sobre a natureza comum do objeto a ser licitado. Nesse sentido:

> A caracterização do objeto como bem comum cabe exclusivamente à área técnica demandante, em tese, conhecedora e entendedora do objeto a ser contratado, desde que a especificação dos bens ou serviços a serem licitados *"não demandem significativas exigências técnicas, nem difíceis buscas no mercado, seja do objeto, seja do universo de fornecedores"*. (ABREU, Thiago Elias Mauad; NETO, Eduardo Grossi Franco.70 Grandes Erros em Licitações e Contratos: teoria, legislação e jurisprudência. Belo Horizonte: Letramento, 2019. p. 55)

No caso dos autos, se pretende a compra de câmeras de vigilância e outros acessórios, todos eles produtos industrializados de forma padronizada e descritos com termos usuais de mercado. Por este motivo, o termo de referência na fl. 251 concluiu que os itens que se pretende adquirir se enquadram na condição de bens comuns, senão vejamos:

> 3.2.1.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, e do §1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 840/2017, possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado.

Além de se tratar de aquisição de bem comum, verifica-se ainda que o objeto foi adequadamente descrito no termo de referência (Item 2 – fl. 245 e anexo B – fl. 276), não se vislumbrando direcionamento a marca, nem especificação demasiadamente genérica, tampouco excessivamente detalhista que frustre a concorrência

Ressalta-se também que já há assentada jurisprudência no sentido de que o pregão pode ser utilizado para a formação de registro de preços de bens e serviços comuns, citando nesse sentido o acórdão 1381/2018/TCU. Por tal motivo dispõe o decreto 840:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8280/autenticidade-documento.ab1/ConferenciaDocumento.ab1 informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
415
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000273

> **Art. 60** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, ou na modalidade do Regime Diferenciado de Contratação, nos termos da Lei nº 12.462/2011 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

A opção pela realização de certame internacional teve respaldo no estudo técnico preliminar que, por sua vez, ponderou que tal modalidade ampliaria a concorrência, sobretudo em um contexto de produtos eletrônicos fabricados na maior parte das vezes no estrangeiro, motivo pelo qual concluiu na fl. 23:

> ente licitante. E partindo dessa premissa, irrefutável que a modalidade da licitação internacional pode ser bem mais vantajosa à Administração Pública, sem que com isso sejam desrespeitados quaisquer princípios da licitação.

Prosseguindo, vê-se que a análise jurídica da fase interna, culminando no Edital, é destinada precipuamente a (a) verificar se a necessidade e conveniência da contratação encontram-se justificadas; (b) verificar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); (c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.). Especificamente, na fase preparatória, a Administração deve observar os requisitos exigidos pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

> **Art. 3º** Os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis, serão autuados, protocolados, numerados e devendo ser instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos:
> I - requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico;
> II - autorização para abertura do procedimento de aquisição;
> III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;
> IV - preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162965O Para validar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8230autenticidade-documento/ Conferência Documento nº, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

416
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000274

V - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;
VI - aprovação do CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, quando for o caso;
VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
VIII - minuta do edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;
X - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;

XI - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1° Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, V e XI deste artigo, acompanhados de *checklist* de verificação de conformidade lavrado pelo secretário adjunto sistêmico e despacho de encaminhamento da autoridade do órgão/entidade.

§ 3° Os anexos a que se refere o inciso IX deste artigo são cópia do edital, cópia da ata de registro de preço que será aderida, vantajosidade da aquisição e o documento de aceite da empresa fornecedora e do órgão gerenciador quando se tratar de uma adesão carona a ata de outro órgão ou entidade pública.

Verifica-se o preenchimento do requisito previsto no inciso I, vez que a área demandante solicitou a abertura do presente procedimento, encaminhando o respectivo termo de referência de folhas. 245 e s. devidamente assinado de forma eletrônica pelos seus responsáveis técnicos e pelo ordenador de despesa.

As justificativas técnica e administrativa para a contratação foram longamente explanadas ao longo do estudo técnico preliminar elaborado por grupo de trabalho específico (Fl.3 e s) e posteriormente reiteradas no termo de referência nas fls. 247/250.

Em relação ao quantitativo proposta para o registro de preços,

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162965O Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/adtr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F048F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

417
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000275

verificou-se que foi baseado inicialmente em levantamento do grupo de trabalho específico e após consulta das unidades de PM nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande (Vide fl. 10).

Posteriormente, o quantitativo para o projeto em âmbito estadual foi estimado através de trabalho do núcleo de inteligência da POLITEC na fl. 98, concluindo o relatório de fls. 89/97 o seguinte:

> Considerando o estudo técnico, verifica-se que o quantitativo de câmeras para atender todos os Municípios do Mato Grosso será de **16.501 (dezesseis Mil e quinhentos e um mil)**, tendo em vista que cada município poderá aderir até um quantitativo maior de câmeras de acordo com sua demanda local, pois os atos criminosos mudam ou migram de localidade, e aumentam a intensidade em determinados locais.

Diante de tal trabalho técnico, considera-se o quantitativo devidamente justificado.

Quanto ao tipo de julgamento das propostas, vê-se que foi escolhido o de Menor Preço por Lote, havendo 6 lotes postos no certame, todos eles compostos por um único item em nome do princípio do parcelamento do objeto licitatório e em virtude da súmula 247 do TCU.

A lei de licitações traz ainda regras de favorecimento e incentivo aos micro e pequenos empresários. De maneira geral, o tema foi regulamentado no Estado de Mato Grosso pela Lei Complementar Estadual nº 605/2018:

> **Art. 23** Os órgãos e entidades abrangidos por esta lei complementar deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). [...]
>
> § 2º O valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.
>
> § 3º Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos, o valor

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pesta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autenticidadeDocumento.do, informe o processo e o código 4F043F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000276

limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.

> **Art. 25.** Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Considerando o valor estimado dos lotes 1 a 6 são todos superiores a 80 mil reais, a licitação NÃO será exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que foi observado na minuta do edital do procedimento licitatório.

Por outro lado, apesar dos lotes se destinarem à aquisição de bens de natureza divisível de valor superior a 80 mil reais, não houve a destinação de cota de até 25% para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 25 da LC Estadual 605/2018).

No entanto, a área demandante justificou que o fracionamento é tecnicamente inviável e prejudica a padronização dos aparelhos no âmbito da segurança pública, senão vejamos o trecho da fl. 252:

> (oitenta mil reais). A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a padronização e utilização de tecnologias compatíveis com a estrutura de telecomunicações da SESP. Assim a não divisão dos itens apresentados em uma maior quantidade de lotes neste Termo de referência, ocorreu devido a inviabilidade técnica na execução do objeto.

Na forma do disposto no art. 27 da Lei Complementar Estadual 605/2018, fica dispensada o favorecimento quando o fracionamento prejudicar complexo do objeto a ser contratado. Senão vejamos:

> Art. 27. Não se aplica o disposto nos arts. 23, 24 e 25 quando:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162965O Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8280autenticidade-documento/autenticarConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

419
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000277

> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Diante da justificativa apresentada e do enquadramento na previsão do inciso II do art. 27, não se vê qualquer irregularidade na ausência de fracionamento para competição exclusiva entre empresas de pequeno porte.

O processo foi devidamente registrado no SIAG (fls. 232) e, por se tratar de valor inferior a vinte e cinco vezes o previsto no art. 23, I, c da Lei 8.666/93 (devidamente atualizado pelo 9.412/18), ficou dispensada a realização de audiência pública.

2.4 DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação.

Essa estimativa do valor é importante por duas razões: (a) serve de parâmetro para escolha da modalidade de licitação (concorrência, tomada de preços ou convite – art. 23, I e II, da Lei nº 8.666/1993), salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato; e (b) serve de parâmetro para a desclassificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes (art. 48 da Lei nº 8.666/1993) (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 5. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017).

A análise deve tomar por base preços públicos (atas de registro de preços e contratos administrativos), e propostas de preços particulares, buscando atender à

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autConferencialDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

420
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000278

previsão contida no Decreto nº 840/2017, que elenca diversas fontes de pesquisa a serem utilizadas (art. 7º, §1º, I a V): contratos vigentes ou aquisições recentes do órgão; contratos ou atas de registro de preços vigentes de outros órgãos; orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (desde que contenha a data e hora de acesso); preços constantes nos sistemas públicos de registro dos valores pagos.

A regulamentação estadual não deixou a critério da Administração Pública o esgotamento das fontes da pesquisa de preço, pois previu como regra a utilização de todas, devendo, nos casos em que isso não for possível, justificar nos autos.

Tal exigência ocorre porque nem sempre os preços públicos refletem a realidade do mercado, do mesmo modo que nem sempre os preços privados significam o espelho do valor real de mercado, de modo que somente com preços obtidos de fontes diversas é possível realizar o juízo objetivo acerca da real vantajosidade da licitação.

Importante destacar que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 868/2013 – Plenário, o Min. Relator concluiu que "*para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.*"

Ou seja, o *decisium* reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Desta forma, o relator aproveitou o ensejo para indicar alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, assim consignando:

> Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162960 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

421
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000279

> disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (Acórdão nº 868/2013, TCU, Plenário)

A demonstração da formação do preço de referência, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode ser ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de que os valores têm correlação com o valor de mercado dos bens ou serviços impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

Com o intuito de cumprir as mencionadas regras de cotação de preço estimado, observa-se que o setor competente realizou pesquisa e formalizou o mapa comparativo de preços (fls. 207-215), devidamente acompanhada da justificativa de fls. 153 e s.

Daquela documentação se depreende que cerca de 15 fornecedoras privadas nacionais foram contactadas pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (Fl. 154), dos quais apenas três efetivamente ofertaram proposta (fl. 158).

Por se tratar de licitação com participação de estrangeiros e com o fito de se obter preços mais compatíveis com o mercado internacional, a área técnica da Secretaria de Segurança Pública buscou o contato com 5 empresas estrangeiras (Fl. 158), sem no entanto obter sucesso.

A despeito do pequeno número de orçamentos privados obtidos,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/auth/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F048F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
422
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000280

cabe ressaltar que comprovadas as efetivas diligência da administração em obter propostas de interessados e respeitado o prazo mínimo disposto no Dec 840/17, art. 7º, III, segunda parte, não havendo portanto qualquer óbice ao prosseguimento.

Vê-se que para a obtenção do preço estimado também não foram efetivamente utilizadas nenhuma das fontes públicas de preços, o que poderia configurar eventual irregularidade.

Nada obstante, em análise mais atenta, vê-se que se encontrou alguns preços públicos de equipamentos de videomonitoramento, porém tais referenciais possuíam características diversas daquelas desejadas pelo Poder Público, motivo pelo qual a equipe técnica da Secretaria Adjunta de Integração Operacional refutou sua utilização de forma fundamentada ao longo das fls. 207 a 215, a exemplo do trecho abaixo:

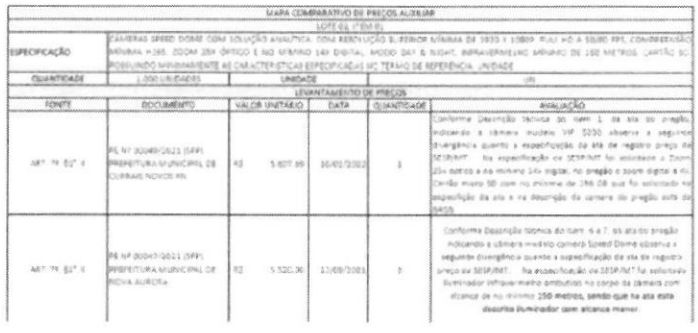

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS AUXILIAR					
LOTE 04 - ITEM 01					
ESPECIFICAÇÃO	CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA, COM RESOLUÇÃO EL MENOR MÍNIMA DE 1920 X 1080P, PLUG AND PLAY, COMPRESSÃO MÍNIMA H.265, ZOOM 25X ÓPTICO E NO MÍNIMO 16X DIGITAL, MODO DAY & NIGHT, INFRAVERMELHO MÍNIMO DE 150 METROS, GARANTIA DE 3 ANOS, POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, UNIDADE				
QUANTIDADE	1.000 UNIDADES	UNIDADE		UN	
LEVANTAMENTO DE PREÇOS					
FONTE	DOCUMENTO	VALOR UNITÁRIO	DATA	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
ART. 7º, §2º, I	PE Nº 90049/2021 (SEI): PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVAS NOVOS/MS	R$	5.607,99	30/03/2022	1	Conforme Descrição técnica do item 1 da ata do pregão, indicando a câmera modelo VIP 5230, observa a seguinte divergência quanto a especificação da ata de registro preço de SESP/MT: na especificação de SESP/MT foi solicitado o Zoom 25x ótico e no mínimo 16x digital, no pregão o zoom digital é 6x. Sendo mais 50 com no mínimo de 1Mb DB que foi solicitado na especificação da ata e na descrição da câmera do pregão este de 04DB.
ART. 7º, §2º, I	PE Nº 90047/2021 (SEI): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	R$	5.520,36	17/09/2021	1	Conforme Descrição técnica do item 4 a 7, da ata do pregão indicando a câmera modelo camera Speed Dome observa a seguinte divergência quanto a especificação da ata de registro preço de SESP/MT: na especificação de SESP/MT foi solicitado iluminador infravermelho embutido no corpo da câmera com alcance de no mínimo 250 metros, sendo que na ata este descrito iluminador com alcance menor.

Desta forma, com fulcro no art. 7º, §2º do Decreto 840/17 entende-se que devidamente justificada a ausência de fontes públicas, inexistindo óbice ao prosseguimento da licitação.

Outras propostas foram inutilizadas em virtude de serem consideradas excessivas ou inexequíveis na forma do §3º do art. 7º do Decreto 840/17, o que igualmente não merece reparo.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629860 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.adx\Confidencial\Documento do, informe o processo e o código 4F048F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

000281

Reiterando a adequação da pesquisa de preços, foi providenciada a análise crítica de preços a que alude o art. 7º, §§6º e 7º do Decreto 840/2017, conforme se vê de fls. 156, no qual outro servidor, diverso daquele que formalizou a pesquisa de preços, confirmou que a pesquisa possui objeto compatível com aquele a ser licitado e que a pesquisa está condizente com o mercado.

Contudo, recomenda-se corrigir e solucionar a divergência entre o valor do lote 6 disposto no mapa de fl. 238 e o previsto no termo de referência na fl. 247.

Por fim, é importante destacar que, conforme dispõe o art. 7º, § 5º, do Decreto nº 840/2017, o "*agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.*"

2.5 DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

Nas aquisições feitas pelo poder público, é necessário comprovar uma série de requisitos orçamentários, notadamente a indicação de dotação que suporte a contratação, bem como a emissão de nota de empenho.

Tais requisitos se tornam necessários em razão de que as licitações para compras visam atender uma demanda certa e pré-definida.

No entanto, o mesmo não ocorre na sistemática de registro de preços, pois neste caso se trata de aquisição futura e eventual. Não haverá qualquer direito à adjudicação ou à contratação, mas simples preferência na venda do produto se iguais os preços. É, portanto, dispensável a análise de critérios orçamentários.

Neste sentido, o art. 60, §2º do decreto 840/2016 deste Estado de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8280autenticidade-documento e abra ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F043F

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Mato Grosso expressamente ressalva a indicação de dotação orçamentária, senão vejamos:

> Art. 60. (...)
>
> § 2° Na licitação para **registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária,** que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Assim, em que pese a não indicação de requisitos orçamentários, o pregão pode ter sequência sem qualquer necessidade de regularização.

2.6 DA EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONDES

À luz do Decreto Estadual n° 1.047/2012, a contratação de produto ou serviço, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, na forma do § 1° do art. 1°

> Art. 1° A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.
>
> § 1° Inclui-se nessa obrigação:
>
> II – as licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;
>
> § 2°-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser submetidos para deliberação do Conselho.

Em cumprimento ao §2°-A, foi editada a resolução 001/2022 CONDES (IOMAT - edição extra de 11/02/2022) que estabeleceu quais os valores mínimos para apreciação do referido conselho.

Tendo em vista o previsto na mencionada resolução e por constituir

000282

424

Governo do Estado de Mato Grosso SESP

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3130162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8200/autenticidade-documento/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

SESPCAP202244258A

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

425
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000283

formação de ata com valor anual igual ou superior a R$ 400.000,00, **ressalta-se a necessidade de autorização prévia do CONDES, o que deverá ser tempestivamente providenciado pela Secretaria de Segurança antes da abertura da fase externa do pregão.**

2.7 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Especificamente em relação à minuta do edital, dever-se-ão observar os termos do art. 17 do Decreto nº 840/2017 e o art. 40 da Lei nº 8.666/1993, com nova redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

A minuta do edital proposto atende aos comandos contidos nestas normas e às regras dos arts. 40 a 47 do Decreto nº 840/2017, as quais estabelecem o regulamento operacional das licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico.

Importante frisar que o intervalo mínimo entre a data da publicação do aviso do edital e a data para apresentação das propostas não poderá ser inferior a 8 dias úteis, consoante estabelece o art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

Ao ensejo, **cumpre responder a consulta formalizada pela Coordenadoria de Aquisições na fl. 408 sobre o tempo razoável a ser conferido para apresentação de propostas.**

O Government Procurement Agreement[1], tratado ainda não internalizado, mas que pode ser utilizado como referencial de boas práticas, exige ao menos 10 dias para apresentação de propostas. A lei nacional, por sua vez, tratou de fixar somente tempo mínimo de publicidade de oitos dias úteis, sem estipular prazo máximo e sem tratar de prazo específico para licitações internacionais.

Cabe então ao gestor avaliar qual tempo entende razoável para

[1] https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:22014A0307(01)&from=PT#d1e64-4-1

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162960 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-ab/ Confira em Documento ab, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
426
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000284

a realização da sessão de julgamento sob seu critério de conveniência e oportunidade, desde que respeitado o prazo mínimo.

Nada obstante, é prudente cogitar prazo significativamente superior ao mínimo, já que se trata de licitação com valor elevado e que busca alcançar licitantes não localizados no Brasil.

Em continuidade da análise, foram razoavelmente observadas as disposições dos arts. 32 a 35 do Decreto nº 840/2017, acerca da documentação exigida para a habilitação das empresas no procedimento licitatório no item 12 (Fls. 309 e s.).

Os documentos de habilitação jurídica e fiscal são aqueles de praxe para os licitantes nacionais.

No entanto, recomenda-se a exclusão do item "a4)" da fl. 312 por mencionar documento de habilitação de cooperativa quando a participação dessa pessoa jurídica ficou vedada em edital (vide item 13.3, fl. 319).

Em relação ao licitantes sem funcionamento no Brasil, a habilitação jurídica e fiscal é composta pelo documento estrangeiro correspondente àquela prevista para os brasileiros, acrescentando o edital que deverá ser acompanhada de tradução juramentada, tudo conforme art. 32, §4º da Lei 8.666/93.

Entretanto, não há amparo legal e se mostra desnecessária a exigência de certidão de casamento dos sócios e dirigentes das empresas, tampouco do documento pessoal dos cônjuges, opinando-se pela exclusão do item "12.4.1, c" e pela supressão do termo "bem como dos cônjuges e companheiros" do "12.4.1 b" do edital (Fl. 341).

Ainda, recomenda-se que seja incluída cláusula expressa que possibilite a não apresentação dos documentos solicitados, caso não haja no país do

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 3280/autenticidade-documento.do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

427
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

000285

licitante estrangeiro documento solicitado ou seu equivalente.

A habilitação técnica deve ser demonstrada através de comprovante de fornecimento anterior de ao menos 20% do quantitativo do objeto contratual, percentual esse que se mostra compatível com a jurisprudência da corte de contas.

Outrossim, o item 12.5 (Fl. 215) faz menção a "luminárias", o que merece reparos por se tratar de compra de outros produtos.

Em relação aos critérios de julgamento e a apresentação de propostas, foi escolhido o tipo menor preço (Item 11 – fl. 308). A proposta será obrigatoriamente ofertada em dólares americanos (item 8.4 h & i – fls. 299 a 300).

Necessário, porém, verificar se o sistema SIAG onde será realizada a licitação está parametrizado para recebimento de propostas em moeda estrangeira.

Os itens 8.5 e 8.i.10 do edital (Fl. 303 e 302 respectivamente) mencionam a necessidade de que as propostas ofertadas por estrangeiros serão acrescidas da tributação aplicável às empresas nacionais para fins de julgamento. Tal dispositivo está em consonância com o art. 42, §4º, o que deverá ser observado pelo pregoeiro no momento do julgamento.

Ainda assim, recomenda-se que tal previsão de equalização para fins de julgamento seja transferida ou reproduzida também no item 11 do edital (Fl. 308), por se tratar do trecho que que versa das questões de julgamento.

Quanto ao pagamento, há previsão expressa no edital tanto para o caso de se sagrar vencedora do certame empresa brasileira ou estrangeira com sede no Brasil - pagamento efetuado em moeda corrente -, quanto para o caso de pagamento de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F049F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP
428

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

licitante estrangeiro – pagamento efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional emitida pelo Banco do Brasil (itens 23.1.1 e 23.1.2), nos termos do que dispõe o artigo 42, §2° da Lei 8.666/93.

000286

No item 13 do edital há menção à inaplicabilidade de benefícios em favor das micro e pequenas empresas (item 13.1 - fl. 318). De fato, a divisão de lotes para concorrência exclusiva não são aplicáveis pelos motivos explanados no termo de referência.

Nada obstante, as micro e pequenas empresas fazem jus a outros benefícios dispostos na LC 123/06, arts. 43 a 45, o que deverá ser incluído neste mencionado item 13 (Fl. 318).

Por fim, necessário verificar as questões atinentes à publicidade do edital, o que traz especial dúvidas em razão de se tratar certame internacional.

Além de ser a necessária a publicação do edital em diário oficial do Estado de Mato Grosso e no sítio de internet da administração estadual conforme item 26.8 – fl. 334, ressalta-se a necessidade de se disponibilizar o edital também em publicações de alcance internacional.

Cabe ressaltar que a legislação não faz tal previsão expressa e a regulamentação do âmbito de Mato Grosso pouco discorre sobre licitações com a participação de empresas estrangeiras não sediadas no país.

Nada obstante, sendo o objetivo da administração pública atrair a atenção de licitantes do estrangeiro, nos parecer consectário lógico a necessidade de publicação em veículos em meios não restritos ao país.

Na mesma toada, se a intenção é alcançar fornecedores além daqueles que se utilizam da língua portuguesa, se mostra necessário que se faça a

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3130162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-adv/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F043F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 429 SESP

publicação do edital em língua estrangeira de amplo alcance, sobretudo o inglês.

000287

Neste sentido, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

> Em licitações internacionais, exige-se a **publicação do edital em idioma estrangeiro** e sua **divulgação no exterior**, uma vez que o atendimento ao princípio da publicidade deve estar em consonância com o âmbito que se pretende dar à licitação e, em consequência, com o conjunto de interessados que se intenta atrair, o qual deve incluir empresas estrangeiras não estabelecidas no país.
> Acórdão: 2672/2017-Plenário / DATA DA SESSÃO: 29/11/2017 / RELATOR: AUGUSTO SHERMAN

Certo de que a publicação deve ser feita em língua estrangeira no exterior, cumpre indagar em qual meio deve ser feita a divulgação e quais documentos devem ser traduzidos. Para tal questionamento não se tem resposta segura, pendendo significativa insegurança jurídica sobre o tema.

A resposta mais precisa da jurisprudência decorre do TCU no acórdão 1290/2018 – Plenário que ensina que a publicação deve ser feita em "qualquer veículo internacional de divulgação (imprensa internacional ou agência de divulgação de negócios no exterior)".

Na pesquisa de jurisprudência do TCE-MT não há qualquer acórdão sobre o tema.

Diante da escassez de maior número de fontes de consulta sobre o tema, foi necessário buscar outros elementos que apesar de não terem força cogente poderiam ser considerada boas práticas.

Assim, foi necessário lembrar que Brasil se encontra em processo de adesão ao Acordo de Compras Públicas (*Government Procurement Agreement*), tratado internacional multilateral que versa sobre compras internacionais. Repise-se que o

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/atri ConferenciaDocumento.atri Informe o processo e o código 4F048F

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

430
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000288

documento não tem força de lei, posto que ainda não formalizado, nem internalizado pelo Congresso Nacional, mas serve de referencial na falta de outra regulamentação mais específica.

Segundo o seu artigo VII, 3., o GPA recomenda que as entidades contratantes publiquem ao menos um resumo (aviso de licitação) em uma das línguas da OMC com a descrição dos objetos, a data limite para participação e o local de obtenção da documentação completa.

Portanto, o referido tratado não exige publicação em imprensa internacional, bastando que seja o edital divulgado por meio eletrônico e sem custo, tampouco exige a tradução integral do edital, bastando que o aviso resumido seja publicado em uma das línguas oficiais da OMC (inglês, espanhol ou francês).

Tais disposições do tratado, porém, não parecem ser o suficiente para integral cumprimento das orientações do TCU.

Diante de todo o exposto e destacando a insegurança jurídica que pende sobre o tema, recomenda-se que seja elaborada a tradução integral do edital que deverá ser publicado em mídias internacionais especializada em compras governamentais eletrônicas (*e-procurement).*

Caso mesmo ciente das posições mais restritivas do TCU ainda assim o gestor entenda que desnecessária a tradução integral do edital e a publicação em meio internacional, recomenda-se ao menos que sejam seguidas as diretrizes do GPA com a publicação em língua estrangeira do extrato resumido e disponibilizado em meio virtual de fácil acesso de forma gratuita.

Foi prevista no edital item 21.5 do edital (fl. 328) a previsão de sanções aplicáveis durante o pregão. **No entanto, a referida cláusula merece reforma, já que menciona que "O descumprimento da obrigação contida no item 15" ao mesmo**

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ, 3730162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/adv/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 0 e o código 4F043F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

431
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

tempo em que o item 15 não traz nenhuma obrigação, mas apenas previsão recursal.

000289

Também no item 21.5.1 (fl. 328) menciona sanções previstas no item 20.5, porém novamente faz correlação incorreta, já que o item 20.5 não traz nenhuma sanção.

No mais, as regras previstas na minuta do edital não contemplam violações aos princípios insculpidos no art. 3° da Lei nº 8.666/1993, especialmente aos primados da isonomia e da competitividade.

Também não se viu quaisquer das vedações elencadas no art. 130 do Decreto nº 840/2017. Aliado a isso, também não houve violação ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.520/2002.

Refletindo a previsão da legislação estadual, o edital de licitação previu a necessidade do referido programa de *compliance*, como se vê no item 25 da minuta (Fls. 333).

2.8 DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL.

No que tange à **minuta do contrato,** a ser celebrado quando da efetiva adesão à ata formalizada, deve-se atenção ao disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

Atendendo ao referido dispositivo, vê-se que o objeto foi devidamente definido no artigo primeiro, juntamente com o valor de cada item. Não há previsão de reajuste por se tratar de compras de entrega imediata e prazo de vigência de doze meses.

O contrato prevê na cláusula 3.4 que as entregas serão parceladas e deverão ser concluídas na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande no prazo de 90 dias contados da emissão de ordem de fornecimento.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ, 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso SESP 432

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000290

Não foi estabelecido qualquer quantitativo mínimo para o pedido, o que será objeto de comentário específico abaixo.

Apesar das disposições acerca da entrega no item 3.4, o edital faz menção ao INCONTERM DAP (*Delivered at place*) - fl. 300, o que não se repetiu na minuta de contrato. **Recomenda-se que também seja feita esta menção na âmbito do contrato.**

Por oportuno, uma vez definida a sistemática DAP – *Delivered at place* pela resolução Camex nº 16 de 2 de março de 2020 , convém ressaltar que a Secretaria contratante ficará responsável pelas burocracias do desembaraço aduaneiro, devendo ser verificado se o contratante público possui capacidade de assumir tais encargos.

No mais, necessário ainda verificar a incongruência entre a disposição do edital de licitação na fl. 300 "i)", que aduz que os custos do desembaraço ficam por conta da contratada, com utilização pelo mesmo documento da terminologia DAP que, segundo a CAMEX, atribui o encargo aduaneiro ao comprador.

Uma vez dirimida a contradição no edital, recomenda-se deixar expresso a opção feita no contrato.

O pagamento segue as regras aplicáveis para licitação internacional dispostas no art. 42 da Lei 8.666/93, ocorrendo por meio de conversão em real no caso do contratado brasileiro que ofertou proposta em moeda exterior ou por meio de carta de crédito internacional no caso de licitante estrangeiro (Cl. Quarta).

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo e apresentação de documentação de regularidade financeira, esta última que fica dispensada no caso de licitante estrangeiro sem o equivalente documento no país de origem (Cl. 4.12)

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-ahtr/ConferencialDocumento.do, informe o processo e o código 4F048F

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso

www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000291

A garantia contratual foi estabelecida em 3% do valor contrato, respeitando o limite do art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

A cláusula sétima que trata das obrigações são rotineiras para entrega de produtos, não havendo reparos a se fazer.

Na cláusula décima (Fl. 401) foi prevista a necessidade de garantia dos bens no local em que instalado o bem (on-site) pelo prazo de 36 meses para todos os itens, salvo os nobreaks.

Pois bem, **a exigência de garantia técnica do produto a ser realizada "on site" e, retomando o ponto anterior, a previsão de entregas parceladas sem entregas mínimas não se mostram ilícitas, inexistindo impedimento legal peremptório para a redação posta.**

Nada obstante, é de se ter em mente que se trata de pregão internacional cujo objetivo é, justamente, atrair empresas estrangeiras não estabelecidas no território nacional, motivo pelo qual a solução contratual deve se atentar às práticas do comércio internacional na forma do caput do art. 42 da Lei 8.666/93.

Neste diapasão, nos parece contraditório optar por licitação internacional e, ao mesmo tempo, impor que a empresa estrangeira não situada no país mantenha rede de assistência técnica necessária para dar garantia on site em todo o estado de Mato Grosso com solução no prazo de 96 horas úteis após acionamento via 0800 (vide cláusula décima).

Embora se reconheça que a modalidade ON SITE garantiria um suporte de maior qualidade, com mais foco e agilidade por parte da empresa contratada, não se pode olvidar que tal exigência torna excessivamente onerosa a possibilidade de participação de licitantes estrangeiros no certame, que se trata de uma licitação

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/adv/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F043F

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
434
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

000292

internacional, na qual, por definição, sequer é exigido que tais licitantes estrangeiros tenham filial ou qualquer outro vínculo material no território nacional, bastando para tanto que disponha de um representante comercial.

Da mesma forma, parece antagônico estabelecer a empresas situadas no exterior remessas parceladas de produtos mediante ordem de fornecimento sem qualquer garantia de pedido mínimo, já que a sistemática de fretes marítimos internacionais demandam escala nos seus pedidos.

Aliás, tendo em vista que os pagamento serão feitos possivelmente por meio de carta de crédito internacional, cumpre destacar que tal serviço bancário tem custo significativo, tornando antieconômicos pedidos de pequena montar.

Por estes motivos é que se reconhece a legalidade das aludidas previsões contratuais, porém se sugere reavaliar a conveniência e oportunidade da obrigação de garantia On-site disposta na cláusula décima, bem como reavaliar a inexistência de pedido mínimo a ser realizado pela contratante.

Assim, tem-se que, em termos gerais e ressalvadas as alterações sugeridas, minuta do contrato está de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 55 e inclusas as cláusulas obrigatórias relacionadas no artigo que são inerentes ao objeto licitado em comento.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico Internacional ora em análise, desde que atendidas as diversas recomendações dispostas no parecer e abaixo arroladas:

1) Obter autorização do CONDES.

2) Alterar a redação da minuta de edital conforme se discorreu

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autir Conferencia Documento de, informe o processo e o código 4F043F

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

no item 2.7 da fundamentação de modo a i) suprimir menção a habilitação de cooperativa, ii) suprimir exigência de certidão de casamento e documento do cônjuge do licitante estrangeiro, iii) inclusão de cláusula que autorize a não apresentação de documentação quando inexistente equivalente no país do licitante estrangeiro, iv) corrigir o item 12.5 que menciona "luminárias", v) incluir no item 11 um subitem que trate da equalização de proposta para fins de julgamento, vi) inclusão de benefícios para ME e EPP previstos no art. 43 a 45 da LC 123/06, vii) correção da referência prevista no item 21.5 e 25.5.1.

3) Verificar se a previsão de oferta de propostas em dólar (item 8.4 h & i – fls. 299 a 300) é compatível com o sistema SIAG.

4)Na minuta de contrato, recomenda-se deixar claro qual o incoterm a ser utilizado na presente compra através de nova cláusula contratual, bem como solucionar o conflito entre a utilização do DAP (item 3.4 do edital – fl. 300) e concomitantemente menção a encargos do desembaraço às custas do vendedor (itens 9,7 fl. 401 e 7.7, fl. 255).

5) Verificar a conveniência de se exigir garantia *on site* por 36 meses, bem como reavaliar a falta de previsão de quantitativos mínimos a ser exigido a cada ordem de fornecimento, uma vez que tais regras podem ser limitadoras à participação de licitantes estrangeiros.

6) Corrigir e solucionar a divergência entre o valor do lote 6 disposto no mapa de fl. 238 e o previsto no termo de referência na fl. 247.

Em resposta à consulta da SUAC, conclui-se que o prazo de publicação do edital deve ser decidido discricionariamente pelo gestor, respeitado sempre o prazo mínimo legal de oito dias úteis. Tendo em vista se tratar de compra internacional de significativo volume, recomendável utilizar prazo maior do que o piso legal, de modo a aumentar o alcance do certame.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ, 3730162985. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/atr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
436
SESP

Juntado na
PGE /UJ SESP
fls. _____
Ass.: _____

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000294

Também em resposta à consulta da SUAC, conclui-se que não há dispositivo normativo expresso sobre as formalidades de publicação em compras internacionais. Decisões pontuais do TCU exigem a publicação de todo o edital em língua estrangeira em mídia internacional, ao passo que acordo de compras governamentais (GPA - ainda não internalizado) menciona a simples necessidade de publicação do extrato em língua estrangeira de forma gratuita em sítio de internet. Caso possível, recomenda-se a adoção da posição mais rigorosa do TCU de modo a ampliar a publicidade e reduzir riscos de impugnações.

Por oportuno, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer. À consideração superior.

(assinado digitalmente)
Victor Saad Cortez
Procurador do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ, 3130162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F04BF

Av. República do Líbano, 2.258, Jardim Monte Líbano
CEP 78.048-196 Cuiabá Mato Grosso
www.pge.mt.gov.br

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Missão:
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

Processo n.	**SESP-PRO-2022/05614 - PGE.Net 2022.02.002463**
Interessado(a)	SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto:	Licitações - Edital

000295

DESPACHO:

1. Após detida análise dos Autos, **RECOMENDA-SE** a homologação do Parecer 761/SGAC/PGE/2022, da lavra do(a) Procurador(a) do Estado Dr(a). Victor Saad Cortez, por seus próprios fundamentos jurídicos.

2. Em razão do valor licitado, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral do Estado para análise e homologação.

Cuiabá, 29 de março de 2022.

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS 27672166810 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 4F06B1

SESPCAP202244258A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 30/03/2022 às 11:38:23.
Documento Nº: 1367709-5265 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367709-5265

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

438

DESPACHO Nº 16251/2022/GSASP/SESP

Cuiabá/MT, 30 de março de 2022

Assunto: Aquisição de Câmeras de monitoramento - Projeto Vigia Mais MT

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

000296

1. No Parecer nº 761/SGAC/PGE/2022 de fls. 409-436 da lavra do Procurador do Estado **Victor Saad Cortez**, homologado à fl. 437 pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, **Waldemar Pinheiro dos Santos,** opina-se pela possibilidade de formalização do Edital de Pregão Eletrônico Internacional que visa a formação de Ata de Registro de Preços no intuito de adquirir câmeras de videomonitoramento e outros equipamentos acessórios para atender ao Projeto Vigia Mais MT que irá contribuir para a segurança pública do Estado.

2. Sendo assim, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito, DESDE QUE atendidas as recomendações constantes na conclusão do respectivo parecer jurídico.

3. Encaminhem-se os presentes autos à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/SUAC para ciência e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANCA PUBLICA

SESPDES202216251A

Classif. documental	033.11

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - 30/03/2022 às 15:19:17.
Documento Nº: 1368006-5845 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1368006-5845

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

598

DESPACHO Nº 20680/2022/COAQ/SESP

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2022

Assunto: ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER

000297

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o processo em tela para **ANÁLISE E EMISSÃO DE NOVO PARECER JURÍDICO,** sobretudo quanto ao Edital de Pregão Eletrônico juntado às fls. 492-597.

Feito isto, favor restituir os autos à Coordenadoria de Aquisições - COAQ/SESP para continuidade do certame.

Outrossim, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, bem como colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES

SESPDES202220680A

Classif. documental | 033.11

Assinado com senha por ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS - 14/04/2022 às 15:25:06.
Documento Nº: 1604818-4663 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1604818-4663

SIGA

599
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000298

Processo nº: SESP-PRO-2022/05614 (PGE.Net 2022.02.002463).

Origem/Interessado: SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto: Pregão eletrônico para ata de registro de preços.

Parecer nº: 981/SGAC/PGE/2022.

Local e Data: Cuiabá/MT, 18/04/2022

Procurador: Victor Saad Cortez.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. REANÁLISE APÓS TRANSFORMAÇÃO DE PREGÃO INTERNACIONAL EM COMPRA NACIONAL.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Estado para emissão de parecer conclusivo acerca da minuta do Edital de Pregão Eletrônico para formação de ata de registro de preços de câmeras de videomonitoramento e outros equipamentos acessórios.

A referida compra faz parte do projeto Vigia Mais MT que busca instalar milhares de câmeras de vigilância com o fito de aprimorar a segurança pública no estado, sendo relevante mencionar que o programa contará com a a realização de parcerias entre entes públicos e privados na forma prevista no Projeto de Lei 304/2022 atualmente em tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

O valor estimado da ata de registro de preços é de R$ 63.496.480,00

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162985O Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8200 autenticidade-documento.adv Confidencial Documento ao, informe o processo e o código 501476

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

(Fl. 238).

O processo em análise já havia sido objeto do parecer 761/SGAC/PGE/2022, ocasião em que se manifestou pela possibilidade condicionada da formalização do pregão **internacional** para compra do objeto.

Ocorre que, após a homologação do mencionado parecer, entendeu por bem a Secretaria de Segurança Pública por nacionalizar o certame, restringindo a procedimnto apenas para empresas brasileiras ou estrangeiras autorizadas (Fl. 450).

Em razão destas alterações realizadas no Termo de Referência os autos retornaram a esta Unidade Jurídica para novo parecer.

Sendo assim, passo à análise dos ajustes realizados no Termo de Referência, Edital e Minuta contratual, instrumentos que constam terem sido objeto de alteração pela demandante.

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria, tem-se que o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessora, a quem incumbe tomar a decisão final

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/atrx Conferência Documento: atrx Informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
601
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Ressalta-se, ainda, que não serão revisitados tema já abordados pelo anterior parecer, de modo que esta análise se limita apenas às alterações decorrente da decisão de nacionalizar o certame. 000300

2.2 DO PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL.

O pregão é a modalidade de licitação prevista na Lei nº 10.520/2002 destinado à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato. Em âmbito federal, foi editado o Decreto Federal nº 10.024/2019, visando regulamentar o pregão, em sua forma eletrônica.

No Estado de Mato Grosso, o tema é regulamentado pelo Decreto Estadual nº 840/2017 que, em seu art. 16, § 1º, dispõe que "*consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, inclusive serviços comuns de engenharia.*".

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: *disponibilidade no mercado* (o objeto é encontrado facilmente no mercado), *padronização* (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e *casuísmo moderado* (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

Logo, diante das características apresentadas pelo bem ou serviço que se pretende contratar, caberá à área técnica responsável a definição sobre a natureza comum do objeto a ser licitado. Nesse sentido:

> A caracterização do objeto como bem comum cabe exclusivamente à área técnica demandante, em tese, conhecedora e entendedora do objeto a ser contratado, desde que a especificação dos bens ou serviços a serem licitados *"não demandem*

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162986O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.atlr Conferência Documento: 8, informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

602
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

000301

significativas exigências técnicas, nem difíceis buscas no mercado, seja do objeto, seja do universo de fornecedores". (ABREU, Thiago Elias Mauad; NETO, Eduardo Grossi Franco.70 Grandes Erros em Licitações e Contratos: teoria, legislação e jurisprudência. Belo Horizonte: Letramento, 2019. p. 55)

No caso dos autos, se pretende a compra de câmeras de vigilância e outros acessórios, todos eles produtos industrializados de forma padronizada e descritos com termos usuais de mercado. Por este motivo, o termo de referência na fl. 459 concluiu que os itens que se pretende adquirir se enquadram na condição de bens comuns, senão vejamos:

> 3.2.1.1 Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, e do §1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 840/2017, possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado.

Além de se tratar de aquisição de bem comum, verifica-se ainda que o objeto foi adequadamente descrito no termo de referência (Item 2 – fl. 453-455 e anexo B – fl. 482-487), não se vislumbrando direcionamento a marca, nem especificação demasiadamente genérica, tampouco excessivamente detalhista que frustre a concorrência

Ressalta-se também que já há assentada jurisprudência no sentido de que o pregão pode ser utilizado para a formação de registro de preços de bens e serviços comuns, citando nesse sentido o acórdão 1381/2018/TCU. Por tal motivo dispõe o decreto 840:

> **Art. 60** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, ou na modalidade do Regime Diferenciado de Contratação, nos termos da Lei nº 12.462/2011 e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Inicialmente, o órgão demandante havia optado pela realização de certame internacional, o que foi posteriormente rechaçado, no interesse da administração, voltando-se à "nacionalização" do Pregão Eletrônico, conforme despacho de fls. 450:

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-ativ/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

603
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Assunto: AJUSTE DO TERMO DE REFERÊNCIA

000302

Ao (À) COORDENADORIA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES DE SEGURANCA PUBLICA

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo em tela para adequação da redação dos itens 3, 4.4 e 14 do Termo de Referência 005/2022/CIOSP/SESP, tendo em vista que o Pregão Eletrônico será realizado nacionalmente.

Feito isso, favor restituir os autos a esta Coordenadoria para continuidade do certame.

Prosseguindo, vê-se que a análise jurídica da fase interna, culminando no Edital, é destinada precipuamente a (a) verificar se a necessidade e conveniência da contratação encontram-se justificadas; (b) verificar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); (c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.). Especificamente, na fase preparatória, a Administração deve observar os requisitos exigidos pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 840/2017.

> **Art. 3º** Os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis, serão autuados, protocolados, numerados e devendo ser instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos:
> I - requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico;
> II - autorização para abertura do procedimento de aquisição;
> III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;
> IV - preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado;
> V - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;
> VI - aprovação do CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, quando for o caso;
> VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
> VIII - minuta do edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/atri ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
604
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

IX - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;

X - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;

000303

XI - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1° Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, IV, V e XI deste artigo, acompanhados de *checklist* de verificação de conformidade lavrado pelo secretário adjunto sistêmico e despacho de encaminhamento da autoridade do órgão/entidade.

§ 3° Os anexos a que se refere o inciso IX deste artigo são cópia do edital, cópia da ata de registro de preço que será aderida, vantajosidade da aquisição e o documento de aceite da empresa fornecedora e do órgão gerenciador quando se tratar de uma adesão carona a ata de outro órgão ou entidade pública.

Verifica-se o preenchimento do requisito previsto no inciso I, vez que a área demandante solicitou a abertura do presente procedimento, encaminhando o respectivo termo de referência de folhas. 453 e s. devidamente assinado de forma eletrônica pelos seus responsáveis técnicos e pelo ordenador de despesa, agora com as alterações realizadas em função da nacionalização do certame, como já dito.

As justificativas técnica e administrativa para a contratação foram longamente explanadas ao longo do estudo técnico preliminar elaborado por grupo de trabalho específico (Fl.3 e s) e posteriormente reiteradas no termo de referência nas fls. 455-459.

Em relação ao quantitativo proposta para o registro de preços, verificou-se que foi baseado inicialmente em levantamento do grupo de trabalho específico e após consulta das unidades de PM nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande (Vide fl. 10).

Posteriormente, o quantitativo para o projeto em âmbito estadual foi estimado através de trabalho do núcleo de inteligência da POLITEC na fl. 98, concluindo o

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

relatório de fls. 89/97 o seguinte:

> Considerando o estudo técnico, verifica-se que o quantitativo de câmeras para atender todos os Municípios do Mato Grosso será de **16.501 (dezesseis Mil e quinhentos e um mil),** tendo em vista que cada município poderá aderir até um quantitativo maior de câmeras de acordo com sua demanda local, pois os atos criminosos mudam ou migram de localidade, e aumentam a intensidade em determinados locais.

Diante de tal trabalho técnico, considera-se o quantitativo devidamente justificado.

Quanto ao tipo de julgamento das propostas, vê-se que foi escolhido o de Menor Preço por Lote, havendo 6 lotes postos no certame, todos eles compostos por um único item em nome do princípio do parcelamento do objeto licitatório e em virtude da súmula 247 do TCU.

A lei de licitações traz ainda regras de favorecimento e incentivo aos micro e pequenos empresários. De maneira geral, o tema foi regulamentado no Estado de Mato Grosso pela Lei Complementar Estadual nº 605/2018:

> **Art. 23** Os órgãos e entidades abrangidos por esta lei complementar deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). [...]
>
> § 2° O valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao valor total estimado para a licitação, quando o certame tratar da aquisição de mesmo bem ou serviço.
>
> § 3° Nos casos de processos licitatórios de bens ou serviços distintos, o valor limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deve ser aferido por item ou lote.
>
> **Art. 25**. Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629860 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Considerando o valor estimado dos lotes 1 a 6 são todos superiores a 80 mil reais, a licitação NÃO será exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o que foi observado na minuta do edital do procedimento licitatório.

Por outro lado, apesar dos lotes se destinarem à aquisição de bens de natureza divisível de valor superior a 80 mil reais, não houve a destinação de cota de até 25% para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 25 da LC Estadual 605/2018).

No entanto, a área demandante justificou que o fracionamento é tecnicamente inviável e prejudica a padronização dos aparelhos no âmbito da segurança pública, senão vejamos o trecho da fl. 460:

> Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos, visto apresentarem valores superiores ao limite de R$80.000,00 (oitenta mil reais). A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a padronização e utilização de tecnologias compatíveis com a estrutura de telecomunicações da SESP. Assim a não divisão dos itens apresentados em uma maior quantidade de lotes neste Termo de referência, ocorreu devido a inviabilidade técnica na execução do objeto.

Na forma do disposto no art. 27 da Lei Complementar Estadual 605/2018, fica dispensado o favorecimento quando o fracionamento prejudicar complexo do objeto a ser contratado. Senão vejamos:

> Art. 27. Não se aplica o disposto nos arts. 23, 24 e 25 quando:
>
> ...
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

Diante da justificativa apresentada e do enquadramento na previsão do

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:5280/autenticidade-documento/ab1c1Conferencia?Documento=do, informe o processo e o código 501476

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

inciso II do art. 27, não se vê qualquer irregularidade na ausência de fracionamento para competição exclusiva entre empresas de pequeno porte.

O processo foi devidamente registrado no SIAG (fls. 232) e, por se tratar de valor inferior a vinte e cinco vezes o previsto no art. 23, I, c da Lei 8.666/93 (devidamente atualizado pelo 9.412/18), ficou dispensada a realização de audiência pública.

2.3 DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação.

Neste ponto, foi sugerido no parecer jurídico já exarado a retificação no seguinte sentido:

6) Corrigir e solucionar a divergência entre o valor do lote 6 disposto no mapa de fl. 238 e o previsto no termo de referência na fl. 247.

Tal sugestão foi devidamente atendida pelo setor competente, como se observa às fls. 443-44, o que deu ensejo ao novo Mapa Comparativo de fls. 445-448, trazendo a média corrigida dos preços apurados.

Ademais, verifico que não houve qualquer outra alteração pela área demandante quanto aos documentos que instruíram o feito para formação do preço de referência, mantendo-se a sua regularidade, motivo pelo qual reitero os termos do que fora analisado por esta Unidade Jurídica quando exarado anteriormente o Parecer n. 761/SGAC/PGE/2022.

Por fim, é importante destacar que, conforme dispõe o art. 7º, § 5º, do Decreto nº 840/2017, o "*agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se*

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-ads/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575
SIGA

608
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas."

2.4 DA EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONDES

À luz do Decreto Estadual nº 1.047/2012, a contratação de produto ou serviço, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, na forma do § 1º do art. 1º

> Art. 1º A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.
>
> § 1º Inclui-se nessa obrigação:
>
> II – as licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;
>
> § 2º-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser submetidos para deliberação do Conselho.

Em cumprimento ao §2º-A, foi editada a resolução 001/2022 CONDES (IOMAT - edição extra de 11/02/2022) que estabeleceu quais os valores mínimos para apreciação do referido conselho.

Tendo em vista o previsto na mencionada resolução e por constituir formação de ata com valor anual igual ou superior a R$ 400.000,00, ressalta-se a necessidade de autorização prévia do CONDES, o que já foi providenciado pela Secretaria de Segurança antes da abertura da fase externa do pregão (fls. 452).

2.5 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

Especificamente em relação à minuta do edital, dever-se-ão observar

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br 8230/autenticidade-documento/autenticar Conferência Documento de, informe o processo e o código 501476

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

os termos do art. 17 do Decreto nº 840/2017 e o art. 40 da Lei nº 8.666/1993, com nova redação dada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

A minuta do edital proposto atende aos comandos contidos nestas normas e às regras dos arts. 40 a 47 do Decreto nº 840/2017, as quais estabelecem o regulamento operacional das licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico.

Importante frisar que o intervalo mínimo entre a data da publicação do aviso do edital e a data para apresentação das propostas não poderá ser inferior a 8 dias úteis, consoante estabelece o art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02.

Como houve a nacionalização do certame, tornaram-se desnecessárias tanto a consulta formalizada pela Coordenadoria de Aquisições na fl. 408 sobre o tempo razoável a ser conferido para apresentação de propostas por participantes internacionais, quanto a resposta conferida no parecer jurídico.

Em continuidade da análise, foram razoavelmente observadas as disposições dos arts. 32 a 35 do Decreto nº 840/2017, acerca da documentação exigida para a habilitação das empresas no procedimento licitatório no item 12 (Fls. 506 e s.).

Os documentos de habilitação jurídica e fiscal são aqueles de praxe para os licitantes nacionais.

No entanto, REITERA-SE a recomendação da exclusão do item "a.4)", agora repetido na fl. 508, por mencionar documento de habilitação de cooperativa quando a participação dessa pessoa jurídica já havia sido vedada no Termo de Referência (item 4.2.1, fls. 460) e do Edital (item 4.3.IV, fls. 494).

A habilitação técnica deve ser demonstrada através de comprovante de fornecimento anterior de ao menos 20% do quantitativo do objeto contratual, percentual esse que se mostra compatível com a jurisprudência da corte de contas.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501476.

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Em relação aos critérios de julgamento e a apresentação de propostas, foi escolhido o tipo menor preço (Item 11 – fl. 505). A proposta será obrigatoriamente ofertada no sistema SIAG, conforme o procedimento expressamente descrito no edital (item 8 – fls. 499-500).

Quanto ao pagamento, há previsão expressa no edital (item 23), fazendo referência aos termos da minuta de contrato, onde consta a descrição completa, sendo analisada posteriormente, em tópico próprio.

As micro e pequenas empresas fazem jus aos benefícios dispostos na LC 123/06, arts. 43 a 45, o que foi observado no Edital (itens 4.6 e 13, fls. 495 e 512).

Consta ainda no edital (item 21, fls. 520-521) a previsão de sanções aplicáveis durante o pregão.

No mais, as regras previstas na minuta do edital não contemplam violações aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, especialmente aos primados da isonomia e da competitividade.

Também não se viu quaisquer das vedações elencadas no art. 130 do Decreto nº 840/2017. Aliado a isso, também não houve violação ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.520/2002.

Refletindo a previsão da legislação estadual, o edital de licitação previu a necessidade do referido programa de *compliance*, como se vê no item 25 da minuta (Fls. 522).

Ainda, em razão da citada nacionalização do certame, verifico a inaplicabilidade dos tópicos que dizem respeito ao procedimento que visava a internacionalização do Pregão, devendo-se, portanto, ser excluído o "anexo D" do edital, que dispõe sobre planilha de preços para equipamentos a serem importados (fls. 561).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ. 3130162950 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/atrx/ConfidencialDocumento.do, informe o processo e o código 501476

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

2.5 DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL.

No que tange à **minuta do contrato,** a ser celebrado quando da efetiva adesão à ata formalizada, deve-se atenção ao disposto no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

Atendendo ao referido dispositivo, vê-se que o objeto foi devidamente definido na cláusula primeira, juntamente com o valor EM REAIS de cada item. Não há previsão de reajuste por se tratar de compras de entrega imediata e prazo de vigência de doze meses.

O contrato prevê na cláusula 3.7 que as entregas serão parceladas e deverão ser concluídas na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande no prazo de 90 dias contados da emissão de ordem de fornecimento.

O preço em reais e as condições de pagamento (art. 55, III, da Lei 8.666/93) foram expressamente previstas nas cláusulas 4.2 a 4.10.

A garantia contratual foi estabelecida em 3% do valor contrato (Cláusula Sexta), respeitando o limite do art. 56, §2º da Lei 8.666/93.

A cláusula sétima que trata das obrigações da contratada são rotineiras para entrega de produtos, não havendo reparos a se fazer.

Na cláusula décima (Fl. 585) foi prevista a necessidade de garantia dos bens no local em que instalado o bem (on-site) pelo prazo de 36 meses para todos os itens, salvo os nobreaks.

Pois bem, a exigência de garantia técnica do produto a ser realizada "on site" não se mostra ilícita, inexistindo impedimento legal peremptório para a redação posta.

Assim, tem-se que, em termos gerais e ressalvadas as alterações

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.do, informe o processo e o código 501476

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
612
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

sugeridas, minuta do contrato está de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 55 e inclusas as cláusulas obrigatórias relacionadas no artigo que são inerentes ao objeto licitado em comento.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico ora em análise, desde que atendida a recomendação disposta no parecer e abaixo arrolada:

1) Alterar a redação da minuta de edital conforme se discorreu no item 2.5 da fundamentação de modo a: i) suprimir menção a habilitação de cooperativa, ii) suprimir o anexo D do edital.

Por oportuno, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer. À consideração superior.

(*assinado digitalmente*)
Victor Saad Cortez
Procurador do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3130162986O Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8290/autenticidade-documento.abx Confira esta Documento do, informe o processo e o código 501476

Av. República do Líbano, 2258 - Despraiado, Cuiabá - MT, 78048-196

PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

PGE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Missão:
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

Processo n.	**SESP-PRO-2022/05614 - PGE.Net 2022.02.002463**
Interessado(a)	SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto:	Licitações - Edital

DESPACHO:

1. Após detida análise dos Autos, **RECOMENDA-SE** a homologação do Parecer 981/SGAC/PGE/2022, da lavra do(a) Procurador(a) do Estado Dr(a). Victor Saad Cortez, por seus próprios fundamentos jurídicos.

2. Em razão do valor contratado, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral do Estado para análise e homologação.

Cuiabá, 19 de abril de 2022.

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS 2767166810. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8200/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501663

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo n°:	**SESP-PRO-2022/05614 - PGE.Net 2022.02.002463**
Interessado (a):	Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT
Assunto:	Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços.

DESPACHO

1- R.H.

2- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o **Parecer n° 981/SGAC/PGE/2022**, da lavra do Procurador do Estado, Dr. Victor Saad Cortez, recomendado pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos, Dr. Waldemar Pinheiro dos Santos, com a seguinte ementa:

> DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO. REANÁLISE APÓS TRANSFORMAÇÃO DE PREGÃO INTERNACIONAL EM COMPRA NACIONAL.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA 65544080100 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autenticarConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 50182E

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

615
Governo do Estado de Mato Grosso
SESP

000314

fls. 17

Fls

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

3- Encaminhem-se os autos à Secretária de Estado de Segurança Pública, para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá, 19 de abril de 2022.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA 06544080100 Para visualizar o original acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:9280/autenticidade-documento/autenticarDocumento.do, informe o processo e o código 50182E

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP
616

000315

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO Nº 425/2022/GAB/PGE

Cuiabá, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT
Nesta

Senhor Secretário,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado, em substituição legal, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SESP-PRO-2022/05614 - PGE.Net 2022.02.002463** que trata de *"Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços."*, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA
Assistente Técnico I
Gabinete do Procurador-Geral do Estado

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA 0397246160. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:9280/autenticador/autenticadocumento/faces/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 501866

SESPCAP202256894A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 20/04/2022 às 09:03:33.
Documento Nº: 1661468-6575 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661468-6575

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

617

000316

DESPACHO Nº 21793/2022/GSASP/SESP

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2022

1. No Parecer n° 981/SGAC/PGE/2022 (fls. 599-612), a Procuradoria Geral do Estado opinou pela possibilidade da formalização do Edital de Pregão Eletrônico, COM RESSALVA.

2. Sendo assim, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo que objetiva a deflagração de certame licitatório - pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo bullet, speed dome, OCR/LPR, switch, nobreak e armário outdoor, para atender a demanda do CIOSP/SESP, **DESDE QUE** atendida a recomendação constante no referido parecer.

3. Encaminho os autos à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS para ciência e providências cabíveis.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANCA PUBLICA

SESPDES202221793A

Classif. documental	033.11

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - 20/04/2022 às 09:37:54
Documento Nº: 1661769-5845 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1661769-5845

SIGA

000317
Governo do Estado de Mato Grosso 800 SESP

MTi Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SESP - IMPUGNAÇÃO

3 mensagens

Roberto Wagner Sandrin <roberto.wagner@oi.net.br> 11 de maio de 2022 17:13
Para: "pregao@sesp.mt.gov.br" <pregao@sesp.mt.gov.br>
Cc: Rosalvo Oliveira Silva Junior <rosalvo@oi.net.br>, Renne Wanderson Ribeiro Alves Da Silva <renne.silva@oi.net.br>, Nivaldo Jose Felix Santana <nivaldo.santana@oi.net.br>

Bom dia

Sr Pregoeiro,

Segue Peça de Impugnação em anexo.

att

Roberto Wagner Sandrin
Gerência Governo MT

Diretoria CO/N

(65) 9 8401-1516
roberto.wagner@oi.net.br

oi _SOLUÇÕES

A marca acima esta legalmente protegida.
Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

2 anexos

Summary.pdf
136K

Impugnação_PE_10_2022_-_SESP_MT.pdf
1416K

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 12 de maio de 2022 09:22
Para: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>, "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
801
SESP

000318

Prezados,

Segue IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022/SESP.

Atenciosamente,

Mariele Quevedo
Pregoeira Oficial/SESP
65 3613-5536
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Summary.pdf
136K

Impugnação_PE_10_2022_-_SESP_MT.pdf
1416K

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 12 de maio de 2022 11:24
Para: Victor Cortez - PGE <victorcortez@pge.mt.gov.br>
Cc: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>, "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

Prezados,

Solicito análise jurídica acerca da IMPUGNAÇÃO apresentada ao Edital de P.E. nº 010/2022/SESP - Registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes no Edital e seus anexos, conforme dispõe Decreto nº 840/2017.

Art. 25 Poderão ser apresentados pedidos de esclarecimentos, de providências ou impugnações sobre licitações na modalidade Pregão, desde que encaminhadas por meio eletrônico ou fisicamente ao órgão ou entidade promotor da licitação até o terceiro dia útil que anteceder a sessão do Pregão.
§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir até o dia útil anterior à data de abertura da sessão de licitação.
§ 2º Acolhida a petição de impugnação e/ou de pedido de esclarecimento, será designada nova data para a realização do certame se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, devendo ser cumprido o devido prazo legal entre a publicação e a sessão, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
§ 3º Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao Pregoeiro solicitar manifestação de profissionais e técnicos da área do objeto licitado, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.
§ 4º Também é facultado ao Pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria Geral do Estado, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

Summary.pdf
136K

Impugnação_PE_10_2022_-_SESP_MT.pdf
1416K

EDITAL PE Nº 10 - Registro de Preço 05614.2022.pdf
1685K

ADENDO AO EDITAL DO PE 010_2022 ASSINADO.pdf
986K

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
802
SESP

000319

ILMO. SR. PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MATO GROSSO

REF.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

Oi S.A., em Recuperação Judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2° andar, parte, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.535.764/0001-43, simplesmente denominada **"Oi",** vem, por seu representante legal, com fulcro no § 1° do art. 41 da Lei n°. 8.666/1993, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

O **ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, registrado sob o n.° 010/2022, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo *bullet, speed dome, OCR/LPR, switch, nobreak e armário outdoor,* conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS

1. EXIGÊNCIA DE REGULARIDADE TRABALHISTA COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES EMPREENDIDAS PELO PODER PÚBLICO

O item 12.3.2, alínea "g" do Edital exige, a título de habilitação, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

Porém, a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas também possibilita o titular a participar de licitações, conforme a seguir restará demonstrado.

A recente inovação legislativa veiculada pela Lei n.º 12.440/2011 institui a chamada Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e altera a Lei n.º 8.666/1993 para exigir a regularidade trabalhista como requisito de habilitação no certame licitatório.

Assim, o inciso IV do art. 27, bem como o inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/93 passaram a ter a seguinte redação, respectivamente:

> "Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
>
> (...)
>
> IV – regularidade fiscal e trabalhista;"
>
> "Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em
>
> V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

Com efeito, a Lei n.º 12.440/2011 criou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Para sua expedição organizou-se o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT,** centralizado no Tribunal Superior do Trabalho, a partir de informações remetidas por todos

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

os Tribunais Regionais do Trabalho do país. Deste Banco constam as pessoas físicas e jurídicas que são devedoras inadimplentes em processo de **execução trabalhista definitiva.**

As dívidas registradas no BNDT incluem as obrigações trabalhistas, de fazer ou de pagar, impostas por sentença, os acordos trabalhistas homologados pelo juiz e não cumpridos, os acordos realizados perante as Comissões de Conciliação Prévia (Lei nº 9958/2000) e não cumpridos, os termos de ajuste de conduta firmados com o Ministério Público do Trabalho (Lei nº 9958/2000) e não cumpridos, as custas processuais, emolumentos, multas, honorários de perito e demais despesas oriundas dos processos trabalhistas e não adimplidas.

Nesse sentido, cumpre trazer à colação o § 2º do art. 642-A da CLT, incluído pela Lei n.º 12.440/2011:

> "Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)
>
> (...)
>
> § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, **será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.** (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)" (grifo nosso)

Nesse diapasão, a exemplo do que ocorre no art. 206 do Código Tributário Nacional com as certidões positivas com efeitos de negativas fiscais, também previu o legislador esta possibilidade para o sistema trabalhista. Com isso, garantiu-se que um maior número de empresas pudessem estar regularizadas perante a Justiça Trabalhista.

Não obstante, vê-se que a disposição do Edital fere não somente o texto legal mencionado, mas também o sentido intrínseco do dispositivo, ao não prever a possibilidade de regularização jurídica por parte das empresas licitantes por meio da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. Tal determinação editalícia fere o caráter competitivo do certame no momento em que pode gerar a diminuição da participação de mais empresas na competição.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Ante o exposto, requer a adequação do item 11.12.1, alínea "i" do Edital, para que permita a comprovação da regularidade trabalhista alternativamente por meio da apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do § 2º do Art. 642-A da CLT.

2. SOBRE A EXIGÊNCIA DE CONSULTA A DETERMINADOS CADASTROS NÃO PREVISTOS EM LEI

O item 12.2 e alíneas do Edital dispõem que o pregoeiro consultará os sistemas de registros de sanções CEIS, CNJ e Listas de Inidôneos mantidas pelo TCU e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

Da leitura do dispositivo em comento, tem-se a impressão de que uma vez consultado o referido cadastro, na hipótese de haver qualquer penalidade ali inscrita, isto tornará a empresa com uma penalidade supostamente existente, impedida de participar do certame.

Ocorre que, não se pode admitir este tipo de entendimento extensivo, pois seria o mesmo que admitir que empresas suspensas de licitar com a administração pública, estariam impedidas de participar.

Com efeito, o art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 prevê, dentre as modalidades de penalidades em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**.

Diante do acima exposto, faz-se necessário esclarecer que os conceitos de Administração e Administração Pública são distintos, nos termos dos incisos XI e XII do art. 6º da Lei de Licitações, *in verbis*:

> "Art. 6º - Para os fins desta Lei, considera-se:
> XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

> XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;"

Da análise dos dispositivos legais, verifica-se que as expressões "Administração Pública" e "Administração" são distintas.

Nesse sentido, importante citar a lição de Marçal Justen Filho a respeito do tema:

> "**Administração Pública**: A expressão é utilizada em acepção ampla e não deve ser identificada com 'Poder Executivo'. Indica as pessoas de direito público que participam de uma contratação, ainda quando esta contratação se efetive através de órgãos do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Além da chamada 'Administração Direta' (União, Estados e Distrito Federal, Municípios), a expressão também abrange a 'Administração Indireta' (autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista). Além disso, as 'fundações' instituídas ou mantidas com recursos públicos ou outras pessoas de direito privado sob controle estatal estão abarcadas no conceito."
>
> "**Administração**: A expressão isolada é utilizada para identificar a unidade específica que, no caso concreto, está atuando. A distinção entre Administração Pública e Administração é utilizada em algumas passagens na disciplina da Lei n.º 8.666. A hipótese de maior relevância encontra-se no art. 87, incs. III e IV, a propósito das sanções de suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar e de declaração de inidoneidade."[1]

Da mesma forma entende Jessé Torres Pereira:

> "A distinção, para os fins de aplicação desta lei, entre Administração e Administração Pública encontra importantes aplicações. Ilustre-se com a intrincada questão de estabelecer-se a extensão das penalidades de suspensão e de declaração de inidoneidade, ambas acarretando a supressão temporária do direito de participar de

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15ª ed. São Paulo: Editora Dialética, 2012, p. 142.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

licitações e de contratar. Tratando-se de suspensão, a supressão se dá em face da Administração; na hipótese de inidoneidade, o cumprimento da punição é em face da Administração Público."[2]

Este entendimento foi ratificado em recentes decisões do Plenário do **Tribunal de Contas da União** (Acórdãos nº 3.243/2012-Plenário, 3.439/2012-Plenário e Acórdão 842/2013-Plenário)[3], segundo o qual **os efeitos jurídicos da referida sanção está adstrita ao órgão que a aplicou.** Nesse sentido, destaca-se:

> **Informativo TCU nº 147:**
> **1. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou.**
> "[...] O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "*a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)*". E mais: "*Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal*". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "*Administração*" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "*refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal*" e que, portanto, "*o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte*". [...] O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "*recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de*

[2] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. *Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública*. 7 ed. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007, p. 125.

[3] Decisões publicadas recentemente, respectivamente, nos informativos do TCU nº 134, nº 136 e nº 147.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 808 SESP

participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal". ***Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.***

Vale mencionar que este já era o **entendimento "histórico" do Tribunal de Contas da União**, conforme se nota dos acórdãos nº 1.727/2006-1ª Câmara, nº 2.617/2010-2ª Câmara, nº 1.539/2010-Plenário e da Decisão nº 352/98-Plenário.

Cabe salientar que o Poder Executivo Federal, por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, editou a **Instrução Normativa nº 02/2010** definindo que a aplicação da sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção (art. 40, §1º, da IN nº 2/2010 SLTI-MPOG).

Assim, ao apresentar comparativo entre a sanção de suspensão do direito de licitar/impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade, defende que a ***Administração*** é entendida, pela definição constante do inciso XI do art. 6º do diploma legal em comento, como sendo o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente – vale dizer, o *órgão público*. Já a **Administração Pública** é definida como sendo o universo de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do inciso XII do art. 6º da Lei n.º 8.666.

Portanto, feita as distinções necessárias e reforçado o posicionamento do plenário do TCU sobre o tema, não se pode admitir que empresas que apresentem algum tipo de penalidade sejam impedidas de participar do certame, a menos que a penalidade seja em face do órgão licitante. Caso contrário, não há o que se falar em impedimento.

Nesse contexto, o mesmo racional se aplica ao disposto no item que se impugna. Não se pode admitir que o resultado da consulta aos cadastros em questão, caso aponte para algum tipo de penalidade, estenda seus efeitos de modo a impedir a empresa penalizada de licitar com outros órgãos, que não o penalizante.

É necessário que seja expressamente previsto que haverá proibição de participar a empresa que, após consulta aos referidos cadastros, verifique-se que exista penalidade com o órgão licitante e não com qualquer órgão.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
809
SESP

Como já dito anteriormente, na eventualidade de existirem sanções registradas nesses cadastros, só poderia se dizer que existiria impedimento de participação, se a sanção ali cadastrada fosse restritiva do direito de participar de licitações, cujos efeitos estão limitados ao órgão penalizante na forma do Art. 87, III, da Lei 8.666/93. Ou seja, para que se possa associar o resultado da consulta como impeditivo de participação, a sanção ali registrada deve ser restritiva de participação somente com o presente órgão licitante.

Assim, a simples existência de registro de penalidade de suspensão ou impedimento com outros órgãos que não o licitante, não pode ser condicionante da participação. Para que haja impedimento, a sanção registrada deve necessariamente ser em face do órgão licitante, sob pena de se estar ampliando o previsto na Lei 8.666/93, impedindo a participação de empresas punidas em quaisquer casos, ferindo frontalmente a jurisprudência dominante do TCU sobre o tema.

3. PAGAMENTO VIA NOTA FISCAL COM CÓDIGO DE BARRAS

O item 14.1 do Termo de Referência e a cláusula 4.2 da Minuta do Contrato estabelecem que o pagamento deverá ser realizado mediante ordem bancária.

Ocorre que, o procedimento de pagamento adotado relativamente aos serviços de telecomunicações, se dá **mediante apresentação de fatura (nota fiscal com código de barras), ou mediante SIAFI nos casos de órgãos vinculados à Administração Pública Federal, como é o caso da ANATEL.**

Como é cediço, o SIAFI é um sistema informatizado que controla a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos órgãos da Administração Pública direta federal, das autarquias, fundações e empresas públicas federais e das sociedades de economia mista que estiverem contempladas no orçamento fiscal e (ou) no orçamento da seguridade social da União.

Assim, as unidades gestoras registram seus documentos (empenho, ordem bancária etc.) e o SIAFI efetua automaticamente todos os lançamentos contábeis necessários para se ter conhecimento atualizado das receitas, despesas e disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional.

Com efeito, esse sistema de faturamento e cobrança, o qual permite o reconhecimento rápido e eficiente do pagamento, é baseado em código de barras.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Qualquer outra forma de pagamento, como o depósito em conta corrente previsto no Edital, causará transtornos ao sistema de contas a receber da empresa de telecomunicações contratada.

Ademais, a Oi utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona.

Tal sistema proporciona vantagens à empresa prestadora dos serviços, haja vista que reduz a inadimplência e garante a satisfação do cliente.

Ante o exposto, para a melhor adequação do instrumento convocatório à realidade do setor de telecomunicações, requer a alteração do item em comento, a fim de permitir que o pagamento seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

4. INDEVIDA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE MENSALMENTE

O item 14.4, 14.5 e 14.6 do Edital e a cláusula 4.3 da Minuta do Contrato estabelecem que a Contratante deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista mensalmente, ou seja, no momento do pagamento junto com a nota fiscal/fatura.

Inicialmente é importante observar que tal obrigação não encontra guarida na Lei n.° 8.666/93, portanto, sem lastro legal.

Não obstante tal fato, é importante observar que a exigência de apresentação das certidões de regularidade juntamente com as notas fiscais não é razoável. Explica-se: as certidões de regularidade fiscal/social/trabalhista possuem um período de vigência que ultrapassa o período mensal (30 dias).

Assim, a apresentação mensal das referidas certidões foge dos padrões lógicos, visto que o prazo de validade das mesmas ultrapassa o período de trinta dias.

É de suma importância observar que não está se discutindo aqui a necessidade da manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a execução do contrato. Tal fato é inquestionável! O que se discute nesta análise é a desproporcionalidade e ilegalidade em

SESP-CAP-202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

exigir a apresentação mensal desses requisitos, principalmente, pelos mesmos possuírem período de vigência superior à 30 (trinta) dias.

Vale corroborar, que a Administração Pública possui fé pública para certificar as informações apresentadas nas certidões. Se a certidão informa que seu prazo de validade é de 120 dias, porque a contratada deverá apresentar a certidão mensalmente?

Verifica-se a incongruência na aplicação da exegese do item em comento. Como se sabe, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Carlos Ari Sundfeld, na obra "Fundamentos de Direito Público" afirma o seguinte acerca da proporcionalidade (fls. 165):

> *"A proporcionalidade é expressão quantitativa da razoabilidade. É inválido o ato desproporcional em relação à situação que o gerou ou à finalidade que pretende atingir."*

Ora, o administrador está jungido ao Princípio da Legalidade, portanto, ao determinar obrigações que não possuem previsão legal, atua de forma desproporcional e irrazoável.

Para José dos Santos Carvalho Filho, "razoabilidade é a qualidade do que é razoável, ou seja, aquilo que se situa dentro dos limites aceitáveis, ainda que os juízos de valor que provocaram a conduta possam dispor-se de forma um pouco diversa"[4].

O princípio da regra da razão expressa-se em procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária da segurança, temperada pela justiça, que é a base do Direito.

A Administração Pública está obrigada a adotar a alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e de seus fins.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina que:

> "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a

[4] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 24. Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 36.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

> medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger."[5]

Diante disso, requer a alteração do item em comento para que não exija a apresentação mensal das certidões de regularidade fiscal/trabalhista/sociais, sob pena de ferir os Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade, da Legalidade e ainda, o da fé pública inerente aos documentos públicos (certidões).

5. DA RETENÇÃO DO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE

A cláusula 4.8 da minuta do Contrato mencionam que *"nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária"*.

Entretanto, o art. 87 da Lei de Licitações define rol taxativo de sanções aplicáveis à Contratada, prevendo a hipótese de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não obstante, **não consta em nenhum momento a previsão de retenção dos pagamentos.**

Nesse sentido, deve-se impedir que o Edital imponha à Contratada medidas que não estejam relacionadas ao art. 87 da Lei 8.666/1993, em obediência ao princípio da legalidade. Dessa forma, pode-se afirmar que a exigência editalícia em comento não tem razão de ser, sendo impossível promover a retenção dos pagamentos como sanção ao não cumprimento da regularidade fiscal.

Esse é entendimento recentemente esposado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à Contratada, mas **não autoriza a retenção ou glosa de pagamentos por serviços prestados:**

> "Consulta formulada pelo Ministério da Saúde suscitou possível divergência entre o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) 401/2000 e a Decisão nº 705/1994 – Plenário do TCU, **relativamente à legalidade de pagamento a fornecedores em débito com o sistema da seguridade social que constem do**

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 78.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
813
SESP

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf). A consulente registra a expedição, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de orientação baseada no Parecer 401/2000 da PGFN, no sentido de que "os bens e serviços efetivamente entregues ou realizados devem ser pagos, ainda que constem irregularidades no Sicaf". Tal orientação, em seu entendimento, colidiria com a referida decisão, por meio do qual o Tribunal firmou o entendimento de que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal devem exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a da seguridade social. O relator, ao endossar o raciocínio e conclusões do diretor de unidade técnica, **ressaltou a necessidade de os órgãos e entidade da Administração Pública Federal incluírem, "nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação", além das sanções resultantes de seu descumprimento. Acrescentou que a falta de comprovação da regularidade fiscal e o descumprimento de cláusulas contratuais "podem motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, mas não a retenção do pagamento". Caso contrário estaria a Administração incorrendo em enriquecimento sem causa. Observou, também, que a retenção de pagamento ofende o princípio da legalidade por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Tribunal, então, decidiu responder à consulente que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal devem: a) "... exigir, nos contratos de execução continuada ou parcelada, a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal"; b) "... incluir, nos editais e contratos de execução continuada ou parcelada, cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante a integral execução do**

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
814
SESP

> **contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento a essa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93)**". (Acórdão n.º 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012) (grifo nosso)

Na mesma esteira encontra-se a jurisprudência do STJ:

> "ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE.
>
> 1. A exigência de regularidade fiscal para a participação no procedimento licitatório funda-se na Constituição Federal, que dispõe no § 3° do art. 195 que "a pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", e deve ser mantida durante toda a execução do contrato, consoante o art. 55 da Lei 8.666/93.
>
> 2. O ato administrativo, no Estado Democrático de Direito, está subordinado ao princípio da legalidade (CF/88, arts. 5°, II, 37, caput, 84, IV), o que equivale assentar que a Administração poderá atuar tão somente de acordo com o que a lei determina.
>
> **3. Deveras, não constando do rol do art. 87 da Lei 8.666/93 a retenção do pagamento pelos serviços prestados, não poderia a ECT aplicar a referida sanção à empresa contratada, sob pena de violação ao princípio constitucional da legalidade. Destarte, o descumprimento de cláusula contratual pode até ensejar, eventualmente, a rescisão do contrato (art. 78 da Lei de Licitações), mas não autoriza a recorrente a suspender o**

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
815
SESP

pagamento das faturas e, ao mesmo tempo, exigir da empresa contratada a prestação dos serviços.

4. Consoante a melhor doutrina, a supremacia constitucional 'não significa que a Administração esteja autorizada a reter pagamentos ou opor-se ao cumprimento de seus deveres contratuais sob alegação de que o particular encontra-se em dívida com a Fazenda Nacional ou outras instituições. A administração poderá comunicar ao órgão competente a existência de crédito em favor do particular para serem adotadas as providências adequadas. A retenção de pagamentos, pura e simplesmente, caracterizará ato abusivo, passível de ataque inclusive através de mandado de segurança.' (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Editora Dialética, 2002, p. 549).

5. Recurso especial a que se nega provimento." (REsp 633.432/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 22/02/2005, DJ 20/06/2005, p. 141)

Assim, existindo na data de pagamento pendências fiscais, multas a serem aplicadas ou danos e prejuízos eventualmente apurados através de processo administrativo, em que seja assegurado devidamente o contraditório e ampla defesa, poderá a Administração, atendendo ao princípio da legalidade, aplicar uma das sanções definidas no art. 87 da Lei de Licitações, não sendo admissível a imposição de sanção que fuja ao rol taxativo do dispositivo legal citado.

Frise-se que o princípio da legalidade, sendo o elemento basilar do regime jurídico-administrativo, é considerado como aspecto indissociável de toda a atividade administrativa, vinculando as ações do administrador à lei, sendo decorrência direta do Estado Democrático de Direito. Dessa forma, impor sanção que extrapola a lei importa em desrespeito inexorável ao princípio da legalidade.

Diante disso, tendo em vista que a suspensão do pagamento pelos serviços prestados não consta no rol do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, o qual elenca as sanções pela inexecução total ou parcial do contrato, requer a modificação dos referidos itens.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
816
SESP

6. INCLUSÃO DE GARANTIAS À CONTRATADA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE

O item 14.9 do Termo de Referência e a cláusula 4.6 da minuta do Contrato dispõem que a penalidade da Contratante, no caso de atraso de pagamento, será apenas a correção monetária do valor.

Dessa forma, cumpre trazer à baila o art. 54 da Lei n.º 8.666/1993 que estabelece a aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado no âmbito dos contratos administrativos. Adiante, verifica-se que o art. 66 da Lei de Licitações determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial".

Nesse sentido, verifica-se que o eventual descumprimento da obrigação de pagamento da Contratante deverá gerar as devidas consequências. No caso em quadra, caracteriza-se a mora por parte da Contratante. Em assim sendo, deverá ressarcir a Contratada no que tange aos ônus de mora, a saber: juros moratórios, multa moratória e correção monetária.

Verifica-se que a necessidade premente de ressarcimento baseia-se no fato de que não pode a Contratada suportar o atraso do pagamento das parcelas sob pena de desequilíbrio da relação contratual. Ademais, a mora da Administração culminada com a não incidência dos encargos devidos gera incondicionalmente o locupletamento sem causa desta.

Por fim, verifica-se que os percentuais referentes à multa e juros moratórios devem se dar, respectivamente, à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e 1% (um por cento) ao mês. A correção monetária deve se operar com base no IGP-DI, índice definido pela FGV. A razão pela fixação de tais parâmetros se dá na prática usual do mercado em geral, incluindo o de telecomunicações. Verifica-se que, impostos valores aquém do exposto, pode-se gerar para a Administração situação de flagrante desequilíbrio, influenciando, em última análise, no equilíbrio econômico-financeiro da Contratada.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União assim se manifestou:

> "(...) 1.5 Em seu voto que fundamentou o Acórdão 1931/2004-Plenário, o Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, ao analisar a pretensão do Órgão de não pagar a atualização monetária à empresa contratada, assim discorre: Essa solução, além de não se harmonizar com o princípio jurídico que

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

veda o enriquecimento sem causa à custa alheia, aplicável às relações jurídicas de toda a espécie, não se conforma com a Constituição Federal (art. 37, inciso XXI) e com a Lei 8.666/93 (art. 3°), que determinam a manutenção das condições efetivas da proposta nas contratações realizadas pelo poder público. 11.6 Na sequencia, discorre sobre o índice utilizado para o cálculo da atualização monetária: Apesar de reconhecer o direito da contratada à correção monetária dos valores pagos em atraso pela Administração, saliento que o critério adotado pela Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará não foi tecnicamente adequado. Conforme salientei no voto condutor do Acórdão 1503/2003 - Plenário, a utilização da Taxa Referencial - TR é devida apenas para as operações realizadas nos mercados financeiros de valores mobiliários, seguros, previdência privada, capitalização e futuros, a teor do disposto no art. 27, §5°, da Lei 9.069/95. Portanto, deveria o órgão responsável ter aplicado a variação dos índices contratualmente estabelecidos (colunas da Fundação Getúlio Vargas), os quais melhor refletem a evolução de preços dos insumos envolvidos no objeto da contratação. 11.7 Naquele caso, havia sido paga a atualização monetária calculada pela Taxa Referencial - TR, entendendo o Relator que deveria ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas, que 'melhor reflete a evolução de preços dos insumos envolvidos no objeto da contratação'. (...) 1.10 Quanto ao pagamento de juros, ainda no voto mencionado, destacamos os trechos que seguem: (...) Com relação ao cabimento dos juros moratórios, entendo oportuno tecer algumas considerações. (...) Como tal, negar à empresa contratada a composição de perdas e danos decorrentes de mora da própria Administração atentaria contra o primado da justiça que arrosta o enriquecimento sem causa, mesmo que essa exigência não esteja prevista em lei ou em disposição contratual. (...)".(AC-1920-09/11-1 Sessão: 29/03/11 Grupo: I Classe: II Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR - Tomada e Prestação de Contas - Iniciativa Própria)

Pelo exposto, faz-se necessária a inclusão de cláusula referente ao ressarcimento sobre o atraso no pagamento da parcela contratada por parte do Contratante, de modo a incidir

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

multa de 2% sobre o valor da fatura no mês de atraso, juros de mora na ordem de 1% ao mês e a correção monetária pelo IGP-DI.

7. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES TRAFEGADAS

O Anexo D traz um Termo de Confidencialidade para este certame, **sem que este documento, contudo, ressalve as hipóteses de quebra de sigilo legalmente previstas ou as informações que não seriam caraterizadas como "confidenciais" por sua natureza.**

No entanto, nos termos do inciso XII do art. 5º da Constituição:

> "XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, **salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;**" (grifo nosso)

Ademais, conforme o inciso V do art. 56 da Resolução n.º 614/2013, que aprova o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, os usuários têm direito "à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação dos portadores de deficiência".

Logo, requer a Oi a alteração dos itens em comento, para que a Contratada garanta a inviolabilidade e o segredo das comunicações da Contratante, **salvo em caso de (i) quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária, (ii) por requisição de normas num geral. Além do mais, requer sejam mencionadas as informações que não são confidenciais, quais sejam: (i) aquelas que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação; (ii) aquelas que tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros.**

8. DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O item 8.31 do Termo de Referência e a Cláusula 7.31 da Minuta Contratual preveem a aplicação da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – ao presente certame.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
819
SESP

Ocorre que o Código de Defesa do Consumidor não disciplina a relação entre a Administração Pública e o Particular, sendo aplicáveis, na hipótese, as regras atinentes aos Contratos Administrativos, em especial a Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000 e Lei nº. 8.666/93.

Sob tal aspecto, o Administrativista Marçal Justen Filho nos ensina, com muita propriedade, quanto à aplicação do Código de Defesa do Consumidor, nos contratos administrativos:

> *"Alguém poderia defender a aplicação subsidiária do Regime da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no tocante à responsabilidade por vício do produto ou do serviço. Isso é inviável, porquanto à Administração é quem define a prestação a ser executada pelo particular, assim como as condições contratuais que disciplinarão a relação jurídica. Ainda que pudesse caracterizar a Administração como "consumidor", não haveria espaço para incidência das regras do CDC, estando toda a matéria subordina às regras da Lei de Licitações, do ato convocatório e do contrato. (...)".*[6]

Isto, pois, diferentemente da Relação de Consumo, no Contrato Administrativo, o Contratado é que está em uma posição de sujeição perante o Poder Público.

O Código de Defesa do Consumidor – CDC veio coibir que as livres disposições do Direito Privado permitissem que o fornecedor, em face de sua superioridade em relação ao consumidor, estabelecesse regras que tornassem a relação desigual.

Ocorre que, nas relações regidas pelo Direito Público, as normas de Direito Privado são derrogadas em face de disposições de ordem pública, o que limita a vontade do particular.

Outrossim, pode-se perceber a sujeição do Contratado em face do órgão licitante, fazendo-se uma analogia à Relação de Consumo. Enquanto, o CDC preocupa-se em limitar o "poder" do fornecedor em impor o contrato ao consumidor, nas relações regidas pelo direito público, o Contratado está sujeito aos termos do edital de licitação fixados pela empresa licitante.

Desta forma, percebe-se que seria um contra senso permitir que as normas protetivas do CDC impusessem ônus adicionais ao particular que já está sujeito aos temos contratuais fixados unilateralmente pela Contratante.

---

[6] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 10ª edição; Ed. Dialética; p. 551.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Não bastasse, ainda que não fosse este o entendimento, a empresa estatal licitante não poderia ser configurada como consumidora, vez que não utiliza os serviços contratados como destinatária final.

Assim nos ensina o ilustre Prof. Rizatto Nunes:

> *"o CDC não regula situações nas quais, apesar de se poder identificar um "destinatário final", o produto ou serviço é entregue com a finalidade específica de servir de "bem de produção" para outro produto ou serviço e via de regra não está colocado no mercado de consumo como bem de consumo, mas como de produção;"*[7]

Isto, pois, ao utilizar o serviço prestado pela Contratante como parte da cadeia de prestação de seu próprio serviço, ela não será enquadrada como destinatária final daquele serviço, impossibilitando a aplicação do CDC nas relações mantidas entre a mesma e o Contratado.

Nesse sentido, vale citar o entendimento do STJ acerca da inclusão de cláusula prevendo a aplicação do CDC em contrato celebrado por ente da Administração Pública, *in verbis*:

> *"EMENTA: ADMINISTRATIVO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NATUREZA ADMINISTRATIVA.*
>
> *1. Contrato de prestação de serviços firmado, após procedimento licitatório, entre a ECT e as recorrentes para a construção de duas agências dos Correios. Paralisação das obras. Alegação de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Natureza da relação jurídica contratual entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as Construtoras prestadoras de serviços.*
>
> *2. Pleito recursal visando a aplicação das normas de Direito Privado relativas ao Direito do Consumidor com o objetivo de evitar prática contratual considerada abusiva.*
>
> *3. A ECT é empresa pública que, embora não exerça atividade econômica, presta serviço público da competência da União Federal, sendo por esta mantida.*

[7] Curso de Direito do Consumidor; 1ª edição; Ed. Saraiva; 2004; p. 83

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

4. O delineamento básico da Administração Pública brasileira, seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, restou estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, que no seu inciso XXI, fixou a licitação como princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública.

5. A Lei de Licitações e Contratos estabelece que o contraente poderá servir-se das cláusulas exorbitantes do direito privado para melhor resguardar o interesse público. É de sabença que as cláusulas exorbitantes são as que inexistem no Direito Privado e permitem ao Poder Público alterar as condições de execução do contrato, independentemente da anuência do contratado.

6. À luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a natureza do vínculo jurídico entre a ECT e as empresas recorrentes, é de Direito Administrativo, sendo certo que a questão sub judice não envolve Direito Privado, tampouco de relação de consumo. Aliás, apenas os consumidores, usuários do serviço dos correios é que têm relação jurídica de consumo com a ECT.

7. Consoante o acórdão a quo, a empresa contratada não logrou demonstrar qualquer ilegalidade cometida pela ECT em face da legislação que rege os contratos públicos quando da licitação, ou o efetivo desequilíbrio econômico na execução da obra, matéria esta que não pode ser revista nesta instância extraordinária, ante o óbice da súmula 07. Sob essa ótica, resvala a tese sustentada pelas empresas recorrentes no sentido de que o acórdão recorrido malferiu os artigos 6º, 29 e 51 do Código de Defesa do Consumidor, mercê de burlar as regras de revisão contratual destinadas ao equilíbrio financeiro do ajuste firmado entre as partes.

8. Recurso especial desprovido." Resp 2003/0047959-4, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Fux, DJU: 31/05/2004, pág. 191. Grifo nosso.

Portanto, requer-se exclusão da previsão de aplicação do Código de Defesa do Consumidor na relação entre o órgão licitante e a licitante vencedora do certame.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

9. DA NECESSÁRIA PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A cláusula 3.6 da minuta do Contrato e os itens 20.6 do Edital e 10.6 do Termo de Referência estabelecem a vedação de subcontratação, por parte da contratada.

Nesse sentido, cumpre trazer à colação a redação do artigo 72 da Lei n.º 8.666/93:

> "Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar **partes** da obra, **serviço** ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração." (grifo nosso)

Ora, além da Lei prever que a Administração permita ao ente privado, que queira contratar consigo, subcontratar apenas partes dos serviços, tem-se que essas fases ou etapas devem se remeter à atividade meio do serviço licitado, **sendo vedada a subcontratação do serviço todo ou a atividade fim que a Administração está a licitar**, tendo em vista a análise dos critérios de habilitação para que a Administração contrate um ente privado realmente idôneo.

Nesse sentido é a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO acerca da subcontratação:

> "A hipótese torna-se cabível, por exemplo, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos **apresentam grande simplicidade e possam ser desempenhados por terceiros sem que isso acarrete prejuízo**. A evolução dos princípios organizacionais produziu o fenômeno denominado de 'terceirização', que deriva dos princípios da especialização e da concentração das atividades. **Em vez de desempenhar integralmente todos os ângulos de uma atividade, as empresas tornam-se especialistas em certos setores.**". [Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 12ª edição, p.757] (grifamos)

Assim, está ratificada a impossibilidade da subcontratação, pela Contratada, **APENAS** do serviço ou atividade fim.

Neste diapasão, cumpre colacionar jurisprudência do TCU com o mesmo entendimento:

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

> "É ilegal e inconstitucional a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por elas assumidas, ainda que de forma solidária, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência." (Acórdão nº 3.475/2006, 1ª C., rel. Min. Marcos Bemquerer)
>
> "(...) firmar o entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal e inconstitucional a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por elas assumidas, ainda que de forma solidária, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição) e os arts. 2º, 72 e 78, inciso VI, da Lei 8.666/96." (Acórdão nº 909/2003, Plenário, rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti)

Diante do exposto, a licitante requer a alteração da cláusula e do item em comento, para que fique expressa a permissão à subcontratação parcial dos serviços, desde que o serviço fim seja integralmente prestado pela Contratada, nos termos do art. 72 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA INDENIZAÇÃO PELA RESCISÃO CONTRATUAL SEM PREVISÃO DE RESSARCIMENTO À CONTRATADA.

A cláusula 11.2 da Minuta do Contrato prevê que a rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Ocorre que tal disposição é contrária ao § 2º do artigo 79 da Lei de licitações, que estabelece a devida indenização no caso de rescisão causada pela Administração sem culpa da contratada, in verbis:

> "Art. 79 - §2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, **sem que haja culpa do contratado, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido**," (grifamos)

Desta forma, a redação da cláusula suscitada, a qual prevê a hipótese de rescisão unilateral do contrato, pela contratante, nas hipóteses enumeradas nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mesmo que a contratada não tenha dado causa à rescisão, está em flagrante afronta à lei, pois é dever da contratante ressarcir a contratada pelos prejuízos sofridos.

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Neste diapasão, insta trazer a colação a lição do renomado Administrativista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, p. 585, in litteris:

> "A discricionariedade da Administração se circunscreve à apreciação da conveniência de manter (ou não) o contrato. Não há liberdade para decidir se o contrato será indenizado ou não. Inexiste discricionariedade no tocante à apuração nem quanto ao pagamento da indenização. Não se faculta que a Administração decrete a rescisão unilateral por sua conveniência e simplesmente se recuse a indenizar o particular, remetendo-o ao poder Judiciário."

Assim, evidente que não cabe a Administração decidir se deve ou não estar previsto no contrato a hipótese de indenização no caso de rescisão. A Lei 8.666/93 é taxativa e, portanto, deve-se adequar a redação da cláusula em comento, dispondo que *"em caso de rescisão causada pela Administração e sem culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido"*.

11. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

Conforme o item 22.2.2 A entrega será de FORMA PARCELADA e deverá ocorrer no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da requisição do CONTRATANTE.

Ocorre que, para os fornecedores de produtos de tecnologia, algumas particularidades devem ser consideradas.

As empresas fornecedoras de produtos de tecnologia, atualmente, passam por uma situação delicada. Como se sabe, estes produtos são, em seu todo ou em partes, importados, e devido aos reflexos da pandemia do COVID-19, podem vir a ter sua entrega atrasada, extrapolando o prazo estipulado em edital.

A falta de insumos que vem atingindo diversas áreas da indústria e, especialmente de tecnologia, tendo em vista sua dependência de componentes importados, é frequentemente noticiada da mídia:

> ***ESCASSEZ GLOBAL DE CHIPS ATRASA E ATÉ PARALISA PRODUÇÃO DE ELETRÔNICOS NO BRASIL***[1]

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
825
SESP

FALTA DE COMPONENTES ATINGE 73% DAS FÁBRICAS DE ELETROELETRÔNICOS[2]

VALE DA ELETRÔNICA ENFRENTA FALTA DE INSUMO[3]

PRAZOS DE ENTREGA DOBRAM COM ESCASSEZ DE COMPONENTES DE SEMICONDUTORES NO BRASIL[4]

FALTA DE COMPONENTES LEVA INDÚSTRIA DE ELETROELETRÔNICOS A INTERROMPER ATIVIDADE[5]

Inclusive, sobre o tema, Marcelo Azevedo, gerente de análise econômica da Confederação Nacional da Indústria, explica[6]:

> "A alta dos preços de uma série de insumos ainda é bastante severa e generalizada e ainda há situações de escassez, atraso ou mesmo falta de insumos. Tudo isso afeta a produção. Percebemos uma desorganização das cadeias de produção, com impacto negativo na situação financeira das empresas e no custo das indústrias, o que limita uma recuperação industrial que poderia ser melhor"

1 Fonte: https://canaltech.com.br/mercado/escassez-global-de-chips-atrasa-e-ate-paralisa-producao-de-eletronicos-no-brasil-190745/
2 Fonte: https://exame.com/tecnologia/falta-de-componentes-atinge-73-das-fabricas-de-eletroeletronicos/
3 Fonte: https://diariodocomercio.com.br/economia/vale-da-eletronica-enfrenta-falta-de-insumo/
4 Fonte: https://www.telesintese.com.br/prazos-de-entrega-dobram-com-escassez-de-componentes-de-semicondutores-no-brasil/
5 Fonte: https://www.otempo.com.br/economia/falta-de-componentes-leva-industria-de-eletroeletronicos-a-interromper-atividade-1.2520545
6 Fonte: https://noticias.r7.com/economia/falta-de-insumos-e-custo-de-energia-barram-retomada-da-economia-22102021

A escassez de insumos, por sua vez, se deve à grave crise logística mundial causada pela pandemia. As operações chinesas foram paralisadas em 2020, priorizando alimentos e produtos de saúde. Por consequência, houve um acúmulo de carga e falta de containers, além da falta de voos que atrasou o frete aéreo.

Além disso, a produção na China sofreu redução radical, como aponta a publicação do Governo de Minas Gerais[7]:

7 Fonte:http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/assets/projetos/1084/b05cf54720dced23a0e709690e37580e.pdf

> "Nos primeiros meses do ano (de 2020), a China assistiu sua produção industrial (que mede as atividades de manufatura, mineração e serviços públicos) despencar no maior ritmo das últimas três décadas. A indústria caiu 13,5% em janeiro e

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

fevereiro, sendo o resultado mais fraco desde janeiro de 1990, impactando diretamente nas exportações e importações. As vendas no varejo caíram 20,5% em relação ao ano anterior, o maior declínio da série histórica. "

A chegada de novas variantes do Coronavírus agravou o cenário. Em maio, a China fechou o porto de Yantian após surto de Covid entre funcionários.

Ainda, no dia 13 de agosto, o país anunciou o fechamento parcial do porto de Ningbo-Zhoushan, o terceiro maior porto do mundo, também em razão de contaminações pelo vírus, o que mostra que os reflexos do Coronavírus ainda não cessaram.

Conforme o presidente do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Ceará (Sindace), Sérgio Amora, o imbróglio tem impacto em diversos setores industriais e comerciais brasileiros, principalmente por se dar na China, a principal fonte de importações do Brasil.

Finalmente, soma-se às razões apresentadas, o aumento da compra de produtos eletrônicos, tendo em vista o trabalho em Home office, o que reforçou a escassez já existente.

De acordo com dados da consultoria IDC Brasil[8], somente o número de computadores vendidos no 1° trimestre de 2020 no país foi de 1,47 milhão de unidades. O resultado evidencia uma alta de 16% em relação ao mesmo período em 2019, enquanto o PIB no mesmo período foi de apenas 4%.

[8] Fonte https://g1.globo.com/economia/tecnologia/noticia/2020/06/19/vendas-de-computadores-no-brasil-crescem-16percent-no-1-trimestre-diz-pesquisa.ghtml

Ainda, em vista todo o exposto, tem-se que, apesar de todos os esforços, pode ocorrer que fornecedores localizados em cidades mais distantes não consigam honrar fielmente o prazo estipulado em edital.

Diante de todo o exposto, partindo de uma visão ponderada acerca da situação vivenciada pelos fornecedores, solicito que caso tenhamos atraso no prazo estipulado pelo edital, desde que justificado, possamos solicitar além dos 90 dias estipulados no edital, uma prorrogação de mais 90 dias, totalizando 180 dias.

PEDIDO

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a **Oi** requer que V. Sª julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas,

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
827
SESP

acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Cuiaba/MT, 11 de maio de 2022.

Nome: Roberto Wagner Sandrin	Nome: Rosalvo Oliveira Silva Junior
RG: 23.404.042-7 SSP/SP	RG: 989.034 SSP/MT
CPF: 095.661.468-09	CPF: 693.002.751-00
Cargo: Executivo de Negócio	Cargo: Executivo de Negócio
Celular: (065) 98401-1516	Celular: (065) 98401-1495
E-mail: roberto.wagner@oi.net.br	E-mail: rosalvo@oi.net.br

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
828
SESP

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 90BF4C507FA24716BADE343F58B07CBA
Assunto: DocuSign: Impugnação PE 10_2022 - SESP MT.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 26
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
Rubrica: 75

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Roberto Wagner Sandrin
Rua do Lavradio 71
Rio de Janeiro, RJ 20230-070
roberto.wagner@oi.net.br
Endereço IP: 200.140.127.80

Rastreamento de registros

Status: Original
11/05/2022 18:03:29

Portador: Roberto Wagner Sandrin
roberto.wagner@oi.net.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Roberto Wagner Sandrin roberto.wagner@oi.net.br Executivo de Negocio Oi Soluções Nivel de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: [signature] Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Assinado pelo link enviado para roberto.wagner@oi.net.br Usando endereço IP: 200.140.127.80	Enviado: 11/05/2022 18:07:02 Visualizado: 11/05/2022 18:07:57 Assinado: 11/05/2022 18:08:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Rosalvo Oliveira Silva Junior rosalvo@oi.net.br Gerente de Venda Oi Solucoes Nivel de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: [signature] Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Assinado pelo link enviado para rosalvo@oi.net.br Usando endereço IP: 200.140.127.80	Enviado: 11/05/2022 18:07:02 Visualizado: 11/05/2022 18:07:46 Assinado: 11/05/2022 18:10:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
829
SESP

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/05/2022 18:07:03
Entrega certificada	Segurança verificada	11/05/2022 18:07:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/05/2022 18:10:42
Concluído	Segurança verificada	11/05/2022 18:10:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

SESPCAP202269408A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 12/05/2022 às 11:29:20.
Documento Nº: 2004426-5949 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2004426-5949

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº:	SESP-PRO-2022/05614 (PGE.Net 2022.02.002463).
Origem/Interessado:	SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA.
Assunto:	Impugnação ao edital.
Parecer nº:	1325/SGAC/PGE/2022.
Local e Data:	Cuiabá/MT, 12/05/2022.
Procurador:	Victor Saad Cortez.

DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. ART. 41, §1º DA LEI 8.666/93. OPINIÃO PELO PARCIAL PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. DESNCESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. ART. 21, §4º DA LEI 8666/93. ALTERAÇÕES QUE NÃO AFETAM A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo remetido a esta Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico sobre a impugnação (Fls. 802 e s.) manejada pela interessada Oi S.A. contra o edital de pregão eletrônico 010/2022 para a formação de ata de registro de preços de câmeras de vídeo monitoramento.

Em síntese, aponta a interessada que há diversos vícios no edital, motivo pelo qual impugna: I) A exigência de regularidade trabalhista, II) A exigência de consulta a cadastro de empresas inidôneas e suspensas prevista no item 12.2, III) O pagamento mediante ordem bancária, IV) necessidade de apresentação de documentação para recebimento dos pagamentos, V) retenção de pagamento prevista na cláusula 4.8. , VI) Previsão de apenas correção monetária no caso de mora imputável da contratante, VII) Exigência de termo de confidencialidade, VIII) A aplicação do CDC ao caso em análise, IX) O impedimento de subcontratação dos serviços, X) A cláusula 11.2 que impede indenização adicional ao

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/ e informe o processo e o código 51610

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

contratado no caso de mora da administração, XI) O prazo de entrega do bem.

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

2.1 Da exigência de regularidade trabalhista.

O impugnante aduz a ilegalidade da previsão do item 12.3.2 g do edital, cuja a redação colacionamos:

> 12.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista
> g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

Argumenta, em suma, que a administração deve também acolher a apresentação de certidão positiva de efeito negativo, cujo o próprio nome indica a equivalência com a certidão exigida pelo edital.

De fato, não há como impedir a participação daqueles que, possuindo débitos trabalhistas, logram obter certidão positiva de efeito negativo.

Tal referido entendimento tem sido reiteradamente acolhido e praticado no âmbito da administração pública, não se tendo notícia de inabilitação de qualquer licitante que detenha certidão de efeito negativo, a despeito da ausência de autorização expressa em edital.

É dizer que o que pretende o impugnante não é propriamente alterar o edital na sua essência, mas apenas se obter posição prévia e confirmatória da interpretação já solidificada na administração pública de Mato Grosso.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/faces/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 516ICO

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Por este motivo é que opinamos pela desnecessidade de alteração do edital, recebendo, entretanto, a presente impugnação como pedido de esclarecimento, de modo a deixar consignado que para fins de habilitação indicada no item 12.3.2 é suficiente a juntada de certidão negativa ou de certidão positiva de efeito negativo.

2.2 Da exigência de consulta a cadastros não previstos em lei.

A impugnante aponta a ilegalidade do item 12.2 do edital ao argumento de que a atual redação permitiria uma possível interpretação extensiva daquele item pela administração, o que poderia acarretar em indevida inabilitação de empresa apenada com suspensão de contratar com a administração por outra esfera federativa. Vejamos o dispositivo editalício:

> 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
> 12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis).
> 12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
> 12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
> 12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT; Rua Júlio Domingos de Campos S/N. Centro Político Administrativo. Cuiabá/MT. CEP 78.049-927. Fone: (65) 3613-5536/8146 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022/SESP/MT - PROCESSO Nº SESP-PRO-2022/05614 – SIAG 00014/2022 – FRANCINY/COAQ Página 16 de 105
> 12.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8200/autenticidade-documento/doc/Conferencia/Documento.do, informe o processo e o código 51610

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

De fato, a pena de suspensão de contratar com a administração fundamentada no art. 86, III da Lei 8.666/93, quando aplicada por determinado órgão, não impede a participação e habilitação em certame realizado por outro órgão diverso, conforme deixa claro a Lei 8.666/93 e a jurisprudência firme do TCU.

Ocorre que este entendimento tem sido reiteradamente defendido pela PGE-MT e também aplicado pela própria Secretaria de Segurança.

De outro lado, não há qualquer ilegalidade na redação posta do item 12.2, uma vez que são certidões indispensáveis para verificar a existência de penalidades que podem, ou não, impedir a contratação pelo Estado de Mato Grosso.

Salvo melhor juízo, o impugnante não busca propriamente alterar a redação do edital, uma vez que a exigência por si só das certidões não é ilegal, mas busca apenas obter posição prévia e confirmatória da interpretação já solidificada na administração pública de Mato Grosso.

Por este motivo é que opinamos pela desnecessidade de alteração do edital, recebendo, entretanto, a presente impugnação como pedido de esclarecimento, de modo a deixar consignado que para fins de habilitação indicada no item 12.2 do edital somente impedirá a contratação a existência de penalidade aplicada por outros entes federativos que transcendam o âmbito da administração aplicadora da pena.

2.3 Do pagamento por meio de ordem bancária.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162986O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.b 8280/autenticidade-documento/abr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 516100

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

O impugnante alega que é ilegal a pretensão do Estado de Mato Grosso em realizar os pagamentos por meio de ordem bancária na forma prevista na cláusula quarta da minuta de contrato, cuja a redação segue abaixo:

> 4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

Aduz a impugnante que "utiliza o sistema de faturamento, por meio de Nota Fiscal/Fatura, emitida com código de barras para pagamento, em apenas uma via, modelo 22, em razão das várias vantagens que essa forma de pagamento proporciona".

Nada obstante, não há qualquer direito subjetivo do contratado definir forma de pagamento diversa da ordem bancária, tampouco há direito de forçar a administração a acolher o modelo de faturas com código de barras que traz melhor vantagens à contratada em prejuízo da fundamentada opção discricionária do gestor.

Cabe ressaltar que o pagamento por meio de ordem de pagamento bancário é o meio previsto pela Lei 4.320/64, não havendo, portanto, qualquer impedimento de tal sistemática, senão vejamos:

> Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Deve ainda ser refutado o argumento de que os serviços de telecomunicações devem ser pagos mediante a apresentação de fatura ou pelo sistema SIAFI, uma vez que o objeto da contratação não envolve qualquer serviço de telecomunicação, mas apenas o fornecimento de bens (câmeras de monitoramento).

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br 8200autenticidade-documento.do e informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Portanto, conclui-se que não há qualquer irregularidade na previsão editalícia e contratual naquilo que se refere ao pagamento através de transferência bancária, motivo pelo qual deve ser indeferida a impugnação neste ponto.

2.4 Da exigência de apresentações de certidão quando dos pagamentos das faturas.

Aduz o impugnante que a previsão dos itens 14.4 a 14.6 do edital, bem como a cláusula 4.3 não possuem qualquer amparo legal, não podendo ser exigida a reapresentação de certidões a cada pagamento.

Apesar das alegações, verifica-se que a Lei 8.666/93 é expressa ao exigir a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contato, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
>
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não bastasse a autorização legal, cabe destacar que não há qualquer imposição de ônus desarrazoado ao contratado, uma vez que todas as certidões podem ser emitidas pela internet, nada obstando ainda o reaproveitamento das certidões desde que dentro do seu prazo de validade.

Por estes motivos, opina-se pelo indeferimento da impugnação apresentada.

2.5 Da glosa no caso de pendência de obrigação.

Impugna-se a cláusula 4.8 do edital ao fundamento de que não é possível em nenhuma ocasião realizar a glosa dos pagamentos da contratada. Segue a redação impugnada:

> 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162985O Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8230/autenticidade-documento/ab1Conferencia&Documento=ab, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

reajustamento de preços ou a atualização monetária.

A redação do dispositivo não merece reparo, na medida em que qualquer despesa pública só pode ser efetivamente paga após devidamente liquidada, como deixa claro a Lei 4.320/64:

> Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
> § 1º Essa verificação tem por fim apurar:
> I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
> II - a importância exata a pagar;
> III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
> § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
> I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo;
> II - a nota de empenho;
> III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Necessário lembrar também que a sistemática de compras públicas envolve o recebimento provisório e definitivo do bem, de modo que somente após todas estas fases é que será possível o pagamento. É dever da administração rejeitar do bem ou serviço, retendo os pagamentos enquanto pendente qualquer obrigação do contratado, como deixa claro os arts. 73 a 74 da Lei 8.666/93:

> Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
> II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
> a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
> b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
> Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Diante do explanado, não se vê qualquer ilegalidade da previsão da

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ, 3730162985O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

cláusula 4.8 da minuta de contrato, opinando-se pelo indeferimento da impugnação ao edital.

2.6 Da cláusula de juros e correção decorrente de mora do contratante.

A impugnante também se levanta contra a previsão da cláusula 4.6 do contrato que versa sobre eventual atraso imputável somente à administração, senão vejamos o teor do dispositivo:

> 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

Defende a impugnante que a administração deve ser compelida a incluir cláusula de incidência de juros moratórios, bem como prever necessariamente multa moratória que entendeu-se por bem fixar em 2% do valor da fatura.

Também pleiteia a alteração do índice de correção monetária prevista em contrato para o IGP-DI em substituição ao IPCA descrito em contrato.

Pois bem, inicialmente cabe ressaltar que não há qualquer irregularidade em aplicação de correção pelo índice do IPCA, índice idôneo e espelho do custo inflacionário nacional.

Ademais, é bom frisar que não existe qualquer direito subjetivo do licitante em exigir determinado índice de correção em detrimento de outro escolhido razoavelmente pela administração sob seus critérios de conveniência e oportunidade, mormente quando o STF já reconheceu a possibilidade da aplicação do IPCA utilizado no caso em análise aos débitos da Fazenda Pública (Tema 810 de repercussão geral).

Em relação ao pleito de inclusão de multa moratória (cláusula penal) e

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ:37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.abrir?conferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

de juros moratórios, necessário frisar quem ambas as cláusulas são facultativas, podendo ser livremente estipuladas ou não pelos contratantes, como deixa claro os arts.406 a 416 cominado com art. 421, todos do Código Civil.

Ainda, tratando-se de contrato regido pelo regime de direito público, cumpre destacar que a lei 8.666/93 somente incluiu como cláusula obrigatória dos contratos administrativos a previsão de correção monetária (Art. 55, III), sem exigir a previsão de juros e clausula penal moratória.

Diante do quadro exposto, novamente opina-se pelo indeferimento da impugnação da Oi S.A. Naquilo feita contra a cláusula 4.6 da minuta contratual.

2.7 Do termo de confidencialidade.

A impugnante irresigna-se contra a previsão de assinatura de confidencialidade prevista no anexo D do edital, pleiteando que seja ressalvada da obrigação de sigilo as quebras de sigilos telefônicos ordenados por autoridade judicial, os casos expressamente previstos em lei, os casos de fatos comprovadamente de domínio público e o caso de dados recebidos de terceiros.

A finalidade do termo de confidencialidade decorre do fato de que eventual execução do contrato pode implicar na cessão de informações sensíveis aos serviços de segurança pública ao contratado, motivo pelo qual a cautela orienta a necessidade de termo que proteja estas informações eventualmente repassadas ao contratado.

No entanto, e por óbvio, o sigilo contratualmente previsto não pode suplantar previsão legal de quebra de sigilo, notadamente as hipóteses de quebra do sigilo telefônico ordenadas pelo poder judiciário para a instrução penal.

Ainda assim, é bom ressalvar que a presente licitação trata apenas da

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162986O. Para visualizar o original, acesse o site http://pesta.pge.mt.gov.br 8280/aNeNcidade-documentoatri Conferencia Documento do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

compra de câmeras de videomonitoramento, o que se faz desacompanhado dos serviços de transmissão das imagens.

Não se vê, porém, qualquer relação entre a possibilidade de eventual quebra de sigilo telefônico influenciar na execução do presente contrato que, em suma, se conclui com a entrega de equipamento de videomonitoramento e não envolve qualquer tráfego de informações.

No mais, a impugnação apresentada se aparenta como meramente protelatória, visando somente atrasar o procedimento de compra sem apresentar fundamentado motivo.

Assim, diante deste quadro, novamente opina-se pelo indeferimento da impugnação apresentada naquilo que se refere ao termo confidencialidade.

2.8 Da aplicação do CDC.

Impugna-se a previsão de aplicação do CDC e as regras deste diploma no que se refere a vícios e fatos do produto, consoante a previsão da cláusula 7.31 cuja a redação foi posta nos seguintes termos:

> 7.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990).

De fato, a aplicação do CDC aos contratos administrativos é matéria controversa, uma vez que parte da doutrina se divide entre a adoção das teorias maximalista, finalista ou ainda finalista mitigada.

Da mesma forma, o STJ tem posições contraditórias, decidindo tanto pela inaplicabilidade do CDC a contratos públicos, como demonstrou o impugnante, como

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ. 3700162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br/820/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

também pela possibilidade de incidência do diploma (REsp 1.772.730).

De toda forma, cabe destacar que a responsabilização por defeitos de fabricação pode ser atribuído ao contratado, independentemente da aplicação do CDC, bastando para tanto expressa menção de tal responsabilidade.

Assim, opina-se em favor de decisão de parcial procedência do pedido de impugnação feita pela Oi S.A., recomendando-se a nova redação da minuta de contrato:

> "7.31 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da má fabricação do produto, de seu inadequado armazenamento ou transporte."

2.9 Da impossibilidade de subcontratação.

A impugnante combate a previsão da cláusula 3.6 do contrato, bem como do item 20.6 do edital com idêntica redação, que estabelecem a impossibilidade de subcontratação, senão vejamos:

> 3.6 É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato.

Tendo em vista que a escolha decorre de prévio procedimento licitatório e também ciente de que o licitante deve passar por fase de habilitação, conclui-se como regra geral que os contratos administrativos não podem ser livremente cedidos ou subcontratados. Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho:

> Há, porém, duas questões a considerar. A primeira se relaciona com os riscos de receber uma prestação mal executada. Estes riscos conduzem a Administração a exigir que o próprio licitante desempenhe as tarefas necessárias ao cumprimento contratual. A segunda tem a ver com a própria licitação. Se o particular não dispunha de condições para executar a prestação, não poderia ter sido habilitado. Aliás, apurada a inidoneidade após a habilitação, a Administração deve promover a rescisão do contrato.
>
> Daí surge a regra da impossibilidade de o contratado transferir ou ceder a terceiros a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ. 3730629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 516IC0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

execução das prestações que lhe incumbiriam.
(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. São Paulo: Thomson Reuters. 2019.)

Como regra de exceção, o art. 72 permite que a administração discricionariamente avalie a conveniência e oportunidade da subcontratação parcial de serviços complexos, tais quais relevantes obras de engenharia.

No caso ora em análise, porém, não se está diante de contratação de serviço complexos, mas de aquisição de produtos, sendo razoável a disposição pela inaplicabilidade da subcontratação do fornecimento.

É bom frisar que não há qualquer obrigação que o licitante seja o fabricante do produto, mas exige apenas que um único contratado seja o vendedor do produto, impedindo que parte das vendas e entregas seja feita por terceiros.

Tendo em vista que inexiste direito subjetivo do licitante em exigir a possibilidade de subcontratação, diante da razoabilidade da previsão editalícia e certo da simplicidade da obrigação que envolve simples entrega, opina-se pelo indeferimento da impugnação neste ponto.

2.10 Da impossibilidade de ressarcimento.

A impugnante contesta a cláusula 11.2 do contrato cuja redação impede qualquer indenização no caso de rescisão contratual.

Com razão a impugnante, uma vez que a cláusula está em confronto com a previsão do art. 79, §2° da Lei 8.666/93 da Lei de Licitações que garante indenização ao contratado em determinadas hipóteses em que o descumprimento contratual não decorre de fato imputável à contratada.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629860 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento-ads/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Por este motivo é que se opina pelo deferimento da impugnação, de modo a suprimir a cláusula 11.2 do contrato.

2.11 Do prazo de entrega.

Pleiteia a impugnante a inclusão de cláusula contratual que garanta a possibilidade de dilação do prazo de entrega de bens, diante da escassez mundial de componentes eletrônicos e das dificuldades enfrentadas para importação de bens da China.

Pois bem, o prazo de entrega deve ser definido pela organizadora do certame conforme a conveniência e oportunidade à administração, respeitado sempre o princípio da proporcionalidade.

Prima facie, o prazo se mostra razoável e não se vislumbra qualquer ilegalidade do edital.

De toda forma, após consulta, a equipe técnica se manifestou de forma desfavorável ao pedido apresentado pela contratante, defendendo que o prazo de 90 dias se mostra suficiente para atendimento das ordens de fornecimento e não acarreta embaraço à competitividade do certame.

Por este motivo, opina-se pelo indeferimento do pedido de aumento do prazo de entrega.

3. DA DESNECESSIDADE DE REABERTURA DO PRAZO DA LICITAÇÃO.

Caso acolhido na íntegra o presente parecer e uma vez que tomada a decisão pela autoridade competente, recomenda-se a publicação da decisão, dando conhecimento dela a todos os potenciais licitantes através de sua publicação no sistema SIAG.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.adf Conferência Documento de, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Nada obstante, cabe ressaltar que tanto o recebimento de parte das impugnações como pedido de esclarecimento e do provimento de uma das impugnações feitas, não geraram qualquer alteração substancial do presente edital.

Neste sentido, ensina a Lei 8.666/93:

> § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Tendo em vista que os esclarecimentos realizados e a alteração do edital não modificaram de forma relevante as condições de participação e contratação e, certamente, também não afetaram a formulação das propostas, opina-se pela desnecessidade de reabertura do prazo de publicação do edital.

4. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, **opina-se** pelo indeferimento dos argumentos de número 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11 da impugnação apresentada pela Oi S.A.

Opina-se ainda pelo recebimento dos argumentos de nº 1 e 2 da impugnação apresentada pela interessada Oi S.A. como simples pedido de esclarecimento, de modo a deixar evidente que:

1) Para fins da habilitação disposta no item 12.3.2, g do edital, a apresentação de certidão positiva de efeito negativa é equivalente à apresentação de certidão negativa e autoriza a habilitação do licitante.

2) A apresentação das certidões exigidas no item 12.2 somente impedirão a habilitação quando eventual penalidade aplicada contra o licitante gere também impedimento de contratar com a Secretaria de

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autenticarConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 51610

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Opina-se, também, em favor do deferimento dos argumentos 8 e 10 da impugnação apresentada pela interessada Oi S.A., de modo a:

I) Alterar o a redação da cláusula 7.31 da minuta de contrato, recomendando-se a seguinte redação: "Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da má fabricação do produto, de seu inadequado armazenamento ou transporte."

II) Suprimir a subcláusula 11.2 da minuta de contrato.

Recomenda-se por fim a publicação da decisão da impugnação no sistema SIAG para ciência de todos os eventuais interessados, independentemente de reabertura dos prazos de publicação em virtude das alterações não implicarem em mudança relevante, nem afetar a formulação das propostas.

Por oportuno, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer. À consideração superior.

(*assinado digitalmente*)
Victor Saad Cortez
Procurador do Estado de Mato Grosso

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ. 3701629850 Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.abtr Conferencia documento do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
845
SESP

Anexo I

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3730162966O. Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/pt/ConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

fls. 15/2 anexo I

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Victor Saad Cortez <victorcortez@pge.mt.gov.br>

Impugnação - edital de pregão para ARP de câmeras de videomonitoramento

2 mensagens

Victor Saad Cortez <victorcortez@pge.mt.gov.br> 13 de maio de 2022 14:43
Para: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>

Boa tarde,

A interessada Oi S.A. apresentou impugnação ao edital de pregão eletrônico para formação ARP de câmeras de videomonitoramente 9em anexo).

Dentre os pontos impugnados, a contratada argumenta que o prazo de 90 dias pode ser insuficiente para o fornecimento das câmeras em um contexto de escassez de equipamentos eletrônicos e lock down na China.

Por este motivo, consulta-se ao CIOSP:
1) O prazo de 90 dias para entrega previsto no edital é o suficiente para que eventual contratado forneça as câmeras previstas em contrato?
2) Tal prazo pode implicar em algum prejuízo à competitividade e efetividade do certame?
3) A equipe técnica do CIOSP é favorável ao pedido nº 11 da impugnação para dilatar o prazo de entrega?

Att.,

--
Victor Saad Cortez
Procurador do Estado de Mato Grosso
(65) 99246.9471

Impugnação_PE_10_2022_-_SESP_MT.pdf
1416K

Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br> 13 de maio de 2022 16:02
Para: Victor Saad Cortez <victorcortez@pge.mt.gov.br>
Cc: Jose Roberto Neves Ribeiro <joseribeiro@sesp.mt.gov.br>

O presente pregão eletrônico tem por objeto o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, registrado sob o n.o 010/2022, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo bullet, speed dome, OCR/LPR, switch, nobreak e armário outdoor, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, informamos que o Termo de Referência foi formado a partir de um estudo técnico elaborado detalhadamente pelo Grupo técnico de trabalho e coordenado Militar da Governadoria do Estado, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no ***Decreto Nº 1.027, de 29 de julho de 2021****, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a elaboração de projeto de monitoramento e segurança eletrônica por câmeras, observando os critérios de estabilidade da operação, qualidade técnica e economicidade. Além de realizar avaliação e apresentação das necessidades de investimentos em infraestrutura tecnológicas e sistemas de monitoramento e segurança eletrônica em áreas de interesse de segurança pública, inicialmente na região metropolitana da capital, mas com possibilidade de expansão para todas as cidades de Mato Grosso.*

Vale mencionar que foi realizada ampla pesquisa de mercado com ***consultas aos principais fabricantes de câmeras e equipamentos do mercado****, compatível com a abrangência do objeto, como determina o art.15, §1o, da Lei Federal n.8.666/93. Os procedimentos adotados pela Administração para determinar o critério de aceitabilidade de preços da licitação se ampararam em boas práticas de orçamentação,*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 3700162965O. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autenticidadeDocumento.do, informe o processo e o código 516IC0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

bem como os prazos viáveis de entrega dos mesmos. Dessa forma, não houve em nenhum momento objeção por parte dos fabricantes quanto ao prazo de entrega dos equipamentos. fls 15/3 anexo I

Segundo a revista exame, em meados de 2022, já estará normalizado a questão da falta de semicondutores, tendo em vista que alguns setores já voltaram a normalidade. Logo não comprometerá a entrega dos equipamentos, tendo em vista que o prazo é 90 (noventa) dias após assinatura do contrato. E por se tratar de uma ata de registro de preço a solicitação da ordem de aquisição não é imediatamente após a publicação da Ata, e sim após a assinatura do contrato.

Logo o prazo de 90 (noventa) dias é mais que suficiente para as empresas entregarem, e não irá impactar no prejuízo da competividade do certame. Sendo que não será acatado tal solicitação da empresa Oi.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - **SUB TEN BM**
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia fiel de original assinado digitalmente por VICTOR SAAD CORTEZ 37301629850. Para visualizar o original, acesse o site http://pastapge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento/autenticarConferenciaDocumento.do, informe o processo e o código 5161C0

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Missão:
"Exercer com exclusividade e excelência a Advocacia Pública do Estado de Mato Grosso, mediante a representação judicial e a consultoria jurídica dos seus órgãos e entidades, visando a garantia do interesse público e dos princípios constitucionais".

Processo n.	**SESP-PRO-2022/05614 - PGE.Net 2022.02.002463**
Interessado(a)	SESP - SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto:	Licitações - Edital

DESPACHO:

1. Após detida análise dos Autos, **HOMOLOGA-SE** o Parecer 1325/SGAC/PGE/2022 da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Victor Saad Cortez, por seus próprios fundamentos jurídicos.

2. Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá, 14 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO SOUSA BOMFIM
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos
em substituição – Portaria Interna nº 13/GPG/2022

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO SOUSA BOMFIM 39547503847. Para visualizar o original, acesse o site http://pasta.pge.mt.gov.br:8280/autenticidade-documento.abx Conferência Documento de, informe o processo e o código 5164DF

SESPCAP202270742A

Autenticado com senha por KHEROLY DA SILVA - ASSISTENTE TECNICO I / UNIJUR - 16/05/2022 às 10:01:04.
Documento Nº: 2046451-5850 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2046451-5850

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
849
SESP

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SESP-PRO-2022/05614: 4° Volume

RESPONSÁVEL: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

MOTIVO: correção.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 849 do 4° Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 16 de maio de 2022.

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETARIO ADJUNTO

SESPPRO202205614V06

Classif. documental	033.11

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO Nº 28826/2022/GSASP/SESP

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2022

1. No Parecer nº 1.325/SGAC/PGE/2022 apresentado às fls. 830-848, a Procuradoria Geral do Estado analisou a impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022/SESP, apresentada pela empresa Oi S.A, sendo que na parte final opinou:

a) pelo indeferimento dos argumentos de número 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 11 da impugnação apresentada pela Oi S.A;

b) pelo recebimento dos argumentos de nº 1 e 2 da impugnação, como simples pedido de esclarecimento, de modo a deixar evidente que: 1) para fins de habilitação disposto no item 12.3.2 alínea g do edital, a apresentação de certidão positiva de efeitos negativa é equivalente à apresentação de certidão negativa e autoriza a habilitação do licitante; e 2) a apresentação das certidões exigidas no item 12.2 somente impedirá a habilitação quando eventual penalidade aplicada contra o licitante gere também impedimento de contratar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso;

c) pelo deferimento dos argumentos 8 e 10 da impugnação apresentada de modo a: 1) alterar a redação da cláusula 7.31 da minuta de contrato, recomendando-se a seguinte redação: "Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da má fabricação do produto, de seu inadequado armazenamento ou transporte"; e 2) suprimir a sub cláusula 11.2 da minuta de contrato; e

d) por fim, a publicação da decisão da impugnação no sistema SIAG para ciência de todos os eventuais interessados, independente de reabertura de prazos de publicação em virtude das alterações não implicarem em mudança relevante, nem afetar a formulação das propostas.

2. **ACATO**, de minha parte, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

3. Assim, retorno os autos à **SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, para ciência do teor do parecer e atendimento das recomendações indicadas.

SESPDES202228826A

Classif. documental	033.11

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - 16/05/2022 às 12:17:00
Documento Nº: 2052273-5845 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2052273-5845

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANCA PUBLICA

SESPDES202228826A

Assinado com senha por CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - 16/05/2022 às 12:17:00
Documento Nº: 2052273-5845 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2052273-5845

SIGA

stelmat

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022/SESP-MT
PROCESSO Nº SESP-PRO-2022/05614 – SIAG 00014/2022

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, com endereço na Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-010, nesse ato representada por seu representante legal **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO,** que abaixo subscreve, com fundamento no item 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2022, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** referente ao pregão em epígrafe, com data agendada para dia 05/05/2022, às 8h30min do horário local de Cuiabá-MT, pelas razões que passará a expor, requerendo o seu conhecimento e provimento.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dispõe o Edital, eventuais impugnações devem ser protocoladas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão:

> *"5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).."*

Assim, tendo em vista que a sessão está agendada para dia 05/05/2020, é tempestiva a presente impugnação ao Edital, uma vez que protocolada até o dia 02/05/2022, conforme estabelece o Edital.

stelmat

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
25/04/2022 A 05/05/2022	ATÉ O DIA 02/05/2022

II- DA IMPUGNAÇÃO

a) EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – RESTRIÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

No item 9 do Anexo "A" - Características técnicas da solução no ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (PCL), sub-item *3.16: deve possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm* e sub item 3.9: *O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros*, destacamos a seguinte consideração:

Esta condição de exigir uma lente de valor elevado sem a devida motivação, além de trazer prejuízo ao erário público, é uma exigência que **CERCEIA E LIMITA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, e viola o dispositivo previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, o qual citamos:

> *"Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**."*

Ou seja, o Edital, da forma como descreve os equipamentos, **IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE VÁRIAS EMPRESAS INTERESSADAS QUE POSSUEM EQUIPAMENTOS QUE PODERIAM ATENDER À DEMANDA DA SESP**, mas que, pelo fato de conter descritivos específicos, porém, desarrazoados, impede a ampla participação de fabricantes no certame.

Isso porque, o objetivo de uma lente varifocal é proporcionar qualidade de imagem para longas distâncias, através da possibilidade do ajuste de foco da imagem.

Tendo em vista as especificações exigidas para lente varifocal de **'no mínimo de 8~40mm' ou '13 - 55 mm com controle de zoom e foco motorizado'**, tal parâmetro máximo de 40mm seria designado para câmeras que capturam imagens a 50 metros de distância e aproximadamente 70

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

metros de distância para câmeras com foco de 55 mm.

No que tange ao disposto no item ITEM 3.9 – *"O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;"*, a exigência de uma lente com capacidade focal máxima de 40mm ou 55mm torna-se desproporcional à distância do IR, que define a distância padrão de captura da câmera.

Em síntese, as exigências acima elencadas e constantes no certame, são injustificáveis, desnecessárias e não agregam melhoria ao objetivo da licitação.

É importante frisar, ainda, que qualquer exigência que frustre o caráter competitivo da licitação não deve ser admitida, conforme entendimento do E. TCU, senão vejamos:

> *TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – "9.3.1.* ***abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3° da Lei n° 8.666/93****;".*

> *TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – "8.2.6* ***abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública****, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;"*

Ao manter os descritivos da forma como consta no Edital em epígrafe, a SESP/MT ESTARÁ RESTRINGINDO O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, que é proibido pelas normas vigentes aplicáveis, razão pela qual, desde já resta impugnada tais exigências no edital em epígrafe.

b) EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE:

Em complemento, ao manter os descritivos da forma como consta no Edital em epígrafe, além de restringir o certame, diminui a ampla concorrência e, consequentemente, fere o princípio da economicidade.

Com desenvoltura acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho versa:

> *"**O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa**. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências*

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

*necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação**" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).*

A fim de cumprir as normas aplicáveis às licitações, bem como às especificidades técnicas necessárias para cada situação, os órgãos públicos, de maneira geral, devem licitar equipamentos que atendam às necessidades do órgão, **sem especificações que não tenham nenhuma motivação técnica a não ser elevar o preço dos possíveis concorrentes.**

Desse modo, é inaceitável a exigência constante no edital em epígrafe, pois não há justificativa exigir uma câmera de no mínimo de 8~40mm' ou '13 - 55 mm com controle de zoom e foco motorizado', sendo que o IR solicitado para a câmera deve suportar a distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros, conforme previsto no termo de referência.

Contudo, caso a SESP/MT necessite de câmeras com IR de 20 metros (conforme termo de referência), a lente solicitada deveria possuir foco de aproximadamente 12mm, e caso a SESP tenha se equivocado nas especificações técnicas, o termo de referência deve ser retificado com a informação compatível entre o foco da lente e o IR pretendido, visto que o foco da lente superior é determinante para definição nos valores dos produtos e diminui economicidade do projeto, violando, portanto, o princípio da economicidade, já que devidamente comprovado que é possível a obtenção do resultado esperado, sendo mantida a qualidade, mas com um menor custo.

Sendo alterado o edital, conforme requer a Impugnante, será garantida a isonomia, a economicidade e a ampla participação do certame, aumentando a concorrência e gerando mais economia à SESP/MT.

c) **AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTO À ALTURA E PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO**

O Edital em tela não especifica qual foi a altura (U) e profundidade (mm) utilizado em sua cotação dos valores de referência, senão vejamos:

> Lt 006 - ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTENTE A CORROSÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

Ou seja, essa divergência importante no certame não traz segurança para nenhuma empresa licitante, uma vez que não é claro sobre qual equipamento de fato quer licitar.

Como se verifica, o edital traz o termo "no mínimo", ou seja, não traz especificações de altura e nem de profundidade.

O edital indica que os armários deverão acomodar todos os equipamentos necessários para funcionamento do ponto de OCR/LPR. Como os itens no edital foram separados em lotes diferentes pode ocorrer de um armário não conseguir acomodar os equipamentos. Fato é que a altura (U) e a profundidade (mm) são determinantes para que haja isonomia nas propostas das licitantes, pois existem diferentes tipos e tamanhos de armários, sendo de 8 U, 12U, 16 U, 24U, etc, e todos de valores diferentes.

Da forma como consta no edital, fica a cargo da empresa licitante determinar qual armário irá fornecer, no ato da entrega, ou seja, uma análise totalmente subjetiva, o que é inadmissível em um processo licitatório.

Para ficar mais clara a análise, apenas a título de exemplo, na proposta, a licitante poderá vender um armário que custe R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e entregar um armário que custe R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e o órgão licitante não terá como contestar, gerando assim, prejuízo ao erário, bem como violação à isonomia entre os licitantes.

Com relação aos pontos arguidos acima, quais sejam, a falta de especificação técnica quanto à altura e profundidade do armário, é necessário que a Administração Pública esclareça de forma objetiva o que realmente quer, e defina as especificações técnicas dos respectivos equipamentos de maneira pertinente com aquelas cotadas.

Destaca-se que o detalhamento correto, bem como a congruência nas especificações são essenciais para que não hajam dúvidas na elaboração da proposta, de modo a permitir que o julgamento a ser firmado pelo Pregoeiro possa se pautar por critérios objetivos, com base em propostas que possuam APENAS UMA referência tecnológica determinada pela administração pública.

A especificação técnica correta é fundamental para que a proposta possa ser apresentada, em sintonia com a previsão do artigo 6.º, inciso IX da lei 8666/1993:

> *IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
> *[...]*
> *c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores*

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Ainda, no art. 15 da mesma Lei, descreve:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Esta descrição serve também para estabelecer a isonomia na disputa, de modo que o modelo considerado na formação dos preços de cada uma das concorrentes seja o mais similar possível. Evitar-se-iam, assim, discrepâncias nas propostas e na qualidade dos produtos ofertados – gerando prejuízo ao correto cumprimento da necessidade administrativa.

Portanto, em virtude da irregularidade quanto à ausência de especificação técnica quanto à altura e profundidade do armário, impugna-se o Edital e requer, desde já, a sua retificação, especificamente para corrigir as falhas aqui apontadas, para possibilitar a concorrência e a apresentação de propostas que atendam a coletividade.

d) <u>DA ALTERAÇÃO DO EDITAL EM RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DGT QUE AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES.</u>

Conforme resposta ao pedido de Esclarecimento da licitante DGT, a SESP informa que houve um vício no processo, e que a correção será sanada com uma errata ao edital, senão vejamos:

Prezado, segue resposta da unidade requisitante:
Referente ao item 3.16 onde solicita-se que o equipamento deva "possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;", verificamos que conforme análise das especificações enviadas para composição de orçamento, este item solicitava lente com variação de "11~40mm", não os 8~40mm verificados na publicação. De qualquer maneira, entendemos que essa alteração foi feita para permitir a participação de mais produtos, ou seja, como são solicitados dois tipos de lente, 8~40mm e 13~55mm, uma lente com variação que estaria entre os 8 e 13, no menor valor e 40 e 55mm no maior valor, atenderia plenamente ao escopo da solicitação. Assim, se ofertarmos uma lente varifocal motorizada com variação entre 10~50mm, esta atenderia as especificações solicitadas. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Ocorre que houve um erro de vício no processo, pois é verdade que a cotação que foi solicitada junto as empresas constava a lente com variação de "11~40mm", dessa forma será sanada com uma errata no edital, passando a ter a seguinte redação: "Deve possuir lente varifocal no mínimo de 11~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;"
Referente ao item 5. Nobreak – identificamos que há duas descrições divergentes para o mesmo item. Na tabela de valores conta um NOBREAK de (3.000 VA) e na descrição do termo de referência menciona um nobreak de (1.500 VA). Endentemos que devemos realizar a cotação e atender as especificações técnicas descritas no termo de referência. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Informo-vos que houve um erro de vício no processo, e haverá uma errata no edital, tendo objetivo considerar o item do ANEXO B: NOBREAK SENOIDAL 1.5 KVA (1500 VA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MINIMO 6 TOMADASPADRÃO NBR 14136; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL/SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 1,5 KVA (1500).

Ocorre que, após a resposta acima colacionada e também após a alteração do edital, no que tange à referência do equipamento, a SESP não reabriu o prazo para impugnação, sendo que as alterações afetam a formulação das propostas.

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

Conforme Dispõe o §4º, do art. 21, da Lei 8.666/93 que:

> *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Da mesma forma estabelece a Lei 14.133/21:

> *Art. 55. (...)*
> *§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

A republicação do edital alterado deve ser feita em todos os veículos anteriormente utilizados e com a mesma quantidade daquela originalmente realizada. A lei determina, ainda, que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação inicial/original e não aquela mínima estabelecida na legislação.

Portanto, caso a Administração opte por ampliar a divulgação mínima imposta na lei, deve ter o cuidado de repetir a mesma ampliação no caso de modificações do edital, inclusive quanto ao prazo, que deve ser reaberto igualmente ao prazo inicialmente estabelecido, e não o prazo mínimo legalmente previsto, caso o inicial tenha sido maior.

Ainda que a Administração retifique o edital, alterando ou ampliando a participação de licitantes no certame licitatório, haverá necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos, pois isto também afeta a formulação das propostas, afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada.

Basta imaginar a situação de um possível licitante que deixaria de participar da licitação porque não dispunha daquele produto que foi modificado. Suprimindo a exigência, o potencial licitante teria a capacidade de participar da licitação, portanto, a republicação do edital é necessária para que ele disponha de prazo adequado para elaborar sua proposta e obter os documentos exigidos.

Nesse sentido, veja-se:

> *9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos*

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93; (TCU - Acórdão 1197/2010 – Plenário)

Nesta linha de pensamento, o professor Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192):

> *"(...) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente.*

Assim, tanto as modificações editalícias que aumentam quanto as que reduzem os requisitos para participar dos certames reclamam a reabertura de prazo legal de publicidade inicialmente concedido.

Segundo o Acórdão nº 2632/2008, TCU-Plenário:

> *Não poderia ser outra a intelecção dada a matéria, uma vez que a norma em foco busca dar fiel cumprimento ao princípio da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório que norteiam as disputas dessa natureza, eis que o edital serve para dar amplo conhecimento aos interessados em participar do torneio licitatório, bem como estabelece as regras a serem observadas no seu processamento, que vinculam a Administração e os licitantes.*

Toda cautela, portanto, é necessária quando se trata de alteração de cláusulas editalícias, pois apenas se permite modificações do edital sem a reabertura de prazo, desde que efetivamente estas não causem nenhuma repercussão para a habilitação ou elaboração da proposta dos potenciais licitantes, diferente do que ocorre no presente caso.

Isso porque, as alterações pleiteadas possuem influência direta na definição do valor da proposta, pois a mudança do Nobreak de 3 KVA para 1.5 KVA, vai além do nome, sendo que o equipamento Nobreak de 3KVA para rack é TOTALMENTE diferente de um Nobreak nominal de 1,5KVA(1500 VA), bem como, a alteração que restringiu câmera de foco de 8mm, conforme já explanado.

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

Desse modo, a Stelmat requer a SUSPENSÃO do processo licitatório em epígrafe, até que a impugnação seja apreciada e decidida, procedendo com a alteração do Edital e republicação do mesmo pelo prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 8 dias úteis.

III- DO DIREITO

O já citado artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Estabelece que a finalidade da licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, nos termos do artigo 3º, *in verbis*:

> "Art. 3º A **licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável **e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**."

Ao inserir especificações impertinentes, como se vê neste caso, o agente público prejudica a legalidade da licitação, lesando o interesse público e onerando a Administração que deverá corrigir seus atos para evitar prejuízo à sociedade em geral.

Destarte, as especificações técnicas na forma que se constam no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe prejudicam a ampla participação.

Ademais, é importante registrar que, na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei. Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666/93 como aquelas não expressamente permitidas por ela.

A carta magna, em seu art. 37, inc. XXI, traz uma visível determinação no sentido de que os requisitos de capacitação técnica das licitantes sejam reduzidos ao mínimo possível, como ilustremente registrado por José Cretella Júnior, "*apenas serão admitidas exigências absolutamente necessárias para demonstrar que o proponente está preparado para executar o objeto da licitação*" (In Comentários à Constituição Brasileira de 1988, ed. Forense Universitária, 2ª ed., 1992, v. IV, p. 2249).

E infere-se, ainda, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente nas licitações da modalidade pregão, que é vedado à Administração ultrapassar os limites previstos na

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

aludida norma, POR MEIO DA INCLUSÃO DE CONDIÇÕES QUE RESTRINJAM A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO OU QUE MACULEM A ISONOMIA DAS LICITANTES, *in verbis*:

> ***"Art. 3º***
> ***(...)***
> ***§1º É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:***
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato,*** *ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;"*

De fato, a lei licitatória buscou a preservação do que realmente se busca atingir em uma licitação, impondo várias limitações de modo a evitar que exigências não previstas em lei acabassem por representar instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação e desvio da igualdade entre os licitantes. Sobre o assunto, lapidar é a lição do ilustre administrativista Adilson Dallari, em sua obra, *in verbis*:

> *"A doutrina e a jurisprudência indicam que, no tocante à fase de habilitação, como o objetivo dessa fase é verificar se aquelas pessoas que pretendem contratar têm ou não condições para contratar (essa é a essência, isto é o fundamento),* ***interessa para a Administração receber o maior número de proponentes, porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas.***
> *(...)*
> *Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja o maior número possível de participantes." (Aspectos Jurídicos da Licitação - Ed. Saraiva, 3a. ed. atualizada e ampliada, 1997, pág. 88).*

Colacionando, ainda, a doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO no tocante à imposição de exigências e à definição de condições do "direito de licitar" nunca poderão ultrapassar o limite da necessidade, *in verbis*:

> *"Comprovação das condições do direito de licitar A habilitação O exame das condições do direito de licitar é denominado, usualmente, de 'habilitação'. O vocábulo indica tanto a fase procedimental como a decisão proferida pela Administração. Na acepção de fase procedimental, a habilitação consiste no*

stelmat

conjunto de atos orientados a apurar a idoneidade e a capacitação de um sujeito para contratar com a Administração Pública. Na acepção de ato administrativo, indica o ato pelo qual a Administração finaliza essa fase procedimental, decidindo estarem presentes as condições do direito de licitar.

(...)

Restrições abusivas ao direito de licitar A titularidade e a eficácia do direito de licitar não podem ser frustradas através da fixação de condições excessivas ou abusivas. A CF/88 determinou que somente poderiam ser permitidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (art. *37, XXI). (...)*

(...)

A imposição de exigências e a definição das condições do direito de licitar NUNCA poderão ultrapassar o limite da necessidade. Qualquer exigência desproporcional ao conteúdo da contratação caracterizará meio indireto de restrição à participação - vale dizer, indevida restrição ao direito de licitar."*(In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pags. 180/181, 4a. edição, Aide, RJ, 1996*

Uma cláusula de restrição só é cabível se expressa sua justificativa no processo licitatório, ou seja, uma explicação razoável, legal e proporcional para tanto, e isso encontramos apenas para determinados itens no processo.

Portanto, a Administração não pode determinar a aquisição de equipamentos mais custosos sem uma justificativa plausível à sociedade, pois essa escolha além de não agregar melhoria ao objetivo da licitação, viola o princípio da economicidade.

Nesse ínterim, faz-se necessário destacar que o objetivo da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço.

Ressalte-se que o princípio da economicidade está diretamente atrelado ao princípio da eficiência, os quais juntos recomendam a melhor gestão de recursos disponíveis, de modo que, as especificações dos equipamentos como constam no edital fere diretamente tais princípios por trazer especificações desnecessárias à finalidade da compra.

Por derradeiro, faz-se necessário destacar, ainda, que a especificação incompleta ou ausência de especificação do bem, obra ou serviço a ser contratado impede o licitante de fazer boa cotação e de apresentar a melhor proposta, e viola o artigo 6.º, inciso IX e o art. 15, ambos da Lei 8.666/90, já citados anteriormente.

E também, merece destaque o entendimento do TCU acerca do tema:

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

stelmat

Nenhum órgão ou entidade pública comprará sem a adequada caracterização de seu objeto, devendo observar-se, para sua realização, a especificação completa e a definição da quantidade e preço do bem a ser adquirido.

Acórdão 648/2007 Plenário (Sumário)

Veja, eminente Pregoeiro, **o edital traz exigências que infringem a lei geral de licitações**, limitam a participação de empresas, sendo impossível de serem mantidas, uma vez que afrontam a principal norma de licitações brasileira, bem como ultrajam os princípios da economicidade e eficiência, inerentes às licitações públicas.

Como se nota, as especificações constantes no Edital de licitação devem ser retificadas, a fim de evitar a prática de atos contrários à legislação vigente, sendo os descritivos alterados para exigências genéricas, para que os equipamentos possam ser fornecidos por diversas fabricantes, ampliando a concorrência.

IV- DOS PEDIDOS

Demonstrado o prejuízo à ampla concorrência, à isonomia entre os licitantes, à economicidade, merece ser reconhecida a presente impugnação, o que logo se requer:

a) A SUSPENSÃO do processo licitatório em epigrafe, até que a impugnação seja apreciada e decidida, procedendo com a alteração do Edital e republicação do mesmo pelo prazo inicialmente estabelecido, qual seja, 8 dias úteis, pelos motivos explanados no "item d".

b) Que sejam acolhidos os argumentos explanados na presente impugnação, sendo retificada a redação edital do Pregão em epígrafe, no sentido de:

b.1) alterar as especificações restritivas constantes no Edital e no Termo de Referência, conforme explanado no "item a e b";

b.2) esclarecer qual a altura e profundidade do armário licitado, conforme explanado no "item c".

Que após as retificações necessárias, seja reaberto o prazo de publicidade de 8 (oito) dias úteis, disposto na Lei nº 10.520/2002.

Governo do Estado de Mato Grosso
749
SESP

000382

stelmat

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, 02 de maio de 2022.

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
Allan Exupery de Araujo

stelmattecnologia stelmat.com.br

BRASÍLIA-DF
SHCN/CLN 211 - Bloco A
Conjuntos 212/215 - 70863-510

CUIABÁ-MT
Rua das Orquídeas, 222 - Bosque da Saúde
78050-010 - Edifício Tecnocenter

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintedência de Aquisições e Contratos
Fone: (65)3613-5527/5528

MANIFESTAÇÃO: 028/2022/SUAC/SAAS/SESP-MT
PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/05614
INTERESSADO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação ao Edital proposta pela empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, referente ao Pregão nº 010/2022/SESP - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENDO CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME, OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMÁRIO OUTDOOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

I - DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do art. 25, caput do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) Pregoeiro (a), que caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação.

Desse modo, observa-se que a Impugnante enviou sua petição através do SIAG no dia 02/05/2022, e, portanto, a impugnação apresenta-se tempestiva, visto que a sessão estava agendada para o dia 05/05/2022.

II - DO RESUMO DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante insurge contra o Edital no que diz respeito aos seguintes pontos:

a) EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – RESTRIÇÃO DA CONCORRÊNCIA.
b) EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE.
c) AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTO À ALTURA E PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO.
d) DA ALTERAÇÃO DO EDITAL EM RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA DGT QUE AFETA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES.

III - DA ANÁLISE DOS FATOS PELA UNIDADE REQUISITANTE

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Superintedência de Aquisições e Contratos
Fone: (65)3613-5527/5528

Considerando o tema em questão, envolvendo o disposto no Termo de Referência, a impugnação ora apresentada foi encaminhada para manifestação técnica da área responsável pela demanda, a qual encontra-se anexada na íntegra logo abaixo.

Quanto ao item d) da impugnação cabe esclarecer que o certame ainda não havia sido suspenso devido ao fato que ainda estávamos no prazo legal, aguardando a unidade manifestar sobre todos os pedidos de esclarecimentos e assim publicar um adendo com todas as alterações necessárias. **Nenhum momento foi respondido ou informado a qualquer interessado que a data seria mantida.**

> *Art. 25 Poderão ser apresentados pedidos de esclarecimentos, de providências ou impugnações sobre licitações na modalidade Pregão, desde que encaminhadas por meio eletrônico ou fisicamente ao órgão ou entidade promotor da licitação até o terceiro dia útil que anteceder a sessão do Pregão.*
>
> ***§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir até o dia útil anterior à data de abertura da sessão de licitação.***

IV - DA DECISÃO

Considerando a manifestação da área técnica responsável pela demanda da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, a Pregoeira, no exercício regular de suas atribuições, DECIDE:

Preliminarmente, conheço a presente impugnação por ser tempestiva, e, no mérito, PROVIMENTO PARCIAL, fazendo constar no Adendo as especificações mínimas do item ARMÁRIO, conforme manifestação da área demandante.

Conforme outros pedidos de esclarecimentos, a Coordenadoria de Aquisições já providenciou o ADENDO ao Edital de Pregão nº 010/2022/SESP, publicado no SIAG a todos os interessados, bem como nova data para a realização do certame, qual seja, 17 de maio de 2022.

É a manifestação.

Cuiabá, 04 de maio de 2022.

Mariele Laura Quevedo G. Ferreira
Pregoeira Oficial
SUAC/SAAS/SESP

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

COMUNICAÇÃO INTERNA			
Da: **Gerencia Técnica do CIOSP/SESP**	Para: **Pregoeira Oficial /SESP**	DATA:**04/05/2022**	CI Nº: **03**

À senhora pregoeira,

Cuida o presente de pedido de impugnação **do processo nº. SESP-PRO-2022/05614-SIAG** , emitido por STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, com endereço na Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-010,

Após análise do Edital e dos argumentos apresentados segue ***RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:***

ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Alega a impugnante, em síntese, as seguintes incongruências no edital:

a) "No item 9 do Anexo "A" - Características técnicas da solução no ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (PCL), sub-item 3.16: deve possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm e sub item 3.9: O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros, destacamos a seguinte consideração:" ,
"Tendo em vista as especificações exigidas para lente varifocal de 'no mínimo de 8~40mm' ou '13 - 55 mm com controle de zoom e foco motorizado', tal parâmetro máximo de 40mm seria designado para câmeras que capturam imagens a 50 metros de distância e aproximadamente 70 metros de distância para câmeras com foco de 55 mm."
"No que tange ao disposto no item ITEM 3.9 – "O IR deve suportar distância de iluminação de, pelo menos, 20 metros;", a exigência de uma lente com capacidade focal máxima de 40mm ou 55mm torna-se desproporcional à distância do IR, que define a

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

distância padrão de captura da câmera."

" Em síntese, as exigências acima elencadas e constantes no certame, são injustificáveis, desnecessárias e não agregam melhoria ao objetivo da licitação."

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

Inicialmente, cabe elucidar que todas as exigências dispostas no Edital **do processo nº. SESP-PRO-2022/05614-SIAG**, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente.

A impugnante questiona a utilização de lentes desproporcionais a distancia do IR,mesmo sabedora que a maioria desses equipamentos utilizam essa tecnologia de maneira intregrada e proporcianal a lente da camera de acordo com cada fabricante. Também não apresentou tecnicamente cálculo ou qualquer outra informação que demonstre as distancias informadas no seu questionamento ,utlizando-se claramente de puro empirismo.O item 3.9 prescreve a distancia miníma do IR o que certamente será proporcional ao equipemento ofertado pelas licitantes.

Ante seu pedido ,entendemos que a impugnante supõe que exista vedação ou imposição de restrições ao caráter competitivo o que não é o caso. Isto posto, vejamos o informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº28 do Tribunal de Contas da União:

> *" Representação oferecida ao TCU indicou possível irregularidade praticada pela Caixa Econômica Federal no Pregão Eletrônico n.º 030/7029-2010, tendo por objeto o "registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de toner para impressoras HP, modelo Laserjet P3015DN, com entrega nos almoxarifados da CAIXA localizados nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Pará". A questão suscitada pela representante envolvia o seguinte dispositivo do edital: "9.5 A qualificação técnica será comprovada mediante: 9.5.1 apresentação de atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, o fornecimento de pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade total de toners para impressoras HP solicitadas neste edital, ou de outro modelo de impressora*

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

HP que utiliza a mesma tecnologia de impressão – Laser Monocromática, com rendimento por cartucho igual ou superior ao modelo CE255X [...]". Segundo a representante, a exigência editalícia "de que se comprove, por meio de certificados, o fornecimento mínimo de 10% do objeto, especificando a marca e modelo do toner" ofenderia os princípios da impessoalidade, da isonomia, da razoabilidade da proposta e da ampla concorrência. A unidade técnica do TCU concluiu que tal previsão estaria, de fato, limitando a concorrência e possibilitando o direcionamento da licitação, em desacordo com a legislação vigente. Ao dissentir da unidade instrutiva, o relator considerou improcedente a alegação de que o edital estaria especificando a marca e o modelo do toner pretendido, isso porque, conforme constava da análise do recurso interposto junto à CEF pela própria representante, "são aceitos atestados que comprovem o fornecimento de toner para impressoras da marca HP, não sendo obrigatório que os toners sejam da marca HP". O relator considerou igualmente infundada a outra parte da representação, que questionava a exigência de atestados comprovando o fornecimento anterior de pelo menos 10% da quantidade total de toners para impressoras HP solicitadas no edital, ou para outro modelo de impressora HP que utilizasse a mesma tecnologia de impressão. Para ele, não foi "despropositado o procedimento utilizado na convocação", até porque o discutido critério buscou, na essência, possibilitar que a seleção recaísse em licitante que detivesse a efetiva condição de desempenhar satisfatoriamente o objeto licitado. A Administração, atentando especialmente para o interesse coletivo, "tem o poder-dever de exigir, em suas contratações, os requisitos considerados indispensáveis à boa e regular execução do objeto que constituirá encargo da futura contratada". Nesse sentido, "o princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade". Portanto, para o relator, a invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Na verdade, "o que importa saber é se a restrição é desproporcional às necessidades da Administração, ou seja, se ela atende ou não ao interesse público, este considerado sempre indisponível". Ao final, o Plenário, nos termos do voto do relator, decidiu considerar improcedente a representação. Acórdão n.º

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

1890/2010-Plenário, TC-018.017/2010-0, rel. Min. Valmir Campelo, 04.08.2010."

Desarte, entendemos que a suposta vedação à imposição de restrições ao caráter competitivo nos atos de convocação não é absoluta, pois "**A Administração, atentando especialmente para o interesse coletivo, *"tem o poder-dever de exigir, em suas contratações, os requisitos considerados indispensáveis à boa e regular execução do objeto que constituirá encargo da futura contratada(grifo nosso).*** Acórdão n.º 1890/201.

Entretanto,com o fito de adequar a solução por incitativa puramente do setor técnico competente da SESP ,reconsideramos a utilização em milímetros dessas lentes conforme errata contida na CI 003 de 02/05/2022.

b) EXIGÊNCIAS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE:

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: *Conforme item a.*

c) Ausência de especificação técnica quanto à altura e profundidade do armário.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A impugnante questiona : " Como os itens no edital foram separados em lotes diferentes pode ocorrer de um armário não conseguir acomodar os equipamentos." Cabe ressaltar que, ao determinar especificações em um procedimento licitatório, determina-se especificações mínimas necessárias para o atendimento às necessidades da Administração. Ou seja, ao determinar suas necessidades, a SESP passa a explicitar o mínimo que deveria ser apresentado pelo possível contratado de forma a atender suas necessidades não se restringindo a fornecedores especificos e suas medidas. A oferta de itens que atendam a necessidade de forma superior àquela prevista pela contratada, também não corresponde ofensa aos princípios licitatórios, desde que não incorra em cerceamento a compevidade situação que foi afastada pelo descritivo apresentado. As empresas que atuam no segmento dos produtos descritos pelo edital, tem

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

completo conhecimento sobre quais armários utilizar através da composição dos equipamentos que serão acomodados conforme edital.

Entretanto,com o fito de adequar a solução por incitativa puramente do setor técnico competente da SESP ,consideramos como medida mínima 600x560x260 (AlturaxLarguraxProfundidade) cabendo as licitantes as adequações necessárias.

Atenciosamente,

NUNES **RAMOS** DA SILVA- 1º SGT PM
GERENTE TÉCNICO CIOSP/CICC/SESP-MT

RECEBIDO EM:	**DESTINATÁRIO:**
__/__/__	**Mariele Quevedo Ferreira** PREGOEIRA OFICIAL SESP

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

000390

Governo do Estado de Mato Grosso
757
SESP

SESPCAP202265056A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 10:03:34.
Documento Nº: 1880173-4720 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1880173-4720

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital	
Número do Edital: 0010/2022	
Número do Processo: 0000014/2022	

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	TELTEX TECNOLOGIA S.A.	CPF/CNPJ:	73442360000389
Email:	juridico@teltex.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação	29/04/2022 08:28:08
Conteúdo do Esclarecimento:	
Para o item 1 referente ao lote 3, é encontrado a seguinte exigência "3.30 A câmera ofertada deverá ser, no mínimo, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry" conforme exigência técnica no item, entendemos que em questões de compatibilidade o edital se refere ao protocolo de compatibilidade utilizado por todas marcas de forma global e única, sendo o protocolo ONVIF. Com base nisso entendemos que fornecendo uma câmera com a marca em conformidade e compatível com o ONVIF, estaremos atendendo ao edital e suas características técnicas. Está correto nosso entendimento?	

Data da Resposta:	02/05/2022 07:41:01
Resposta do Esclarecimento:	
Prezado, segue resposta da unidade requisitante: Para o item 1 referente ao lote 3, a seguinte redação é exigida: "3.30 A câmera ofertada deverá ser, no mínimo, tecnicamente compatível com o Software de Análise de Inteligência Sentry". Conforme exigência técnica no item, entendemos que em questões de compatibilidade o edital se refere ao protocolo de compatibilidade utilizado por todas as marcas de forma global e única, sendo o protocolo ONVIF. Com base nisso entendemos que fornecendo uma câmera com a marca em conformidade e compatível com o ONVIF, estaremos atendendo ao edital e suas características técnicas. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento da empresa não está correto. A câmera, para ser considerada compatível, deverá ser capaz de, após instalada e configurada, capturar das imagens dos veículos que atravessarem a área monitorada e enviá-las automaticamente ao Software de Análise de Inteligência que o Estado utiliza, possibilitando a visualização dessas imagens no próprio sistema após o processamento. Dessa forma sugerimos a verificação junto ao fabricante do Sistema Sentry ou em seu Site oficial, se a câmera que pretendem ofertar é compatível ou homologada. LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT	

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital	
Número do Edital: 0010/2022	
Número do Processo: 0000014/2022	

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	DGT TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ:	08482495000144
Email:	comercial@dgt.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	29/04/2022 13:04:26

Conteúdo do Esclarecimento:

A SESP

Boa tarde, Sr Ilmo Pregoeiro

Referente ao item 3.16 onde solicita-se que o equipamento deva "possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;", verificamos que conforme análise das especificações enviadas para composição de orçamento, este item solicitava lente com variação de "11~40mm", não os 8~40mm verificados na publicação. De qualquer maneira, entendemos que essa alteração foi feita para permitir a participação de mais produtos, ou seja, como são solicitados dois tipos de lente, 8~40mm e 13~55mm, uma lente com variação que estaria entre os 8 e 13, no menor valor e 40 e 55mm no maior valor, atenderia plenamente ao escopo da solicitação. Assim, se ofertarmos uma lente varifocal motorizada com variação entre 10~50mm, esta atenderia as especificações solicitadas. Está correto o nosso entendimento?

Referente ao item 5. Nobreak – identificamos que há duas descrições divergentes para o mesmo item. Na tabela de valores conta um NOBREAK de (3.000 VA) e na descrição do termo de referência menciona um nobreak de (1.500 VA). Endentemos que devemos realizar a cotação e atender as especificações técnicas descritas no termo de referência. Está correto nosso entendimento?

Data da Resposta	02/05/2022 07:45:36

Resposta do Esclarecimento:

Prezado, segue resposta da unidade requisitante

Referente ao item 3.16 onde solicita-se que o equipamento deva "possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm;", verificamos que conforme análise das especificações enviadas para composição de orçamento, este item solicitava lente com variação de "11~40mm", não os 8~40mm verificados na publicação. De qualquer maneira, entendemos que essa alteração foi feita para permitir a participação de mais produtos, ou seja, como são solicitados dois tipos de lente, 8~40mm e 13~55mm, uma lente com variação que estaria entre os 8 e 13, no menor valor e 40 e 55mm no maior valor, atenderia plenamente ao escopo da solicitação. Assim, se ofertarmos uma lente varifocal motorizada com variação entre 10~50mm, esta atenderia as especificações solicitadas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Ocorre que houve um erro de vício no processo, pois é verdade que a cotação que foi solicitada junto as empresas constava a lente com variação de "11~40mm", dessa forma será sanada com uma errata no edital, passando a ter a seguinte redação:

"Deve possuir lente varifocal no mínimo de 11~40mm, e controle automático por P-Iris ou DC-Iris, ou lente com controle de zoom e foco motorizado no mínimo 13 - 55 mm."

Referente ao item 5. Nobreak – identificamos que há duas descrições divergentes para o mesmo item. Na tabela de valores conta um NOBREAK de (3.000 VA) e na descrição do termo de referência menciona um nobreak de (1.500 VA). Endentemos que devemos realizar a cotação e atender as especificações técnicas descritas no termo de referência. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Informo-vos que houve um erro de vício no processo, e haverá uma errata no edital, tendo objetivo considerar o item do ANEXO B: NOBREAK SENOIDAL 1.5 KVA (1500 VA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MINIMO 6 TOMADASPADRÃO NBR 14136; TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL/SEMI-SENOIDAL; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO: 1,5 KVA (1500)

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital			
Número do Edital: 0010/2022			
Número do Processo: 0000014/2022			

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	17392397000107
Email:	marcel@engedatati.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 10:47:23
Conteúdo do Esclarecimento:	
Bom dia Gostaríamos de ter certeza sobre qual modelo de proposta deve ser utilizado, visto que tem dois modelos no edital: Anexo C e Anexo II. Qual modelo deve ser utilizado???	
Data da Resposta:	02/05/2022 15:43:48
Resposta do Esclarecimento:	
Informo-vos que deverá seguir o modelo de proposta do Anexo II. LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT	

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

000395

762

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA	CPF/CNPJ:	08710871000100
Email:	junior@studioinf.com.br		

Dados do Esclarecimento
Data da Criação: 02/05/2022 13:30:29
Conteúdo do Esclarecimento:
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1), NO QUE TANGE AO ITEM ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DO LOTE 06 (SEIS) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO B, TEMOS O SEGUINTE: "A.5) FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA SUPERIOR A 80% (PFC 80+)." CONSIDERANDO QUE ESTES QUADROS FORAM PREVISTOS PARA ACOMODAR OS ITENS DE FUNCIONAMENTO DE PONTO OCR E JÁ DEVEM TER ESPAÇO FÍSICO SUFICIENTE PARA ACOMODAR NOBREAKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ENTENDEMOS QUE ESTA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DESCRITA NÃO TERIA FUNCIONALIDADE OU USABILIDADE NA SOLUÇÃO, UMA VEZ QUE O ITEM NOBREAK JÁ CUMPRIRÁ ESTA FUNÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO ENTENDEMOS QUE PODEMOS DESCONSIDERAR O FORNECIMENTO DESTA FONTE MANTENDO OS DEMAIS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E MONTAGEM DO QUADRO. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

Data da Resposta	02/05/2022 15:36:55
Resposta do Esclarecimento:	
Informo-vos que vosso entendimento está correto, e que a fonte de alimentação será retirada do edital através de uma errata, tendo em vista que há previsão de nobreak no edital justamente para cumprir a função na falta de energia. No anexo B, item 6 - ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO, subitem 6.1, alínea a.2) e a.5). Deverá ser retirado do edital e da minuta de ata de registro de preço. LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT	

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	DGT TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ	08482495000144
Email:	comercial@dgt.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 16:12:30

Conteúdo do Esclarecimento:

Prezado Senhor:

Tempestivamente, conforme preceitua o edital em referência, DGT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de São Leopoldo, nº 413 – Vila Rosa – Novo Hamburgo (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, vem respeitosamente solicitar esclarecimento conforme segue:

Nossa empresa possui interesse em participar do certame aludido, sendo que por questões estratégicas, em caso de participação, toda a documentação será a da matriz (CNPJ), porém, considerando que nossa empresa possui filiais, sendo uma delas no Estado do Mato Grosso,

Considerando que matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, sendo que a distinção só tem sentido para fins tributários.

Perguntamos

?É possível, em caso de êxito no certame, em determinado momento, emitirmos as Notas Fiscais com o CNPJ da filial?

No aguardo de vosso pronunciamento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados votos de consideração.

Data da Resposta:	03/05/2022 08:17:44

Resposta do Esclarecimento:

Prezado,

Caso participe com a matriz, todas as notas fiscais deverão ser emitidas com o CNPJ da matriz.

Em complemento as informações sobre matriz x filial constantes em Edital:

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

Atenciosamente,

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	DGT TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ:	08482495000144
Email:	comercial@dgt.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 16:17:20

Conteúdo do Esclarecimento:

Boa tarde. Sr Ilmo Pregoeiro.

Tempestivamente, conforme preceitua o edital em referência, DGT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de São Leopoldo, nº 413 – Vila Rosa – Novo Hamburgo (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, vem respeitosamente solicitar esclarecimento conforme segue:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
Q: Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item. Está correto nosso entendimento?

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
Q: Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;
Q: Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito. Está correto nosso entendimento?

5.12 Recarga e rearme automático;
Q: Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;
Q: Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45 °C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

Data da Resposta:	03/05/2022 09:57:59

Resposta do Esclarecimento:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);

Q: Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item.

Está correto nosso entendimento?

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Sim está correto vosso entendimento

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;

Q: Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;

Q: Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO

NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito

Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.12 Recarga e rearme automático;

Q: Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;

Q: Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45°C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Quanto a este item haverá uma correção no edital.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TECNICO II - SESP/MT

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital	
Número do Edital: 0010/2022	
Número do Processo: 0000014/2022	

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	DGT TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ	08482495000144
Email:	comercial@dgt.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 16:17:20

Conteúdo do Esclarecimento:

Boa tarde. Sr Ilmo Pregoeiro.

Tempestivamente, conforme preceitua o edital em referência, DGT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de São Leopoldo, nº 413 – Vila Rosa – Novo Hamburgo (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, vem respeitosamente solicitar esclarecimento conforme segue:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
Q: Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS, Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA, Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item. Está correto nosso entendimento?

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
Q: Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;
Q: Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS, Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA, Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito. Está correto nosso entendimento?

5.12 Recarga e rearme automático;
Q: Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;
Q: Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45 °C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

Data da Resposta:	03/05/2022 09:57:59

Resposta do Esclarecimento:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);

Q: Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS, Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA, Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item.

Está correto nosso entendimento?

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Sim está correto vosso entendimento.

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;

Q: Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;

Q: Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito

Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.12 Recarga e rearme automático;

Q: Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;

Q: Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45°C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Quanto a este item haverá uma correção no edital.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	DGT TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ	08482495000144
Email:	comercial@dgt.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 16:17:20

Conteúdo do Esclarecimento:

Boa tarde. Sr Ilmo Pregoeiro.

Tempestivamente, conforme preceitua o edital em referência, DGT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Visconde de São Leopoldo, nº 413 – Vila Rosa – Novo Hamburgo (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, vem respeitosamente solicitar esclarecimento conforme segue:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);
Q. Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item. Está correto nosso entendimento?

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;
Q. Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;
Q. Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito. Está correto nosso entendimento?

5.12 Recarga e rearme automático;
Q. Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;
Q. Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45 °C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

Data da Resposta:	03/05/2022 09:57:59

Resposta do Esclarecimento:

5.13 Saída através de quatro tomada especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1);

Q. Em 2012 o Brasil adotou o padrão NBR 14136 de plugues e tomadas, para equipamentos comercializados no Brasil. Estendemos que ofertando nobreak com tomadas de saída no padrão NBR 14136, no mesmo padrão de plugues dos demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA) atendemos este item.

Está correto nosso entendimento?

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Sim está correto vosso entendimento.

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo;

Q: Entendemos que um nobreak com tensão de entrada 120V/220V bivolt automático com range de: 90-148 V/169-270 V, sem a necessidade da intervenção humana para comutação de tensão de entrada atende a este requisito. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;

Q: Visto que os demais equipamentos deste termo (Lote 001 - 1. CARACTERISTICAS TÉCNICAS CAMERAS FIXAS; Lote 002 - 2. CÂMERAS SPEED DOME COM SOLUÇÃO ANALÍTICA DEVERÃO SER DA SEGUINTE FORMA; Lote 003 - 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUCAO

NO PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (PCL) e Lote 004 - 4. SWITES DE BORDA), possuem tensão de entrada 120V/220V bivolt, entendemos que ofertando um nobreak com tensão de saída nominal estabilizada em 120V, adentemos esse requisito.

Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.12 Recarga e rearme automático;

Q: Entendemos que a função de rearme automático, é a função em que o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo se a bateria estiver descarregada. Está correto nosso entendimento?

Sim está correto vosso entendimento.

5.15 Temperatura de operação: -10°C a 60°C;

Q: Entendemos que ao ofertar um nobreak com temperatura de operação de 0°C a +45°C (graus Celsius), atendemos a este requisito, pois conforme site Climatempo: https://www.climatempo.com.br/climatologia/218/cuiaba-mt, a região não acusou temperaturas inferiores a +15°C e superiores a +45°C nos últimos anos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Quanto a este item haverá uma correção no edital.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	CORINGA COM E REPRES. DE EQUI ELETR DE SEGURANCA LTDA	CPF/CNPJ:	01468282000119
Email:	juridico@coringanet.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação:	02/05/2022 16:30:23
Conteúdo do Esclarecimento:	
Boa tarde. Anexo nosso pedido de esclarecimento.	

Data da Resposta:	03/05/2022 10:06:38
Resposta do Esclarecimento:	

Esclarecimento 01 – Em relação ao objetivo do registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de videomonitoramento, sendo câmeras do tipo Bullet, Speed Dome, OCR/LPR, Switch, Nobreak e Armário Outdoor, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes neste edital. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços gostaríamos de saber se teriam uma estimativa mínima de pedido para cada item?

RESPOSTA: Não há estima por se tratar de uma ata de registro de preço, ficando a cargo dos gestores as solicitações de demandas de acordo com a necessidade.

Esclarecimento 02 – 22.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Municípios de Cuiabá/ Várzea Grande - MT, nos locais a serem confirmados na formalização do contrato.

Por se tratar de entrega em diversos lugares diferentes dentro do Estado, gostaríamos de saber se seria possível nos informar os passíveis endereços com os seus respectivos CEPs para que possamos calcular valores dos fretes para cada item.

RESPOSTA: Os equipamentos deverão ser entregues nos Municípios de Cuiabá/Várzea Grande – MT.

Esclarecimento 03 – b3) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) mqualquer os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item ertinente. No edital não consta os valores estimados, "sendo sigiloso", com isso não será possível calcular o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Perguntamos: seria possível divulgar o valor estimado para cada Lote / item ou devemos considerar o valor praticado pelo proponente?

Resposta: a planilha contendo os valores estimados foi disponibilizada no SIAG para todos os interessados.

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

000404

Governo do Estado de Mato Grosso 771 SESP

SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital
Número do Edital: 0010/2022
Número do Processo: 0000014/2022

Dados do Fornecedor			
Razão Social:	SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇÕES DE	CPF/CNPJ	58619404000814
Email:	licitacoes@sealtelecom.com.br		

Dados do Esclarecimento	
Data da Criação	02/05/2022 17:15:42
Conteúdo do Esclarecimento:	

Prezados Senhores,
Em atenção ao processo 0000014/2022, segue pedido de esclarecimento:

O item 3.25 do edital, página 66 de 105, estipula que o grau de proteção mínimo para o conjunto de Câmera + Lente + IR deve ser de no mínimo IP67.
Considerando que os equipamentos que estão sendo licitados serão para instalação em postes nas rodovias, com o objetivo de ampliar o sistema de videomonitoramento da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso.
Considerando que a especificação IP67 se destina para equipamentos que serão expostos a submersão (com profundidade variável de 15 centímetros a 1 metro, durante 1 minuto) situação que não será utilizada nessa contratação.
Considerando que equipamentos que possuem grau de proteção IP66, são resistentes contra jatos d'água potentes (um bocal de 12,3 mm, volume de 100 l/min, por até 3 minutos), atenderiam sem qualquer tipo de prejuízo as demandas necessárias expostas pelo presente edital.
Entendemos que também serão aceitos equipamentos com proteção IP66 para o subitem 3.25, pois são equivalentes para as finalidades desta contratação.
Está correto nosso entendimento, que serão aceitos equipamentos com grau de proteção no mínimo IP66 ou IP67 para o subitem 3.25?

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.
CNPJ nº 58.619.404/0008-14
Maria Fernanda Madi Wenzel - Departamento de Licitações
Fone (11) 3728-4440
E-mail: fernanda.madi@convergint.com / licitacoes@sealtelecom.com.br

Data da Resposta:	03/05/2022 10:42:33
Resposta do Esclarecimento:	

Resposta: Considerando que o Estado de Mato Grosso possui dimensões continentais e climas diferentes dependendo da região, e muito dos casos com chuvas torrenciais, com umidade elevada. Dessa forma, o grau de proteção IP 67, trás condições de proteção o invólucro quando estiver imerso e quando estiver grande quantidade de água sob condições climáticas. Logo ressaltamos que todas as especificações exigidas no edital, foram feitas usando qualidade e confiabilidade nos equipamentos, e assim entendemos que é o equipamento que atende às nossas necessidades. Observa-se ainda que não há restrição em relação a marcas ou modelos, mas somente a qualificação do equipamento a ser utilizado, o que não viola a Lei 8.666/93. Cabe destacar que em outros editais em outros Estados foram solicitados a proteção IP67, como no Edital Pregão Eletrônico Nº30/2020 do Ministério Público do Piauí, assim como o processo SIAD: Nº57/2019 Edital de Licitação MPMG, Edital Pregão Eletrônico Nº086/2020 DER/DF.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 772 SESP

MTI Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

Fwd: PEDIDO DE ESCALRECIMENTOS- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022/SESP/MT - PROCESSO Nº SESP-PRO-2022/05614 - SIAG 00014/2022

4 mensagens

Coordenadoria de Aquisições-SESP <licitacao@sesp.mt.gov.br> 2 de maio de 2022 17:47
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: <fassis@sodalita.com.br>
Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 17:40
Subject: PEDIDO DE ESCALRECIMENTOS- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022/SESP/MT - PROCESSO Nº SESP-PRO-2022/05614 - SIAG 00014/2022
To: <licitacao@sesp.mt.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022/SESP-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENDO CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME, OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMÁRIO OUTDOOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES : 02/05/2022

Prezado Sr. Pregoeiro

Após análise do edital e seus anexos solicitamos esclarecimentos :

1. Do edital

19.21 DOS QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

Lt 005 - NOBREAK 3KVA - (3.000 VA) PARA RACK DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PADRÃO 19"

Do Anexo B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5. NOBREAK

5.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 773 SESP

Questionamento 1: Solicitamos esclarecer qual descrição/especificação deverão serem atendidas tendo em vista que são totalmente diferentes não somente na capacidade.

6. ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO

a.1) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

Questionamento 2: Entendemos que este item está sendo também solicitado no sub item a.11. Esta correto o nosso entendimento

a.2) Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

Questionamento 3: Será necessário fornecer banco de bateria adicional ao já fornecido com o nobreak para atender os 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

Atenciosamente,

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.426.209/0001-1

Francisco de Assis da Silveira

RG. 9.824.329-9 SP

Procurador

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

--

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT
Fone: (65) 3613-8138
RUA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO,
CEP: 78.049-927 - CUIABÁ/MT

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 07:42
Para: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>, "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

Bom dia, prezados!

Segue o pedido de esclarecimentos da empresa **SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA** em face do P.E. nº 010/2022/SESP.

Atenciosamente,

Mariele Quevedo
Pregoeira Oficial/SESP
65 3613-5536
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 09:06
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>
Cc: "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

Do Anexo B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5. NOBREAK

5.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);

Questionamento 1: Solicitamos esclarecer qual descrição/especificação deverão serem atendidas tendo em vista que são totalmente diferentes não somente na capacidade.

RESPOSTA: Informo-vos que o item trata-se do Anexo B, e que por um vício documental, será feita uma errata das características do Nobreak no edital e minuta da ata do edital, conforme descrito abaixo:

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

5.1 Potência nominal mínima em regime contínuo: 1,5 KVA(1500 VA);

5.2 Capacidade de potência mínima de 600 Watts;

5.3 Tensão de entrada 110V/220V, bivolt automático;

5.4 Variação admissível na tensão de entrada: +/- 15%;

5.5 Configuração de entrada e de saída: fase, neutro e terra:;

5.6 Frequência nominal de operação mínima 60Hz;

5.7 Tensão Nominal de saída: 115V/220V;

5.8 Variação admissível na tensão de saída: +/- 5%;

5.9 Forma de onda na saída: senoidal/semi-senoidal;

5.10 Acumuladores de energia: tipo selada;

5.11 Alarme durante o ciclo de descarga da bateria e desligamento automático, quando o nível mínimo de tensão for atingido;

5.12 Recarga e rearme automático;

5.13 Saída através de no mínimo quatro tomadas, NBR 14136;

5.14 Rendimento mínimo: 70%;

5.15 Temperatura de operação mínima de -10 ºC a 0ºC, e temperatura máxima de 40ºC a 60ºC;

5.16 Proteção contra subtensão e subretensão na entrada;

5.17 Sinalizações: LED indicativo de equipamento em operação normal;

5.18 Todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante.

6. ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO

a.1) Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.

Questionamento 2: Entendemos que este item está sendo também solicitado no sub item a.11. Esta correto o nosso entendimento

RESPOSTA: Sim, esta correto o entendimento.

a.2) Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

Questionamento 3: Será necessário fornecer banco de bateria adicional ao já fornecido com o nobreak para atender os 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.

RESPOSTA: Informo-vos que este item será suprimido, tendo em vista que o nobreak fará a função de estabilizar e manter o equipamento funcionando caso haja interrupção da concessionaria.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 09:11
Para: fassis@sodalita.com.br

Prezados,

Segue abaixo as respostas ao pedido de esclarecimento em face do PE 010.2022.SESP.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 777 SESP

MTi Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

Fwd: Pedido de Esclarecimentos: ID1 TECH LTDA

4 mensagens

Coordenadoria de Aquisições-SESP <licitacao@sesp.mt.gov.br> 2 de maio de 2022 09:12
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **LICITAÇÃO - ID1** <licitacao@id1.tec.br>
Date: sex., 29 de abr. de 2022 às 17:10
Subject: Pedido de Esclarecimentos: ID1 TECH LTDA
To: <licitacao@sesp.mt.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Pedido de Esclarecimento

Ref. ao **PE n. 10/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENDO CÂMERAS DO TIPO BULLET, SPEED DOME, OCR/LPR, SWITCH, NOBREAK E ARMÁRIO OUTDOOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

Segue Pedido de Esclarecimentos em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

Marlene Xavier

Analista de Licitações

(65) 3051-2566

--

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT
Fone: (65) 3613-8138
RUA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO,
CEP: 78.049-927 - CUIABÁ/MT

Pedido de esclarecimento.pdf
567K

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 2 de maio de 2022 13:43
Para: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>, "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Segue anexo o pedido de esclarecimentos em face do P.E. nº 010/2022/SESP, agendado para o dia 05/05/2022.

Atenciosamente,

Mariele Quevedo
Pregoeira Oficial/SESP
65 3613-5536
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de esclarecimento.pdf
567K

Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br> 2 de maio de 2022 17:29
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>
Cc: "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

A ID1 TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 31.460.879/0001-88, estabelecida na Travessa General Alvino de Carvalho, no 360, sala 05 - andar térreo, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, nos termos do edital apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, conforme as razões de fato e direito que seguem:

DO QUESTIONAMENTO:

(Item 3.13) - A câmera deve possuir minimamente as características físicas abaixo: Sensor de imagem Global Shutter (GS) ou Single Shutter (C) de 1/1.8"; ou maior com tecnologia CMOS ou CCD; Esclarecimento solicitado: em relação a especificação técnica de CMOS ou CCD, o parâmetro mínimo exigido de (1/1.8") poderá sofrer variação? Já que não está descrito no termo de referência, as especificações técnicas da lente, ângulo e graus para o cálculo do sensor?

Resposta: Conforme o texto já mencionou, o parâmetro mínimo exigido de 1/1.8" poderá sofrer variação para cima, e que encontra na especificação técnica a variação de lente.

LEANDRO GUSTAVO ALVES - SUB TEN BM
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 08:00
Para: licitacao@id1.tec.br

Prezado Licitante,

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

MTI Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

Fwd: Solicitação de Esclarecimentos Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No 10/2022/SESP-MT

4 mensagens

Coordenadoria de Aquisições-SESP <licitacao@sesp.mt.gov.br> 2 de maio de 2022 17:54
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Erick Reis Barros** <erick.barros@tecno-it.com.br>
Date: seg., 2 de mai. de 2022 às 17:52
Subject: Solicitação de Esclarecimentos Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No 10/2022/SESP-MT
To: licitacao@sesp.mt.gov.br <licitacao@sesp.mt.gov.br>

Boa noite, senhores (as), em referência ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS No 10/2022/SESP-MT, a Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação S/A, situada à Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690, Ed. Metropolitan Tokyo Salas 601 a 603 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, solicitamos pedido de esclarecimento, conforme documento anexado no e-mail.

Para fins que trata o item 5.2 declaramos que nosso endereço de correspondência é o mesmo citado acima, e-mail para contato é erick.barros@tecno-it.com.br e telefone 62-981610096.

Grato pela atenção,

Erick Reis Barros

Vice-Presidente Comercial

--

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT
Fone: (65) 3613-8138
RUA JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO,
CEP: 78.049-927 - CUIABÁ/MT

Pedido de Esclarecimentos-v1.0.pdf
198K

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 07:44
Para: Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br>, "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

Bom dia, prezados!

Segue o pedido de esclarecimentos da empresa **Tecno-IT Tecnologia Serviços e Comunicação S/A e**m face do P.E. nº 010/2022/SESP.

Atenciosamente,

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

Mariele Quevedo
Pregoeira Oficial/SESP
65 3613-5536
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de Esclarecimentos-v1.0.pdf
198K

Leandro Alves <leandroalves@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 09:44
Para: PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br>
Cc: "Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) SESP / MT" <ciosp@sesp.mt.gov.br>, Rogério Quinteiro Barcellos <rogeriobarcellos@cbm.mt.gov.br>

1.1.Item 9.16

O Item 9.16 do Anexo A (pág. 102 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado "Deve possuir lente varifocal no mínimo de 8~40mm, e controle automático por P-Iris;" (grifos nossos). Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:

a) O intervalo exigido de 8~40mm visa garantir o ajuste de ajuste de foco em função da distância do alvo para uma correta identificação de veículos e suas placas veiculares. Entendemos que há formas mais eficientes de garantir a acuracidade das leituras como, por exemplo, imagens de maior resolução e maior alcance de iluminação por infravermelho para condições de baixa luminosidade.

b) O item 3.3 confirma que a necessidade de leitura é de faixa com 4 metros, item

3.2 confirma que precisa ser em duas faixas, considerando 8 metros de largura com 20 metros de distancia a lente ideal para uma coleta de Caracteres de placa deve ocorrer entre 18,5mm, considerando fatores de pixel por metro adequado à funcionalidade de OCR para placas brasileiras próximo de 245 PPM.

Assim, entendemos que a comprovação de um intervalo ligeiramente menor (i.e. 8~32mm), desde que o produto ofertado exceda os requisitos de extração correta de caracteres das placas veiculares e demais características de reconhecimento dos veículos, seja suficiente para atendimento deste requisito.

São corretos nossos entendimentos?

Resposta: Informamos que houve um vicio no processo , na hora da digitação quanto a variação da lente varifocal, que será sanada com uma errata no edital.

O Item 12.1 do Anexo A (pág. 103 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado deva ser um "Gabinete para uso externo com ventilação e filtro, aço galvanizado, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento do ponto OCR/LPR, para proteção equipamentos tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico, centelhadores, etc..." (grifos nossos). Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:

a) Entendemos que a quantidade e dimensões dos itens a serem acomodados possa variar, dependendo da solução ofertada – já que trata-se de um outro lote que pode ter outra empresa vencedora – podendo assim afetar diretamente as dimensões do produto a ser ofertado e, consequentemente, seu custo. De forma a equalizar as propostas, entendemos que o gabinete a ser ofertado deverá possuir, no mínimo, 06Us de altura e 50cm de profundidade, o que seria, em nosso entendimento, suficiente para acomodar os diversos tipos de soluções existentes.

É correto nosso entendimento?

Resposta: Entendemos que com as especificações e detalhamento dos itens que irão dentro do armário outdoor, e sabedores que já existe uma padronização de tamanho, tanto de largura, quanto de altura e profundidade, entre os fabricantes de equipamentos dessa tecnologia, e que as empresas que atuam no negocio de projeto e implantação de sistemas de videomonitoramento, reúne total condições de definir o tamanho do armário, prevendo assim as acomodações necessárias de todos os itens, ficando a cargo das dimensões a empresa que irá participar do certame.

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

O Subitem a1), Item 12.1 do Anexo A (pág. 103 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado deva "Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares."

Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:

a) Entendemos que essa exigência se trata do kit de disjuntor bipolar Din Curva C 18A e DPS DIN Classe II Imax 45kA, já especificado no subitem a.11).

É correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto vosso entendimento.

O Subitem a2), Item 12.1 do Anexo A (pág. 103 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado deva "Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 20 minutos de funcionamento em caso de parada de energia."

Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:

a) Entendemos que essa exigência se trata do Nobreak especificado no Lote 5 do mesmo procedimento licitatório em referência, que será responsável por essa autonomia, não necessitando assim que seja fornecido outro nobreak a ser instalado no gabinete.

Resposta: Informo-vos que este item será suprimido, tendo em vista que o nobreak fará a função de estabilizar e manter o equipamento funcionando caso haja interrupção da concessionaria da rede elétrica.

O Subitem a3), Item 12.1 do Anexo A (pág. 103 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado deva "Possuir dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras."
Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:
a) Entendemos que essa proteção contra surtos por se tratar da conexão de dados, deverá estar presente somente nos ativos de rede, como switch e conversores de mídia, onde há efetivamente conexão entre a câmera e o equipamento transmissor dos dados, não devendo, portanto, ser fornecido dispositivo adicional para atender à exigência desse item.

É correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, esta correto o entendimento, os equipamentos deverão possuir está função como nativa, sendo necessário proteção apenas quanto descarga elétrica/atmosférica.

O Subitem a5), Item 12.1 do Anexo A (pág. 103 do instrumento convocatório) exige que o produto ofertado deva "Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+)."

Com relação a essas exigências, fazemos as seguintes considerações:
a) Não há especificação da tensão de saída e da corrente elétrica que a fonte deverá possuir, sendo que esses parâmetros têm impacto direto sobre o custo do equipamento. Assim, como forma de equalizar as propostas, entendemos que essa fonte deverá fornecer no mínimo 10 ampères corrente elétrica e a tensão de saída em 24V para alimentação elétrica das câmeras, tendo a sua potência nominal de 240W para atender à exigência energética dos equipamentos.

É correto nosso entendimento?

Resposta: Considerando e edital prevê modelos distintos de câmeras com fabricantes operando em tensões DC diferentes a fonte deve suportar no mínimo um range de tensão 12 a 24 VDC.

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

LEANDRO GUSTAVO ALVES - **SUB TEN BM**
ASSESSOR TÉCNICO II - SESP/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREGAO - SESP <pregao@sesp.mt.gov.br> 3 de maio de 2022 09:52
Para: erick.barros@tecno-it.com.br

Bom dia, prezado licitante!

Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento em face do PE nº 010.2022 SESP.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SESPCAP202265468A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 05/05/2022 às 15:52:10.
Documento Nº: 1893796-4412 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1893796-4412

SIGA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

intelbras

INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42.300.004.278

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
- DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO -

Artigo 1º - A **INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA** ("Companhia") é sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão aas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, podendo abrir, manter, mudar e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

(i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:
   a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças, e materiais elétricos;
   b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;
   c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias, nobreaks, suas partes e peças;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaovYHtHK7xSw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34315403920-RAFAEL BOEING

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;
e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv , cabos, suas partes e peças;
f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;
g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;
h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;

(ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;
(iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;
(iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;
(v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
(vi) Assistência técnica;
(vii) Intermediação de negócios (representação comercial);
(viii) Ensino e treinamento técnico profissional;
(ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;
(x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935;
(xi) Aluguel de bens e imóveis próprios;
(xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia; e
(xiii) Serviços de apoio administrativo.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
- DO CAPITAL SOCIAL -

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ R$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

beneficiárias.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese prevista no *caput* deste Artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: **(i)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; **(ii)** de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; **(iii)** aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e **(iv)** deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Artigo 7º - A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos arts. 257 a 263 da Lei das Sociedades por Ações, ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º - A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária com base no IGP-M, na menor periodicidade legalmente aplicável, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO III
- DAS ASSEMBLEIAS GERAIS -

Artigo 9º - As Assembleias Gerais da Companhia realizar-se-ão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, nos termos do Art. 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais e a legislação aplicável exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa de seus interesses.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Terceiro – Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo, que poderá ser acionista da Companhia ou não.

Parágrafo Quinto – Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar, mediante documentação original ou cópia enviada por e-mail à Companhia, a sua qualidade como acionista, apresentando, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, **(a)** documento de identidade e **(b)** comprovante expedido pela instituição depositária referente às suas ações. Os procuradores de acionistas deverão exibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste parágrafo. Os originais dos documentos referidos neste parágrafo, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto – Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no Parágrafo Quinto, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

previamente.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais somente serão instaladas em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social votante, salvo quando a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Artigo 11 - Todas as matérias serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado ou especial, nos termos deste Estatuto Social e/ou por força de lei, regulamentação e/ou do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro – As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas de acordo com o disposto nos § 1°, § 2° e §3° do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral de acionistas somente poderá deliberar sobre assuntos previstos na ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 - Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras anuais da Companhia;
(ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
(iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, neste último caso, se instalado;
(iv) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição do montante global entre o Conselho de Administração e a Diretoria;
(v) aprovar ou alterar os planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades controladas pela Companhia ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços;
(vi) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

desdobramentos de ações;

(vii) deliberar sobre proposta de saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, sobre o cancelamento do registro de companhia aberta, quando formulada pela própria Companhia;

(viii) escolher empresa especializada responsável pela elaboração do respectivo laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta;

(ix) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; e

(x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja atribuída pelo Conselho de Administração.

Artigo 13 - O acionista que, diretamente ou por meio de seus representantes, violar ou causar violação, do quanto previsto na lei, na regulamentação ou neste Estatuto Social, poderá ter suspensos seus direitos, inclusive o de voto pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembleia Geral mencionada neste Artigo, quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Parágrafo Segundo – Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista ou grupo de acionistas também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos essenciais de que trata o Artigo 109 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – A suspensão de direitos cessará logo que cumprida a obrigação.

Parágrafo Quarto - O acionista ou grupo de acionistas de que trata o Parágrafo Segundo acima estará impedido de proferir votos no âmbito da deliberação que versar sobre a suspensão de seus direitos.

CAPÍTULO III
- ADMINISTRAÇÃO -

Seção I Normas Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo – O disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 14 não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a cumulação de cargos mencionada no Parágrafo Primeiro acima seja devidamente divulgada na forma da regulamentação aplicável e cesse no prazo de até um ano.

Parágrafo Terceiro – Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, bem como os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Quarto – Os Administradores da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quinto – Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão fazer jus à participação nos lucros nos exercícios sociais em relação aos quais for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório previsto pelo Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo - O termo de posse de que trata o Parágrafo Terceiro acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do administrador eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos e até 10 (dez) suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição, cabendo à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designar, entre os membros desse órgão,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição de Conselheiro Independente prevista no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de haver acionista controlador, também será considerado como independente o conselheiro eleito mediante as faculdades previstas no Art. 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quarto - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se estenderá até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Artigo 16 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, de acordo com os termos estipulados nos parágrafos deste Artigo 16.

Parágrafo Primeiro – No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, pelo conselheiro que o substitua.

Parágrafo Segundo – Os conselheiros efetivos serão substituídos, em suas faltas, impedimento ou vacância temporária, pelo membro suplente indicado pelo mesmo acionista que elegeu o membro efetivo impedido, ausente ou vacante temporariamente.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância permanente do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, por renúncia, morte, ou qualquer outro motivo, a sua substituição será deliberada em Assembleia Geral a ser convocada pelo Conselho de Administração no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de indicação do novo conselheiro, sendo certo que, nesse caso, o membro suplente indicado pelo acionista que elegeu o membro efetivo vacante deverá assumir o cargo vago, temporariamente, até a data da posse do membro substituto a ser eleito pelos acionistas.

Parágrafo Quarto - A vacância de um Conselheiro Independente somente poderá ser suprida

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

por outro Conselheiro Independente.

Artigo 17 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, a cada bimestre, podendo, no entanto, ser realizadas sempre que necessário para as atividades sociais.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho ou quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto, por e- mail, com pelo menos 3 dias de antecedência. A convocação da reunião deverá apresentar a agenda a ser tratada e decidida, bem como ser acompanhada da documentação disponível que embase de maneira completa tal agenda e permita que os membros do Conselho de Administração possam deliberar sobre as matérias a serem discutidas.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou Vice-Presidente, quando aplicável, e na sua ausência por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes. O presidente da mesa escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo Quarto – Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que:

(i) nomear qualquer outro conselheiro como seu representante para votar em tal reunião, desde que a respectiva nomeação seja realizada por escrito e entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação;

(ii) enviar seu voto por escrito ao presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou

(iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que valide o seu voto feito em vídeo conferência ou conferência telefônica por escrito via fax, correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Quinto – Independentemente das formalidades de convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto – Nas deliberações do Conselho de Administração, cada conselheiro, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, terá direito a um voto.

Parágrafo Sétimo – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo quarto, alínea "iii" deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica validando o voto enviado por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, conforme o caso, contendo o voto do conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Oitavo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 - Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:

(i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
(ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
(iii) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;
(iv) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
(v) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;
(vi) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(vii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;

(viii) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;

(ix) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;

(x) aprovar, aditar ou extinguir programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto;

(xi) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários; pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;

(xii) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;

(xiii) observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;

(xiv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

(xv) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia), ocasiões em que os contratos ou operações poderão ser aprovados pela Diretoria da Companhia;

(xvi) aprovar operações que envolvam ou visem à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, quando o volume for igual ou superior ao saldo da conta de fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

(xvii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, quando o volume for igual ou superior ao endividamento bancário do último trimestre

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

revisado pelo auditor independente da Companhia;

(xviii) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

(xix) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;

(xx) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;

(xxi) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido, observado o disposto no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 0,5 (meio) vezes;

(xxiii) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;

(xxiv) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia (quando em funcionamento), da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam instituídos;

(xxv) aprovar as políticas de governança corporativa, códigos de conduta e regimentos internos de órgãos da Companhia; e

(xxvi) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Artigo 19 - O Conselho de Administração poderá criar Comitês para o seu assessoramento, designando seus membros e estabelecendo seus regimentos internos, incluindo regras sobre

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

Seção III Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dos quais um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, sendo permitida a cumulação de cargos. Se aplicável, os demais Diretores terão as designações a eles conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância de cargo de Diretor, definitiva ou temporária, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em ambas as hipóteses, o prazo de sua gestão, que não ultrapassará o do substituído.

Artigo 21 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:

(i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
(ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
(iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
(iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(v) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social e (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia);

(vi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, até o volume do endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

(vii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia seja inferior 0,5 (meio) vezes;

(viii) aprovar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, até o volume do saldo da conta de Fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

(ix) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior; e

(x) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, competindo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

(i) supervisionar e fazer cumprir o respeito pela missão, visão e pelos valores da Companhia por todos os membros da administração;

(ii) definir o representante da Companhia em relação a qualquer assunto relevante ou estratégico que, de alguma forma, afete a reputação ou a imagem da Companhia ou de suas controladas, buscando sempre o melhor interesse da Companhia e de suas controladas na condução destes assuntos, visando à preservação da reputação e dos direitos tangíveis e intangíveis da Companhia e de suas controladas;

(iii) responder ao Conselho de Administração em relação às atribuições acima descritas e intermediar as relações entre os acionistas, investidores, a Companhia e o Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(iv) preparar o orçamento anual das verbas necessárias para o desempenho de suas funções e seu assessoramento, que será inserido no orçamento anual da Companhia; uma vez aprovado o referido orçamento, caberá ao Diretor Presidente alocá-lo da forma que julgar mais adequado para a defesa dos interesses da Companhia; e

(v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

(i) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, no Brasil e no exterior;

(ii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;

(iii) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e

(iv) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto – Compete ao Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

(i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira, contábil, fiscal e tributária da Companhia;

(ii) gerir as finanças da Companhia;

(iii) elaborar e revisar informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia, bem como o relatório anual da administração da Companhia;

(iv) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia e acompanhar seus resultados; e

(v) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimento e operações, incluindo financiamentos, sempre no interesse da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Quinto – Adicionalmente às competências previstas em lei, regulamentação específica ou por este Estatuto Social, as competências de cada Diretor poderão ser expandidas ou fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(i) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou
(ii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou
(iii) por 2 (dois) procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão assinadas, em nome da Companhia, por 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, que poderão ser assinadas por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou administrativos, terão período de validade limitado a, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ainda ser representada por qualquer Diretor ou 1 (um) procurador, ambos em qualquer caso devidamente mandatados na forma deste Artigo, na prática dos seguintes atos:

(i) assinatura de quaisquer documentos (por exemplo, correspondências) que não crie obrigações para a Companhia;
(ii) assinatura de quaisquer documentos (incluindo contratos) que crie obrigações para a Companhia até o valor máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e
(iii) representação da Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia detenha participação.

Seção IV Conselho Fiscal

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir às Políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo, conforme aplicável.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quinto - O termo de posse de que trata o Parágrafo Segundo acima deverá contemplar, necessariamente, a sujeição do membro do Conselho Fiscal eleito à cláusula compromissória prevista no Artigo 35 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V
- DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS -

Artigo 24 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Artigo 25 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre o lucro.

Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no Artigo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal aplicável.

Parágrafo Primeiro – Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, ou da reserva de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

incentivos fiscais, se for o caso, será destinado na seguinte ordem: **(i)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e **(ii)** os 75% (setenta e cinco por cento) restantes, observado o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo, poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, a qual estará limitada ao montante de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ou outra destinação determinada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A soma do saldo da Reserva Legal e da Reserva de Investimentos não poderá ultrapassar o capital social.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração poderá: **(i)** caso considere o montante da Reserva definida no Parágrafo Primeiro deste Artigo suficiente para o atendimento de suas finalidades, declarar e distribuir dividendos intermediários, os quais poderão ser adicionais ou imputados ao dividendo mínimo obrigatório de que trata o Parágrafo Primeiro, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral para deliberar sobre a realocação, distribuição ou capitalização do saldo da aludida Reserva; **(ii)** propor a retenção de parcela de lucro com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, observados os demais requisitos legais.

Artigo 27 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

(i) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
(ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, observados os limites legais;
(iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VI
- ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE -

Artigo 28 - Para fins deste Capítulo VI, os seguintes termos com iniciais maiúsculas terão os significados a eles atribuídos abaixo:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

"**Ações em Circulação**" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

"**Controle**" (bem como seus termos correlatos "Controlador", "Controlada", "Controle" ou "sob Controle comum") significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

"**OPA**" significa a oferta pública de aquisição de ações de companhia aberta, sujeita ou não a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 29 - A alienação, direta ou indireta, do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do Controle se obrigue a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigore no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 30 - A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de realização, pelo Acionista Controlador ou pela própria Companhia, de oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, observados os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Parágrafo Primeiro – A OPA de que trata esse Artigo deverá ser sempre realizada a preço justo, a ser calculado na forma da legislação societária e da regulamentação da CVM aplicáveis, e condicionada à aceitação de acionistas que representem, pelo menos, 1/3 (um terço) das ações em circulação, sendo consideradas ações em circulação, para os fins deste Artigo, apenas as Ações em Circulação cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da OPA; não serão consideradas ações em circulação as ações detidas por acionistas que não se habilitarem para o leilão da OPA.

Parágrafo Segundo – A saída voluntária do Novo Mercado poderá ocorrer independentemente de realização da OPA na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral convocada nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 31 - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado estará condicionada à efetivação de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

OPA com as mesmas características da OPA indicada no Artigo 30.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de não atingimento do percentual mínimo de adesão à OPA compulsória para saída do Novo Mercado, indicado no Parágrafo Primeiro do Artigo 30 deste Estatuto Social, as ações de emissão da Companhia serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da realização do leilão da OPA, no Novo Mercado.

Artigo 32 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas na regulamentação aplicável, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
- ACORDOS DE ACIONISTAS -

Artigo 33 – A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Art. 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO VIII
- LIQUIDAÇÃO -

Artigo 34 – A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS -

Artigo 35 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
- DISPOSIÇÕES FINAIS -

Artigo 36 – Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes.

Artigo 37 – Observado o disposto no Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado em Assembleia Geral.

****

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230214576

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	230214576 - 24/04/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023
SOB N: 20230214576

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34315403920 - RAFAEL BOEING - Assinado em 24/04/2023 às 07:24:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230214576 Protocolo 230214576 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460370786542809
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOLZUBtofi-xIKw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46737472087-JANE SAVI DE FREITAS|09853553953-JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS

intelbras

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/ME nº 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08h do dia 27 de fevereiro de 2023, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("**Companhia**"), localizada na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Quinto, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração. Presentes também os membros do Comitê de Auditoria, a saber: Yoshio Kawakami, Marcos Antônio Quintanilha e Marciel Manoel Linhares; e Rafael Boeing, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro da Companhia. Estavam igualmente à disposição dos conselheiros os representantes da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, empresa responsável pela auditoria da Companhia ("**Auditores Independentes**").

3. **MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas ("**Presidente**"), que convidou a Sra. Jane Savi de Freitas para secretariar os trabalhos ("**Secretária**"), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por ordem do dia tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito do seguinte: **(i)** apreciação e recomendação de aprovação pelos acionistas, em sede de assembleia geral da Companhia, das contas da administração e das demonstrações financeiras, incluindo o Relatório da Administração e o Relatório de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** apreciação do relatório anual do Comitê de Auditoria; **(iii)** apreciação da proposta da administração sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Ordinária Companhia; **(iv)** apreciação e discussão de temas relacionados à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, incluindo **(a)** a análise de independência dos membros independentes propostos para o Conselho de Administração

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2023
Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023
Arquivamento 20231097603 Protocolo 231097603 de 27/02/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 579697757959323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

para o mandato a ser encerrado na assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as informações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, e **(b)** a adequação dos membros propostos à Política de Indicação da Companhia; e **(v)** aprovar a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos da respectiva proposta da administração.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. apreciaram e recomendaram a aprovação, pelos acionistas, em sede de assembleia geral da Companhia, das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, incluindo o Relatório da Administração e o Relatório de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

5.2. apreciaram o relatório anual do Comitê de Auditoria, que prevê os principais temas tratados pelo Comitê de Auditoria em 2022 e o parecer com a recomendação de aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

5.3. aprovaram a proposta da administração sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a sua submissão à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. De acordo com a referida proposta, o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R$ 480.261.682,65 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) deverá ser destinado da seguinte forma:

a. R$ 24.013.084,13 (vinte e quatro milhões, treze mil, oitenta e quatro reais e treze centavos) para a composição da reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada;

b. (i) R$ 84.548.075,74 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a título juros sobre capital próprios ao longo do exercício; e (ii) R$ 41.462.169,77 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de dividendos intercalares foram declarados ao longo do exercício nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 23 de junho de 2022, 27 de julho de 2022 e 23 de dezembro de 2022, os quais são

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2023
Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023
Arquivamento 20231097603 Protocolo 231097603 de 27/02/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 579697757959323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício;

c. R$ 29.409.534,93 (vinte e nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) a título de dividendos adicionais, representando R$ 0,08976965077 por ação; e

d. o saldo remanescente será destinado para composição da reserva estatutária de investimentos, sujeito à aprovação das pautas submetidas à apreciação da assembleia geral extraordinária.

5.3.1. Restou consignado que terá direito ao dividendo adicional ora declarado o acionista que seja titular de ações da Companhia até o final do dia 02 de março de 2023, sendo que as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir do dia 03 de março de 2023.

5.3.2. Os proventos descritos na tabela abaixo, serão pagos na data de 15 de março de 2023, sem juros ou correção monetária:

Proventos	Valor Bruto	Valor Líquido	Data da Aprovação	Data EX	Líquido/ação
Dividendos adicionais	29.409.534,93	29.409.534,93	27/02/2023	03/03/2023	0,08976965077
JSCP	64.664.196,29	55.800.550,83	23/12/2022	29/12/2022	0,17032557544
Total de acordo com data EX	**94.073.731,22**	**85.210.085,76**			

5.4. apreciaram e discutiram temas relacionados à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, sendo que os Conselheiros **(a)** analisaram as declarações apresentadas pelos membros independentes propostos para o mandato a ser encerrado na assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as informações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, tendo verificado a adequação destes aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na Política de Indicação da Companhia e na Resolução CVM 80, e **(b)** verificaram que os membros propostos para composição do Conselho de Administração se adequam aos requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia;

5.5. aprovaram a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e os termos da respectiva proposta da administração, para deliberar sobre os itens identificados na proposta da administração a ser oportunamente divulgada ao mercado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2023
Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023
Arquivamento 20231097603 Protocolo 231097603 de 27/02/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 579697757959323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria.

7. **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente e Sra. Jane Savi de Freitas – Secretária. Conselheiros: Jorge Luiz Savi de Freitas, Jane Savi de Freitas, Antônio de Freitas Aiquel, Pedro Horn de Freitas, Lin Xiong, Gilberto Heinzelmann, Yoshio Kawakami e Mateus Affonso Bandeira. Membros do Comitê de Auditoria: Yoshio Kawakami, Marcos Antônio Quintanilha e Marciel Manoel Linhares.

São José/SC, 27 de fevereiro de 2023.

Mesa:

Jorge Luiz Savi de Freitas **Presidente**	Jane Savi de Freitas **Secretária**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2023
Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023
Arquivamento 20231097603 Protocolo 231097603 de 27/02/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 579697757959323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231097603 000443

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	231097603 - 27/02/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023
SOB N: 20231097603

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09853553953 - JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS - Assinado em 27/02/2023 às 08:54:13

Cpf: 46737472087 - JANE SAVI DE FREITAS - Assinado em 27/02/2023 às 08:55:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/03/2023
Certifico o Registro em 01/03/2023 Data dos Efeitos 27/02/2023
Arquivamento 20231097603 Protocolo 231097603 de 27/02/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 579697757959323
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZY-n18tuvFSQ&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34315403920-RAFAEL BOEING:01910144606-BEATRIZ CHAGAS BRANDAO

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Aos 18 dias do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma"), sendo considerada realizada na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** ("Companhia" ou "Intelbras"), localizada na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, nos termos artigo 5º, §3º da Resolução CVM 81.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Editais de convocação publicados no jornal "O Valor Econômico", nos dias 17, 20 e 21 de março de 2023, nas páginas A14, B5 e A9, respectivamente, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro e 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras, incluindo o relatório da administração, as notas explicativas e o relatório e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicadas de forma resumida no jornal "O Valor Econômico", na edição do dia 10 de março de 2023, nas páginas A15 a A16, e de forma completa no website do referido jornal (https://valor.globo.com/), em conformidade com os artigos 133 e 289 da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (ri.intelbras.com.br), no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

4. **PRESENÇA**: Nos termos da Resolução CVM 81, os acionistas puderam exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância, sendo que para fins de quórum, consideram-se presentes os acionistas que: **(i)** estiveram virtualmente presentes (ou por meio de procurador) a esta Assembleia; ou **(ii)** exerceram o seu direito

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da regulamentação aplicável. Instalada a Assembleia na presença de acionistas detentores de ações equivalentes a: **(a)** em sede de Assembleia Geral Extraordinária, 85,8% do capital da Companhia; e **(b)** em sede de Assembleia Geral Ordinária, 85,8% do capital da Companhia; atendido, portanto, o quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária previsto nos artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações. Estiveram presentes, nos termos do artigo 28, §5º da Resolução CVM 81, o Sr. Rafael Boeing, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro da Companhia, e o Sr. Otávio Ramos Pereira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

5. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rafael Boeing, o qual foi indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas, nos termos do artigo 9º, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia ("Presidente"), e secretariados pela Srta. Beatriz Chagas Brandão, a qual foi indicada pelo presidente da Assembleia Geral ("Secretária").

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(a) aumento do capital social da Companhia para o valor de R$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), mediante a capitalização de lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) alteração dos artigos 5º, 6º, 18, 21 e o parágrafo primeiro de artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para **(i)** refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; **(ii)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; **(iii)** adequação à nova estrutura de competências da administração da Companhia; e **(iv)** aumentar o limite da reserva de investimentos da Companhia para R$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões reais);

(c) alteração dos artigos 1º, 2º, 3º e o parágrafo terceiro do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para simples ajustes de redação, sem impactos materiais, jurídicos e/ou econômicos; e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(d) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das matérias anteriores.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(a) examinar, discutir e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório e Parecer de Auditoria da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e do relatório e parecer do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(b) a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(c) fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração;

(d) eleger os membros do Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as informações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, designando, dentre tais membros, aqueles que desempenharão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; e

(e) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a presente ata será lavrada na forma de sumário e publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultado pelo artigo 130, §§1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, o que foi autorizado pelos acionistas presentes, sendo também proposta e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes a dispensa da leitura: **(i)** do Edital de Convocação; e **(ii)** da Proposta da Administração. Em seguida, o Presidente da mesa, em atendimento ao disposto no Art. 48, §4º da Resolução CVM 81, leu o mapa de votação sintético consolidado disponibilizado pela Companhia em 17 de abril de 2023, o qual foi posto à disposição dos acionistas presentes. Ato contínuo, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações:

7.1. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

7.1.1. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (281.084.154), o aumento do capital social da Companhia para o valor de R$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), mediante a capitalização lucros e reservas, sem emissão de novas ações, nos termos do artigo 169 da Lei das Sociedades por Ações;

7.1.2. Aprovar, sem ressalvas, com 280.915.538 votos favoráveis (99,94%) e com 168.616 votos contrários (0,06%), a alteração dos artigos 5º, 6º, 18, 21 e o parágrafo primeiro de artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para **(i)** refletir o novo valor do capital social da Companhia em caso de aprovação da matéria anterior; **(ii)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; **(iii)** adequação à nova estrutura de competências da administração da Companhia; e **(iv)** aumentar o limite da reserva de investimentos da Companhia para R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais). Desta forma, os referidos artigos passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

*"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ R$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

***Artigo 6º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), por meio de deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.*

Parágrafo Primeiro – Na hipótese prevista no caput deste Artigo, competirá ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo Segundo – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda: ***(i)*** *deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;* ***(ii)*** *de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações;* ***(iii)*** *aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e* ***(iv)*** *deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.*

[...]

Artigo 18 - *Além das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações, compete ao Conselho de Administração:*

(i) convocar as Assembleias Gerais da Companhia;
(ii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, e atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social;
(iii) controlar e fiscalizar o desempenho dos Diretores da Companhia e de suas controladas e examinar as contas da respectiva administração sempre que o Conselho de Administração julgar necessário, podendo para tanto examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos, certidões e registros da Companhia e de suas controladas, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração pelas mesmas;
(iv) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas;
(v) aprovar e alterar o plano de negócios ou o orçamento anual da Companhia e de suas controladas;
(vi) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;
(vii) distribuir entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;
(viii) indicar e destituir o auditor independente da Companhia e/ou de suas controladas;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(ix) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e pagamento de juros sobre o capital próprio;

(x) aprovar, aditar ou extinguir programas de opção de outorga de compra de ações, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, na forma prevista neste Estatuto;

(xi) manifestar-se previamente sobre as propostas de emissão de ações e/ou quaisquer valores mobiliários; pela Companhia e deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, se for o caso;

(xii) aprovar a emissão de debêntures não conversíveis em ações, bem como de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado;

(xiii) observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação;

(xiv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;

(xv) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia), ocasiões em que os contratos ou operações poderão ser aprovados pela Diretoria da Companhia;

(xvi) aprovar operações que envolvam ou visem à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, quando o volume for igual ou superior ao saldo da conta de fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

(xvii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, quando o volume for igual ou superior ao endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;

(xviii) manifestar-se a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado alertando que é de responsabilidade de cada acionista a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição de ações, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

(xix) deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão;

(xx) propor e submeter à aprovação da Assembleia Geral a saída da Companhia do Novo Mercado ou, ainda, o cancelamento do registro de companhia aberta;

(xxi) aquisição, venda, transferência ou qualquer forma de disposição ou oneração de participações societárias pela Companhia, direta ou indiretamente, independentemente do valor envolvido, observado o disposto no Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia já esteja igual ou superior a 0,5 (meio) vezes;

(xxiii) aprovação das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia;

(xxiv) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia (quando em funcionamento), da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam instituídos;

(xxv) aprovar as políticas de governança corporativa, códigos de conduta e regimentos internos de órgãos da Companhia; e

(xxvi) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, o Regulamento do Novo Mercado ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

[...]

***Artigo 21** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Compete ainda à Diretoria:

(i) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
(ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
(iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
(iv) nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração observado que, no caso de procuração para fins de representação judicial, arbitral e administrativa, poderá ser por prazo indeterminado;
(v) observado o disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, aprovar a celebração, aditamento ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (a) entre a Companhia e sociedades controladas da Companhia, nas quais a Companhia seja titular, direta ou indiretamente, de 100% (cem por cento) do capital social e (b) operações realizadas no curso normal dos negócios da Companhia (tais como, aprovação/pagamento de remuneração dentro do limite já aprovado pelo Conselho de Administração, reembolso de despesas de viagens profissionais/ treinamentos, renovação de transações com partes relacionados já aprovadas pela Companhia);
(vi) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, fianças e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, até o volume do endividamento bancário do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;
(vii) aprovar qualquer contratação de endividamento ou qualquer confissão de dívida a ser realizada quando a relação entre a dívida líquida da Companhia e o EBITDA da Companhia apurado nos últimos 4 (quatro) trimestres revisados pelo auditor independente da Companhia seja inferior 0,5 (meio) vezes;
(viii) aprovar operações que envolvam ou visam à contratação de derivativos no curso normal dos negócios, até o volume do saldo da conta de Fornecedores do último trimestre revisado pelo auditor independente da Companhia;
(ix) autorizar a abertura e o encerramento de filiais no País ou no exterior;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

e
(x) emitir e aprovar instruções internas julgadas úteis ou necessárias, observado o disposto neste Estatuto Social e na regulamentação em vigor.

[...]

***Artigo 26** - Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no Artigo anterior, 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal aplicável.*

*Parágrafo Primeiro – Após a constituição da Reserva Legal, o lucro que remanescer, ajustado pela constituição de reserva para contingências e a respectiva reversão, ou da reserva de incentivos fiscais, se for o caso, será destinado na seguinte ordem: **(i)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas (o qual poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar); e **(ii)** os 75% (setenta e cinco por cento) restantes, observado o disposto no Parágrafo 3º deste Artigo, poderão ser destinados para a constituição de Reserva de Investimentos, reserva estatutária cuja finalidade é reforçar o capital de giro da Companhia e viabilizar investimentos e o desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, a qual estará limitada ao montante de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ou outra destinação determinada pela Assembleia Geral nos termos da Lei das Sociedades por Ações.*

Parágrafo Segundo – A soma do saldo da Reserva Legal e da Reserva de Investimentos não poderá ultrapassar o capital social.

*Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração poderá: **(i)** caso considere o montante da Reserva definida no Parágrafo Primeiro deste Artigo suficiente para o atendimento de suas finalidades, declarar e distribuir dividendos intermediários, os quais poderão ser adicionais ou imputados ao dividendo mínimo obrigatório de que trata o Parágrafo Primeiro, sem prejuízo da competência da Assembleia Geral para deliberar sobre a realocação, distribuição ou capitalização do saldo da aludida Reserva; **(ii)** propor a retenção*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

de parcela de lucro com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, observados os demais requisitos legais."

7.1.3. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (281.084.154), a alteração dos artigos 1º, 2º, 3º e o parágrafo terceiro do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para simples ajustes de redação, sem impactos materiais, jurídicos e/ou econômicos. Desta forma, os referidos artigos passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

*"**Artigo 1º - A INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA** ("Companhia") é sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.*

Parágrafo Primeiro – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão aas disposições do Regulamento do Novo Mercado.

***Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, podendo abrir, manter, mudar e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.*

***Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social:*

(i) Indústria, importação, exportação, distribuição, comercialização atacadista e varejista, assim como os serviços de pós-venda de:
a. aparelhos e equipamentos de telecomunicações suas partes e peças, e materiais elétricos;
b. aparelhos e equipamentos de sinalização visual e/ou acústica, sensores movimento, presença, temperatura, aparelhos para proteção contra roubo ou incêndio, suas partes e peças;
c. aparelhos e dispositivos de controle de acesso, dispositivos de proteção elétrica, controladores, iluminação, fontes de alimentação, baterias,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

nobreaks, suas partes e peças;
d. aparelhos para energia solar, placas geradoras, inversores de energia, medidores de energia, suas partes e peças;
e. aparelhos de radiodifusão antenas, conversores de sinal de tv , cabos, suas partes e peças;
f. condutores, fibra ótica, suas partes e peças;
g. equipamentos de processamento e transmissão de dados, computadores e periféricos, suas partes e peças;
h. equipamentos para rede de dados cabos, cordões, conectores, caixas de distribuição, terminações, emendas, perfis, calhas, adaptadores, suas partes e peças;
(ii) Licenciamento e cessão de direito de uso de programas de computador;
(iii) Processamento, armazenamento e hospedagem de dados, textos, imagens, vídeo, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informações;
(iv) Suporte técnico em informática e banco de dados;
(v) Instalação e manutenção de equipamentos elétricos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
(vi) Assistência técnica;
(vii) Intermediação de negócios (representação comercial);
(viii) Ensino e treinamento técnico profissional;
(ix) Participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista, quotista, no país ou no exterior, comprando e vendendo participações societárias;
(x) Correspondente bancário no país para prestação de serviços em nome de instituições financeiras, nos termos da Circular Bacen nº 2.978/2000 e Resolução CMN nº 4.935;
(xi) Aluguel de bens e imóveis próprios;
(xii) Serviços e atividades técnicas de engenharia; e
(xiii) Serviços de apoio administrativo.

[...]

***Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ R$1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 327.611.110 (trezentos e vinte e sete milhões seiscentas e onze mil cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.*

Parágrafo Primeiro – É vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários designada pela Companhia, em nome de seus titulares, podendo ser cobrado dos acionistas o custo de que trata o Art. 35, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observando-se os limites eventualmente fixados na legislação vigente."

7.1.4. Aprovar, sem ressalvas, com 280.915.538 votos favoráveis (99,94%) e com 168.616 votos contrários (0,06%), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da aprovação das matérias anteriores, o qual passará a vigorar com a redação do **Anexo I** da presente ata, o qual ficará arquivado na sede da Companhia e cuja publicação fica dispensada tendo em vista a transcrição integral dos dispositivos alterados no corpo da presente Ata;

7.2. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

7.2.1. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (171.570.469), registradas as abstenções (38,96%), as contas dos administradores, o relatório da administração, o relatório e o parecer dos Auditores Independentes, bem como as demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

7.2.2. Aprovar, sem ressalvas, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (280.446.263), registradas as abstenções (0,23%), a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 480.261.682,65 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos, da seguinte forma:

(a) R$ 24.013.084,13 (vinte e quatro milhões, treze mil, oitenta e quatro reais e treze centavos) para a composição da reserva legal, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 1º, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) (i) R$ 84.548.075,74 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a título juros sobre

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

capital próprios ao longo do exercício; e (ii) R$ 41.462.169,77 (quarenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) a título de dividendos intercalares foram declarados ao longo do exercício nos termos das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 23 de junho de 2022, 27 de julho de 2022 e 23 de dezembro de 2022, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício;

(c) R$ 29.409.534,93 (vinte e nove milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) a título de dividendos adicionais, declarados e pagos nos termos da reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de fevereiro de 2023; e

(d) o saldo remanescente para composição da reserva de investimentos, nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, nos termos propostos pela administração;

Restou consignado que a Administração já divulgou as datas e montantes aos quais os acionistas fazem jus em razão da declaração dos dividendos mínimos obrigatórios, juros sobre capital próprio e dividendos adicionais, de forma que os acionistas não receberão a qualquer pagamento adicional a título de proventos em razão da destinação referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 ora aprovada.

7.2.3. Aprovar, pela unanimidade dos votos válidos proferidos (281.084.154), a fixação da composição do Conselho de Administração em 6 (seis) membros efetivos;

7.2.4. Aprovar, com 264.293.180 votos favoráveis (94,03%), com 16.153.083 votos contrários (5,75%) e com 637.891 abstenções (0,23%), a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data:

(a) **Jorge Luiz Savi de Freitas**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 14160.1/R SSI/SC, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 098.535.539-53, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

(b) **Pedro Horn de Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.709.433-5, inscrito no CPF/MF sob nº 007.231.979-89, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(c) **Antonio de Freitas Aiquel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 7.108.481 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 994.457.430-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração;

(d) **Lin Xiong**, chinês, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE) nº G081394-V, inscrito no CPF/MF sob nº 236.746.098-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração;

(e) **Gilberto Heinzelmann**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 1473214, inscrito no CPF/MF sob nº 625.813.849-72, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Membro Efetivo (Independente) do Conselho de Administração; e

(f) **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 703.917.952-3, inscrito no CPF/MF sob nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de Membro Efetivo (Independente) do Conselho de Administração.

7.2.4.1. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada: **(i)** à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

legislação aplicável; e **(ii)** à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

7.2.4.2. Fica consignado que que os Srs. **Gilberto Heinzelman** e **Mateus Affonso Bandeira** cumprem com os requisitos de independência estabelecidos no art. 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado, no artigo 6º, §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na Política de Indicação e no Estatuto Social da Companhia, conforme atestado pelos referidos conselheiros previamente à realização desta Assembleia e a manifestação da Administração da Companhia constante na Proposta da Administração referente à presente Assembleia.

Restou consignado que, tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição por voto múltiplo não somaram o percentual mínimo de 5% do capital social votante da Companhia, restou prejudicada a deliberação de eleição por meio da adoção de voto múltiplo para os membros do Conselho de Administração. Outrossim, restou consignado que, tendo em vista que os acionistas minoritários que solicitaram a eleição em separado não somaram o percentual mínimo legal de 10% do capital social votante da Companhia, restou prejudicada a deliberação de eleição em separado do membro do Conselho de Administração.

7.2.5. Aprovar, com 278.010.403 votos favoráveis (98,91%), com 931.658 votos contrários (0,33%) e com 2.142.093 abstenções (0,76%), a remuneração anual global da Administração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, no valor total de até R$ 21.442.068,08 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e sessenta e oito reais e oito centavos). Referido valor não inclui os impactos das contribuições previdenciárias a serem suportadas pela Companhia na forma da lei sobre as remunerações fixa e variável. Nos termos do Artigo 18, inciso vii, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração deverá alocar e individualizar a remuneração de cada um dos membros da administração da Companhia.

Restou consignado que acionistas representando 1,50% do capital social da Companhia solicitaram a instalação do Conselho Fiscal. Tendo em vista o não atendimento do percentual mínimo previsto na Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o órgão não foi instalado para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente e do secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável.

9. **ASSINATURAS:** Mesa - Presidente: Rafael Boeing; Secretária: Beatriz Chagas Brandão. Representante da Administração - Rafael Boeing, Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro. Representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Otávio Ramos Pereira. Acionistas - *Em Assembleia Geral Extraordinária:* ANTÔNIA DE FREITAS TONIN, ANTONIO DE FREITAS AIQUEL, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ITAÚ SNIPER FIA, JADNA SAVI DE FREITAS, ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE GROWTH OPP. PORTF., ALASKA PERMANENT FUND, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED, ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EX, AURORA BRAZIL, LLC, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, Dahua Europe BV, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DUPONT AND RELATED COMPANIES DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTE, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FEDERATED HERMES EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FEDERATED HERMES INTERNATIONAL GROWTH FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE AýOES, FP NEO Total Return Fundo de Investimento em Ações, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS II - LIONTRUST E M FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, NCIP MASTER FIA, NEO Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações, NEO NAVITAS ITAÚ PREV MASTER Fundo de Investimento em Ações, NEO Navitas Master Fundo de Investimento em Ações, NEO NAVITAS PREV Fundo de Investimento em Ações, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO PIUVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, REGIME

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC, SANDS CAPITAL MANAGEMENT, LLC, SANTANDER SICAV, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STICHTING PGGM DEPOSITARY, T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST, T.ROWE P.INTERNATIONAL DISCOVERY FUND, T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VAUGHAN NELSON EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; *Em Assembleia Geral Ordinária:* ANTÔNIA DE FREITAS TONIN, ANTONIO DE FREITAS AIQUEL, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, EDUARDO DE FREITAS TEIXEIRA, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ITAÚ SNIPER FIA, JADNA SAVI DE FREITAS, ADVANCED SERIES TRUST - AST T. ROWE PRICE GROWTH OPP. PORTF., ALASKA PERMANENT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

FUND, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST- AVANTIS RESPONSIBLE EME, ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED, ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EX, AURORA BRAZIL, LLC, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, Dahua Europe BV, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DUPONT AND RELATED COMPANIES DEFINED CONTRIBUTION PLAN MASTE, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, FEDERATED HERMES EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FEDERATED HERMES INTERNATIONAL GROWTH FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE AýOES, FP NEO Total Return Fundo de Investimento em Ações, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LIONTRUST INVESTMENT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

FUNDS I - LIONTRUST LATIN AMERICA FUND, LIONTRUST INVESTMENT FUNDS II - LIONTRUST E M FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, NCIP MASTER FIA, NEO Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações, NEO NAVITAS ITAÚ PREV MASTER Fundo de Investimento em Ações, NEO Navitas Master Fundo de Investimento em Ações, NEO NAVITAS PREV Fundo de Investimento em Ações, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NUCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO PIUVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, NUCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, REGIME DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC, SANDS CAPITAL MANAGEMENT, LLC, SANTANDER SICAV, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STICHTING PGGM DEPOSITARY, T ROWE PRICE INT FNDS T.ROWE PRICE L AMER FUN, T. ROWE PRICE INTERNATIONAL SMALL-CAP EQUITY TRUST, T.ROWE P.INTERNATIONAL DISCOVERY FUND, T.ROWE PRICE GLOBAL ALLOCATION FUND, INC., THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

COMPANY, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VAUGHAN NELSON EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da Companhia.

São José, 18 de abril de 2023.

Rafael Boeing
Presidente

Beatriz Chagas Brandão
Secretária

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230215165

000465

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	230215165 - 24/04/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023
SOB N: 20230215165

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20230215165

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01910144606 - BEATRIZ CHAGAS BRANDAO - Assinado em 24/04/2023 às 18:11:23

Cpf: 34315403920 - RAFAEL BOEING - Assinado em 24/04/2023 às 11:34:16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2023
Certifico o Registro em 25/04/2023 Data dos Efeitos 24/04/2023
Arquivamento 20230215165 Protocolo 230215165 de 24/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 443448652531507
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYhPZW5zZvLsw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00723197989-PEDRO HORN DE FREITAS:09853553953-JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09h do dia 19 de abril de 2023, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Cumprida as formalidades para convocação, nos termos do artigo 17, Pagráfo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada com presença da maioria dos membros em exercício, nos termos do Parágrafo Segundo, exceto o Sr. Lin Xiong, que apresentou justificativa para sua ausência.

3. MESA: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas ("**Presidente**") que convidou o Sr. Pedro Horn de Freitas para secretariar os trabalhos ("**Secretário**"), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

4. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por ordem do dia tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito da (i) eleição dos membros da Diretoria; e (ii) eleição dos membros do Comitê de Auditoria.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Re-eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, atualmente constituída por dois membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data:

i. **Altair Angelo Silvestri,** brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o n° 288.562.959-20, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Diretor Presidente**; e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2023
Certifico o Registro em 26/04/2023 Data dos Efeitos 25/04/2023
Arquivamento 20230212611 Protocolo 230212611 de 25/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 655059483350161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ii. **Rafael Boeing**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.154.039-29, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para cumular os cargos de **Diretor Superintendente Administrativo Financeiro** e **Diretor de Relações com Investidores.**

5.1.1. A posse dos membros da Diretoria ora eleitos fica condicionada: (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

5.2. Eleger os seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria não-estatutário da Companhia, constituído por três membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data:

i. **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 7039179523, inscrito no CPF/MF nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, na condição de Membro Independente;

ii. **Marcos Anténio Quintanilha**, brasileiro, economista e contador, portador do documento de identidade nº 5.338.731-7, inscrito no CPF/MF sob nº 006.840.298-80, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800 na condição de Membro Independente; e

iii. **Marciel Manoel Linhares**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº1.257.265 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 480.639.409-20, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereco comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, na condição de Membro Efetivo.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente e Sr. Pedro Horn de Freitas – Secretário. Conselheiros: Jorge Luiz Savi de Freitas, Antônio de Freitas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2023
Certifico o Registro em 26/04/2023 Data dos Efeitos 25/04/2023
Arquivamento 20230212611 Protocolo 230212611 de 25/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 655059483350161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

intelbras

Aiquel, Pedro Horn de Freitas, Gilberto Heinzelmann e Mateus Affonso Bandeira.

São José/SC, 19 de abril de 2023.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Jorge Luiz Savi de Freitas **Presidente**	Pedro Horn de Freitas **Secretário**

[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica do Brasil, realizada em 19 de abril de 2023]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2023
Certifico o Registro em 26/04/2023 Data dos Efeitos 25/04/2023
Arquivamento 20230212611 Protocolo 230212611 de 25/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 655059483350161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230212611

000469

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	230212611 - 25/04/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023
SOB N: 20230212611

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230212611

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00723197989 - PEDRO HORN DE FREITAS - Assinado em 25/04/2023 às 09:41:55

Cpf: 09853553953 - JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS - Assinado em 25/04/2023 às 09:40:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/04/2023
Certifico o Registro em 26/04/2023 Data dos Efeitos 25/04/2023
Arquivamento 20230212611 Protocolo 230212611 de 25/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 655059483350161
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbwp8zELFIJPg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00723197989-PEDRO HORN DE FREITAS:09853553953-JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/ME 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09h do dia 28 de abril de 2023, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (**"Companhia"**), localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Cumprida as formalidades para convocação, nos termos do artigo 17, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada com presença da maioria dos membros em exercício, nos termos do Parágrafo Segundo, exceto o Sr. Lin Xiong, que apresentou justificativa para sua ausência. Compareceu, ainda, o Sr. Marcos Antônio Quintanilha, na qualidade de Coordenador do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia (**"Coordenador do Comitê de Auditoria"**).

3. **MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas (**"Presidente"**) que convidou o Sr. Pedro Horn de Freitas para secretariar os trabalhos (**"Secretário"**), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por ordem do dia tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito **(i)** da aprovação das informações financeiras trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2023; e **(ii)** do relatório trimestral do Comitê de Auditoria referente ao 1º trimestre de 2023, incluindo os temas tratados até o momento e as recomendações feitas para a administração, conforme apresentação realizada pelo Coordenador do Comitê de Auditoria.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após a apresentação, exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração:

5.1. aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as informações financeiras trimestrais referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2023, em linha com a recomendação do Comitê de Auditoria, e observado o relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2023
Certifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 28/04/2023
Arquivamento 20230116493 Protocolo 230116493 de 28/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 690835314834843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

5.2. avaliaram o relatório trimestral do Comitê de Auditoria referente ao 1º trimestre de 2023, incluindo os temas tratados até o momento e as recomendações feitas para a administração, conforme apresentação realizada pelo Coordenador do Comitê de Auditoria.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e do Conselho de Administração.

7. ASSINATURAS: Mesa: Mesa: Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente e Sr. Pedro Horn de Freitas – Secretário. Conselheiros: Jorge Luiz Savi de Freitas, Antônio de Freitas Aiquel, Pedro Horn de Freitas, Gilberto Heinzelmann e Mateus Affonso Bandeira.

São José/SC, 28 de abril de 2023.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Jorge Luiz Savi de Freitas **Presidente**	Pedro Horn de Freitas **Secretário**

[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica do Brasil, realizada em 28 de abril de 2023]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2023
Certifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 28/04/2023
Arquivamento 20230116493 Protocolo 230116493 de 28/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 690835314834843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230116493

TERMO DE AUTENTICACAO

000472

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	230116493 - 28/04/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023
SOB N: 20230116493

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00723197989 - PEDRO HORN DE FREITAS - Assinado em 28/04/2023 às 10:11:44

Cpf: 09853553953 - JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS - Assinado em 28/04/2023 às 10:10:53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/05/2023
Certifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 28/04/2023
Arquivamento 20230116493 Protocolo 230116493 de 28/04/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 690835314834843
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714RO9q3GNhPhA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00723197989-PEDRO HORN DE FREITAS|09853553953-JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09h do dia 17 de maio de 2023, na sede social da Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia, em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

3. **MESA:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas ("**Presidente**") que convidou o Sr. Pedro Horn de Freitas para secretariar os trabalhos ("**Secretário**"), nos termos do artigo 17, Parágrafo Terceiro do Estatuto Social da Companhia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a reunião.

4. **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por ordem do dia tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito: (i) de alterações (i.a) no Regimento Interno do Conselho de Administração; (i.b) na Política de Gerenciamento de Riscos, (i.c) na Política de Dividendos, e (i.d) Política de Transações com Partes Relacionadas; (ii) eleição de novos membros da Diretoria Executiva Estatutária.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação, exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração:

5.1. aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1.1. Alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração, de forma a adequá-lo à nova redação do Estatuto Social, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 18 de abril de 2023, o qual vigerá na forma constante no Anexo I;

5.1.2. Alterar a Política de Gerenciamento de Riscos, de forma a adequá-la a práticas de mercado, bem como incluir a categoria "Riscos Ambiental" e atualizar o nome das áreas internas da Companhia, sem alteração de responsabilidade/atribuições, a qual vigerá na forma constante no Anexo II;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/05/2023
Certifico o Registro em 30/05/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023
Arquivamento 20239777980 Protocolo 239777980 de 25/05/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 481385765879348
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

5.1.3. Alterar a redação do item 3.5 da Política de Dividendos, referente à possibilidade de declaração de pagamento de juros sobre capital próprio, a qual vigerá na forma constante no Anexo III; e

5.1.4. Alterar a redação do item 6 da Política de Transação com Partes Relacionadas, bem como alterar a vigência da referida política passe a ser de 02 (dois) anos, e atualização de referências às resoluções da Comissão de Valores Mobiliários vigentes, a qual vigerá na forma constante no Anexo IV.

5.2. Aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o aumento da composição da Diretoria Executiva Estatutária, elegendo 3 novos membros com mandato a partir de 01 de junho de 2023, com as seguintes designações:

(i) **Henrique Fernandez**, brasileiro, em união estável, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.341.718-61, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Diretor Superintendente de Comunicações**;

(ii) **Marcio Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 259.205.908-31, RG nº 6552525, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Diretor Superintendente de Energia**; e

(iii) **Paulo Daniel Correa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 064.199.456-74, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, CEP 88104-800, para o cargo de **Diretor Superintendente de Segurança**.

5.2.1. A posse dos membros da Diretoria ora eleitos fica condicionada: (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

5.2.2. Os novos Diretores eleitos neste ato somente poderão representar a Companhia em conjunto com um dos Diretores designados em Estatuto, quais sejam Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores e Diretor Superintendente Administrativo Financeiro, nos termos do Artigo 22 do Estatuto da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e do Conselho de Administração.

7. ASSINATURAS: Mesa: Sr. Jorge Luiz Savi de Freitas – Presidente, e Sr. Pedro Horn de Freitas – Secretário. Conselheiros: Jorge Luiz Savi de Freitas, Antonio de Freitas Aiquel,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/05/2023
Certifico o Registro em 30/05/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023
Arquivamento 20239777980 Protocolo 239777980 de 25/05/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 481385765879348
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Pedro Horn de Freitas, Lin Xiong, Gilberto Heinzelmann e Mateus Affonso Bandeira.

São José/SC, 17 de maio de 2023.

Atesto que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio em formato digital.

Mesa:

Jorge Luiz Savi de Freitas **Presidente/Conselheiro**	Pedro Horn de Freitas **Secretário/Conselheiro**

[Páginas de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Intelbras S.A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira realizada em 17 de maio de 2023]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/05/2023
Certifico o Registro em 30/05/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023
Arquivamento 20239777980 Protocolo 239777980 de 25/05/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 481385765879348
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

000476

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

239777980

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
PROTOCOLO	239777980 - 25/05/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300004278
CNPJ 82.901.000/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2023
SOB N: 20239777980

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20239777980

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00723197989 - PEDRO HORN DE FREITAS - Assinado em 25/05/2023 às 11:16:47

Cpf: 09853553953 - JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS - Assinado em 25/05/2023 às 11:15:51

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/05/2023
Certifico o Registro em 30/05/2023 Data dos Efeitos 25/05/2023
Arquivamento 20239777980 Protocolo 239777980 de 25/05/2023 NIRE 42300004278
Nome da empresa INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 481385765879348
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

PROCURAÇÃO

000477

OUTORGANTE

INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.901.000/0001-27, com sede à BR 101, KM 210, no município de São José, SC, CEP 88.104-800, e suas filiais, neste ato representada por seu Presidente **ALTAIR ANGELO SILVESTRI**, CPF nº 288.562.959-20 e por seu Diretor Superintendente administrativo Financeiro e de Relação com Investidores **RAFAEL BOEING**, CPF n.º 343.154.039-20.

OUTORGADOS – GRUPO A

- **ADO RAFAEL FEIJÓ EVANGELISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 910.779.829-68, RG nº 2.672.300, residente e domiciliado à Rua Celso Almeida Coelho, nº 124, Jardim Anchieta, Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.037-310;
- **ADRIANO DIGIÁCOMO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.633.639-00, RG nº 3.276.341, residente e domiciliado Rua Orlando Odílio Koerich, nº 201, ap 702B, Torre 2, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095-152;
- **ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 129.130.878-41, RG nº 22.942.265-2, residente e domiciliado à Rua da Universidade, nº 89, Condomínio Pátio de Pedra Travertino, apto 401 B, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-074;
- **AMILCAR JOSÉ SCHEFFER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 777.022.719-49, RG nº 2.042.443, residente e domiciliado à Rua das Hortências, nº 92, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-380;
- **BRUNO MACHADO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 020.637.729-08, RG nº 2953543 SSP SC, residente e domiciliado à Rodovia Luiz Antônio de Moura Gonzaga, nº 3825, Casa 14, Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP 88048-301;
- **DIONE DE QUADROS TEODORO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 020.975.549-03, RG nº 3.584.0382 SSI/SC, residente e domiciliado à Av. São Cristóvão, nº 4785, Alto Aririu, Palhoça/SC, CEP 88135-400;
- **FABIO ANDRADE SO SEBASTIANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 889.148.019-34, RG nº 7511044-5, residente e domiciliado a Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 4940, Casa 8, Cacupé, Florianópolis/SC, CEP 88050-005;
- **FERNANDO CESAR JUNKES,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 038.740.379-59, RG nº 4.058.754 SSP-SC, residente e domiciliado a Rua da Pedra, nº 347, ap 107ª, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-045;
- **FERNANDO RODRIGO SAGAZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 671.945.089-15, RG nº 4.489.321 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Nicolau Severiano de Oliveira, nº 35, Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88035-245;
- **GUILHERME COELHO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.333.440-75, RG nº 9095745262, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 425, apto 801, Balneário, Florianópolis/SC, CEP 88.075-520;
- **HENRIQUE FERNANDEZ,** brasileiro, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 292.341.718-61, RG nº 25.665.513-3, residente e domiciliado à Avenida Atílio Pedro Pagani, nº 381, apto 1101, Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-149;
- **MARCELO BETT PAGANI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 039.348.829-27, RG nº 4351242, residente e domiciliado à Rua Capri, 480 - pato 401 Pagani, CEP 88132-229, Palhoça – SC;

- **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 259.205.908-31, RG nº 6552525, residente e domiciliado à Avenida Deputado Diomínio Freitas, nº 3160, casa 3, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-402;
- **MARCIO OSLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 916.115.809-78, RG nº 2900336, residente à Rua do Copo de Leite, nº 108, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-430;
- **MARIA HELENA GARCIA,** brasileira, União estável, inscrita no CPF sob o nº 845.705.399-04, RG nº 6.827.173-8, residente e domiciliado à Rua Najla Carone Goedert, 615 apto 507- Pagani- Palhoça - CEP 88132-150;
- **MAIKO FLORES DALRI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 061.218.159-65, RG nº 3962224, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 809, apto 903, Barreiros, São José/SC. CEP 88117-350.
- **PAULO DANIEL CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 064.199.456-74, RG nº MG 12.140.104, residente e domiciliado à Av. Filomena Rezende Vilela, 28, Bairro Santana, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000.
- **SUSANA AURORA BROCKVELD**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº CPF nº 806.414.669-00, RG nº 2.671.134 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua João Meirelles, nº 1213, apto 305, Bloco D, Abraão, Florianópolis/SC, CEP 88085-201;
- **TIAGO DE MELO RIBEIRO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.104.056-61, RG nº 10082176-4, residente e domiciliado à Rua Vereador Mario Coelho Pires, nº 574, Ap 802 – B, Campinas, São José/SC, CEP 88.101-280;

PODERES – GRUPO A

A OUTORGANTE confere os poderes abaixo para os OUTORGADOS, atuarem pela Matriz e suas Filiais:
(I) ISOLADAMENTE

- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, inclusive parcelamentos de débitos, recebendo quaisquer quantias de que seja credora, inclusive de estabelecimentos comerciais e particulares, podendo, passar recibos, dar quitação, firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, fazer e levantar cauções e depósitos, efetuar cobranças do quer for devido;
- **CORRESPONDÊNCIAS:** receber correspondência telegráfica e epistolar, simples e registrada, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e "*collis posteaux*" e respectivas indenizações;
- **LICITAÇÕES:** participar de licitações (firmando termos de compromisso, termos de responsabilidade, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços);
- **CONTRATOS:** assinar contratos com valor igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), assinar contratos de confidencialidade e assinar acordos técnicos, de cooperação e/ou comerciais;

(II) EM CONJUNTO com outro OUTORGADO:

- **CONTRATOS:** assinar contratos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais); - Vendor, contratos de financiamento de crédito – Compror, contratos de leasing, contratos de financiamento; - Finame, contratos de operações de câmbio, e outros documentos de giro bancário, assinar contratos de cessões de crédito, assinar contratos de abertura de crédito documentário para pagamento de importação de mercadorias, assinar correspondências bancárias, emitir Cédulas de Crédito Bancário, representativas

de operações de crédito de qualquer modalidade, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis.

- **FINANCEIRO:** movimentar contas correntes credoras e devedoras, em quaisquer estabelecimentos bancários, solicitar talões de cheques, fazendo depósitos e retiradas de dinheiro, emitir e endossar cheques, assinar cartas de conformidade de saldos das referidas contas, realizar transferências (DOC, TED ou mesmo entre contas), efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, abertura de conta corrente a descoberto em garantia de fiança ou caução de títulos de empréstimos mediante emissão de notas promissórias, encerrar contas bancárias, assinar declarações de prorrogação de prazo, aumento ou redução de crédito dos aludidos contratos, sacar, endossar, descontar, reconhecer, aceitar, emitir e protestar letras de câmbio ou saques, notas promissórias ou duplicatas de faturas.

OUTORGADOS – GRUPO B

- **CLAIR LOURENÇO LAZARE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 809.178.879-72, RG nº 2.632.301-0, residente e domiciliado à Rua Copo de Leite, nº 261, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88137-430;
- **JORGE FERNANDO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 009.210.939-00, RG nº 4.170.022 SSP/SC, residente e domiciliado a Avenida Atílio Pedro Pagani, nº 231, apto 811, Pagani, Palhoça/SC, CEP 88132-149;
- **MARCIEL MANOEL LINHARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 480.639.409-20, RG nº 1/R.1.257.265 SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Vereador Jornalista Adolfo Zigueli, nº 04, Roçado, São José/SC, CEP 88108-176;

PODERES – GRUPO B

A OUTORGANTE confere os poderes do GRUPO A aos OUTORGADOS do **GRUPO B**, podendo assinar:

ISOLADAMENTE:

- **CONTRATOS:** assinar contratos de confidencialidade (NDA) e declarações;

EM CONJUNTO com um OUTORGADO – GRUPO A, exercer todos os demais poderes.

OUTORGADOS – GRUPO C

- **PERSIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, RG nº 2.285.599-8, inscrito no CPF sob o nº 067.160.078-81, residente e domiciliado à Rua Julio Verne, 121, Cond Sol Nascente II, Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-770;
- **THIAGO TADEU AZEVEDO PELEGRINI PEREZ**, brasileiro, casado, RG nº 44.097.084-2, inscrito no CPF sob o nº 323.110.468-88, residente e domiciliado à Avenida Coronel Teixeira, 6225 - Ponta Negra - Manaus/AM BL02, APTO-1701- Condomínio London- Reserva Inglesa. CEP: 69.037-000.

PODERES – GRUPO C

A OUTORGANTE confere os poderes abaixo para o OUTORGADOS, atuar pela Filial Manaus:
(I) ISOLADAMENTE

- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, inclusive parcelamentos de débitos, recebendo quaisquer quantias de que seja credora, inclusive de estabelecimentos comerciais e particulares, podendo, passar recibos, dar quitação, firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, fazer e levantar cauções e depósitos, efetuar cobranças do quer for devido;
- **TRABALHISTA**: firmar contratos de trabalho e suas rescisões, dar aviso-prévio, assinar carteiras profissionais;
- **CONTRATOS:** assinar contratos com valor igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), assinar contratos de confidencialidade e assinar acordos técnicos, de cooperação e/ou comerciais;

(II) EM CONJUNTO com outro OUTORGADO do GRUPO A:

- **CONTRATOS:** assinar contratos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais); firmar Contratos com clientes e fornecedores, assim como Contratos de Aluguel, Locação, Prestação de Serviços em Geral, aquisição de bens/compras, Contratos com Operadoras de Telefonia, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços;
- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, poderes para solicitar, acompanhar, emitir, assinar e receber documentos na SUFRAMA, relativo a projetos de Ampliação/Atualização.
- **LICITAÇÕES:** firmar termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços.

OUTORGADOS – GRUPO D

- **THIAGO CARBOGIM MACIEL,** brasileiro, casado, Supervisor Industrial, inscrito no CPF sob o n°. 047.296.946-35, RG n°. 12036865-9 SSP RJ, residente e domiciliado a rua Sancho Vilela, 327, Bairro Novo Horizonte – Santa Rita do Sapucaí – MG;

PODERES – GRUPO D

A OUTORGANTE confere os poderes abaixo para os OUTORGADOS, atuarem pela Filial Minas:
(I) ISOLADAMENTE

- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS:** representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, inclusive parcelamentos de débitos, recebendo quaisquer quantias de que seja credora, inclusive de estabelecimentos comerciais e particulares, podendo, passar recibos, dar quitação, firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, fazer e levantar cauções e depósitos, efetuar cobranças do quer for devido;

- **TRABALHISTA:** firmar contratos de trabalho e suas rescisões, dar aviso-prévio, assinar carteiras profissionais;
- **CONTRATOS:** assinar contratos com valor igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), assinar contratos de confidencialidade e assinar acordos técnicos, de cooperação e/ou comerciais;

(II) EM CONJUNTO com outro OUTORGADO do GRUPO A:

- **CONTRATOS:** assinar contratos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais); firmar Contratos com clientes e fornecedores, assim como Contratos de Aluguel, Locação, Prestação de Serviços em Geral, aquisição de bens/compras, Contratos com Operadoras de Telefonia, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços;
- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, poderes para solicitar, acompanhar, emitir, assinar e receber documentos;
- **LICITAÇÕES:** firmar termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços.

OUTORGADOS – GRUPO E

- **THIAGO CARBOGIM MACIEL,** brasileiro, casado, Supervisor Industrial, inscrito no CPF sob o n°. 047.296.946-35, RG n°. 12036865-9 SSP RJ, residente e domiciliado a rua Sancho Vilela, 327, Bairro Novo Horizonte – Santa Rita do Sapucaí – MG;

PODERES – GRUPO E

A OUTORGANTE confere os poderes abaixo para os OUTORGADOS, atuarem pela Filial Tubarão:

(I) ISOLADAMENTE

- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS:** representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, inclusive parcelamentos de débitos, recebendo quaisquer quantias de que seja credora, inclusive de estabelecimentos comerciais e particulares, podendo, passar recibos, dar quitação, firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, fazer e levantar cauções e depósitos, efetuar cobranças do quer for devido;
- **TRABALHISTA:** firmar contratos de trabalho e suas rescisões, dar aviso-prévio, assinar carteiras profissionais;
- **CONTRATOS:** assinar contratos com valor igual ou inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), assinar contratos de confidencialidade e assinar acordos técnicos, de cooperação e/ou comerciais;

(II) EM CONJUNTO com outro OUTORGADO do GRUPO A:

- **CONTRATOS:** assinar contratos acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais); firmar Contratos com clientes e fornecedores, assim como Contratos de Aluguel, Locação, Prestação de Serviços em Geral, aquisição de bens/compras, Contratos com Operadoras de Telefonia, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços;
- **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**: recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, poderes para solicitar, acompanhar, emitir, assinar e receber documentos;
- **LICITAÇÕES:** firmar termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços.

O(s) OUTORGADO(S) não poderão substabelecer, ficando entendido que caso venha a OUTORGANTE a praticar os atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam o presente mandato não revogando idênticos poderes conferidos a quaisquer outros mandatários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. A procuração será assinada através de certificado digital validado pelo ICP-Brasil, tendo sua validade assegurada nos termos da MP 2.200/01.

Essa procuração tem validade até 31/12/2023.

São José/SC, 10 de fevereiro de 2023.

ALTAIR ANGELO SILVESTRI:28856295920
Assinado de forma digital por ALTAIR ANGELO SILVESTRI:28856295920
Dados: 2023.02.15 08:49:03 -03'00'

ALTAIR ANGELO SILVESTRI
Diretor Presidente

RAFAEL BOEING:34315403920
Assinado de forma digital por RAFAEL BOEING:34315403920
Dados: 2023.02.15 08:48:24 -03'00'

RAFAEL BOEING
Diretor Superintendente Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 19 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 82.901.000/0001-27, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800 ("Companhia"), o Sr. **ALTAIR ANGELO SILVESTRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 288.562.959-20, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **ALTAIR ANGELO SILVESTRI** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José/SC, 19 de abril de 2023.

ALTAIR ANGELO SILVESTRI:28856295920
Assinado de forma digital por ALTAIR ANGELO SILVESTRI:28856295920
Dados: 2023.04.19 17:00:47 -03'00'

ALTAIR ANGELO SILVESTRI

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 19 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 82.901.000/0001-27, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800 ("Companhia"), o Sr. **RAFAEL BOEING**, brasileiro, casado, contador, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 343.154.039-29, residente e domiciliado na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, dos cargos de **Diretor de Relações com Investidores** e **Diretor Superintendente Administrativo Financeiro** da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1° do art. 147 da Lei n° 6.404/76;

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2° do art. 147 da Lei n° 6.404/76;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do art. 147 da Lei n° 6.404/76;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3° do art. 147 da Lei n° 6.404/76; e

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **RAFAEL BOEING** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José/SC, 19 de abril de 2023.

RAFAEL BOEING:34315403920
Assinado de forma digital por RAFAEL BOEING:34315403920
Dados: 2023.04.19 16:59:35 -03'00'

RAFAEL BOEING

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr. **Jorge Luiz Savi de Freitas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 14160.1/R SSI/SC, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° 098.535.539-53, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo (Presidente) do Conselho de Administração** da Companhia, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1° do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS:09853553953

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS:09853553953
Dados: 2023.04.25 09:00:03 -03'00'

JORGE LUIZ SAVI DE FREITAS

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr. **Pedro Horn de Freitas**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.709.433-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 007.231.979-89, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo (Vice Presidente) do Conselho de Administração**, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404 das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **PEDRO HORN DE FREITAS** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

PEDRO HORN DE FREITAS:00723197989
Assinado de forma digital por PEDRO HORN DE FREITAS:00723197989
Dados: 2023.04.25 17:18:04 -03'00'

PEDRO HORN DE FREITAS

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr. **Lin Xiong**, chinês, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE) nº G081394-V, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 236.746.098-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **LIN XIONG** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

LIN XIONG:23674609819 Digitally signed by LIN XIONG:23674609819 Date: 2023.04.25 11:35:09 -03'00'

LIN XIONG

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr. **Gilberto Heinzelmann**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 2/R 1473214, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 625.813.849-72, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo (Independente) do Conselho de Administração**, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; e

VI. cumpre com os requisitos de independência estabelecidos no art. 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado, no art. 6, §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na Política de Indicação e no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **GILBERTO HEINZELMANN** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

GILBERTO HEINZELMANN

gov.br Documento assinado digitalmente
GILBERTO HEINZELMANN
Data: 24/04/2023 23:04:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILBERTO HEINZELMANN

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n° 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr **Antonio de Freitas Aiquel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n° 7.108.481 SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n° 994.457.430-91, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1° do art. 147 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3° do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **ANTONIO DE FREITAS AIQUEL** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

ANTONIO DE FREITAS AIQUEL:99445743091

Assinado de forma digital por ANTONIO DE FREITAS AIQUEL:99445743091
Dados: 2023.04.24 15:01:17 -03'00'

ANTONIO DE FREITAS AIQUEL

DocuSign Envelope ID: E2050891-9C5F-45CB-9B3B-029CF1E47315

INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27
NIRE 42300004278

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de abril de 2023, tomou posse na sede social da **Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**, localizada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 82.901.000/0001-27 ("Companhia"), o Sr. **Mateus Affonso Bandeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 703.917.952-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 572.483.970-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88104-800, do cargo de **Membro Efetivo (Independente) do Conselho de Administração**, com prazo de mandato de 1 (um) ano a contar de sua posse.

O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra e economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. se sujeitará à clausula compromissória constante do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia; e

VI. cumpre com os requisitos de independência estabelecidos no art. 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado, no art. 6, §2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, na Política de Indicação e no Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **MATEUS AFFONSO BANDEIRA** receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

São José, 18 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Mateus Affonso Bandeira
7740A3E9E50F481...

MATEUS AFFONSO BANDEIRA

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E20508919C5F45CB9B3B029CF1E47315
Assunto: Termo de Posse Conselho
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
David Cioccari
Rod SC 401, 5500, Square SC 401, Torre Jurere A, Sala 408
Florianopolis, santa catarina 88032005
david@jfpar.com.br
Endereço IP: 200.188.251.246

Rastreamento de registros

Status: Original
24/04/2023 11:48:27

Portador: David Cioccari
david@jfpar.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Mateus Affonso Bandeira mateusbandeira@gmail.com Conselheiro Instituto Livre Mercado Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Mateus Affonso Bandeira 7740A3E9E50F481...	Enviado: 24/04/2023 11:50:09 Visualizado: 24/04/2023 13:52:30 Assinado: 24/04/2023 13:52:41
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.189.142.76 Assinado com o uso do celular	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/02/2023 12:01:02
ID: 496da5a0-ddc0-47b0-9add-ddf7c24269c8

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/04/2023 11:50:09
Entrega certificada	Segurança verificada	24/04/2023 13:52:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/04/2023 13:52:41
Concluído	Segurança verificada	24/04/2023 13:52:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, JFPar (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact JFPar:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: david@jfpar.com.br

To advise JFPar of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at david@jfpar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from JFPar

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to david@jfpar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with JFPar

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to david@jfpar.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JFPar as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JFPar during the course of your relationship with JFPar.

Governo do Estado de Mato Grosso
853
SESP

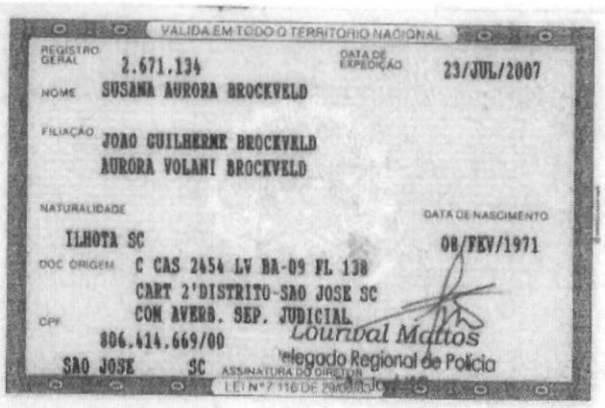

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.671.134

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL/2007

NOME SUSANA AURORA BROCKVELD

FILIAÇÃO JOAO GUILHERME BROCKVELD
AURORA VOLANI BROCKVELD

NATURALIDADE ILHOTA SC

DATA DE NASCIMENTO 08/FEV/1971

DOC ORIGEM C CAS 2454 LV BA-09 FL 138
CART 2'DISTRITO-SAO JOSE SC
COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPF 806.414.669/00

SAO JOSE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

Lourival Mattos
Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 855 SESP

intelbras

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 82.901.000/0001-27, com sede à Rodovia BR 101, Km 210, Área Industrial, CEP 88.104-800, São José – SC, e suas Filiais, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor **ALTAIR ANGELO SILVESTRI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 512.033 SESPDC/SC emitida em 14/05/2008, inscrito no CPF sob nº 288.562.959-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Silvestri, nº 45, Bairro Ponta de Baixo, São José – SC, e o Senhor **RAFAEL BOEING**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 666.556-0 SESP/SC emitida em 19/03/2002, inscrito no CPF sob nº 343.154.039-20, residente e domiciliado na Rua Presidente Coutinho, nº 349, Apto 802, Bairro Centro, Florianópolis – SC, nomeia e constitui seu procurador:

OUTORGADO:

ALEXANDRE CESAR GARCIA, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº 2.677.328, inscrito no CPF sob nº 868.212.539-00, residente e domiciliado à Rua São Jorge, nº 252, Nossa Senhora do Rosário, São José – SC, CEP 88.110-606.

PODERES:

Para, em **CONJUNTO** com um DIRETOR ou PROCURADOR com os mesmos poderes, observando as condições previstas no Estatuto Social da Outorgante e no procedimento interno de Contratos, firmar contratos em geral e seus respectivos aditivos, distratos, rescisões, bem como notificações extrajudiciais acerca das citadas relações, além de poder representar a empresa em certames licitatórios, assinar declarações, documentação de habilitação, proposta comercial, dentre outros documentos inerentes a licitações, enfim, para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Esta procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.**

São José – SC, 27 de janeiro de 2022.

Serviço Notarial São José - SC

ALTAIR ANGELO SILVESTRI
Diretor Presidente

Serviço Notarial São José - SC

RAFAEL BOEING
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

RECONHECIMENTO NO VERSO

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

000499 856

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Marlowe, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.109-500 - Fone (48) 3034-2564

RECONHECIMENTO **840121**
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1)Altair Angelo Silvestri, (2)Rafael Boeing

Em test[illegible] da verdade.
Forquilhinha-São José/SC, 01 de fevereiro de 2022

Meryane Hoffmann Frizons - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,78 + Selo: R$ 6,22 = Total: R$14,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GKA37973-G3GV, GKA37974-1ORZ

Colônia Santa Teresa São José/SC Escrivania de Paz

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

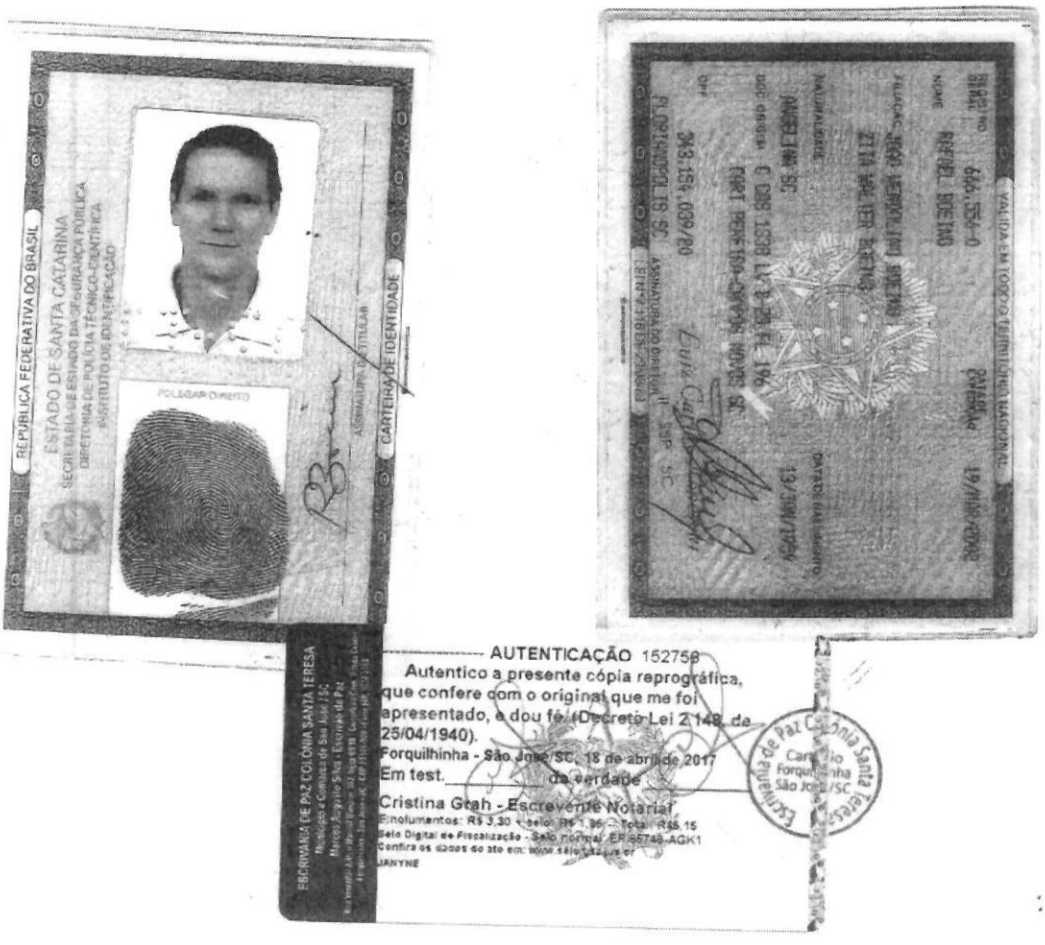

EM BRANCO

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
859
SESP

EM BRANCO

EM BRANCO

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 860 SESP

intelbras

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, com sede à BR 101, KM 210, no município de São José, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 82.901.000/0001-27, e suas filiais, neste ato representada por seus Diretores **ALTAIR ANGELO SILVESTRI** CPF n.º 288.562.959-20 e **RAFAEL BOEING** CPF n.º 343.154.039-20.

OUTORGADOS:

1. **ADRIANO DIGIÁCOMO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 020.633.639-00, RG n.º 3.276.341, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, 332, apto 602, Jardim Atlântico, Florianópolis, SC;
2. **AMILCAR JOSÉ SCHEFFER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 777.022.719-49 e portador da Carteira de Identidade n.º RG 2.042.443, residente e domiciliado à Rua das Hortências, 92, Pedra Branca, Palhoça – SC – CEP 88137-380;
3. **CLAIR LOURENÇO LAZARE**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 809.178.879-72 e portador da Carteira de Identidade n.º RG 2.632.301-0, residente e domiciliado à Rua Valdemiro Cunha, 360 – Forquilhinhas – São José - SC – 88106-520;
4. **DIONE DE QUADROS TEODORO**, brasileira, casada, CPF n.º 020.975.549-03, RG n.º 3.584.0382 SSI/SC, residente e domiciliado à Av. São Cristóvão, 4785, Palhoça, SC;
5. **FABIO ANDRADE SO SEBASTIANI**, brasileiro, caso, Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 889.148.019-34 e portador da Carteira de Identidade n.º RG: 7511044-5, residente e domiciliado a Estrada Caminho dos Açores, 757 casa 5. Santo Antonio de Lisboa – Florianópolis - SC, 88050-300;
6. **FERNANDO RODRIGO SAGAZ**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 671.945.089-15, RG n.º 4.489.321 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Nicolau Severiano de Oliveira, 35, Santa Mônica, Florianópolis, SC;
7. **HENRIQUE FERNANDEZ**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob o n.º 292.341.718-61 e portador da Carteira de Identidade n.º RG: 25.665.513-3, residente e domiciliado à Rua Augusto Westphal, 450, BL G - Apt 608, Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, CEP: 88130-500;
8. **JORGE FERNANDO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade n.º 4.170.022 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 009.210.939-00, residente e domiciliado a Avenida Atílio Pedro Pagani, 231, apto 811, Pagani, Palhoça – SC;
9. **TIAGO DE MELO RIBEIRO,** brasileiro, casado, CPF nº 037.104.056-61, RG nº 10082176-4, residente e domiciliado à Rua Vereador Mario Coelho Pires, 574, Ap 802 – B, Campinas, São José – SC, CEP 88.101-280;
10. **MARCIEL MANOEL LINHARES**, brasileiro, casado, administrador, CPF n.º 480.639.409-20, RG n.º 1/R.1.257.265 SSI/SC, residente e domiciliado à Rua Vereador Jornalista Adolfo Zigueli, 04, São José - SC;
11. **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, inscrito no CPF sob o n.º 259.205.908-31 e portador da Carteira de Identidade n.º RG 6552525, residente e domiciliado à Avenida Deputado Diomínio Freitas, 3160, casa 3, Carianos, Florianópolis – SC;
12. **MARCIO OSLI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente de Unidade, inscrito no CPF sob o n.º 916.115.809-78, portador do RG n.º 2900336, residente à Rua do Copo de Leite, 108, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça – SC.
13. **NIVALDO COELHO**, brasileiro, casado, Diretor Industrial, CPF n.º 471.475.639-72, RG n.º 1/R 1252975 SSP/SC, residente e domiciliado à Travessa Maria da Silva Cabral, 1351, Fazenda Santo Antônio, São José - SC;
14. **SUSANA AURORA BROCKVELD**, brasileira, casada, engenheira, CPF n.º 806.414.669-00, RG n.º 2.671.134 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua João Meirelles, 1213, apto 305, Bloco D, Abrahão, Florianópolis – SC.
15. **ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o n.º 129.130.878-41, RG 22.942.265-2, com residente e domiciliado à Rua da Universidade, 89, Condomínio Pátio de Pedra - Travertino, apto 401 B, Bairro Cidade Universitária, Palhoça/SC, CP 88137-07.
16. **ADO RAFAEL FEIJÓ EVANGELISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.672.300, inscrito no CPF sob nº 910.779.829-68, residente e domiciliado à Rua Celso Almeida Coelho, nº 124, Jardim Anchieta, Córrego Grande, CEP 88.037-310, Florianópolis – SC.
17. **PAULO DANIEL CORREA**, brasileiro, casado, Gerente da Unidade de Negócio, inscrito no RG sob o n.º MG 12.140.104 e CPF: 064.199.456-74, residente e domiciliado a Rua Elisa Ribeiro Costa, 50, apto 402, Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG;

PODERES: para atuarem pela Matriz e suas Filiais, **ISOLADAMENTE** representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, inclusive parcelamentos de débitos, recebendo quaisquer quantias de que seja credora, inclusive de estabelecimentos comerciais e particulares, podendo, passar recibos, dar quitação, firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, fazer e levantar cauções e depósitos, efetuar cobranças do quer for devido, amigável ou judicialmente, receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples e registrada, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e *collis posteaux* e respectivas indenizações, agir "ad-judicia", perante a Justiça Comum e Trabalhista, transigir e acordar; constituir prepostos para representar a Outorgante para todos os fins necessários, inclusive para transigir, perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Comum, Juizados Especiais Cíveis e Órgãos de Defesa do Consumidor (Ex.: Procon); Participar de licitações (firmando termos de compromisso, termos de responsabilidade, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços), assinar contratos com valor igual ou inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Concede ainda, aos procuradores acima nominados, poderes para sempre **EM CONJUNTO com um DIRETOR ou PROCURADOR**, constituir prepostos para representar a Outorgante para todos os fins necessários, inclusive para transigir, perante a Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Comum, Juizados Especiais Cíveis e Órgãos de Defesa do Consumidor (Ex: PROCON), movimentar contas correntes credoras e devedoras, em quaisquer estabelecimentos bancários, solicitar talões de cheques, fazendo depósitos e retiradas de dinheiro, emitir e endossar cheques, assinar cartas de conformidade de saldos das referidas contas, realizar transferências (DOC, TED ou mesmo entre contas), efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, abertura de conta corrente a descoberto em garantia de fiança ou caução de títulos de empréstimos mediante emissão de notas promissórias, encerrar contas bancárias, assinar declarações de prorrogação de prazo, aumento ou redução de crédito dos aludidos contratos, sacar, endossar, descontar, reconhecer, aceitar, emitir e protestar letras de câmbio ou saques, notas promissórias ou duplicatas de faturas, assinar contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); - Vendor, contratos de financiamento de crédito – Compror, contratos de leasing, contratos de financiamento; - Finame, contratos de operações de câmbio, e outros documentos de giro bancário, assinar contratos de cessões de crédito, assinar contratos de abertura de crédito documentário para pagamento de importação de mercadorias, assinar correspondências bancárias, emitir Cédulas de Crédito Bancário, representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e, bem como, alienar fiduciariamente em garantia quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; não podendo substabelecer, ficando entendido que caso venha o outorgante praticar os atos para os quais confere poderes por este instrumento, tais atos não revogam o presente mandato não revogando idênticos poderes conferidos a quaisquer outros mandatários, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Esta procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.**

São José – SC, 23 de dezembro de 2020.

RECONHECIMENTO NO VERSO

ALTAIR ANGELO SILVESTRI
Diretor Presidente

RAFAEL BOEING
Diretor Financeiro

Matriz: Rodovia BR 101, Km 210 – Área Industrial – São José/SC – 88104-800 – Fone/Fax: (48) 3281-9500 – Fax (48) 3281-9525 **Filial SC**: Rodovia SC 402, km 4,5 – Sertão do Maruim – São José/SC – 88122-002 **Filial SC**: Rua do Acampo, 35 – Pedra Branca – Palhoça/SC – 88137-290 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1325, km 124 – Distrito Industrial – Santa Rita do Sapucaí/MG – 37540-000 – Fone/Fax: (35) 3471.9443 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 – Japiim – Manaus/AM – 69.078-000

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

000503

Governo do Estado de Mato Grosso
861
SESP

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Governador Arthur Marcial Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Comercial Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.180-000 - Fone (48) 3234-7554
RECONHECIMENTO 787136
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1)Altair Angelo Silvestri, (2)Rafael Boeing
Em test da verdade
Forquilhinha-São José/SC, 05 de janeiro de 2021
Meryane Hoffmann Frizzo - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,04 + Selo: R$ 5,64 = Total: R$12,68
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - 1120[illegible]-NPMU

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
862
SESP

intelbras

PROCURAÇÃO

INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, com sede na Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.901.000/0015-22, neste ato representada por seus Diretores, **ALTAIR ANGELO SILVESTRI** CPF n.º 288.562.959-20 e **RAFAEL BOEING** CPF n.º 343.154.039-20, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: - **PERSIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, economista, RG n.º 2.285.599-8, inscrito no CPF sob o n.º 067.160.078-81, residente e domiciliado à Rua Julio Verne, 121 – Cond Sol Nascente II-Aleixo-Manaus-AM-CEP 69060-770; - **ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG 22.942.265-2, inscrito no CPF sob o n.º 129.130.878-41, residente e domiciliado a Rua Doutor Thomas, 225, Edifício Paul Cezanne, Bloco B, apartamento 1201, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM - CEP 69053-035; - **FERNANDO RODRIGO SAGAZ**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º 671.945.089-15, RG n.º 489.321 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Nicolau Severiano de Oliveira, 35, Santa Mônica, Florianópolis, SC; – **ADRIANO DIGIÁCOMO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n.º 020.633.639-00, RG n.º 3.276.341, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, 332, apto 602, Jardim Atlântico, Florianópolis, SC; e - **JORGE FERNANDO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Carteira de Identidade n.º 4.170.022 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 009.210.939-00, residente e domiciliado a Avenida Atílio Pedro Pagani, 231, apto 811, Pagani, Palhoça – SC, **ALEXANDRE DO COUTO FERRAZ PATUCI,** brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o n.º 129.130.878-41, RG 22.942.265-2, com residente e domiciliado à Rua da Universidade, 89, Condomínio Pátio de Pedra - Travertino, apto 401 B, Bairro Cidade Universitária, Palhoça/SC, CP 88137-07, para **ISOLADAMENTE ou EM CONJUNTO** representar a outorgante perante repartições públicas da União dos Estados e Municípios, Institutos, Autarquias Federais, Estaduais e Municipais, Sociedades de Economia Mista, Sindicatos, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse da outorgante, podendo firmar guias, conhecimentos e termos de responsabilidade, despachos, firmar contratos de trabalho e suas rescisões, dar aviso-prévio, assinar carteiras profissionais, receber sua correspondência telegráfica e epistolar, simples e registrada, com ou sem valor, vales postais, reembolsos e *collis posteaux* e respectivas indenizações. Concede ainda, aos procuradores acima nominados, poderes para sempre **EM CONJUNTO com um DIRETOR ou PROCURADOR**, firmar Contratos com clientes e fornecedores, assim como Contratos de Aluguel, Locação, Prestação de Serviços em Geral, aquisição de bens/compras, Contratos com Operadoras de Telefonia, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, poderes para solicitar, acompanhar, emitir, assinar e receber documentos na SUFRAMA, relativo a projetos de Ampliação/Atualização, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Esta procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

Manaus - AM, 01 de dezembro de 2020.

ALTAIR ANGELO SILVESTRI
Diretor Presidente

RAFAEL BOEING
Diretor Financeiro

RECONHECIMENTO

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

000505

Governo do Estado de Mato Grosso
863
SESP

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.500-000 - Fone (48) 3041-2544

RECONHECIMENTO 762871
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1)Rafael Boeing, (2)Altair Angelo Silvestri

Em test[illegible] da verdade.
Forquilhinha/São José/SC, 09 de dezembro de 2020

Meryane Hoffmann Fritzins - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 7,00 + Selo: R$ 5,60 = Total: R$12,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: [illegible]

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa
São José/SC

SESPCAP202283350A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:34:52.
Documento Nº: 2300810-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300810-9901

SIGA

000506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0001-27 MATRIZ		18/01/1974

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTELBRAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 101 - KM 210	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.104-800	AREA INDUSTRIAL	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	(48) 3281-9523/ (48) 3281-9315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **17:40:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

000507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0001-27 MATRIZ		18/01/1974

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RODOVIA BR 101 - KM 210	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.104-800	AREA INDUSTRIAL	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	(48) 3281-9523/ (48) 3281-9315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **17:40:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0015-22 **FILIAL**		**02/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTELBRAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TEFE	**3105**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-000	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	**(48) 3281-9523/ (48) 3281-9513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **17:37:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

000509

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0015-22 **FILIAL**		**02/12/2008**

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TEFE	**3105**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.078-000	**JAPIIM**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	**(48) 3281-9523/ (48) 3281-9513**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **17:37:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:53 do dia 11/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2023.
Código de controle da certidão: **CD53.BC88.9883.E356**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000511

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.901.000/0015-22
Razão Social: INTELBRAS SA INDUSTRIA DE TELEC ELETRONICA BRASILEIRA
Endereço: AV TEFE 3105 / JAPIIM / MANAUS / AM / 69078-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051800453404292870

Informação obtida em 18/05/2023 09:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.901.000/0015-22
Certidão nº: 25138107/2023
Expedição: 05/06/2023, às 18:06:04
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.901.000/0015-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52385277
Data: 02/06/2023
Hora: 06:46:34
Válida até: 02/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 82.901.000/0015-22 - INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

Inscrição: 06.200.633-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
133030/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
ENDEREÇO : **BECO TEFE, Nº: 3105, CEP: 69078000**
BAIRRO : **JAPIIM** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12674101**
CNPJ/CPF : **82901000001522**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **02/06/2023**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/08/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº133030/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **7A4.D30.134.961**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/06/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044483622

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/06/2023** Hora da emissão: **07:48:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INTELBRAS S/A - IND DE TEL ELET BRASILEI**
CNPJ: **82.901.000/0015-22**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **10/08/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BBB9BA29MKL22AK**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: *006868955* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 04/06/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, residente na AV TEFE, 3105, JAPIIM, CEP: 69078-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 82.901.000/0015-22. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 5 de junho de 2023.

PEDIDO Nº: *0006868955*

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **20231806110555171**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 05/06/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

vinculado ao **CNPJ: 82.901.000/0015-22**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Segunda-feira, 5 de Junho de 2023.

000518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0014-41 FILIAL		05/08/2008

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTELBRAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC-281	SN	KM 4,5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-001	SERTAO DO MARUIM	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	(48) 3281-9523/ (48) 3281-9315

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **13:44:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000519

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.901.000/0014-41 **FILIAL**		**05/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SC-281	**SN**	**KM 4,5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.122-001	**SERTAO DO MARUIM**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GRUPO.TRIBUTARIO@INTELBRAS.COM.BR	**(48) 3281-9523/ (48) 3281-9315**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2023** às **13:44:49** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

000520

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.901.000/0014-41
Razão Social: INTELBRAS SA IND TELECE ELETRONICA BRASI
Endereço: ROD SC-281 SN KM 4.5 / SERTAO DO MARUIM / SAO JOSE / SC / 88122-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051800453404292870

Informação obtida em 18/05/2023 09:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.901.000/0014-41
Certidão nº: 21144144/2023
Expedição: 18/05/2023, às 08:43:57
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.901.000/0014-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000522

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INTELBRAS S/A INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
CNPJ/CPF: **82.901.000/0014-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140110144020**
Data de emissão:	**02/05/2023 07:54:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/05/2023 07:54:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/05/2023

000523

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 53283/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**3170195 - INTELBRAS S.A IND. DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
CNPJ/CPF:	82.901.000/0014-41
Endereço:	Rua ROD SC 281, S/N
Complemento:	Km 4,5
Bairro:	SERTAO DO MARUIM — Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/05/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **INTELBRAS S.A IND. DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 4 de maio de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000524

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044483646

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **12/06/2023** Hora da emissão: **07:49:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
CNPJ: **82.901.000/0014-41**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **10/08/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BBBBBB2LMKL22A7**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

000525

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 178931
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INTELBRAS SA INDUSTRIA DE TELECE ELETRONICA BRASILEIRA
Raiz do CNPJ: 82.901.000
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : ROD RODOVIA BR 101 KM 210 SN / AREA INDUSTRIAL / SAO JOSE / SC / 88104-800

Certidão emitida às 09:57 de 02/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 17:17:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
CNPJ: **82.901.000/0014-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000527

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 17:17:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**
CNPJ: **82.901.000/0015-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**

CPF/CNPJ: **82.901.000/0014-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:29 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Q7T0120623171829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA**

CPF/CNPJ: **82.901.000/0015-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:19:08 do dia 12/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: C9JU120623171908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2023 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 82.901.000/0014-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.7DE5.8D8D.2189 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2023 às 17:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 82.901.000/0015-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6487.7DFF.AA4A.1215 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Governo do Estado de Mato Grosso
940
SESP

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/12/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.901.000/0001-27
Número de Ordem do Livro: 367
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.880.703.514,08	R$ 2.431.162.767,80
CIRCULANTE		R$ 1.265.367.428,08	R$ 2.024.883.475,17
DISPONÍVEL		R$ 406.025.946,85	R$ 744.697.975,33
BENS NÃO IMEDIATOS		R$ 27.765,37	R$ 38.330,80
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 16.892.470,20	R$ 25.088.883,15
APLICAÇÕES CURTO PRAZO		R$ 389.145.181,28	R$ 720.472.893,18
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 1.140.698,69	R$ 1.182.892,38
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R$ 456.720.809,54	R$ 520.883.913,88
CLIENTES MERCADO INTERNO		R$ 441.315.878,38	R$ 503.112.316,12
CLIENTES MERCADO EXTERNO		R$ 3.802.032,30	R$ 4.232.838,51
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO		R$ (8.116.690,14)	R$ (9.368.810,45)
CRÉDITOS A RECEBER		R$ 1.38.149.208,17	R$ 208.094.949,30
ADIANTAMENTO FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 64.604,68	R$ 231.645,09
ADIANTAMENTO FORNECEDORES IMPORTADOS		R$ 7.40.008.171,48	R$ 449.068.841,83
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 2.109.241,08	R$ 6.930.914,09
ADIANTAMENTO PARA COLABORADORES		R$ 2.566.178,70	R$ 1.892.517,25
CAUTIONS RECEBIDOS		R$ 320.980,09	R$ 822.981,58
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 15.930.999,93	R$ 156.804.824,00
TRIBUTOS RECUPERÁVEIS		R$ 6.984.440,24	R$ 142.298.062,33
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 18.371.921,69	R$ 13.833.832,69
ESTOQUES		R$ 479.302.257,17	R$ 339.147.892,20
MATERIAL DE REVENDA/MP		R$ 460.997.697,11	R$ 329.697.589,96
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 2.242.331,78	R$ (0,00)
FRETES REALIZADOS (COMPRAS)		R$ 1.498.587,28	R$ 478.597,82
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 4.293.884,87	R$ 3.998.899,40
(-) PERDAS DE ESTOQUES EM MOEDA FORTE		R$ (940.963,96)	R$ (982.650,78)
OUTROS CRÉDITOS ANTECIPADOS		R$ 4.205.642,65	R$ 3.638.822,18
DESPESA DE EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES		R$ 6.208.842,39	R$ 3.638.822,18
(-) PERDAS ESTIMADAS SOBRE INVESTIMENTOS		R$ (0,01)	R$ (0,01)
(-) PERDAS ESTIMADAS SOBRE OUTROS CRÉDITOS		R$ (0,01)	R$ (0,01)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 94.353.469,40	R$ 83.203.309,40
TRIBUTOS		R$ 23.778.231,09	R$ 28.823.780,71
CLIENTES MERCADO INTERNO		R$ 8.482.197,17	R$ 1.414.237,38
DEPÓSITOS RECURSAIS E CAUTIONS JUDICIAIS		R$ 19.845.293,00	R$ 11.734.892,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 4.962.507,08	R$ 3.480.781,72
CRÉDITOS COM PESSOAL LIGADAS		R$ 2.013.312,28	R$ 12.909.853,81
OUTRAS DESPESAS A VENDA		R$ 24.970,17	R$ 24.970,17
OUTROS CRÉDITOS		R$ 10.000,00	R$ (0,00)
(-) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS		R$ (0,00)	R$ 3.989.289,08
(-) PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS INVESTIDOS		R$ (0,00)	R$ 9.989.289,08
IMOBILIZADO		R$ 27.228.540,30	R$ 24.525.340,80
IMOBILIZADO RECUPERÁVEIS		R$ 27.228.040,30	R$ 1.284.026,91
(-) PERDAS A COMPENSAR		R$ (0,00)	R$ 22.241.314,09
CLIENTES E DEVEDORES ANTECIPADOS		R$ 3.947.388,01	R$ 3.388.164,72
DEVEDORES DE EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES		R$ 3.947.388,01	R$ 3.388.164,72
PERMANENTE		R$ 525.394.160,76	R$ 344.873.264,14
INVESTIMENTOS		R$ 96.944.017,33	R$ 16.888.754,38
PARTICIPAÇÕES OUTRAS EMPRESAS		R$ 1.419.362,74	R$ 1.028.890,74
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS		R$ 95.124.826,18	R$ 93.498.863,34
IMOBILIZADO		R$ 218.184.088,28	R$ 243.075.584,21
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 239.149.562,53	R$ 525.988.791,80
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (20.743.798,25)	R$ (97.243.714,60)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 94.768.269,69	R$ 14.144.591,47
INTANGÍVEL		R$ 14.688.071,37	R$ 43.116.443,23
BENS IMATERIAIS		R$ 37.437.880,73	R$ 75.943.880,20
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (22.749.809,36)	R$ (28.827.214,38)
PASSIVO		R$ 1.880.703.514,08	R$ 2.431.162.767,80
CIRCULANTE		R$ 840.406.847,02	R$ 1.072.788.025,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 40.447.794,14	R$ 194.949.332,80
NACIONAIS		R$ 40.447.794,14	R$ 146.204.324,40
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		R$ 0,00	R$ 8.015.905,15
FORNECEDORES		R$ 511.365.502,58	R$ 705.414.133,58
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 20.302.997,79	R$ 19.869.462,28
FORNECEDORES IMPORTADOS		R$ 439.596.877,74	R$ 617.204.836,39
SALÁRIOS		R$ 48.335.857,33	R$ 49.231.512,91
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 90.109.273,48	R$ 138.871.266,86
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 34.352.086,21	R$ 39.032.889,01
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 8.518.704,83	R$ 12.842.416,72
PROVISÃO P/ SALÁRIOS A PAGAR		R$ 8.394.956,45	R$ 10.344.704,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R$ 8.152.520,74	R$ 7.394.428,90
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS		R$ 18.287.188,48	R$ 80.456.913,35
JUROS S/CAPITAL PROPRIO/DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 94.738.176,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 255.109,09	R$ 4.000.380,75
VENDA FATURAMENTO ANTECIPADO		R$ 255.109,09	R$ 4.000.380,75
PROVISÕES		R$ 41.270.816,73	R$ 59.060.238,73
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 21.314.825,08	R$ 21.278.811,17
OUTRAS PROVISÕES		R$ 19.955.782,69	R$ 49.885.121,51
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 287.825.847,38	R$ 358.153.958,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 283.729.911,44	R$ 348.330.942,38
NACIONAIS		R$ 283.729.911,44	R$ 348.330.942,38
INVESTIMENTOS COM PASSIVO A DESCOBERTO		R$ 1.197.280,28	R$ 1.336.128,69
INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS		R$ 1.197.280,28	R$ 1.336.128,69
OUTRAS CONTAS EXIGÍVEIS LONGO PRAZO		R$ 21.993.656,41	R$ 21.993.944,08
OUTRAS CONTAS		R$ 21.993.656,41	R$ 21.993.944,08
PROVISÕES		R$ 21.478.297,21	R$ 13.496.275,38
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		R$ 7.057.360,07	R$ 13.496.275,38
OUTRAS PROVISÕES		R$ 14.420.936,14	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 748.310.580,71	R$ 878.220.783,29
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		R$ 748.310.580,71	R$ 878.220.783,29
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 350.000.000,00	R$ 350.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 374.092.079,70	R$ 810.937.732,80
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 26.208.500,32	R$ 25.662.025,69

Este documento é parte integrante da escrituração sob o nº acima e sua autenticação se comprova pelo recibo de número AJ.1E.C0.B8.81.91.90.35 5.90.48-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado p
Versão 6.0.9 do Visualizador

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

941
000533

INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ/MF 82.901.000/0001-27 - RODOVIA BR 101 KM 210 - ÁREA INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ - SC

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO QUARTO TRIMESTRE E DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Intelbras gera uma receita líquida consolidada de **R$ 2.134.376 mil** e um EBITDA de **R$ 409.785 mil**. São José (SC), 22/02/2021 – A **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** ("Intelbras" ou "Companhia") por este meio, divulga os seus resultados consolidados do exercício findo em 31/12/2020. Os valores aqui apresentados são comparados com o exercício findo em 31/12/2019, exceto se indicado de outra forma. Os saldos contábeis aqui apresentados foram elaborados de acordo com a legislação societária brasileira e as práticas contábeis adotadas no Brasil, já em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). **DESTAQUES:** • Receita operacional líquida totalizou **R$ 2.134.376 mil** (+25,7% a/a); • Lucro Bruto foi de **R$700.834 mil** (+18,2 % a/a), o que representa uma margem bruta de 32,8% da receita operacional líquida; • O EBITDA atingiu o valor **R$ 409.785 mil** 2020 (+102,3% a/a), representando 19,2% da receita operacional líquida; • Lucro Líquido de **R$327.956 mil** no ano de 2020 (+73,2% a/a), representando 15,4% da receita líquida anual. • Investimentos em CAPEX totalizaram de **R$ 52.820 mil** (-45,4 % a/a); • ROIC em 2020 de 54,9% (+23,9 p.p. a/a); **MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO:** O ambiente de negócios no Brasil sempre foi desafiador. Porém, o ano de 2020 trouxe uma componente inédita para toda uma geração de gestores e que realmente desafiou as nossas equipes a atuarem de forma ainda mais integrada, consciente de suas responsabilidades e inovadora. No auge da crise, quando todos tinham dúvidas sobre a sua extensão tanto na saúde das pessoas como na economia, tomamos a decisão acertada de manter nosso atendimento aos clientes inalterado, de cuidar da saúde de nossos colaboradores e da saúde financeira da companhia. Movimentamos os canais de atendimento para home-office, o que permitiu mesmo durante os momentos mais críticos do distanciamento social, que todo o atendimento fosse mantido com os mesmos níveis de serviço anteriores à pandemia. Adotamos medidas para que todos os colaboradores se mantivessem informados a respeito das estratégias da empresa, a confiantes que juntos atravessaríamos a crise e sairíamos fortalecidos dela. De forma transparente, todos entenderam o que estava acontecendo e por quais caminhos estávamos seguindo. Por fim, reforçamos nosso caixa e trabalhamos em conjunto com nosso canal de distribuição para as condições financeiras de toda a cadeia não se deteriorassem. Como consequência destas ações e de todo o plano de trabalho para o ano, alcançamos nossos resultados em diversas esferas: • Nosso NPS (Net Promoter Score) cresceu de 60% no primeiro semestre para 66% no segundo. Um importante crescimento em um momento complexo o que reforça que nosso compromisso de estar sempre próximo ao canal e aos clientes finais está sendo cumprido e é reconhecido. • Mantivemos todos os postos de trabalho e ao longo de 2020 geramos 1.005 novos empregos, nos três estados do país em que estamos presentes. • Novamente fomos listados entre as melhores empresas para se trabalhar no Brasil, e recebemos diversos prêmios das mais renomadas revistas em nível nacional. Além de conquistas importantes relacionadas à gestão da companhia durante a pandemia, destacamos o ganho de causa em uma importante ação judicial, impetrada em 2007, que foi concluída em outubro de 2020. Fomos considerados vencedores na tese da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, gerando um importante resultado operacional e financeiro para a companhia. Crescemos, considerando este evento não-recorrente, em 73% o nosso lucro líquido no exercício. Obtivemos resultados expressivos nos três segmentos de atuação, o que levou a companhia a um crescimento de 25,7% na sua receita líquida anual, alcançando um total de R$ 2.134.376 mil. Em Segurança, observemos o forte crescimento de nossa controlada Seventh empresa adquirida em 2019, que teve expansão na sua receita líquida de 146% (2020/2019) e de EBITDA de 210% (2020/2019) o que demonstra a fortaleza da incorporação desta companhia às operações da Intelbras. Nas demais categorias de atuação, destacamos nossa manutenção da liderança de mercado em CFTV e alarmes. Nossas linhas de controle de acesso foram renovadas e ganharam maior integração com outros sistemas corporativos e residenciais. No segmento de Comunicação, observamos uma forte alta nos negócios com provedores regionais de internet principalmente para sua infraestrutura de fibra ótica. Iniciamos nossos negócios de calçamento estruturado, com a linha de Racks, que ganhou presença nacional e já estamos presentes em todas as regiões do país. A comunicação corporativa e residencial vem se renovando ano a ano e esta Unidade de Negócios retomou seu crescimento em 2020. Já no segmento de Energia, extrapolamos nossas metas de crescimento, especialmente em Energia Solar onde praticamente triplicamos a receita líquida e crescemos de forma significativa o resultado operacional. Passamos a produzir localmente nossos no-breaks e iniciamos o investimento em uma fábrica específica para a Unidade de Negócio de Energia, localizada em Tubarão, sul de Santa Catarina. Ao longo do último trimestre, finalizamos nossa estruturação para o processo de abertura de capital, o que resultou em um IPO amplamente noticiado no dia 02/02/2021. A partir desta data, com grande satisfação fazemos parte de um grupo seleto de empresas listadas na B3, no segmento de Novo Mercado. Nossos planos de expansão seguem fortes, e embora o cenário para 2021 seja de um ano com turbulências, acreditamos que estamos tomando todas as providências para continuar crescendo, entregando resultados e sendo uma excelente parceira para nossos revendedores, uma excelente empresa para nossos colaboradores e um excelente ativo para nossos acionistas. A tecnologia faz parte do nosso negócio, e desta forma a companhia continua investindo em inovação e desenvolvimento de produtos que representem soluções inovadoras para as necessidades do consumidor final e do instalador brasileiros. Acreditamos estar prontos para contribuir e suportar os desafios que se impõem para a nova realidade que se apresenta.

A Direção

COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO DO ANO

Principais indicadores financeiros

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH%
Receita Operacional Líquida	2.134.376	1.697.956	25,7%
Lucro Bruto	700.834	593.146	18,2%
Margem Bruta	32,8%	34,9%	-2,1p.p
EBITDA	409.785	202.611	102,3%
Margem EBITDA	19,2%	11,9%	+7,3p.p
Lucro Líquido	327.956	189.393	73,2%
Margem Líquida	15,4%	11,2%	+4,2p.p
ROIC	54,9%	46,9%	+8,0p.p

Comentários a administração

• Receita líquida de vendas

As receitas líquidas da Companhia totalizaram R$2.134.376 mil no ano de 2020, representando um aumento de R$436.420 mil ou 25,7%, quando comparado a 2019. Este crescimento de receita pode ser observado nos três segmentos de atuação, destacando a resiliência da companhia em seguir crescendo apesar de cenários adversos, com destaque para o crescimento de 86% em receita do segmento de Energia, que em 2020 passou a representar 10,1% da receita líquida da companhia, ante os 6,8% do ano anterior. Por outro lado, destaca-se a participação do segmento de Comunicação que contribuiu com R$ 196.688 mil ou 34,1% do crescimento da receita operacional líquida da companhia. Através da nossa unidade de negócios de Redes, integrante deste segmento de atuação, nosso atendimento aos provedores regionais de internet, com uma linha de produtos adequadamente desenvolvida para este público foi preponderante para este resultado. Nossa receita por segmento apresentou o seguinte comportamento (R$ mil):

Receita operacional líquida	2020	2019	AH%
Segurança	1.147.074	1.000.582	14,6%
Comunicação	772.713	576.025	34,1%
Energia	214.589	115.349	86,0%

E o share de Receita Operacional Líquida entre os segmentos apresentou a seguinte evolução (%):

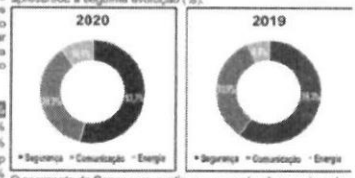

O segmento de Segurança continua apresentando crescimentos superiores a dois dígitos, em linha com a demanda do consumidor por aumentar sua sensação de segurança com soluções mais inteligentes e eficientes baseadas na tecnologia e em 2020 representou 53,7% da receita, ante aos 59,3% de 2019. O segmento de Comunicação que representa 36,2% da receita operacional líquida em 2020 apresentou bom crescimento, a partir do lançamento de novas linhas de produtos na Unidade de Negócios de Comunicação, e da consolidação de sua presença nacional na Unidade de Negócios de Redes. Nosso segmento de energia inclui linhas de diversas soluções, desde dispositivos para proteção e economia de energia em residências, comércios e indústrias, até geradores de energia solar *on-grid* e *off-grid*. O aumento da demanda por equipamentos de Comunicação e Segurança, trouxe em conjunto uma demanda por produtos de Energia, como suporte e complementariedade, levando o segmento de energia a alcançar os dois dígitos na proporção da receita operacional líquida com a cifra de 10,1%. Percebe-se ainda que há uma demanda expressiva por geradores de energia solar, principalmente em nosso foco de atuação, que são as pequenas e médias unidades consumidoras, em todo o país.

• Lucro bruto

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH R$	AH%	2020	2019
Receita operacional líquida	**2.134.376**	**1.697.956**	**436.420**	**25,7%**	**100,0%**	**100,0%**
Custo dos produtos vendidos	(1.433.542)	(1.104.810)	(328.732)	29,8%	-67,2%	-65,1%
Lucro Bruto	**700.834**	**593.146**	**107.688**	**18,2%**	**32,8%**	**34,9%**

Os custos dos produtos vendidos e dos serviços da Companhia totalizaram R$1.433.542 mil no exercício social encerrado em 31/12/2020, representando um aumento de 29,8%, quando comparado a 2019. Representa 67,2% da receita líquida em 2020 (65,1% em 2019). Essa variação decorreu, principalmente, de: (i) do aumento do volume de produtos comercializados, em linha com o aumento da nossa receita líquida; e (ii) modificação nas normas legais relacionadas ao benefício decorrente da Lei de Informática, as quais implicaram também em uma mudança na forma de contabilização do benefício, que deixou de ser considerado uma redução das despesas de impostos sobre vendas, e passou a ser contabilizado como "Outras Receitas Operacionais", após a apuração da margem bruta. A principal razão da queda de 2,1 p.p. deve-se à nova forma de contabilização do benefício. Caso houvesse manutenção da forma de contabilização a margem bruta do ano de 2020 estaria em linha com a margem realizada no ano anterior. A depreciação do Real frente ao Dólar, exigiu que a companhia repassasse aumentos de preços ao logo de todo o exercício. Este repasse imediato de preços protegeu a margem da companhia ao longo do ano, e o seu impacto pode ser claramente observado nos demais indicadores financeiros apresentados a seguir. A margem bruta desagregada por segmento pode ser assim demonstrada:

Lucro Bruto	2020	2019	AH%
Segurança	418.635	377.643	10,9%
Comunicação	230.099	183.549	25,4%
Energia	52.099	31.954	61,3%

• Indicador operacional – Quantidade

Segmentos (Qtd)	2020	2019	AH%
Segurança	17.244.392	14.148.237	21,9%
Comunicação	12.611.179	9.795.661	28,7%
Energia	2.525.193	1.696.157	48,9%
	32.380.764	**25.640.845**	**26,3%**

Conforme apresentado no quadro acima, todos os segmentos de atuação apresentaram crescimento expressivo de volumes e merecem destaque. Segurança, um segmento de atuação no qual somos líderes, mantivemos nosso crescimento acima de dois dígitos, oferecendo soluções mais inteligentes, mais completas e ampliando nossa presença nacional através de nossos parceiros revendedores e instaladores. No segmento de Comunicação, apesar da queda no mercado de telefonia fixa, uma categoria de produtos na qual somos líderes absolutos no país, de acordo com o Monitoramento Intelbras de Dados de Importação (MIDI), apresentamos importante crescimento em nossas linhas de Redes e de Comunicação Unificada. Por fim, nosso segmento de Energia, apresenta o maior crescimento percentual em quantidades o que reforça a assertividade da estratégia de atuação da companhia nesta linha de negócios. Em um mercado em forte crescimento, nossas linhas de produtos deste segmento estão preparadas para ocupar mais mercado e nos posicionar entre as principais marcas neste segmento.

• Despesas operacionais

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH R$	AH%	2020*	2019*
Com vendas	(260.663)	(236.439)	(24.224)	10,2%	-12,2%	-13,9%
Administrativas e gerais	(142.334)	(107.778)	(34.556)	32,1%	-6,7%	-6,3%
Outras (despesas)/receitas, líquidas	86.537	(65.000)	193.537	-236,2%	4,1%	-3,8%
Total	**(314.460)**	**(409.217)**	**94.757**	**-23,2%**	**-14,7%**	**-24,1%**

* *Representatividade da despesa em relação à receita líquida.*

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

000534

Governo do Estado de Mato Grosso 942 SESP

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

Nossa despesa com vendas se manteve consistente com o ano anterior, apresentando uma leve alta de 10,2%, porém reduzindo 1,7 p.p com relação à receita líquida de período. Durante o ano, pudemos presenciar diversas novas modalidades de interação com os clientes, da proximidade ao grande público que certamente são maneiras mais eficientes de relacionamento e que devem ganhar mais força nos próximos períodos. As despesas administrativas e gerais cresceram pouco acima do crescimento da receita, com uma leve alta de 0,4p.p. Essa elevação decorreu por diversos fatores, sendo os que cabem destaques: (i) crescimento das despesas em razão do crescimento orgânico da Companhia no período; (ii) O ganho de causa já citado anteriormente, gerou a necessidade de um provisionamento de Participação nos Lucros para os colaboradores adicional, que resultou em um crescimento acima da receita operacional líquida. Por outro lado, as outras despesas operacionais líquidas apresentaram uma ampla movimentação, e deixaram de ser uma despesa para tornarem-se uma receita. Este movimento, expressivo do ponto de vista do resultado se deve a dois fatores importantes no ano de 2020 (i) a contabilização de R$73.519 mil devido ao ganho de causa da ação judicial relacionada à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, já citada anteriormente, e; (ii) R$84.017 mil referentes à contabilização do crédito financeiro decorrente da aplicação da Lei de Informática. As despesas de Pesquisa e Desenvolvimento, também contabilizadas como outras despesas operacionais tiveram seu crescimento em linha com o crescimento da companhia.

• EBITDA

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH%
Lucro líquido	327.956	189.393	73,2%
(+/-) IR/CSLL	(11.230)	1.075	-1145,0%
(+/-) Resultado financeiro líquido	69.648	(6.539)	-1165,1%
(+) Depreciação	17.500	14.141	23,8%
(+) Amortização	5.911	4.541	30,2%
EBITDA	**409.785**	**202.611**	**102,3%**

O EBITDA atingiu o valor de R$409.785 em 2020, um aumento de 102,3% quando comparado ao ano de 2019. A margem EBITDA do período foi de 19,2%, bastante superior às margens históricas da companhia. Destaca-se neste ano que o crescimento tão expressivo de nosso EBITDA ocorreu em função de dois grandes aspectos, são eles (i) crescimento das receitas e da eficiência da operação, e (ii) impacto do ganho de causa da retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS. Com relação ao crescimento das receitas e da eficiência, ressaltamos que o ano de 2020 foi caracterizado por diversos eventos que o tornaram bastante marcante do ponto de vista do resultado. O choque cambial ocorrido nos primeiros meses do ano nos exigiu repasse imediato de preços ao mercado, enquanto nossos custos de estoque cresciam de maneira atenuada pelo custo médio do estoque. Assim, obtivemos margens brutas acima das historicamente atingidas pelo nosso negócio. Com relação ao impacto do ganho de causa, houve ganhos contabilizados como outras receitas operacionais e um provisionamento de participação nos lucros dos colaboradores em decorrência desta ação, o que resultou em um impacto líquido de R$ 52.956 mil positivo neste indicador. A seguir, disponibilizamos um detalhamento do ajuste comentado anteriormente.

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH%
Lucro líquido	327.956	189.393	73,2%
(+/-) IR/CSLL	(11.230)	1.075	-1145,0%
(+/-) Resultado financeiro líquido	69.648	(6.539)	-1165,1%
(+) Depreciação	17.500	14.141	23,8%
(+) Amortização	5.911	4.541	30,2%
EBITDA	**409.785**	**202.611**	**102,3%**
(+) Decisão judicial Pis/Cofins	(73.579)	–	100,0%
(-) Participação nos lucros Pis/Cofins	20.624	–	100,0%
EBITDA Ajustado	**356.830**	**202.611**	**76,1%**
	16,7%	**11,9%**	

Desta forma, desconsiderando este impacto, podemos observar um crescimento no EBITDA de 76,1%, chegando ao valor de R$356.830 mil, uma margem EBITDA de 16,7%. A evolução ao longo do ano se deu da seguinte forma:

• ROIC

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH %
Lucro operacional antes do resultado financeiro	386.374	183.929	
Imp. de renda e contrib. social	11.230	(1.075)	
NOPAT	**397.604**	**182.854**	**117,4%**
(Caixa)/Dívida líquida	(251.454)	(134.919)	
Patrimônio líquido	976.230	724.859	
Capital empregado	**724.776**	**589.940**	**22,9%**
ROIC	**54,9%**	**31,0%**	**+23,9p.p**
ROIC Pre-tax	**53,3%**	**31,2%**	**+22,1p.p**

O ROIC (pre-tax) de 2020 apresentou uma evolução de 22,1 pontos percentuais em relação a 2019, atingindo 53,3%. O crescimento do Lucro Operacional após os Impostos (NOPAT) deu-se em virtude do crescimento da receita e das mesmas tratativas descritas na análise do EBITDA. Optando por desconsiderar o efeito não recorrente do ano de 2020, relacionado ao ganho de causa da retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, nosso NOPAT seria de R$333.419, sem alteração no capital empregado, resultando em ROIC de 46,0% levemente superior à média dos últimos três anos (2017 – 2019).

ESTRUTURA DE CAPITAL

Posição do caixa e dívida

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH %
Empréstimos e financiamentos, passivo circulante	(151.575)	(41.293)	267,1%
Empréstimos e financiamentos, passivo não circulante	(349.952)	(225.416)	55,2%
Endividamento bruto	**(501.527)**	**(266.709)**	**88,0%**
Caixa e equivalente de caixa	752.981	401.628	87,5%
Caixa líquido / Dívida líquida	**251.454**	**134.919**	**86,4%**

Dando continuidade à estratégia de robustez financeira da companhia, nosso caixa em 31/12/2020 atingiu o valor de R$752.981. O gráfico a seguir demonstra a evolução após a conclusão do quarto trimestre:

Variação do caixa

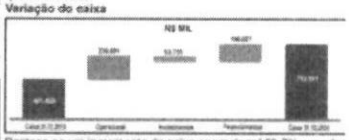

Destaca-se um incremento de caixa operacional 20,7% superior ao ano anterior, totalizando R$ 238.330, o que já reforçaria de maneira importante o caixa da companhia. A outra componente relevante da evolução do caixa ao longo do ano refere-se à captação de capital de giro realizada nos meses de abril e maio de 2020 quando a administração tomou a decisão de reforçar o caixa para poder atravessar a crise que se desenhava naquele momento. Por outro lado, nossos investimentos representaram um CAPEX de manutenção em linha com histórico da empresa, o que resultou em um incremento de caixa de 87,5% no encerramento do exercício de 2020.

R$ Mil (Exceto quando indicado)	2020	2019	AH R$
Caixa	752.981	401.628	351.353
Operacional	238.330	198.109	40.222
Atividade investimento	(53.064)	(92.630)	39.626
Atividade financiamento	166.027	(59.652)	255.679

RELACIONAMENTO COM AUDITORES

A Companhia informa que a sua política de contratação de serviços não relacionados a auditoria externa se substancia nos princípios que preservam a independência do auditor. No exercício findo em 31/12/2020, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não foi contratada para a execução de serviços não relacionados à auditoria externa. A remuneração dos auditores independentes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi igual ao montante de R$395 mil, referente aos trabalhos realizados no referido exercício.

Balanços Patrimoniais - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

		Consolidado		Controladora	
Ativo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	752.981	401.628	743.535	398.308
Títulos e valores mobiliários	6	1.163	1.141	1.163	1.141
Contas a receber de clientes	7	531.660	363.630	527.984	360.921
Estoques	8	595.381	434.776	593.526	433.911
Tributos a recuperar	9	154.904	16.610	152.835	16.513
Outros créditos		7.083	6.909	5.943	6.439
Total do ativo circulante		2.043.202	1.224.694	2.024.986	1.217.233
Ativo não circulante					
Títulos e valores mobiliários	6	3.490	4.563	3.490	4.563
Contas a receber de clientes	7	1.417	2.325	1.414	2.325
Depósitos judiciais	15.b	11.725	11.509	11.725	11.509
Tributos diferidos	19	23.598	7.085	23.241	7.085
Tributos a recuperar	9	1.294	27.228	1.294	27.228
Partes relacionadas	28	-	-	12.980	2.014
Outros créditos		9.218	4.239	9.177	4.022
Investimentos	10	3.230	1.819	56.887	55.268
Imobilizado	11	257.453	230.088	243.071	218.764
Intangível	12	87.523	87.975	49.117	48.052
Total do ativo não circulante		398.948	376.831	412.176	380.660
Total do ativo		2.442.150	1.601.525	2.437.162	1.598.063

		Consolidado		Controladora	
Passivo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Passivo circulante					
Fornecedores	13	682.672	466.359	681.059	466.631
Financiamentos e empréstimos	14	151.575	41.293	148.934	40.448
Instrumentos financeiros derivativos		6.016	–	6.016	–
Salários, encargos e participação a pagar	25	102.789	54.079	99.471	52.504
Tributos a recolher		4.929	8.311	4.053	7.667
Provisão de garantias		14.660	12.719	14.660	12.719
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	15.a	420	426	420	426
Juros sobre capital próprio/dividendos	16.e	54.736	–	54.736	–
Outras contas a pagar		63.574	40.373	63.419	40.377
Total do passivo circulante		1.081.371	623.560	1.072.768	820.772
Passivo não circulante					
Financiamentos e empréstimos	14	349.952	225.416	348.331	223.725
Tributos a recolher		9.308	11.197	9.308	11.197
Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	15.a	13.566	6.551	13.496	6.451
Investimentos com passivo a descoberto	10	–	–	5.336	1.137
Outras contas a pagar		11.733	9.942	11.733	9.942
Total do passivo não circulante		384.549	253.106	388.164	252.452
Patrimônio líquido					
Capital social	16.a	350.000	350.000	350.000	350.000
Reservas de lucros	16.b	600.536	349.518	600.536	349.518
Ajustes de avaliação patrimonial	16.c	25.612	25.887	25.612	25.887
Ajustes acumulados de conversão	16.d	82	(546)	82	(546)
Total do patrimônio líquido		976.230	724.859	976.230	724.859
Total do passivo e patrimônio líquido		2.442.150	1.601.525	2.437.162	1.598.083

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000535

Governo do Estado de Mato Grosso 943 SESP

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** - CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

		Reserva de capital	Reservas de lucros						
	Nota	Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Lucros retidos	Ajuste de avaliação patrimonial	Ajustes acumulados de conversão	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018		350.000	(36.793)	37.315	268.640	–	26.161	(571)	(19.144)	625.608
Realização do custo atribuído, líquido dos efeitos tributários		–	–	–	–	–	(274)	–	274	–
Variação cambial sobre investimento em controladas no exterior	10	–	–	–	–	–	–	25	–	25
Cancelamento ações em tesouraria		–	36.793	–	–	(36.793)	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	189.393	189.393
Destinações:										
Reserva legal		–	–	9.470	–	–	–	–	(9.470)	–
Reservas de incentivos fiscais	16.b	–	–	–	2.538	–	–	–	(1.512)	1.026
Juros sobre capital próprio	16.e	–	–	–	–	–	–	–	(34.687)	(34.687)
Dividendos	16.e	–	–	–	–	–	–	–	(56.506)	(56.506)
Lucros retidos	16.e	–	–	–	–	68.348	–	–	(68.348)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019		350.000	–	46.785	271.178	31.555	25.887	(546)	–	724.859
Realização do custo atribuído, líquido dos efeitos tributários		–	–	–	–	–	(275)	–	275	–
Variação cambial sobre investimento em controladas no exterior	10	–	–	–	–	–	–	626	–	626
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	327.956	327.956
Destinações:										
Reserva legal		–	–	16.398	–	–	–	–	(16.398)	–
Reservas de incentivos fiscais	16.b	–	–	–	7.414	–	–	–	(2.269)	5.145
Juros sobre capital próprio	16.e	–	–	–	–	–	–	–	(33.570)	(33.570)
Dividendos	16.e	–	–	–	–	(11.338)	–	–	(37.450)	(48.788)
Lucros retidos	16.e	–	–	–	–	238.544	–	–	(238.544)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020		350.000	–	63.183	278.592	258.761	25.612	82	–	976.230

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

		Consolidado		Controladora	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	21	2.134.376	1.697.956	2.106.235	1.686.273
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	22	(1.433.642)	(1.104.810)	(1.428.446)	(1.110.813)
Lucro bruto		700.734	593.146	677.789	575.460
Receitas (despesas) operacionais					
Com vendas	22	(260.663)	(236.439)	(253.352)	(235.101)
Administrativas e gerais	22	(142.334)	(107.778)	(126.374)	(89.149)
Equivalência patrimonial	10	–	–	(4.838)	(965)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	9b;22	88.537	(65.000)	89.894	(67.367)
		(314.460)	(409.217)	(294.670)	(392.582)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		386.274	183.929	383.119	182.878
Receitas financeira	23	100.995	56.234	100.786	55.072
Despesas financeira	23	(47.751)	(34.995)	(47.089)	(33.581)
Variação cambial líquida	24	(122.802)	(14.700)	(121.526)	(14.700)
Resultado antes dos impostos		316.726	190.468	315.290	189.669
Imposto de renda e contribuição social - correntes	19	(5.284)	(2.961)	(3.491)	(2.162)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	19	16.514	1.886	16.157	1.886
Lucro líquido do exercício		327.956	189.393	327.956	189.393
Lucro líquido por ação - Básico e diluído (em R$)	17				
Ordinárias		11,65	6,73	11,65	6,73

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

		Consolidado		Controladora	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício		327.956	189.393	327.956	189.393
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado					
Outros resultados abrangentes					
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	628	25	628	25
Resultado abrangente total		328.584	189.418	328.584	189.418

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

		Consolidado		Controladora	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos impostos		316.726	190.468	315.290	189.669
Ajustes para:					
Juros provisionados e variação cambial		31.145	579	30.513	579
Depreciação	11	17.590	14.141	15.519	13.619
Amortização	12	5.911	4.541	3.380	3.908
Resultado de equivalência patrimonial	10	–	–	4.838	965
Prov. p/riscos tribut., trabalhistas e cíveis	15	6.999	2.525	6.999	2.425

continua...

Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

		Consolidado		Controladora	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para perda de crédito esperada	7	1.443	5.011	1.190	4.896
Provisão para perdas com estoques	8	496	556	496	256
Créditos tributários e atualização monetária		(220.661)	–	(220.661)	–
Ajuste a valor presente		1.151	520	1.151	520
Provisão descontos comerciais		9.169	(1.566)	9.169	(1.566)
Provisão para garantias		1.941	2.310	1.941	2.331
Instrumentos financeiros derivativos		6.016	–	6.016	–
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixado		6.829	2.642	7.642	3.140
		184.469	221.427	183.483	220.442
Variações nos ativos e passivos					
(Aumento) em contas a receber de clientes		(167.608)	(96.112)	(166.354)	(95.527)
(Aumento) em estoques		(162.486)	(90.903)	(161.496)	(90.107)
(Aumento) redução em tributos a recuperar		108.301	(5.720)	110.273	(5.681)
(Aumento) redução em depósitos judiciais		(216)	2.252	(216)	2.252
(Aumento) em outros ativos		(4.102)	(10.823)	(3.608)	(12.417)
Aumento em fornecedores		222.797	166.322	220.912	167.289
Aumento em salários, encargos e participação a pagar		48.710	4.144	46.967	4.878
Aumento (redução) em tributos a recolher		(5.271)	330	(5.503)	530
Aumento (redução) em instrumentos financeiros derivativos		6.016	–	6.016	–
Aumento em outras contas a pagar		19.024	9.601	18.264	11.503
Imp. de renda e contribuição social pagos		(5.284)	(2.612)	(3.491)	(2.162)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		238.330	196.106	239.231	201.010
Fluxos de caixa das ativ. de investimentos					
Aquisições de investimentos em controladas	10;28	–	(27.834)	–	(27.834)
Aquisições de bens dos ativos imobilizados	11;28	(47.101)	(66.190)	(43.822)	(66.380)
Recebimento pela venda do imobilizado		476	220	449	217
(Aquisições) baixas de outros investimentos	10	(1.411)	497	(1.411)	–
Caixa proveniente de combinação de negócios	10	–	3.460	–	–
Aquisições de bens dos ativos intangíveis	12	(4.968)	(3.771)	(4.934)	(3.064)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(53.004)	(92.628)	(49.718)	(97.061)
Fluxo de caixa das ativ. de financiamentos					
Empréstimos concedidos (partes relacionadas)		–	–	(10.946)	–
Empréstimos tomados	14;28	403.203	148.016	403.200	148.298
Empréstimos pagos (principal)	14	(196.175)	(131.819)	(197.585)	(131.819)
Empréstimos pagos (juros)	14	(16.415)	(12.856)	(16.369)	(12.656)
Juros sobre o capital próprio e dividendos pagos	16.e	(22.586)	(91.193)	(22.586)	(91.193)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos		166.027	(89.652)	155.714	(89.409)
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		351.353	15.826	345.227	14.540
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		401.628	385.802	398.308	383.768
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		752.981	401.628	743.535	398.308

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
944
SESP

000536

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

Demonstrações dos Valores Adicionados - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Receitas	**2.816.690**	2.031.632	**2.587.204**	2.020.468
Vendas de mercadorias, produtos e serviços líquido de devoluções	2.599.488	1.980.746	2.569.759	1.969.467
Outras receitas	18.635	55.897	18.635	55.897
Provisão para perda de crédito esperada	(1.443)	(5.011)	(1.190)	(4.896)
Insumos adquiridos de terceiros	**(1.568.196)**	(1.283.163)	**(1.547.909)**	(1.275.230)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(1.185.241)	(916.940)	(1.168.004)	(927.052)
Materiais, energia, serv. de terceiros e outros	(402.655)	(365.923)	(379.505)	(347.878)
Perda / recuperação de valores ativos	(300)	(300)	(300)	(300)
Valor adicionado bruto	**1.048.494**	748.469	**1.039.395**	745.238
Depreciação e amortização	**(23.411)**	(18.682)	**(18.899)**	(17.527)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	**1.025.073**	729.787	**1.020.496**	727.711
Valor adicionado recebido em transferência	**298.454**	137.657	**293.463**	136.530
Resultado de equivalência patrimonial	–	–	(4.838)	(965)
Receitas financ., variações cambiais positivas	298.454	137.657	298.301	136.495

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Valor adicionado total a distribuir	**1.323.527**	867.444	**1.313.959**	863.241
Distribuição do valor adicionado	**1.323.527**	867.444	**1.313.959**	863.241
Pessoal	**289.881**	243.061	**287.536**	242.586
Remuneração direta	248.351	204.100	246.163	203.657
Benefícios	28.250	26.786	28.178	26.769
FGTS	13.280	12.195	13.195	12.160
Impostos, taxas e contribuições	**333.330**	300.223	**328.197**	297.941
Federais	74.766	98.779	73.478	99.208
Estaduais	258.006	200.934	254.412	198.467
Municipais	558	510	217	268
Remuneração de capitais de terceiros	**372.360**	134.747	**370.360**	133.321
Despesas financ., variações cambiais negativas	367.984	131.315	366.011	129.900
Aluguéis	4.376	3.432	4.349	3.421
Remuneração de capitais próprios	**327.956**	189.393	**327.956**	189.393
Juros sobre o cap. próprio e lucros distribuídos	(71.020)	(91.193)	(71.020)	(91.193)
Lucros retidos no exercício	398.976	280.586	398.976	280.586

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às Informações Anuais - Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira (a "Companhia"), constituída em 22/03/1976, é uma entidade com sede na cidade de São José - SC, com filial no próprio município de São José - SC, em Santa Rita do Sapucaí - MG e em Manaus - AM. Possui também empresas controladas em São José (SC), Florianópolis (SC), Porto Alegre (RS) e na Ásia. Tem como atividades preponderantes a fabricação, o desenvolvimento e o comércio de equipamentos de segurança eletrônica e serviços para vigilância e monitoramento eletrônico, equipamentos e terminais de consumo para comunicação de voz e/ou dados, equipamentos, serviços e meios para comunicação de voz e/ou dados de uso profissional, equipamentos de redes, meios e soluções para a infraestrutura de comunicação de dados e produtos de energia e energia solar. Em 02/02/2021 a Companhia completou seu processo de abertura de capital (*Initial Public Offering - IPO*), tornando-se uma companhia aberta, conforme mencionado na nota explicativa 30 – Eventos Subsequentes.

Covid-19: No primeiro trimestre de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos nas demonstrações financeiras. A Administração da Companhia tem acompanhado todos os desdobramentos relacionados à pandemia causada pela COVID-19 e monitora os possíveis impactos em seus negócios, visando estabelecer ações de prevenção e mitigação de riscos. A seguir resumimos as principais dimensões de análise e monitoramento: Pessoas: Considerado pela Administração como de maior prioridade, requerendo maior atenção e zelo. Realizamos o monitoramento diário da situação e das orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes. Todas as medidas necessárias para garantir a saúde e o bem-estar de nossos colaboradores foram tomadas e vem sendo regularmente revisadas com vistas a implementação de medidas complementares de segurança e proteção. Para mitigar a transmissão do Covid-19 em nossas instalações industriais, centro de distribuição e sede administrativa, foram implementadas ações de higienização de espaços e áreas de circulação, comunicação ativa com nossos colaboradores sobre medidas de proteção e higiene no ambiente de trabalho, em casa e em ambientes públicos, distribuição de materiais de proteção aos colaboradores, flexibilização de jornadas, adoção do teletrabalho, regras rígidas de distanciamento, medição constante de temperatura, entre outros. Até o presente momento tivemos êxito nessas medidas. Produção e cadeia de fornecimento: Desde o início da pandemia estivemos com nossa produção industrial paralisadas por não mais de 20 dias, por força de Decretos de Governos Estaduais determinando o afastamento social. A Companhia atua em 3 (três) grandes segmentos operacionais. Em função do aumento do teletrabalho por parte das empresas e profissionais durante esse período, nossos segmentos de negócios não sentiram queda de volume de vendas, mantendo a demanda por nossos produtos. As medidas de proteção às nossas pessoas também nos permitiram, exceto por um curto espaço de tempo conforme comentado anteriormente, manter a produção sem interrupção. Alguns de nossos principais fornecedores estão sediados na Ásia. Alguns deles enfrentaram problemas momentâneos de produção no início da pandemia, mas tais problemas não afetaram o fornecimento de insumos para nossas atividades. Continuamos a monitorar ativamente a capacidade de entrega de nossos fornecedores avaliando eventuais riscos de interrupções no fornecimento de materiais e insumos. Mantemos índices de estoques compatíveis e necessários para enfrentar eventuais problemas de abastecimento. Vendas e concessão de crédito: Como mencionado anteriormente nossos segmentos de negócios sofreram alta na ponta da demanda por produtos por conta do aumento de dependência das pessoas e empresas por comunicação a distância. Nossa área de crédito vem monitorando o risco de crédito de nossos clientes considerando a atual situação econômica e de crise de saúde, para evitar risco de aumento de nossa inadimplência ou perdas no atual cenário. Liquidez: Temos uma posição de caixa confortável para fazer frente a crise, bem como mantivemos sem alteração nossos limites de crédito com nossas instituições financeiras a fim de mitigar possíveis riscos de liquidez futuros. Temos avaliado constantemente eventuais riscos de escassez de crédito ou de diminuição de nossa capacidade de pagamentos, sendo que, até o momento, não identificamos riscos desta natureza. Analisamos nossos indicadores de performance com maior frequência do que era praticado no pré-crise e tais avaliações são utilizadas para tomada de decisões mais rápidas de enfrentamento de potenciais riscos que possam surgir. A Companhia continuará monitorando os impactos e, caso necessário, tomará as medidas e divulgações necessárias. **2. Base de elaboração das Demonstrações Financeiras: 2.1. Base de preparação e apresentação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem a legislação societária, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram autorizadas para emissão pela diretoria em 22/03/2021. As demonstrações financeiras individuais da Controladora são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e as operações em conjunto com ou sem personalidade jurídica são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial ajustada na proporção detida nos direitos e nas obrigações contratuais da Companhia. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Controladora. Contudo, não há diferença entre o patrimônio líquido e o resultado consolidado apresentado pela Companhia e o patrimônio líquido e resultado da entidade controladora em suas demonstrações financeiras individuais. Desta forma, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e as demonstrações financeiras individuais da controladora estão sendo apresentadas lado-a-lado em um único conjunto de demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas no curso normal das operações e no pressuposto da continuidade dos negócios da Companhia. A Administração realiza uma avaliação sobre sua capacidade de continuar operando ao preparar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em milhares de reais (R$) e todos os valores são arredondados para o milhar mais próximo, exceto se indicado de outra forma. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Desta forma, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em reais, que é a moeda funcional e de apresentação da controladora. As demonstrações financeiras de cada controlado incluída na consolidação, são preparadas usando-se a moeda funcional de cada investida. Ao definir a moeda funcional de cada uma de suas investidas, a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. **2.3. Uso de estimativa:** Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e de suas controladas incluem, portanto, as seguintes principais estimativas referentes à perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, provisão para garantias, provisão de tributos, provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, provisão para obsolescência de estoques, provisão para descontos e verbas comerciais, provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato. Por serem estimativas, é normal que possam ocorrer variações por ocasião das efetivas realizações ou liquidações dos correspondentes ativos e passivos. **2.4. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem a Companhia e suas controladas, diretas e indiretas. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que estão presentes os seguintes elementos de controle: possuir poder em relação à investida; apresentar exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e possuir capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos. Atualmente a Companhia detém 100% de participação em suas investidas. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores da Companhia, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis da Companhia. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Companhia, são totalmente eliminados na consolidação. A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial. Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a participação nas seguintes empresas:

		Participação (%)	
	Controlada	2020	2019
Indústria de Telecomunicación Eletrónica Brasileña de México, S.A. de C.V.	direta	100%	100%
Ascent Asia Limited	direta	100%	100%
Ascend Trading & Consultation (Shenzhen) Company Limited	indireta	100%	100%

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000537

Governo do Estado de Mato Grosso 945 SESP

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

Controlada		Participação (%) 2020	2019
Prediotech Consultoria e Projetos Tecnológicos Ltda.-ME	direta	100%	100%
Décio Ind. Metalúrgica Ltda.	direta	100%	100%
Seventh Ltda.	direta	100%	100%

Apresentamos a seguir, um resumo das principais atividades das empresas controladas da Companhia: Intelbras de Telecomunicación Electrónica Brasileña de México, S.A. de C.V.: Controlada localizada no México (Cidade do México), cuja operação era dedicada ao desenvolvimento comercial dos de produtos Intelbras no México, através dos canais de varejo e distribuição. Esta controlada contava com equipe de vendas, de suporte a cliente (pré-venda, pós vendas e treinamentos) e um área administrativa que dava suporte a toda a operação. Também operava como apoio aos distribuidores da América Central. Em dezembro de 2017 a Diretoria decidiu pelo encerramento das operações da empresa, os saldos divulgados nas demonstrações financeiras são os realizáveis das atividades, e serão baixados quando do encerramento total junto aos órgãos competentes. Ascent Asia Limited: Controlada localizada na China (Wanchai, Hong Kong), que realiza atividades de consultoria comercial, gestão empresarial e de informações econômicas, focada na prospecção de novos negócios. A Ascent Asia Limited também é a empresa controladora da Ascend Trading & Consultation (Shenzhen) Company Limited, sediada em Shenzhen, na China continental. Ascend Trading & Consultation (Shenzhen) Company Limited: Controlada da Ascent Asia Limited, localizaerta na China (Shenzhen City), que realiza serviços de consultoria de comércio e logística, com o objetivo de fornecer suporte à Companhia nas atividades de desenvolvimento de fornecedores para seus insumos, bem como apoio nas atividades aduaneiras relacionadas às operações de importação realizadas pela Companhia. Prediotech Consultoria e Projetos Tecnológicos LTDA-ME.: Controlada localizada no Rio Grande do Sul (Porto Alegre), e que teve 100% de seu capital adquiro pela Companhia em setembro de 2018, pelo montante de R$1.550. A empresa adquirida atua no segmento de tecnologia, sendo especializada no desenvolvimento de sistemas para condomínios e empresas de segurança. Décio Indústria Metalurgica Ltda: No mês/06/2019 a Companhia realizou a aquisição de 100% da empresa Décio Indústria Metalúrgica Ltda. A empresa está localizada no município de São José – SC, e atua no segmento de metalurgia fina voltado para a fabricação de estruturas para servidores. Seventh Ltda: Em julho de 2019 a Companhia adquiru 100% do capital social da Seventh LTDA. Localizada em Florianópolis – SC, a empresa atua em fabricação de periféricos para equipamentos de informática, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador além de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação voltados para segurança patrimonial. A Companhia não possui investimentos em Coligadas ou Joint Venture.

3. Principais políticas contábeis: As políticas contábeis, descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **3.1. Combinação de negócios:** Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, que é avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesa quando incorridos. Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 38e IAS 39 na demonstração do resultado. Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins do teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades. Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida. **3.2. Moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira: Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. Os ganhos e as perdas decorrentes de variações de investimentos no exterior são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes acumulados de conversão. Operações no exterior: Os ativos e passivos de operações no exterior são convertidos para Real (moeda funcional) às taxas de câmbio apuradas na data de apresentação. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas em Real às taxas médias de câmbio. **3.3. Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. A Companhia não tem instrumentos derivativos nas datas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas e não adota a contabilidade de hedge: (i) Ativos financeiros: Reconhecimento inicial: Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento, sendo classificados como (i) subsequentemente mensurados ao custo amortizado, (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e (iii) ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos. Ou seja, como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Desta forma, o modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, quando gera fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o saldo de principal em aberto. Essa avaliação é executada por instrumento financeiro. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado. Um ativo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo através do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Para contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento, a mensuração inicial é ao preço da operação. Reconhecimento subsequente: Para fins de mensuração subsequente os ativos financeiros estão classificados na categoria descrita a seguir: Custo amortizado: Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia nessa categoria incluem, principalmente, caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes. Desreconhecimento: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (ii) Passivos financeiros Reconhecimento inicial: A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como (i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, (ii) passivos financeiros ao custo amortizado ou (iii) como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivos financeiros que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Mensuração subsequente: Para fins de mensuração subsequente os passivos financeiros estão classificados na categoria descrita a seguir: Passivos financeiros ao custo amortizado (empréstimos e financiamentos): após o reconhecimento inicial empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio, ágio ou deságio na aquisição e taxas e custos que são integrantes do método de taxa efetiva. Outros passivos financeiros da Companhia nessa categoria incluem, principalmente, fornecedores e outras contas a pagar com aquisição de empresas. Desreconhecimento: Companhia desreconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais liquidadas, retiradas ou pagas. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **3.4. Caixa e equivalente de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **3.5. Estoques:** Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. No caso dos estoques manufaturados e produtos em elaboração, o custo inclui uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal. O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas. **3.6. Investimentos:** O investimento em controlada é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Variações cambiais de investimento no exterior são reconhecidas na conta de ajustes acumulados de conversão no patrimônio líquido. Os resultados e a posição financeira de todas as entidades, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, como segue: (i) Os ativos e passivos de cada balanço patrimonial apresentado são convertidos pela taxa de fechamento da data do balanço. (ii) As receitas e despesas de cada demonstração do resultado são convertidas pelas taxas de câmbio médias (a menos que essa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas vigentes nas datas das operações, e, nesse caso, as receitas e despesas são convertidas pela taxa das datas das operações). (iii) Todas as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como um componente separado no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". **3.7. Imobilizado:** Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar de forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. Custos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Depreciação: A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, O valor residual dos bens baixados usualmente não é relevante e, por essa razão, não é considerado na determinação do valor depreciável. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados. As vidas

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
946
SESP

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

úteis estimadas para os bens do ativo imobilizado, para o exercício corrente e comparativo são os seguintes: **Vidas úteis:** Edificações = 50 anos; Máquinas, equipamentos e instrumentos = 5 - 10 anos; Móveis e utensílios = 10 anos; Instalações e benfeitorias = 10 anos; Veículos = 5 anos; Computadores = 3 - 5 anos; Outros = 1 - 5 anos. Outras adições são capitalizadas apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de dispêndio é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Capitalização de juros: Custos de empréstimos diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos pela Entidade relativos ao empréstimo. No exercício findo em 2020 foram capitalizadas juras no montante de R$357 (R$152 em 2019). **3.8. Ativos intangíveis:** (i) Ágio: O ágio resultante da aquisição de controladas é apresentado nas demonstrações financeiras da controladora como parte do investimento e juntamente com os ativos intangíveis nas demonstrações financeiras consolidadas. O ágio é medido pelo custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, se aplicável. O teste por perda de valor recuperável é feito anualmente, ou quando circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. O ágio é alocado a uma Unidade Geradora de Caixa (UGC) para fins de teste de impairment. A alocação é feita para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou. (ii) Programas de computador (softwares): Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas. Os gastos com o aperfeiçoamento ou a expansão do desempenho dos softwares para além das especificações originais são acrescentados ao custo original do software. (iii) Amortização: Exceto pelo ágio, a amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, as quais atualmente giram em torno de cinco anos. **3.9. Ativos financeiros (incluindo recebíveis):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações ou indicações de que o devedor entrará em processo de falência, ou em recuperação judicial. **3.10. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:** A Companhia considera evidências de perda de valor para empréstimos e recebíveis. Todos os empréstimos e recebíveis significativos são avaliados quanto a perda de valor específico.Os recebíveis que se não são individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto a perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto as premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução de valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo.As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto.Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrado no resultado. **3.11. Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e impostos de renda e contribuição social diferidos, são analisados a cada período de apresentação para apurar se há indicação de perda no ativo recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Os estoques são avaliados mensalmente e provisão para perda com obsolescência é registrada, conforme descrito na nota explicativa 4.5. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. Detalhes sobre as premissas adotadas estão descritas na nota explicativa 12. Exceto pela provisão para perdas com estoques (nota explicativa 8), a Administração não identificou qualquer indicação que evidenciasse perda de valor recuperável dos ativos não financeiros. **3.12. Contas a receber:** Contas a receber de clientes são quantias devidas por clientes por mercadorias vendidas ou serviços prestados no curso normal dos negócios. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor justo. A Companhia é detentora de valores a receber, com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-os, subsequentemente, pelo custo amortizado. A Companhia aplica a abordagem simplificada do CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros para mensurar as perdas de crédito esperadas. As provisões para redução ao valor recuperável de contas a receber de clientes são mensuradas a partir da aplicação da média histórica de perdas realizadas e previstas para o exercício sobre o contas a receber em aberto no encerramento do exercício. 3.13. Benefícios a empregados: A Companhia concede benefícios a seus empregados, tais como vale-refeição, assistência médica, vale-transporte e remuneração variável. A Companhia não possui benefícios classificados como benefício definido nos exercícios demonstrados nesta demonstração financeira. Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em política aprovada pela Administração e divulgada aos funcionários. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (obrigação construtiva). **3.14. Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Se o efeito temporal do montante for significativo, provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. As provisões relevantes estão mencionadas na nota explicativa 4. **3.15. Receita operacional:** As receitas da Companhia são geradas exclusivamente pela venda de produtos de segurança, comunicação e energia, como descrito na nota explicativa 1. As receitas são reconhecidas pelo seu valor justo quando, quando atingidas as seguintes condições; i) O controle sobre os produtos é transferido para o comprador; ii) Companhia deixa de ter controle ou responsabilidade pelos produtos vendidos; iii) Os benefícios econômicos gerados para a Companhia são prováveis. A receita é mensurada com base na contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente. A receita de vendas é apresentada líquida de deduções, incluídos os impostos calculados sobre as vendas. O valor da receita reconhecida é contabilizado líquido das devoluções e cancelamentos esperados. Há componente de financiamento significativo nos contratos considerando o período existente entre o recebimento do pagamento e a transferência do controle deste equipamento, bem como as taxas de juros de mercado. Desta forma, o preço de transação para estes contratos é descontado, utilizando a taxa de juros implícita no contrato (vide nota explicativa 7). A Companhia mantém programas de desconto e incentivo a vendas, pelos quais oferece abatimentos por volume de vendas contratadas pelos clientes. Os descontos podem ser por categoria de cliente ou quando a quantidade de produtos adquiridos durante o período excede o um limite especificado em contrato. Os abatimentos são compensados com valores a pagar pelo cliente ou com pagamentos financeiros. A Companhia aplica ou método do valor esperado para estimar a contraprestação variável em um contrato. Em seguida, a Companhia aplica os requisitos sobre estimativas de contraprestação variável para se ajustar os valores de venda. **3.16. Incentivos fiscais:** As subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelos governos concedentes e são apuradas e regidas de acordo com os contratos, termos de acordo e legislações aplicáveis a cada benefício. Os efeitos no resultado são registrados na contabilidade pelo regime de competência, onde os ganhos são contabilizados no grupo das deduções de vendas e os valores que foram financiados são registrados no passivo circulante e não circulante e atualizados conforme os respectivos contratos. **3.17. Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, ajuste a valor presente e outras receitas diversas. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, encargos financeiros sobre tributos, ajuste a valor presente. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. A Companhia também possui despesa com variação cambial, ao qual é contabilizada, também, diretamente no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **3.18. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e considerem a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de tributos decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste dos tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **3.19. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. **3.20. Classificação circulante e não circulante:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (ii) Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; (iii) Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e (iv) É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade; (ii) Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (iii) Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e (iv) A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante **3.21. Demonstração do valor adicionado:** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pelas Empresas e sua distribuição

continua...

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 947 SES
000538

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

durante determinado exercício, e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira. Tal demonstração foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras, registros complementares, e segundo as disposições contidas no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"). **3.22. Ação em tesouraria:** Instrumentos patrimoniais próprios readquiridos (ações de tesouraria) foram reconhecidos ao custo e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda foi reconhecido na demonstração do resultado na compra dos instrumentos patrimoniais (ações) próprios da Companhia. A diferença entre o valor contábil e a contraprestação paga quando da recompra foi reconhecida em "reservas de capital". **3.23. Distribuição de lucros:** É assegurado aos acionistas, por meio do Capítulo VI do estatuto social da Companhia, dividendo mínimo de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado conforme a Lei das Sociedades por Ações. A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando esta distribuição torna-se uma obrigação presente na data do balanço, referindo-se à parcela de dividendo mínimo obrigatório não antecipado e/ou dividendos complementares, cuja aprovação para distribuição tenha sido devidamente aprovados até a data base das demonstrações financeiras. **3.24. Novas normas contábeis:** Durante o ano de 2020 foram emitidas as seguintes revisões de Pronunciamentos Contábeis já vigentes anteriormente: (i) CPC 00 (R2) (*Framework*) – Estrutura conceitual para relatório financeiro. (ii) Rev isão de Pronuciamentos Técnicos nº 15/2020: Alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 40 (R1) e CPC 48 (IAS 39, IFRS 7 e IFRS 9, respectivamente), decorrente da reforma da taxa de juros de referência. (iii) Rev isão de Pronunciamento Técnicos nº 16/2020: Alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos (IFRS 16 – *Leases*), referentes à benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendamentos em contratos de arrendamento. As alterações foram avaliadas pela Administração da Companhia, não havendo impactos nas Demonstrações Financeiras, bem como para novos pronunciamentos emitidos e em vigor a partir da 1º/01/2021, para os quais a Administração vem fazendo acompanhamento, concluindo que não haverá impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia. **4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** Julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas podena levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. Estimativas e premissas: As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir. **4.1. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e a taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. As principais premissas utilizadas para determinar o valor recuperável das diversas unidades geradoras de caixa, incluindo análise de sensibilidade, são detalhadas na nota explicativa 12. **4.2. Garantias:** A Companhia oferece garantias para seus produtos por defeitos de fabricação, em linha com as exigências legais durante o prazo de 12 meses. Uma provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e uma ponderação de todas as probabilidades de desembolsos. **4.3. Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto da legislação tributária bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia em 2020 e 2019, não identificou nenhum assunto que requeira a constituição provisões para temas tributários e não há atualmente auditorias por parte das autoridades fiscais em andamento. Diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuro. **4.4. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou expesições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **4.5. Provisão para obsolescência de estoques:** A Companhia efetua a análise de realização dos estoques, com base na expectativa de utilização ou venda dos estoques, histórico de perdas, como também na avalição entre o valor contábil e o valor líquido de realização. **4.6. Provisão para descontos e verbas comerciais:** A Companhia realiza pagamentos a seus clientes com a finalidade de realizar o desenvolvimento de mercado, tais como propaganda e marketing, conforme critérios pré-estabelecidos. Os gastos relacionados a programas relacionados a propaganda e marketing são reconhecidos como despesa de vendas. Ao final de cada exercício provisão é estimada e registrada com base nas metas já atendidas, mas ainda não realizadas e uma provisão é constituída para tais valores como redutera de contas a receber, no ativo, tendo como contrapartida receita de vendas. As estimativas de provisão levam em conta estimativas de vendas, do atendimento aos critérios estabelecidos, bem como dados históricos. A Companhia também mantém programas pelos quais oferece aos seus clientes descontos mediante o atingimento de determinadas metas comerciais pré-definidas. Os descontos são apresentados como deduções das vendas, quando associados ao preço da transação, como mencionado na nota explicativa 3.15. A Companhia adota estimativas com base em critérios dos contratos e dados históricos para estimar o valor de ajuste das suas receitas. **4.7. Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber:** A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de clientes, conforme o canal de vendas, por estes apresentarem padrões de perda semelhantes. A matriz de provisão baseia-se inicialmente nas taxas de perda histórica observadas pela Companhia. A Companhia revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Por exemplo, se há expectativa de deterioração de condições econômicas previstas no próximo ano (por exemplo, o produto interno bruto), o que pode levar a um aumento na inadimplência no setor manufatureiro, as taxas de perda históricas são ajustadas. Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro. As informações sobre as perdas de crédito esperadas sobre as contas a receber e ativos de contrato da Companhia estão divulgadas na nota explicativa 7.

5. Caixa e equivalentes de caixa:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Numerário disponível	38	28	35	27
Conta corrente bancária	25.503	14.012	23.087	10.693
Aplicações financeiras	726.442	387.588	720.413	387.588
	752.981	401.628	743.535	398.308

Os investimentos de curto prazo, classificados como equivalentes de caixa, referem-se a papéis lastreados em Certificado de Depósito Interbancário (CDI), contratadas com instituições consideradas pela administração como de 1ª linha, cujos rendimentos estão atrelados à taxa DI com possibilidades de resgates parciais ou totais sem restrições. Os valores estão registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos respectivos rendimentos até a data de encerramento do balanço, que foram em média de aproximadamente 101% do CDI em 2020 (91,6% a 101,8% em 2019).

6. Títulos e valores mobiliários:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Aplic. financ. - Escrow account	4.653	5.704	4.653	5.704
Circulante	1.163	1.141	1.163	1.141
Não circulante	3.490	4.563	3.490	4.563

Refere-se a conta garantia (escrow) com a finalidade de garantir as obrigações de indenização dos vendedores da Seventh Ltda. (Empresa adquirida), sendo que a gestão deste depósito é compartilhada e necessita de autorização de ambas as partes para movimentação. A liberação deste valor em favor dos vendedores ocorrerá em cinco parcelas anuais. **7. Contas a receber de clientes:** Composição das contas a receber de clientes:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
No país - terceiros	548.504	382.048	544.427	379.407
No exterior – terceiros	4.238	3.086	4.238	2.903
	552.742	385.134	548.665	382.310
Provisão para perda esperada p/risco de crédito	(13.892)	(12.449)	(13.524)	(12.334)
Ajuste a valor presente - AVP	(5.743)	(6.730)	(5.743)	(6.730)
	533.107	365.955	529.398	363.246
Circulante	531.890	363.630	527.984	360.937
Não circulante	1.417	2.325	1.414	2.309

As vendas a prazo foram trazidas ao valor presente na data das transações com base na taxa estimada pelo prazo de recebimento. O ajuste a valor presente tem como contrapartida a conta de clientes e sua recomposição é registrada como receita financeira no resultado financeiro. A taxa de desconto utilizada envolve a análise de estruturas de capital e as incertezas do ambiente macroeconômico e foi, na média, de 6,56% a.a. em 2020 (9,39% a.a. em 2019). Contas a receber de clientes por idade de vencimento:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
A vencer até 360 dias	518.040	362.957	514.017	360.393
A vencer mais 360 dias	5.928	8.318	5.928	6.297
Vencidos até 30 dias	13.060	10.171	13.035	10.134
Vencidos até 90 dias	4.025	4.215	4.011	4.200
Vencidos até 180 dias	1.350	1.757	1.346	1.743
Vencidos até 360 dias	1.930	2.992	1.921	2.979
Vencidos há mais de 360 dias	8.409	4.727	8.407	4.564
Saldo final	552.742	385.134	548.665	382.310

Movimentação da provisão para perda esperada para risco de crédito:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Saldo inicial	(12.449)	(7.438)	(12.334)	(7.438)
Constituição	(2.083)	(10.009)	(1.800)	(9.894)
Reversão	610	4.998	610	4.998
Saldo final	(13.892)	(12.449)	(13.524)	(12.334)

A Companhia utiliza uma abordagem simplificada, como permitido pelo CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos financeiros, para constituir de forma prospectiva um complemento de provisão de perdas esperadas. Esta estimativa é calculada tendo como base as perdas históricas sobre vendas, sendo aplicada sobre todas as contas a receber, incluindo-se os saldos a vencer. A finalidade dessa análise é a de assegurar uma avaliação mais criteriosa na determinação da provisão para perda esperada para risco de crédito sobre as contas a receber da Companhia e de suas controladas. **8. Estoques:**

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Produtos acabados	193.913	165.406	193.309	165.176
Produtos em elaboração	28.747	33.608	28.747	33.608
Matérias-primas e matérias auxiliares	131.319	106.237	129.800	105.339
Importações em andamento	214.416	114.131	214.416	114.131
Adiantamentos a fornecedores	32.464	16.022	32.432	15.091
Outros	7.214	10.183	7.214	10.183
	608.073	445.587	605.918	444.422
Provisão para obsolescência	(4.580)	(4.084)	(4.280)	(3.784)
Ajuste a valor presente - AVP	(8.112)	(8.727)	(8.112)	(8.727)
	595.381	432.776	593.526	431.911

Movimentação da provisão para obsolescência.

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Saldo inicial	(4.084)	(3.528)	(3.784)	(3.528)
Constituição	(9.768)	(4.423)	(9.768)	(4.423)
Reversão	9.272	3.867	9.272	4.167
Saldo final	(4.580)	(4.084)	(4.280)	(3.784)

9. Tributos a recuperar:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Imposto s/ a circulação de merc. e serviços – ICMS	3.410	1.664	2.183	1.651
Crédito Financeiro - Lei Nº 13.969/19 (a)	27.665	-	27.174	-
Contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL	3.622	2.755	3.595	2.728
Contrib. p/ o financiamento da Segur. Social – COFINS (b)	89.927	21.639	89.714	21.638
Programa de integração social – PIS (b)	19.350	4.714	19.303	4.714

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n.2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser atestado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
948
SESP

000539

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Imposto de renda pessoa jurídica – IRPJ	6.950	8.260	6.926	8.204
Imp. s/ prod. industrializ. - IPI	5.192	4.778	5.191	4.778
Outros	42	28	43	26
	184.198	43.838	184.129	43.741
Circulante	154.904	16.610	152.835	16.513
Não circulante	1.294	27.228	1.294	27.228

(a) A Lei nº 13.969/2019 revogou os benefícios de redução da alíquota do IPI para os bens de informática produzidos com Processo Produtivo Básico (PPB) e habilitados em Portarias Interministeriais e concluiu o Crédito Financeiro para compensação integral em substituição aos incentivos extintos pela revogação. Este novo incentivo ficará em vigor até 31/12/2029. Em 2020 a Cia. possui crédito no montante de R$27.665, saldo consolidado, e qual vem sendo compensado com tributos federais periodicamente. Este saldo está sendo registrado em contrapartida a rubrica de "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" no resultado do exercício e a Cia. espera compensar o total dos créditos dentro do próximo exercício. Vide comentário nota explicativa 18. (b) Em outubro de 2020, o processo nº 5005026-09.2019.4.04.7200/SC, que teve início em 2007 referente à exclusão dos valores de ICMS da base de cálculo de PIS e da COFINS, transitou em julgado favoravelmente à Cia. no Tribunal Regional da 4ª região, permitindo a exclusão do ICMS destacado em nota fiscal. Até o momento da decisão favorável proferida pelo STF em sede repercussão geral de Recurso Extraordinário nº 574.706, em 15/03/2017, em que foi confirmada a tese de que "o ICMS não deve compor a base de cálculo do PIS e da COFINS", pacificando o assunto de forma favorável aos contribuintes, não houve reconhecimento contábil e fiscal destes valores. Em 2018, a Cia. procedeu com a contabilização do montante apurado em R$26.336 referente ao período de março de 2017 a dezembro de 2018, e a partir 2019, a Cia. passou a excluir o ICMS na base de cálculo na apuração mensal das referidas contribuições. O reconhecimento dos valores referente ao período de setembro de 2002 a fevereiro de 2017, no montante de R$136.439 ocorreu em outubro de 2020, após o trânsito em julgado, sendo contabilizado R$73.579 na rubrica de "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" e R$62.851 na rubrica de Receitas Financeiras. O total do crédito de R$162.766 foi classificado no ativo circulante com base na expectativa de realização da Administração e passou a ser utilizado a partir de novembro de 2020 para compensação de tributos federais. No final do exercício, o saldo remanescente é de R$105.187 (R$18.620 de PIS e R$86.567 de COFINS). **10. Investimentos:** Em 2020 os investimentos da Cia. são compostos por participações em outras empresas, bem como outros investimentos, como segue:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Investim. em controladas	–	–	3.990	5.803
Mais/(menos) valia na aquisição de empresas (*)	–	–	19.358	21.956
Ágio por expectativa de rentabilidade futura (**)	–	–	24.773	24.773
Outros investimentos (***)	3.230	1.819	3.230	1.819
	3.230	1.819	51.351	54.151

(*) Refere-se a mais valia apurada nas aquisições das controladas Decio e Seventh. (**) A Companhia possui ágios registrados pelas compras da Prediotech, Decio e Seventh. (***) Os outros investimentos referem-se ao investimento pelo valor de custo no FUNDO SC - Fundo de Investimento em Empresas Emergentes Inovadoras, no qual a Companhia detém 10,00% e no Fundo de Investimento em Participação Sul Inovação, no qual detém 4,80%.

		Participação		Controladora	
Investida	Controle	2020	2019	2020	2019
Intelbras México	Controlada	100%	100%	1.080	883
Ascent	Controlada	100%	100%	1.322	960
Prediotech	Controlada	100%	100%	(1.898)	(1.137)
Seventh	Controlada	100%	100%	6.924	1.838
Decio	Controlada	100%	100%	(3.438)	3.259
				3.990	5.803
Avaliados pelo método de equiv. patrimonial				9.326	8.740
Investimento com passivo a descoberto				(5.336)	(1.137)

A movimentação dos investimentos é demonstrada abaixo:

Investida	2019	Equival. patrim.	Ganho de var. cambial	Outros	2020
Intelbras México	883	–	197	–	1.080
Ascent	960	(68)	430	–	1.322
Prediotech	(1.137)	(761)	–	–	(1.898)
Seventh	1.838	5.286	–	–	6.924
Decio	3.259	(6.697)	–	–	(3.438)
Mais valias	21.956	(2.598)	–	–	19.358
Ágios	24.773	–	–	–	24.773
Outros	1.819	–	–	1.411	3.230
	54.151	(4.838)	627	1.411	51.351
Investimentos	55.288				56.987
Pass. a descoberto	(1.137)				(5.336)

As principais informações sobre as controladas, as quais possuem exercício social também encerrado em 2020, estão apresentadas a seguir:

Controlada	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Receitas	2020 Lucro (prej.) líquido
Intelbras México	–	1.080	–	–	1.080	–	–
Ascent	1.953	49	680	–	1.322	9.081	(68)
Prediotech	550	408	378	2.478	(1.898)	1.723	761
Seventh	9.311	501	2.888	–	6.924	18.629	5.286
Decio	7.027	8.100	8.352	12.203	(3.438)	15.313	(6.695)

a) Indústria de Telecomunicación Electrónica Brasileña de México, S.A. de C.V. A Diretoria decidiu pelo encerramento das operações da empresa localizada na Cidade do México, em dezembro de 2018. Essa controlada não tem mais operações, sendo o saldo divulgado nas demonstrações financeiras referente a passivos a serem quitados quando da finalização dos processos de encerramento da empresa perante os órgãos competentes. b)Ascent Asia Limited Controlada localizada na China (Wanchai, Hong Kong), que realiza atividades de consultoria comercial, gestão empresarial e de informações econômicas, focada na prospecção de novos negócios. A Ascent Asia Limited também é a empresa controladora da Ascend Trading& Consultation (Shenzhen) Company Limited, sediada em Shenzhen na China Continental, a qual realiza serviços de consultoria de comércio e logística, com o objetivo de oferecer suporte à Companhia nas atividades de desenvolvimento de fornecedores para seus insumos, bem como apoio nas atividades aduaneiras relacionadas às operações de importação realizadas pela Companhia. c) Prediotech Consultoria e Projetos Tecnológicos LTDA-ME. Controlada adquirida em 2018, estando localizada no Rio Grande Sul (Porto Alegre), e que atua no segmento de tecnologia de sistemas para condomínios e empresas de segurança. Na aquisição da controlada foi gerado um ágio de R$1.391, o qual é atribuível a expectativa de rentabilidade futura. d) Seventh Ltda.: Localizada em Santa Catarina (Florianópolis), a Seventh desenvolve soluções voltadas à videomonitoramento, controle de acesso, portaria remota e gerenciamento de eventos. Na aquisição foi gerado um ágio atribuível a expectativa de rentabilidade futura no valor de R$21.594. e) Décio Indústria Metalúrgica Ltda.: Atuando na fabricação de estruturas para servidores com especialização em gabinetes, a Décio Indústria Metalúrgica Ltda está situada em Santa Catarina (São José). O ágio de R$1.788 que surge da aquisição é atribuível a expectativa de rentabilidade futura.

11. Imobilizado:

	Terrenos	Edifi-cações	Instalação e benfeitorias	Máq. equip. e instrum.	Móveis e utensílios	Compu-tadores	Outros	Obras em andam.	Imobiliz. em trâns.	Consolidado Total
Taxa média anual de depreciação		2%	10%	10% a 20%	10%	20% a 33%	20% a 100%			
Movimentação do custo										
Saldos em 31/12/2018	45.288	53.630	15.300	77.811	7.203	11.816	14.844	10.248	–	236.200
Adições	–	–	187	2.143	479	1.935	1.806	64.460	3.381	74.191
Transferências	–	(10)	1.574	2.034	244	773	3.576	(8.191)	–	–
Baixas	–	–	(6)	(1.022)	(113)	(521)	(596)	(1.608)	–	(3.866)
Imobiliz. prov. de comb. de negócios	543	218	6	951	135	210	30	–	–	2.095
Mais-valia de combinação de negócios	1.413	3.365	64	1.794	80	238	179	–	189	7.322
Saldos em 31/12/2019	47.244	57.203	17.187	83.711	8.028	14.451	19.836	64.909	3.570	315.939
Adições	5.490	–	825	9.345	722	1.855	3.020	33.419	(2.691)	51.985
Transferências	–	48.286	20.691	8.881	437	2.578	1.956	(82.829)	–	–
Baixas	–	(4.266)	(936)	(2.998)	(336)	(371)	(985)	(753)	–	(10.623)
Saldos em 31/12/2020	52.734	101.223	37.767	98.941	8.851	18.513	23.646	14.747	879	357.301
Moviment. da depreciação										
Saldos em 31/12/2018	–	(12.300)	(7.055)	(33.891)	(3.433)	(6.164)	(10.069)	–	–	(72.912)
Depreciação	–	(1.355)	(1.308)	(6.640)	(604)	(2.147)	(2.087)	–	–	(14.141)
Transferências	–	1	1	–	(18)	16	–	–	–	–
Baixa	–	–	6	850	91	523	(268)	–	–	1.202
Saldos em 31/12/2019	–	(13.654)	(8.356)	(39.681)	(3.964)	(7.772)	(12.424)	–	–	(85.851)
Depreciação	–	(1.564)	(1.868)	(8.267)	(727)	(2.273)	(2.801)	–	–	(17.500)
Transferências	–	–	–	(1)	–	1	–	–	–	–
Baixa	–	206	118	2.059	348	355	417	–	–	3.503
Saldos em 31/12/2020	–	(15.012)	(10.106)	(45.890)	(4.343)	(9.689)	(14.808)	–	–	(99.848)
Saldo líq. de depreciação										
Saldos em 31/12/2019	45.288	41.330	8.305	43.920	3.770	5.682	4.775	10.248	–	163.288
Saldos em 31/12/2019	47.244	43.549	8.831	44.030	4.064	6.679	7.212	64.909	3.570	230.088
Saldos em 31/12/2020	52.734	86.211	27.661	53.051	4.509	8.824	8.838	14.747	879	257.453

	Terrenos	Edifi-cações	Instalação e benfeitorias	Máq. equip. e instrum.	Móveis e utensílios	Compu-tadores	Outros	Obras em andam.	Imobiliz. em trâns.	Controladora Total
Taxa média anual de depreciação		2%	10%	10% a 20%	10%	20% a 33%	20% a 100%			
Movimentação do custo										
Saldos em 31/12/2018	45.288	53.632	15.357	77.811	7.157	11.799	14.847	10.244	–	236.095
Adições	–	–	187	2.143	479	1.935	1.807	64.460	1.036	71.847
Transferências	–	(10)	1.574	2.034	244	773	3.576	(8.191)	–	–
Baixas	–	–	(6)	(1.022)	(113)	(521)	(596)	(1.608)	–	(3.866)
Saldos em 31/12/2019	45.288	53.622	17.112	80.966	7.767	13.946	19.432	64.905	1.036	304.074
Adições	5.490	–	43	2.949	667	1.548	3.020	33.419	(157)	46.979
Transferências	–	48.266	20.691	8.881	437	2.578	1.956	(82.829)	–	–
Baixas	–	(4.268)	(933)	(3.040)	(460)	(404)	(889)	(745)	–	(10.739)
Saldos em 31/12/2020	50.778	97.640	36.913	89.756	8.411	17.668	23.519	14.750	879	340.314
Moviment. da depreciação										
Saldos em 31/12/2018	–	(12.299)	(7.055)	(33.891)	(3.427)	(6.152)	(10.069)	–	–	(72.893)
Depreciação	–	(1.116)	(1.292)	(6.512)	(555)	(2.123)	(2.021)	–	–	(13.619)
Transferências	–	1	1	–	(18)	16	–	–	–	–
Baixa	–	–	6	850	91	523	(268)	–	–	1.202
Saldos em 31/12/2019	–	(13.414)	(8.340)	(39.553)	(3.909)	(7.736)	(12.358)	–	–	(85.310)
Depreciação	–	(1.459)	(1.769)	(6.889)	(594)	(2.072)	(2.736)	–	–	(15.519)
Transferências	–	–	–	(1)	–	1	–	–	–	–
Baixa	–	1	120	2.307	399	436	363	–	–	3.586
Saldos em 31/12/2020	–	(14.872)	(10.009)	(44.116)	(4.143)	(9.372)	(14.731)	–	–	(97.243)
Saldo líq. de depreciação										
Saldos em 31/12/2018	45.288	41.333	8.302	43.920	3.730	5.607	4.778	10.244	–	163.202
Saldos em 31/12/2019	45.288	40.208	8.772	41.413	3.858	6.210	7.074	64.905	1.036	218.764
Saldos em 31/12/2020	50.778	82.768	26.904	45.640	4.268	8.296	8.788	14.750	879	243.071

continua...

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
949
SESP
000540

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

A depreciação do exercício findo em 2020 alocada ao custo de produção e às despesas administrativas no consolidado montam R$11.029 (R$8.015 em 2019) e R$6.471 (R$5.126 em 2019), respectivamente. Certos itens do imobilizado estão dados em garantia de operações de financiamentos e pagamentos de tributos (nota explicativa 14). As obras em andamento referem-se a melhorias nas áreas industriais e de tecnologia da informação da companhia. A Administração efetuou análise de recuperabilidade dos seus ativos imobilizados no exercício findo em 2020 e 2019, e não identificou a necessidade de constituição de provisões para perda sobre o valor recuperável de tais ativos.

12. Intangível:

	Consolidado						
	Ágios	Marcas e patentes	Outros	Projetos em andamento	Softwares		Total
Taxa média anual de amortização			10%		20%		
Movimentação do custo							
Saldos em 31 de dezembro de 2018	34.756	–	–	2.327	32.551		69.636
Adições	23.382	–	–	2.426	345		26.153
Baixas	–	–	–	(194)	(15)		(209)
Transferências	–	–	–	(436)	436		–
Mais valia advinda de combin. de negócios	–	6.014	1.694	–	8.367		16.075
Saldos em 2019	58.140	6.014	1.694	4.124	41.683		111.655
Adições	–	–	–	4.103	865		4.968
Baixas	–	–	(81)	(194)	(96)		(353)
Transferências	–	–	–	(4.434)	4.434		–
Saldos em 2020	58.140	6.014	1.613	3.599	46.884		116.270
Movimentação da amortização							
Saldos em 31 de dezembro de 2018	–	–	–	–	(19.153)		(19.153)
Amortização no exercício	–	–	(1.016)	–	(3.525)		(4.541)
Baixas	–	–	–	–	14		14
Saldos em 31 de dezembro de 2019	–	–	(1.016)	–	(22.664)		(23.680)
Amortização no exercício	–	–	(348)	–	(5.563)		(5.911)
Baixas	–	–	844	–	–		844
Saldos em 31 de dezembro de 2020	–	–	(520)	–	(28.227)		(28.747)
Saldo líquido de amortização							
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**34.756**	–	–	**2.327**	**13.398**		**50.483**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**58.140**	**6.014**	**678**	**4.124**	**19.019**		**87.975**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**58.140**	**6.014**	**1.113**	**3.599**	**18.657**		**87.523**

	Controladora				
	Ágios em investidas	Outros	Projetos em andamento	Softwares	Total
Taxa média anual de amortização		10%		20%	
Movimentação do custo					
Saldos em 31 de dezembro de 2018	33.366	–	2.327	32.551	68.244
Adições	–	293	2.426	345	3.064
Baixas	–	–	(194)	(15)	(209)
Transferências	–	–	(436)	436	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019	33.366	293	4.124	33.316	71.099
Adições	–	–	4.103	831	4.934
Baixas	–	(293)	(194)	(2)	(489)
Transferências	–	–	(4.434)	4.434	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	33.366	293	3.599	38.579	75.544
Movimentação da amortização					
Saldos em 31 de dezembro de 2018	–	–	–	(19.153)	(19.153)
Amortização no exercício	–	–	–	(3.908)	(3.908)
Baixas	–	–	–	14	14
Saldos em 31 de dezembro de 2019	–	–	–	(23.047)	(23.047)
Amortização no exercício	–	–	–	(3.380)	(3.380)
Saldos em 2020	–	–	–	(26.427)	(26.427)
Saldo líquido de amortização					
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**33.366**	–	**2.327**	**13.398**	**49.091**
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**33.366**	**293**	**4.124**	**10.269**	**48.052**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**33.366**	–	**3.599**	**12.152**	**49.117**

Ativos com vida útil definida: Avaliamos anualmente se há evidências que indiquem que o valor recuperável dos ativos intangíveis de vida útil definida possa ter sofrido redução em relação aos valores registrados contabilmente. Quando tais evidências são identificados testes detalhados de recuperabilidade (impairment) para essa categoria de ativos são procedidos. Nas datas dos balanços as análises conduzidas pela Administração não revelaram indicadores ou fatores que os valores registrados contabilmente não sejam recuperáveis. Ativos com vida útil indefinida: Os ativos com vida útil indefinida da Companhia são formados pelos ágios pagos em combinações de negócios. Esses ativos são submetidos a testes de recuperabilidade (impairment) anualmente, independentemente de haver ou não indicadores de riscos presentes. No exercício findo em 2020 não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior a seu valor recuperável. Como divulgado na nota explicativa 1, a Companhia está monitorando o impacto do Covid-19 na economia. Até o presente momento não foi identificado nenhum impacto relacionado a pandemia que pudesse indicar a necessidade de provisão de *impairment* seus ativos intangíveis. Os ágios apresentados acima estão fundamentados na expectativa de rentabilidade futura, suportados por laudos de avaliações, após alocação dos ativos identificados. Os ágios mantidos pela Companhia estão abaixo resumidos:

Negócio adquirido	Unidades de negócio	2020	2019
Maxicom do Brasil Ltda.	Controle Acesso Condominial	1.348	1.348
Engesul	Incêndio e Iluminação	11.610	11.610
Automatiza Ind. Com. de Equip. Eletrônico Ltda.	Controle Acesso Corporativo	20.408	20.408
Predictech Consultoria e Projetos Tecnológicos LTDA	Controle Acesso Condominial	1.392	1.392
Décio Indústria Metalúrgica LTDA	Equipamentos eletrônicos	1.788	1.788
Seventh Ltda.	Controle Acesso Condominial	21.594	21.594
		58.140	58.140

Com base nos testes conduzidos para os exercícios findos em 2020 e 2019 a Administração concluiu que o valor desses ativos será recuperado por montante superior ao valor contábil registrado na data do balanço, não sendo necessário, portanto, registrar provisão para perda por realização para os ágios registrados. Os testes foram realizados com base na metodologia do fluxo de caixa descontado, visando apurar o valor em uso para cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) às quais o ágio está alocado. Unidade Geradora de Caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos. As projeções de caixa foram realizadas para um horizonte de 5 anos e posteriormente perpetuadas. O primeiro ano do fluxo projetado está de acordo com o orçamento detalhado da Administração para cada UGC. Para os próximos quatro anos foram adotadas premissas de crescimento baseadas nas diretrizes de negócios da Administração e a perpetuidade foi elaborada utilizando uma taxa de crescimento de 3,2% (3,8% em 2019). As projeções são descontadas pelo custo médio ponderado da unidade de capital ("WACC"). A taxa de desconto depois dos impostos aplicada nas projeções de fluxo de caixa é de 8,10% a.a. a 13,46% a.a. em 2020 (9,16% a.a. a 15,33% a.a. para 2019). Adicionalmente à análise de recuperação mencionada acima, a Administração elaborou uma análise de sensibilidade considerando as variações no lucro antes dos impostos e resultado financeiro (Earnings Before Interest and Taxes - EBIT) e na taxa de desconto nominal conforme apresentado abaixo:

	Depreciação	Taxa Utilizada	Apreciação
EBIT – Maxicom	29,64%	30,64%	31,64%
EBIT – Engesul	13,65%	14,65%	15,65%
EBIT - Automatiza	12,86%	13,86%	14,86%
EBIT - Predictech	12,67%	13,67%	14,67%
EBIT – Décio	39,35%	40,35%	41,35%
EBIT - Seventh	16,23%	17,23%	18,23%
WACC	9,35%	10,35%	11,35%

Como resultado da análise de sensibilidade não identificamos necessidade de constituição de provisão para recuperação. Gastos com pesquisa: Os custos de pesquisa e desenvolvimento realizados pela Companhia são direcionados a diversos produtos eletrônicos. Os custos de pesquisa e desenvolvimento que não são elegíveis para capitalização, no valor de R$70.476 em 2020 (R$83.054 em 2019) foram reconhecidos como despesa no exercício no grupo de outras despesas operacionais, líquidas.

13. Fornecedores: As aquisições de insumos para produção da Companhia são feitas em maior número por meio de importação de fornecedores internacionais, representando cerca de 90,67% do saldo em aberto na data de 2020. O ajuste a valor presente foi calculado com base na taxa de 2,77% a.a. em 2020 (3,28% a.a. para 2019), a qual se refere a taxa média praticada por instituições financeiras que oferecem serviços de forfait para os fornecedores da Companhia. Para compor o saldo consolidado foram excluídos os valores referentes a transações intercompany. Apresentamos a seguir a abertura destes saldos:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Fornecedores nacionais	51.755	30.906	50.142	31.178
Fornecedores de importados	308.513	129.203	308.513	129.203
Fornecedores – *forfait*	326.754	309.354	326.754	309.354
	685.022	469.463	683.409	469.735
Ajuste a valor presente – AVP	(2.350)	(3.194)	(2.350)	(3.194)
	682.672	466.269	681.059	466.631

Os saldos com partes relacionadas e com terceiros estão abaixo demonstrados:

	Consolidado		Controladora	
Partes relacionadas	2020	2019	2020	2019
Fornecedores nacionais	–	–	623	1.178
Fornecedores da importados	202.754	153.386	202.754	153.386
Total de fornecedores partes relacionadas (nota 28)	202.754	153.386	203.377	154.562
Não relacionados	482.268	316.077	480.032	315.173
Total de fornecedores	685.022	469.463	683.409	469.735

Forfait: A Companhia mantém acordos com determinadas instituições financeiras que permitem o financiamento da sua cadeia de suprimentos. Pelos termos estabelecidos com as instituições, seus fornecedores podem optar por receber o pagamento de suas faturas de forma antecipada através do agente financeiro. Nos termos do acordo, a instituição financeira concorda em pagar os valores devidos a um fornecedor participante antecipadamente e recebe a liquidação da duplicata por parte da Companhia em uma data posterior. O principal objetivo desse programa é o de facilitar o processamento de pagamentos e permitir que os fornecedores disponham vendam seus recebíveis devidos pela Companhia a um banco antes da data de vencimento. Na avaliação da Administração da Companhia os acordos não estendem significativamente as condições de pagamento além dos termos normais acordados com outros fornecedores que não anteciparam seus títulos. Não há incidência de juros adicionais para a Companhia sobre os valores devidos aos fornecedores. A Companhia não desreconheceu os passivos aos quais o acordo se aplica, pois não houve uma baixa legal nem o passivo original foi substancialmente modificado ao fornecedor entrar no acordo. Os montantes antecipados por parte dos fornecedores continuam sendo registrados pela Companhia em contas a pagar, porque a natureza e a função do passivo financeiro permanecem os mesmos de outras contas a pagar. Os pagamentos efetuados ao banco quando do vencimento original dos títulos são incluídos nos fluxos de caixa operacionais porque continuam a fazer parte do ciclo operacional da Companhia e sua natureza principal permanece sendo pagamentos por compra de insumo.

14. Financiamentos e empréstimos: Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição do grupo a riscos de taxa de juros, moeda estrangeira e liquidez, veja nota explicativa 20.

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000541

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

Financiadores/credores	Taxa efetiva	Início	Venc.	Garantias	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
FINEP	3% a.a. +TR	abr/14	abr/24	Fiança bancária	84.208	93.705	84.208	93.705
FINEP	3% a.a. +TR	jun/19	jun/29	Fiança bancária	122.577	64.885	122.577	64.885
PSI - Inovação 2018	1,1% e 2,61%a.a. + TLP e TR 1,86% a.a. +	dez/19	fev/27	Fiança bancária	72.096	50.187	72.096	50.187
PSI - Inovação 2016	TJLP	jun/17	mar/23	Hipoteca(imóveis - matriz e filial SJ)	46.534	53.915	46.534	53.915
PSI - Inovação 2013	3,5% a.a.	mar/14	jan/20	Hipoteca (imóveis - matriz e filial SJ)	–	1.481	–	1.481
FINIMP D	3,7% a.a.	out/19	out/22	Aval dos diretores	4.262	2.536	–	–
Citibank Swap	CDI + 3,50% a.a.	mar/20	mar/23	Aval dos diretores	85.076	–	85.076	–
Itaú	CDI + 3,50% a.a.	abr/20	abr/22	Aval dos diretores	86.774	–	86.774	–
					501.527	296.709	497.265	264.173
Circulante					151.575	41.293	148.934	40.448
Não circulante					349.952	225.416	348.331	223.725

FINEP = Financiadora de Estudos e Projetos; PSI = Programa de Sustentação de Investimentos; FINIMP = Financiamento de Importação

Garantias: Em garantia dos financiamentos, foram oferecidos os seguintes ativos e instrumentos financeiros, em 2020 (consolidado): Imobilizado = 191.631; Carta fiança = 274.831; Total = 466.462. O custo total de contratação das cartas fiança vigentes em 2020 foi de R$2.175, sendo registrado em outros créditos e apropriados ao resultado pela competência de acordo com sua vigência como despesas financeiras. A Companhia reconheceu no exercício o total de R$1.202 (R$957 em 2019) referente à despesa financeira para contratação dessa modalidade de garantia. A movimentação dos financiamentos e empréstimos é assim demonstrada:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
Saldo inicial	296.709	201.129	264.173	201.129
Captações	404.930	201.587	403.200	199.296
Juros e variação cambial	44.478	8.224	43.846	8.223
Amortização do principal	(198.175)	(131.819)	(197.585)	(131.819)
Pagamento de juros	(16.415)	(12.656)	(16.369)	(12.656)
Emprést. proveniente de combinação de negócios	–	244	–	–
Saldo final	**501.527**	**296.709**	**497.265**	**264.173**

Os termos e condições dos empréstimos em aberto estão apresentados a seguir: a) Finep: A linha de Financiamento Reembolsável tem por definição o apoio aos Planos de Investimentos Estratégicos em Inovação das empresas brasileiras disponibilizado pelo BNDES. O objetivo do financiamento é custear, parcialmente, despesas incorridas na elaboração e execução do projeto "Programa Intelbras de comunicação unificada e atualização tecnológica para internacionalização da empresa". O contrato possui carência de 36 meses. O principal da dívida será pago em 85 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 14/04/2017, e a última em 15/04/2024. Em 29/12/2020, a empresa recebeu uma nova tranche no valor de R$56.700. Próximas tranches previstas são: 3ª R$24.300; 4ª R$24.300; 5ª R$29.700; e 6ª R$32.400. b) Programa de Sustentação de Investimento – PSI: São recursos disponibilizados pelo BNDES direcionados para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação de produtos. Após a comprovação da aplicação de recursos em investimentos, o BNDES concede à Companhia empréstimo equivalente a até 80% dos recursos investidos. Os pagamentos são mensais e, durante o período de carência, a liquidação dos juros ocorre trimestralmente. O pagamento do principal ocorre conforme detalhado abaixo: PSI - Inovação 2018: O principal da dívida será pago em 87 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2020, e a última em 15/03/2027. PSI - Inovação 2016: O principal da dívida será pago em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/04/2019, e a última em 15/03/2023. PSI - Inovação 2013: O principal da dívida foi pago em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/02/2016, e a última em 15/01/2020. c) Finimp: Financiamento de importação, onde o pagamento é efetuado à vista para o exportador através de um banco contratado, que se torna credor, e assume-se o compromisso de liquidar a operação com o banco até o vencimento acordado. d) Citibank – Swap: Empréstimo de USD20.000 tomados no primeiro trimestre de 2020 e que será pago em 11 parcelas de igual valor vencendo-se a primeira em 24/06/2020 e a última em 24/03/2023. Em 2020 o saldo a pagar em dólares totaliza USD16.634. e) Itaú: Empréstimo de R$100.000 tomado no segundo trimestre de 2020 e que será pago em 7 parcelas de igual valor vencendo-se a primeira em 08/10/2020 e a última em 08/04/2022. f) Covenants: Os contratos com o BNDES possuem cláusulas de compromisso relacionadas a indicadores de endividamento/ativo (<75%) e dívida líquida/EBITDA (=<2,5) ("covenants"), as quais estão sendo plenamente atendidas em 2020. O contrato com o Citibank determina que a Companhia observe o seguinte índice financeiro: Endividamento Líquido (Dívida Bancária Líquida Total/EBITDA), inferior ou igual a 2,5, com base no encerramento de cada exercício social. A exigência está sendo plenamente atendida em 2020.

O cronograma de desembolso dos empréstimos e financiamentos de longo prazo, está programado da seguinte forma:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
2021	–	33.259	–	32.413
2022	125.707	43.245	124.234	42.400
2023	70.196	39.209	70.048	39.209
2024	39.457	30.548	39.457	30.548
2025	31.179	23.992	31.179	23.992
2026	31.179	23.893	31.179	23.893
2027 a 2029	52.234	31.270	52.234	31.270
	349.952	225.416	348.331	223.725

15. Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis: A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos, que se encontram em diversas instâncias, referentes a questões tributárias, cíveis e trabalhistas oriundas do curso normal de seu negócio. Com base na opinião de seus advogados, a Administração da Companhia mantém o registro da provisão para cobrir eventuais perdas que possam advir do desfechos desfavoráveis nessas ações (avaliadas com risco de perda provável). Nas datas das demonstrações financeiras a Companhia apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a esses processos. a. Composição da provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis:

	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
Trabalhista	2.133	3.080	2.133	3.080
Cíveis	2.314	426	2.314	426
Tributárias	9.529	3.471	9.429	3.371
	13.976	6.977	13.876	6.877
Circulante	420	426	420	426
Não circulante	13.556	6.551	13.456	6.451

Trabalhistas: Relativas a processos movidos por ex-funcionários da Companhia e de empresas prestadoras de serviços. Nenhuma causa cível foi considerada individualmente relevante. Tributárias: As principais discussões tributárias estão relacionadas aos processos de Classificação Fiscal de Mercadorias (NCM) de partes e peças importadas para industrialização, conforme processo produtivo definido. O entendimento do Fisco federal para este tópico é para o enquadramento como produto acabado. O processo está aguardando julgamento do recurso voluntário pelo CARF. A outra causa está relacionada ao entendimento vinculado a suspensão do IPI na importação de insumos com base na Instrução Normativa SRFB 948/2009 e as formalidades relacionadas ao respectivo benefício fiscal. Perdas possíveis, não provisionadas no balanço: Para os valores das contingências consideradas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos da Companhia, não foram constituídas provisões contábeis, pois estas não se constituem em perdas prováveis. Estas contingências estão distribuídas nas áreas trabalhistas, cível e tributária, totalizando o montante consolidado de R$58.109 em 2020 (R$36.956 em 2019). Deste total, as ações de natureza tributária totalizam R$48.909 em 2020 (R$27.495 em 2019) sendo os principais temas: (i) crédito tributário parcial mantido pelo CARF que questionava a tributação do IRPJ e CSLL sobre crédito presumido da ICMS; (ii) auto de infração referente crédito tributário decorrente de glosa de crédito presumido de ICMS concedido pelo Estado de origem; (iii) auto de infração questionando a classificação fiscal da importação de displays de LCD; (iv) auto de infração questionando a tributação do PIS e COFINS sobre crédito presumido de ICMS; (v) parcelamento da MP 470 com a utilização de Prejuízos Fiscais e discussão o reperção de indébito tributário. As ações de natureza cível totalizam R$3.745 em 2020 (R$5.351 em 2019) sendo o principal tema: discussão judicial envolvendo prestação de serviços e fornecimento de materiais. As ações de natureza trabalhista totalizam R$3.455 em 2020 (R$4.111 em 2019) não havendo processos individualmente relevantes para essa área. Ativos contingentes, não registrados no balanço: Os valores dos Ativos Contingentes considerados como ganhos possíveis e prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia totalizando o montante consolidado de R$17.301 em 2020. Sendo os principais temas: (i) A Companhia discute judicialmente o direito de não recolher o ICMS no deslocamento interestadual de mercadorias para estabelecimentos do mesmo contribuinte. Em recente decisão judicial, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que o ICMS pago em períodos anteriores, incidente nas operações de transferência entre estabelecimentos da mesma empresa, devem ser restituídos aos contribuintes; (ii) A Companhia discute judicialmente o direito de não recolher os valores referentes ao processo de aumento da Taxa do Siscomex devido por adição à Declaração de Importação em valor superior ao estabelecido pela Lei 9.716/98 em suas operações da Filial localizada na Zona Franca de Manaus; (iii) A Companhia discute judicialmente o direito de não recolher as Contribuições para o PIS e COFINS nas vendas internas dentro da Zona Franca de Manaus praticadas por sua Filial sediada em Manaus; (iv) A Companhia discute judicialmente o direito de ampliar a utilização do Programa Reintegra para as vendas realizadas para a Zona Franca de Manaus com base no Artigo 40 do ADCT e Artigo 4º DO DECRETO-LEI Nº 288 /67, ambos definem que é mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação; (v) A Companhia discute judicialmente a cobrança de valores não recebidos referentes inadimplências. Movimentação da provisão:

b. Composição dos depósitos judiciais	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
Saldo ao início do exercício	6.977	4.452	6.877	4.452
Complemento de provisão	8.542	9.316	6.542	9.216
Reversão/baixas de provisão	(1.543)	(6.791)	(1.543)	(6.791)
Saldo ao final do exercício	13.976	6.977	13.876	6.877

	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
Trabalhista	779	592	779	592
Fiscal	10.946	10.917	10.946	10.917
	11.725	11.509	11.725	11.509

Os depósitos trabalhistas referem-se a diversas ações movidas por ex-funcionários onde a Companhia teve que realizar depósitos recursais enquanto discute o mérito dos valores pleiteados. O principal depósito relativo à área fiscal refere-se a tese tributária em discussão de "IPI Sobre Produtos Acabados". A Companhia ingressou com ação judicial pela cobrança do IPI sobre revenda de produtos importados acabados. Os advogados da Companhia sustentam a tese da não incidência do IPI nas operações de comercialização realizadas pela importante de produtos importados sobre os quais já houve a cobrança do mesmo tributo no desembaraço aduaneiro e que não se submeteram a qualquer ato de industrialização. A Companhia obteve êxito em primeiro e segundo grau (Justiça Federal em Florianópolis e TRF4 em Porto Alegre), contudo a União conseguiu reverter a decisão via recurso especial no STJ. A Companhia apresentou Embargos Divergência considerando existir jurisprudência favorável ao contribuinte. O Supremo Tribunal Federal em julgamento da repercussão geral decidiu que a cobrança do IPI na revenda de produtos importados é constitucional. A Companhia já havia requerido a conversão dos depósitos judiciais em pagamento à União, contudo como o processo estava sobrestado ainda não foi analisado. O valor depositado judicialmente totalizou R$9.044, sendo o valor passivo registrado em impostos a recolher. **16. Patrimônio líquido:** a. Capital social: Em 2020 e 2019 o capital social da Companhia é de R$350.000. Segue abaixo a composição acionária:

Acionistas	Ordinárias Quantid.	Ordinárias %	Total Quantid.	Total %
Jorge L Savi de Freitas	6.336.250	22,50%	6.336.250	22,50%
Jane Savi de Freitas	6.336.250	22,50%	6.336.250	22,50%
Janete Savi de Freitas	6.336.250	22,50%	6.336.250	22,50%
Jadna Savi de Freitas	6.336.250	22,50%	6.336.250	22,50%
Dahua Europe B. V	2.816.111	10,00%	2.816.111	10,00%
Total das ações	**28.161.111**	**100,00%**	**28.161.111**	**100,00%**

b. Reservas de lucros: (i) *Reserva Legal*: Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado no exercício, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. (ii) *Retenção de lucros*: Constituída para realização de investimentos, expansão e reforço de capital de giro ou para futura distribuição para os acionistas. (iii) *Incentivos fiscais*: Referem-se aos montantes recebidos de incentivos fiscais concedidos à Companhia pelos estados de Santa Catarina, Minas Gerais e Amazonas. c. Ajuste de avaliação patrimonial: Em 2010 a Companhia optou pela adoção do custo atribuído para os principais bens do ativo imobilizado. d. Ajustes acumulados de conversão: Compreendem diferenças de moeda estrangeira decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias no exterior. e) Remuneração aos acionistas: *Juros sobre capital próprio*: Em 2020 a Companhia calculou juros sobre o capital próprio ("JSCP") no montante bruto de R$33.570, que não foi pago ao longo do próprio exercício. A Companhia, para fins da atendimento às normas fiscais, contabilizou os juros

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.0.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000542
Governo do Estado de Mato Grosso
951
SESP

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

sobre o capital próprio creditados no exercício em contrapartida à rubrica de "despesas financeiras". Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, esses juros são revertidos do resultado contra a conta de lucros acumulados, conforme determinado pelas práticas contábeis. Em 2019 o JSCP apurado foi de R$34.687, sendo todo o valor pago ao longo de próprio exercício. *Dividendos*: Ao longo do exercício findo em 31/12/2020 foram pagos com base na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 21/09/2020, e na AGE realizada em 25/11/2020, dividendos no valor de R$ 22.586, referentes ao exercício de 2020 e a exercícios anteriores. Os dividendos são calculados conforme o estatuto da Companhia e a Lei das Sociedades por Ações, como segue:

Cálculo dos dividendos	2020	2019
Lucro líquido do exercício	327.956	189.303
Reserva legal - 5%	(16.398)	(9.470)
Reservas de incentivos fiscais	(2.268)	(1.512)
Base de cálculo	309.290	178.411
Dívid. mínimos conforme estatuto	25%	25%
Valor dos dívid. mínimos obrigatórios	77.322	44.603
Juros s/ capital próprio pagos (JSCP)	33.570	34.687
(-) IRRF sobre JSCP	(5.036)	(5.202)
	28.534	29.485
Dividendos pagos	22.586	14.908
Saldo de dividendo a distribuir/ (distribuídos antecipadamente), em compl. a mínimo obrigatório	26.202	(41.388)

17. Resultado por ação: O objetivo do cálculo do resultado por ação é de permitir comparações de desempenho entre diferentes companhias no mesmo período, bem como para a mesma companhia em períodos diferentes.

	Exercício findo em	
Numerador:	2020	2019
Lucro líquido do exercício	327.956	189.303
Denominador (em milhares de ações):		
Média ponderada do nº de ações ordinárias	28.161.111	28.161.111
Denominador (em milhares de ações):		
Denominador para resultado básico e diluído por ação	28.161.111	28.161.111
Lucro básico e diluído por ação (em Reais - R$)		
Lucro básico e diluído por ação ordinária	11,64572	6,72535

Não há, na data em 2020, instrumentos de patrimônio com efeito dilutivo do capital. **18. Incentivos fiscais:** 1. Imposto sobre produtos industrializados – IPI: A Lei nº 13.969, de 26/12/2019, alterou o regime de incentivos implementado pela Lei nº 8.248, de 23/10/1991, usualmente conhecida como "Lei de Informática". Esta nova legislação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TICs), passou a ser denominada Lei de TICs. As alterações definidas nesta nova legislação iniciaram a partir de 1º/04/2020, sendo que as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) passaram a ser tributadas integralmente, ou seja, as alíquotas do IPI para os produtos enquadrados na Lei Federal de Informática deixaram de ser beneficiadas com reduções como permitido pela Lei anterior. Com base nessa nova legislação a partir de 1º/04/2020 as empresas beneficiadas pela Lei de TICs poderão usufruir de um Crédito Financeiro em substituição ao benefício de redução do IPI, presente na legislação anterior. Este Crédito Financeiro será convertido em créditos federais, obtidos através de um multiplicador sobre o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizados pelas indústrias de bens de informática, que corresponde a 4% do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, incentivados na forma desta Lei.Esta legislação terá vigência até 31/12/2029. O valor deste benefício refletido no resultado do exercício foi de R$85.445. 2. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS: A Companhia utiliza os seguintes benefícios na apuração do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS: 2.1. Estado de Santa Catarina: Regulamento do ICMS/SC - Decreto nº 2.870/2001, permite a redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com equipamentos de automação, informática e telecomunicações, ficando facultado aplicar diretamente o percentual de 12% (doze por cento) sobre a base de cálculo integral. Este mesmo regulamento permite a utilização do crédito presumido do ICMS nas operações com produtos enquadrados na Lei Federal de Informática nº 8.248/91, a qual dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação. Esse benefício possibilita uma carga tributária de aproximadamente 3% para os produtos fabricados em Santa Catarina. A Companhia utiliza ainda benefícios fiscais previstos em regulamento para produtos importados do exterior. O prazo de vigência dos benefícios é indeterminado. O valor deste benefício refletido no resultado do exercício foi de R$98.034 (R$72.520 no exercício de 2019). 2.2. Estado de Minas Gerais: Por meio do regulamento do ICMS/MG - Decreto 43.080/02, é permitida a utilização de crédito presumido do ICMS autorizado em Protocolo de Intenções com o Estado de Minas Gerais e previsto em Regime Especial. O prazo de vigência dos benefícios é indeterminado. O valor deste benefício refletido no resultado do exercício foi de R$20.568 (R$18.612 no exercício de 2019). 2.3. Estado do Amazonas: Por meio da Lei no 2.826/2003, é permitida a utilização de crédito presumido do ICMS autorizado em Projeto aprovado com o Estado do Amazonas que relaciona os produtos beneficiados. O prazo de vigência dos benefícios é indeterminado. O valor deste benefício refletido no resultado do exercício foi de R$57.911 (R$61.588 no exercício de 2019). Todas as condições impostas para usufruir dos incentivos fiscais estão sendo atingidas pela Companhia. 3. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia usufruiu do benefício fiscal instituído pela Lei nº 11.196/05, que permite a dedução dinelamente na apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social do valor correspondente a 60% do total dos gastos com pesquisa e inovação tecnológica, observadas as regras estabelecidas na referida Lei. **19. Imposto de renda e contribuição social:** a. Composição dos tributos diferidos (imposto de renda e contribuição social): A Companhia possui créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social de exercícios anteriores, sem prazo de prescrição, e das adições e exclusões temporárias. As bases de cálculo dos impostos diferidos estão demonstradas a seguir:

	Consolidado		Controladora	
Diferenças temporárias	2020	2019	2020	2019
Provisão prisocs tributários, cíveis e trabalhistas	13.876	6.877	13.876	6.877
Provisão para garantias	14.860	12.719	14.680	12.719
Prov. p/ estoques obsoletos	4.280	3.784	4.280	3.784
Prov. para perda esperada para risco de crédito (*)	8.730	8.110	8.730	8.110
Ágio (**)	(33.366)	(33.366)	(33.366)	(33.366)
Mais valia	(19.323)	(21.956)	(19.323)	(21.956)
Prov. para lei de informática	3.748	1.623	3.748	1.623
Diferença de depreciação fiscal x contábil (vida útil)	(7.420)	(3.865)	(7.420)	(3.865)
Custo atribuído e rev. da vida útil dos bens do imobilizado	(38.806)	(39.222)	(38.806)	(39.222)
Efeitos de reconhecimento de rec. - CPC 47 (IFRS 15)	44.645	21.615	44.645	21.615
Prov. p/ verbas comerciais	26.025	9.849	26.025	9.849
AVP - client. e fornecedores	11.505	10.354	11.505	10.354
Outros	12.594	10.824	12.594	10.824
Total diferenças temporárias	41.148	(12.654)	41.148	(12.654)
Alíquota combinada do IR e contribuição social diferido	34%	34%	34%	34%
IR e CS diferido sobre diferenças temporárias	13.990	(4.302)	13.990	(4.302)
Prej. fiscal e base negativa				
Prejuízo fiscal	19.162	26.408	18.111	26.408
Alíquota do IR diferido	25%	25%	25%	25%
IR diferido s/ prejuízo fiscal	4.791	6.602	4.528	6.602
Base negativa	53.527	53.168	52.476	53.168
Alíquota da CS diferida	9%	9%	9%	9%
Contribuição social diferido s/base negativa	4.817	4.786	4.723	4.786
Tributos diferidos				
Imposto de renda diferido	16.077	3.439	14.815	3.439
Contribuição social diferida	8.521	3.646	8.426	3.646
IR e contribuição social pelo alíquoto nominal	23.598	7.085	23.241	7.085

(*) Parte do valor da provisão para perdas com clientes é formada por títulos que já preenchem os requisitos para dedutibilidade e foram considerados como dedutíveis. (**) O ágio pago quando da aquisição de empresas foi amortizado fiscalmente a partir do momento em que as Empresas adquiridas foram incorporadas. O imposto de renda e a contribuição diferidos foram constituídos na medida que a amortização fiscal ocorreu. Sendo que na presente data o ágio fiscal encontra-se integralmente amortizado. Os tributos diferidos estão apresentados líquidos entre ativos e passivos, conforme CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o lucro, quando os referidos tributos correspondem às mesmas entidades tributárias e há o direito executável e a intenção da Administração da Companhia de liquidá-los pelo valor líquido. As estimativas de realização dos créditos tributários da Companhia e suas controladas, decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, estão respaldadas em projeções de rentabilidade da Companhia e de suas controladas, aprovadas pela Administração, a saber:

	Consolidado	Controladora
	2020	2020
2021	-	-
2022	86	-
2023	181	-
2024 - 2026	9.341	9.251
	9.608	9.251

As premissas utilizadas nas projeções de resultados operacionais e financeiros e o potencial de crescimento da Companhia e suas controladas foram baseadas nas expectativas da Administração em relação ao futuro da Companhia e suas controladas. b. Conciliação das despesas do imposto de renda e contribuição social: Os valores de imposto de renda e contribuição social demonstrados no resultado apresentam a seguinte reconciliação em seus valores à alíquota nominal:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Lucro antes do IR e da contribuição social	316.726	190.468	315.290	189.669
Equival. patrimonial	-	-	4.838	969
Juros sobre o capital próprio	(33.570)	(34.687)	(33.570)	(34.687)
Incentivos fiscais	(251.959)	(144.468)	(248.857)	(142.721)
Gastos com pesquisa e inovação tecnológica Lei nº 11.196/05	(13.951)	(12.471)	(13.951)	(12.471)
Ação Judicial - Atualização financ. exclusão ICMS BC PIS e COFINS	(62.851)	-	(62.851)	-
Outros	12.575	4.317	1.848	57
	(33.029)	3.161	(37.253)	812
Alíquota combinada do IR e da CS	34%	34%	34%	34%
IR e CS pela alíquota nominal	11.230	(1.075)	12.666	(276)
Alíquota nominal				
Corrente	(5.284)	2.961	(3.491)	(2.162)
Diferido	16.514	1.886	16.157	1.886
IR e CS pela alíquota nominal	11.230	(1.075)	12.666	(276)
Alíquota efetiva	3,55%	0,56%	4,02%	0,15%

20. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros: 1. Gerenciamento de riscos: A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição ao risco que a Administração pretende cobrir (câmbio, taxa de juros etc.). A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. Os valores dos instrumentos financeiros ativos e passivos constantes na data do balanço foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas específicas. A Companhia e suas controladas podem estar expostas, em virtude de suas atividades, aos seguintes riscos financeiros: - Risco de crédito; - Risco de liquidez; - Risco de mercado; - Risco de taxa de juros; - Risco de taxa de câmbio; - Riscos operacionais. (i) Risco de crédito: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de seus clientes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de seus clientes, assim administra o risco de crédito por meio de um programa de qualificação e concessão de crédito. A Companhia possui, ainda, a provisão para perda de crédito esperada, no consolidado no montante de R$13.892 em 2020 (R$12.449 em 2019) e na controladora R$13.534 em 2020 (R$12.334 em 2019), para fazer face ao risco de crédito. Para as aplicações financeiras e depósitos em instituições financeiras a Administração da Companhia, através de sua tesouraria, monitora informações de mercado sobre suas contrapartes a fim de identificar potenciais riscos de crédito. Os valores contábeis dos principais ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras estão demonstrados a seguir:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Conta corrente bancária	26.503	14.012	23.087	10.883
Aplicações financeiras	726.442	387.588	720.413	387.588
Títulos e val. mobiliários	4.653	5.704	4.653	5.704
Contas a rec. de clientes	552.742	385.134	548.664	382.319
	1.310.340	792.438	1.296.817	786.295

(ii) Risco de liquidez: Decorre da possibilidade de redução dos recursos destinados para pagamentos de dívidas. A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros (nota explicativa 5) escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem de segurança conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Na data do balanço os equivalentes de caixa mantido pela Companhia possuem liquidez imediata e

continua...

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Santa Catarina
952
SESP
000543

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

são considerados suficientes para administrar o risco de liquidez. A seguir demonstramos o cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos no consolidado conforme as condições contratuais. O fluxo apresentado não foi descontado e inclui os juros e atualização pelos indexadores contratuais com base nas respectivas taxas projetadas na data do balanço, publicadas pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil:

2020	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Fornecedores	682.672	–	–	682.672
Contas a pagar por aquisição de empresa	1.157	4.125	2.063	7.345
Financ. e empréstimos	151.575	228.417	121.535	501.527
	835.404	232.542	123.598	1.191.544

2019	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Fornecedores	466.359	–	–	466.359
Contas a pagar por aquisição de empresa	8.064	4.522	3.073	15.679
Financ.e empréstimos	55.599	146.077	124.459	326.125
	530.022	150.599	127.532	808.163

Em 2020, a Companhia manteve um contrato de empréstimo de USD16.364 com o Citibank, indexado pela Libor e acrescido de uma taxa de 2,16% a.a., com vencimento em abril de 2023, para o qual contratou um derivativo (contrato de Swap), com valor nocional de mesmo montante, tendo o CDI como indexador e vencimento para a mesma data do contrato. A contraparte do derivativo é também o Citibank. Adicionalmente, a Companhia contratou Contratos a Termo de Moedas totalizando USD67.124 com o objetivo de proteger o seu fluxo de caixa futuro contra oscilações de câmbio. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, e, exceto pelo contrato descrito anteriormente, não tem nenhum outro contrato derivativo. Os Contratos a Termo de Moedas têm prazo médio de 90 dias entre a data de contratação e seu vencimento, tendo as seguintes contrapartes: **USD – mil =** Santander = 6.097; Bradesco = 20.564; Citi = 19; Itaú = 22.398;

	Moeda estrangeira / 2020						Moeda estrangeira / 2019					
Ativo	Dolar US$	Euro €	Libra £	Yen ¥	Ren ¥	Total	Dolar US$	Euro €	Libra £	Yen ¥	Ren ¥	Total
Contas a receber de clientes	4.229	9	–	–	–	4.238	2.634	452	–	–	–	3.086
Passivo												
Fornecedores	(627.848)	(58)	–	(4)	(5)	(627.915)	(438.525)	(30)	(2)	–	–	(438.557)
Empréstimos e Financiamento	(85.076)	(4.262)	..	..	..	(89.338)	..	..	..	..	..	..
Instrum. financeiros derivativos	(6.016)	..	..	..	..	(6.016)	..	..	..	..	..	..
Exposição líquida	(718.711)	(4.311)	–	(4)	(5)	(719.031)	(435.891)	422	(2)	–	–	(435.471)

A Administração avalia que as exposições ao risco cambial são aceitáveis para suas operações. Com a finalidade de verificar a sensibilidade da variação cambial das contas a receber e fornecedores em moeda estrangeira, ao qual a Companhia e as controladas estavam expostas na data base de 2020, a Companhia utiliza 06 cenários diferentes com variações de 25% e 50%, de redução ou e de aumento em relação a taxa base, sendo a taxa utilizada esperada para os próximo 12 meses. Adicionalmente, estas variações de 25% e 50% correspondem a percentuais utilizados pela Administração em suas análises de gestão. Para cada cenário foi calculada a respectiva despesa e receita da variação cambial. A data base utilizada da carteira foi 31/12/2020. A cotação do dólar utilizado na projeção foi de R$5,00.

	(Despesa)/Receita				
	Cenário I -50%	Cenário II -25%	Provável III	Cenário IV +25%	Cenário IV +50%
Clientes – Dolar	(80)	(120)	(160)	(201)	(241)
Forneced. - Dolar	11.849	17.773	23.697	29.622	35.547
Impacto no result.	11.769	17.653	23.537	29.421	35.306

(vi) Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. e. Instrumentos financeiros - valor justo: Os instrumentos financeiros ativos e passivos ajustados às taxas correntes de mercado estão demonstrados a seguir:

	Consolidado				
	2020		2019		
Ativo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Classificação
Numerário disponível	36	36	28	28	Custo amortiz.
Conta corrente bancária	26.503	26.503	14.012	14.012	Custo amortiz.
Aplicações financeiras	726.442	726.442	387.568	387.568	Custo amortiz.
Títulos e valores mobiliários	4.653	4.653	5.704	5.704	Custo amortiz.
Contas a receber de clientes	533.107	533.107	385.955	385.955	Custo amortiz.
Passivo					
Fornecedores	682.672	682.672	466.359	466.359	Custo amortiz.
Instrumentos financeiros derivativos	6.016	6.016	–	–	Valor justo pelo resultado
Financiamentos e empréstimos - inclue encargos	501.527	500.301	266.709	272.000	Custo amortiz.
Outras contas a pagar – aquis. de controlada	7.345	7.345	15.109	15.109	Custo amortiz.

Os derivativos são mensurados de acordo com o cálculo de marcação a mercado na data base. Mensuração do valor justo reconhecido nas demonstrações financeiras: A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado: Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada de preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos; Nível 2: a mensuração do valor justo é derivada de outros insumos cotados incluídos no Nível 1, que são cotados através de um ativo ou passivo, quer diretamente (ou seja, como os preços) ou indiretamente (ou seja, derivada de preços); e Nível 3: a mensuração do justo valor é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo. A Administração, na data dos balanços adotou o nível 2 para avaliar os valores justos aplicáveis

	Consolidado		Controladora	
Instrumentos com taxa de juros variável	2020	2019	2020	2019
Títulos e val. mobiliários	4.653	5.704	4.653	5.704
Financ. e empréstimos	497.265	262.692	497.265	262.692
Contratos a Termo	7.430	–	7.430	–
Operações de SWAP	1.414	–	1.414	–
Instrum. c/taxa de juros fixo				
Financ. e empréstimos	4.262	4.017	–	1.481

O montante em milhares de USD em operações de Contratos a Termo de Moedas totaliza USD27.122 (valor justo de R$7.430) e o SWAP totaliza USD16.364 (valor justo de R$1.414) em 2020. (v) Risco de taxa de câmbio: Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras, principalmente o dólar norte-americano, utilizadas pela Companhia para a aquisição de insumos, a venda de produtos e a contratação de instrumentos financeiros, além de outros valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras. A Companhia avalia constantemente a contratação de operações de proteção para mitigar estes riscos. Em 2020 a exposição contábil no consolidado estava assim representada (apresentado em reais):

	2020					2019				
	Cenário I +50%	Cenário II +25%	provável III	Cenário IV -25%	Cenário IV -50%	Cenário I +50%	Cenário II +25%	provável III	Cenário IV -25%	Cenário IV -50%
Aplic. financeiras	20.753	17.294	13.835	10.377	6.918					

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia e suas controladas estavam expostas na data base de 31/12/2020, foram definidos 05 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de dezembro de 2020, foi extraída a projeção dos indexadores CDI / IGP-DI / IGP-M / DOLAR e com base na curva futura da BM&F de 31 de dezembro de 2020 foi extraída a projeção da LIBOR, período de 12 meses a partir de 31/12/2020, assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%, as quais correspondem à percentuais utilizados pela Administração em suas análises de gestão. Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para o período de 12 meses a partir de 2020. A data base utilizada da carteira foi 2020 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

	2020				
	Cenário I +50%	Cenário II +25%	provável III	Cenário IV -25%	Cenário IV -50%
Financiamentos e empréstimos	34.020	28.350	22.680	17.010	11.340

Para derivativos se estimou a cotação esperada para 12 meses a partir de 2020, tendo como base o montante atual de valor nocional contratado

	2020				
	Cenário I +50%	Cenário II +25%	provável III	Cenário IV -25%	Cenário IV -50%
Swap e Contratos a Termo de Moedas	342	285	228	171	114

a. Gestão de capital: O capital social inclui ações ordinárias e as demais reservas atribuíveis aos acionistas controladores. O objetivo principal da gestão de capital da Companhia é maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas e requerimentos de covenants financeiros. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital a eles ou emitir novas ações. A Companhia monitora o capital por meio da correlação da dívida líquida (ou caixa líquido) em relação ao patrimônio líquido. A política da Companhia é a de manter uma posição de caixa líquido ou, em caso de dívida líquida, que a correlação seja entre 20% e 40%. A Companhia inclui na dívida líquida os financiamentos e empréstimos sujeitos a juros, menos caixa e equivalentes de caixa.

continua...

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira(ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sea.sc.gov.br.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
953
SESP
000544

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Financ. e empréstimos sujeitos a juros	501.527	266.709	497.265	264.173
(-) Cx. e equiv. de caixa	(752.981)	(401.628)	(743.535)	(398.308)
Dívida líq. consolid.	(251.454)	(134.919)	(246.270)	(134.135)
Patrimônio líquido	976.230	724.869	976.230	724.869
Correlação	(26%)	(19%)	(25%)	(19%)

Para atingir este objetivo geral, a gestão de capital da Companhia, entre outras coisas, visa assegurar que cumpra com os compromissos financeiros associados aos financiamentos e empréstimos que definem os requisitos de estrutura de capital. As violações no cumprimento dos covenants financeiros permitiriam que o banco requeresse imediatamente a liquidação dos empréstimos e financiamentos. Não houve violações dos covenants financeiros de quaisquer financiamento e empréstimos sujeitos a juros no período. Não foram efetuadas alterações nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital nos períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **21. Receita operacional:** Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Venda de produtos	2.781.210	2.162.321	2.750.851	2.150.276
Aj. a valor presente - AVP	(24.664)	(32.585)	(24.664)	(32.586)
Verbas comerciais	(76.711)	(72.580)	(76.711)	(72.580)
Devoluções	(84.697)	(72.246)	(84.257)	(71.480)
Deduções de vendas:				
IPI (*)	(171.090)	(75.628)	(173.057)	(78.929)
ICMS	(107.186)	(65.204)	(105.741)	(64.566)
PIS	(32.321)	(25.950)	(31.971)	(25.607)
COFINS	(149.627)	(119.571)	(148.011)	(117.987)
ISS	(946)	(511)	(214)	(289)
Rec. operac. líquida	2.134.376	1.697.956	2.106.235	1.646.273

(*) O aumento de saldo na linha de IPI é devido à alteração na legislação para o setor de tecnologias da informação e comunicação. Até 31/03/2020 a Companhia usufruiu de benefícios fiscais concedidos pela Lei Federal de Informática nº 8.248/91, a qual dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação. O direito à fruição do benefício estava condicionado ao cumprimento, pela Companhia, dos requisitos e condições estabelecidos pela legislação vigente até então, entre estes, a aplicação anual de parte do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País. A partir de 01/04/2020, a Companhia passou a ser enquadrada nas disposições da Lei nº 13.969/2019 que alterou a Lei nº 8.248/91, por meio da qual, a Companhia passa a ter direito a Crédito Financeiro a ser compensado com tributos federais sob requisitos semelhantes aos citados na lei anterior, dentre eles a aplicação anual de parte do seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, tendo como principal alteração a forma de concessão do benefício, não sendo mais redução de IPI, mas sim, crédito financeiro a ser compensado com tributos federais. Em 2019 o benefício de Lei de Informática era por meio de redução do IPI para os produtos incentivados e os efeitos foram contabilizados em Deduções de vendas na linha de IPI, já em 2020, não há registro de crédito financeiro nessa linha, sendoque o crédito financeiro concedido nos termos da nova legislação que entrou em vigor em 01/04/2020 foi registrado na linha de Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas, conforme nota 22 abaixo. **22. Despesas por natureza:** A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado por função. Conforme requerido pelo CPC 26 (R1) (IAS 1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração por natureza:

	Consolidado		Controladora	
Despesas por função	2020	2019	2020	2019
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados	1.433.562	1.104.810	1.428.446	1.110.813
Com vendas	260.663	236.439	253.352	235.101
Administr. e gerais	142.334	107.778	128.374	89.149
Outras desp. (receit.) operac., líquidas (*)	(88.537)	65.000	(89.894)	67.367
	1.748.002	1.514.027	1.718.278	1.502.430
Despesa por natureza				
Custo dos insum. e mat.	1.165.241	916.940	1.168.004	927.052
Energia, serviços de terceiros e outros	402.655	365.923	379.505	347.878
Desp. c/salários e benef. a empregados	289.861	243.081	287.536	242.508
Deprec. e amortiz.	23.411	18.682	18.899	17.827
Outras receitas	(133.166)	(30.599)	(135.666)	(32.813)
	1.748.002	1.514.027	1.718.278	1.502.430

(*) O impacto nesta linha se dá devido ao crédito financeiro concedido nos termos da nova legislação que entrou em vigor em 01/04/2020 registrado nesta linha, conforme nota 21 acima.

Demonstramos abaixo a abertura dos saldos em Outras despesas (receitas) operacionais líquidas:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Outras desp. (receitas) operacionais, líquidas				
Gastos com P&D	70.478	63.064	66.341	58.787
Crédito financeiro A Lei nº 13.969/2019 Exclusão do ICMS da BC de Pis e Cofins	(84.017)	–	(84.017)	–
Outras	(73.579)	–	(73.579)	–
	(1.419)	1.946	1.361	8.580
	(88.537)	65.000	(89.894)	67.367

23. Resultado financeiro:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Rec. aplicações financeiras	13.711	21.502	13.659	22.143
Juros (i)	64.840	1.893	64.773	1.209
Ajuste a valor presente	25.639	32.113	25.639	32.113
Outros	(3.285)	726	(3.285)	(393)
Receitas financeiras	100.905	56.234	100.786	55.072
Juros s/ emprést. e financ.	(21.260)	(9.428)	(21.163)	(9.428)
Despesas bancárias	(4.394)	(3.057)	(3.901)	(2.623)
Desp. com antec. de receb.	(52)	(1.654)	(52)	(1.654)
IOF sobre oper. financeiras	(902)	(464)	(847)	(804)
Ajuste a valor presente	(20.730)	(19.067)	(20.730)	(19.087)
Outros	(413)	(1.325)	(396)	(205)
Despesas financeiras	(47.751)	(34.995)	(47.089)	(33.581)
Resultado financeiro	53.154	21.239	53.697	21.491

(i) Foram contabilizados o valor de R$62.851 da correção sobre a ação de exclusão do ICMS da Base de cálculo do PIS e da COFINS após trânsito em julgado, conforme informado na nota 9b.

24. Variação cambial:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Ganho na variação cambial	197.550	81.423	197.515	81.423
Perda na variação cambial	(320.352)	(96.123)	(319.041)	(96.123)
	(122.802)	(14.700)	(121.526)	(14.700)

25. Salários, encargos e participações a pagar:

	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Salários	10.278	7.805	9.663	7.396
Encargos	7.895	6.809	7.386	6.415
Prov. férias e enc. s/ prov.	22.506	21.849	21.277	21.080
Participação nos lucros	61.402	16.991	60.456	16.991
Outros	708	625	689	622
	102.789	54.079	99.471	52.504

26. Cobertura de seguros: A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas contratadas são consideradas suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. A Companhia possui a seguinte principal apólice de seguro contratada com terceiro vigente para janeiro 2020 a abril 2021:

Riscos cobertos	Importância segurada	Franquia
Incêndio/ desentulho/tumulto/ explosão/implosão	R$130.000	15% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$270.000,00
Alagamento/ Inundação	R$2.000	10% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$250.000,00
Danos Elétricos	R$1.000	10% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$5.000,00
Lucros Cessantes (P.I.4 meses)	R$107.000	5 dias
Quebra de Máquinas	R$2.000	10% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$25.000,00
Roubo e/ou Furto Qualif. do Conteúdo	R$2.000	10% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$50.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Queda Aeronave, Impacto	R$30.000	10% prejuízos indenizáveis com mínimo de R$250.000,00
Incêndio / desentulho / tumulto /explosão / implosão	R$5.000	Os prejuízos indenizáveis deverão ser somados aos prejuízos da cobertura de origem para a dedução da respectiva franquia

27. Informação por segmento: As informações por segmento a seguir são utilizadas pela administração da Intelbras para avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar decisões com relação à alocação de recursos, sendo a lucro bruto a medida utilizada no desempenho de seus segmentos operacionais. Segurança: Segmento formado por linhas de negócio relacionadas à segurança eletrônica, tais como equipamentos para videovigilância analógica (CFTV), videovigilância IP (CFTV IP), alarmes e sensores contra intrusão, alarmes e sensores contra incêndio e controla de acessos (controladores e dispositivos para uso condominial, residencial e empresarial). Comunicação: Segmento formado por linhas de negócio relacionadas à comunicação de voz, imagem e dados, bem como para infraestrutura de redes. São comercializados equipamentos para a infraestrutura de redes empresariais, residenciais e de fibra ótica, sistemas de comunicação residenciais, empresariais e seus acessórios. Energia: Segmento formado por linhas de negócio associadas ao fornecimento de energia para equipamentos eletroeletrônicos a consumidores em geral, além de dispositivos para proteção e economia de energia em residências, empresas e condomínios. São comercializadas as linhas de fontes, baterias, nobreaks, sensores de iluminação, além de geradores de energia solar on-grid e off-grid. As operações da Companhia são realizadas no Brasil e no exterior, e não existem clientes que representem mais de 10% da receita de cada segmento.

	Consolidado / 2020			
Receita operac.	Comunicação	Segurança	Energia	Total
líquida	772.713	1.147.074	214.589	2.134.376
Lucro bruto	230.099	418.635	52.100	700.834
	Consolidado / 2019			
Receita operac.	Comunicação	Segurança	Energia	Total
líquida	576.025	1.006.562	115.369	1.697.956
Lucro bruto	183.549	377.643	31.954	593.146

Apresentamos abaixo as informações dos ativos que regularmente são geradas e analisadas pelos gestores dos respectivos segmentos, que compreendem os seguintes ativos: contas a receber, imobilizado e intangível. Os passivos são compostos por fornecedores. Esses dados são regularmente analisados pela Administração para avaliar os investimentos e alocação de recursos necessários para cada segmento. A Companhia efetuou melhorias na divulgação dos ativos e passivos divulgáveis, de modo a apresentar os saldos compondo as adequações à contabilização referente às normas contábeis de CPC 47 (IFRS 15) - Receita de contrato com cliente e CPC 12 – Ajuste a valor presente, e à alocação das áreas comuns de forma proporcional.

				2020
	Comunicação	Segurança	Energia	Total
Ativos	357.089	446.222	74.792	878.083
Passivos	242.761	371.817	68.094	682.672
				2019
	Comunicação	Segurança	Energia	Total
Ativos	258.055	373.229	54.735	684.019
Passivos	142.018	292.564	31.777	466.359

28. Informações sobre transações e saldos com partes relacionadas: A Companhia tem como atividade preponderante a fabricação, o desenvolvimento e o comércio de equipamentos de segurança eletrônica e serviços para vigilância e monitoramento eletrônico, equipamentos e terminais de consumo para comunicação de voz e/ou dados de uso profissional, equipamentos de redes, meios e soluções para a infraestrutura de comunicação de dados. O detalhamento das empresas controladas pela Companhia está descrito na nota explicativa 2.5.

Transações de balanço	Consolidado		Controladora	
	2020	2019	2020	2019
Ativo/Empréstimos				
Emprést. Concedidos - Prediotech	–	–	2.478	1.314
Empr. Conced. - Décio	–	–	10.482	700
	–	–	12.960	2.014
Passivo/Fornecedores				
Fornecedores - Dahua	(202.754)	(153.386)	(202.754)	(153.386)
Fornecedores - Décio	–	–	(343)	(1.176)
Fornecedores - Ascent	–	–	(280)	–
	(202.754)	(153.386)	(203.377)	(154.562)
Transações de resultado				
Vendas realizadas pela control. Décio p/ a Cia	–	–	7.525	1.306
Vendas realizadas pela control. Ascent p. a Cia	–	–	9.081	8.194
Compras realizadas pela Cia. da Dahua - a partir/11/2019	(339.875)	(47.241)	(339.875)	(47.241)
Total de transações c/ partes relacion. registr. no resultado	(339.875)	(47.241)	(323.269)	(37.741)

Transações entre partes relacionadas: Os saldos com partes relacionadas referem-se a transações com condições específicas pactuadas entre as partes, sendo que os saldos em geral sofrem atualização com o indicador Selic. Por fim, a Companhia entende que as transações entre partes relacionadas possuem características operacionais, assim, em sua Demonstração de Fluxo de Caixa os efeitos são mantidos nas Atividades Operacionais. Em 31/12/2018, a Companhia celebrou um acordo de cooperação ("Acordo de Cooperação") com a Zhejiang Dahua Technology Co., Ltd., sociedade pertencente ao grupo econômico da Dahua Europe B.V. Nos termos do Acordo de Cooperação, há um compromisso de adquirir exclusivamente da fornecedora Dahua produtos de circuito fechado de televisão composto por câmeras de segurança eletrônica e gravadores digitais de vídeo, sujeito à observância, pela fornecedora Dahua, de determinadas condições comerciais, conforme estabelecidas no Acordo de Cooperação. A partir/11/2019,

continua...

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

954
000545

...continuação

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

a fornecedora Damua adquiriu ações representativas de 10% do capital social da Companhia. Garantias: A Companhia presta garantia referente aos financiamentos e empréstimos descritos na nota explicativa 14 e que são concedidos para as instituições financeiras, sendo carta fiança e bens do ativo imobilizado. Não são prestadas garantias a terceiros. Remuneração do pessoal-chave da Administração: O pessoal-chave da Administração inclui os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários e não-estatutários, cujas atribuições envolvem o poder de decisão e o controle das atividades da Companhia. A remuneração do pessoal-chave da Administração totalizou R$ 10.037 em 2020 (R$11.227 em 2019). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pró-labore ou honorário pago à diretoria e aos membros do Conselho de Administração; (ii) bônus pago à diretoria e (iii) outros benefícios, como plano de saúde. A Companhia não concede a seus administradores benefícios pós emprego e /ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho, além dos previstos pela legislação aplicável. O pessoal-chave da Administração não possui benefícios de longo prazo, como plano de pensão, plano de remuneração em ações, entre outros. **29. Itens que não afetam caixa:** As transações ocorridas no período que não afetaram os fluxos de caixa da Companhia estão abaixo apresentadas:

Itens que não afetaram caixa:	Consolidado 2020	Consolidado 2019	Controladora 2020	Controladora 2019
Aquisição de controlada:				
Contas a receber de clientes	–	2.008	–	–
Estoques	–	367	–	–
Impostos a recuperar	–	56	–	–
Outras contas a receber	–	300	–	–
Imobilizado	–	2.095	–	–
Intangível	–	25	–	–
Fornecedores	–	(702)	–	–
Empréstimos e financiamentos	–	(244)	–	–
Salários e encargos	–	(2.265)	–	–
Tributos	–	(480)	–	–
Outras contas a pagar	–	(490)	–	–
Var. cambial em control. no exterior	595	25	595	25
IR e contribuição social relativos à combinação de negócios	–	6.256	–	6.256
Alter. de passivos decorrentes de atividades de financiamentos				
Aquisição de controladas a prazo	–	15.081	–	15.081
Aquisição de imobilizado a prazo		(3.157)		(3.157)
Aquisição de imobilizado com financ. e empréstimos - Finimp	(1.727)	(2.534)	(5.467)	(5.467)
Previsão de dividendos à pagar	54.736	–	54.736	–
Pagamento de fornecedores com financ. e empréstimos - Finimp	–	53.037	–	53.037

30. Eventos subsequentes: a. Registro de Companhia aberta e registro da Oferta Pública de Ações ordinárias: Em 25/11/2020, foi aprovada pelo conselho de administração da Companhia, em Reunião do Conselho de Administração a realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"). Em 02/02/2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão das 46.000.000 (quarenta e seis milhões) ações, para serem distribuídas no Brasil, com esforços de colocação no exterior. As ações foram autorizadas para negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, sob o código de negociação "INTB3". O preço por ação foi fixado em R$15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), sendo que o preço por ação foi calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por ações, e aferida tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de Bookbuilding. A oferta foi liquidada no dia 05/02/2021. Baseado no preço mencionado no parágrafo imediatamente anterior, os recursos brutos com o IPO atingiram a cifra de R$724.500 antes das comissões e despesas. b. Distribuição de dividendos: Conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de janeiro de 2021, foi aprovada a distribuição de proventos no montante de R$83.474. Deste valor, R$33.570 a título de juros sobre capital próprio, sendo que R$5.036 foram retidos pela Companhia pela incidência do imposto de renda para os acionistas.

Conselho de Administração	Administração	Contador
Jorge Luiz Savi de Freitas - Presidente	**Jarve Savi de Freitas** – Vice - Presidente	**Altair Angelo Silvestri** - Diretor Presidente	**Fernando Rodrigo Sagaz**
Yoshio Kawakami - Conselheiro; **Antônio de Freitas Aiquel** - Conselheiro	**Rafael Boeing** - Diretor Financeiro e Relações com Investidores	CRC - 1 SC - 019.203/O-5
Pedro Horn de Freitas - Conselheiro; **Lin Xiong**- Conselheiro; **Gilberto Heinzelmann** - Conselheiro		

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Acionista e aos Administradores da **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira.**

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira em 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Créditos tributários de PIS e COFINS sobre base do ICMS

Por que é um PAA

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 9.b e nº 22 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em outubro de 2020, a Companhia obteve decisão judicial favorável transitada em julgado, a qual lhe concedeu o direito de excluir o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços - ICMS na base de cálculo da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS referentes ao período de 09/2002 a 02/2017. Respaldada pela decisão judicial, a Companhia registrou crédito tributário de PIS e COFINS no valor total de R$136.430 mil, incluindo principal e atualização monetária.

Esse tema foi considerado um PAA em virtude dos seguintes aspectos: (i) os valores dos créditos tributários de PIS e COFINS foram mensurados considerando julgamentos e estimativas relevantes pela administração; (ii) a determinação do crédito tributário envolveu o levantamento de um volume elevado de documentos fiscais para apuração do valor; (iii) os valores registrados foram considerados materiais para nossa auditoria; (iv) a realização futura desses créditos tributários mediante compensação com outros tributos federais depende de estimativas que comprovem a capacidade da Companhia em utilizar tais valores; (v) houve forte interação com a Administração na discussão e avaliação deste assunto.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria relacionados ao reconhecimento dos créditos tributários de PIS e COFINS envolveram, entre outros: (i) obtenção do entendimento e avaliação, com auxílio da nossa especialistas tributários, das premissas adotadas pela Companhia no reconhecimento dos créditos; (ii) execução de testes de detalhes, em base amostral, na documentação fiscal que sustentou o registro do crédito; (iii) teste da atualização monetária dos créditos registrados considerando os índices de correção aplicáveis; (iv) avaliação, com auxílio de nossos especialistas tributários, da documentação referente à decisão judicial transitada em julgado.

Consideramos os critérios de mensuração e reconhecimento adotados pela Administração para os créditos tributários de PIS e COFINS decorrentes de ação transitada em julgado em favor da Companhia aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Avaliamos também a adequação das divulgações sobre este tema, as quais estão apresentadas nas notas explicativas nº 9.b e nº 22 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Reconhecimento de receita

Por que é um PAA

A Companhia realiza parte significativa de suas vendas para os distribuidores e o mercado varejista, substancialmente no mercado nacional. A receita dessas operações é reconhecida após o faturamento e o atendimento das condições estabelecidas pelas práticas contábeis quanto ao reconhecimento da receita, conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.15 e nº 21 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Essas operações de venda são relevantes e pode haver intervalo de tempo entre o momento da emissão das notas fiscais de venda dos produtos e o momento em que a Companhia satisfaz a sua obrigação de desempenho e transfere o controle dos produtos vendidos aos distribuidores e varejistas.

Por esse motivo, a Companhia monitora o prazo de entrega dos produtos a esses clientes e reconhece somente as vendas que atenderam a todos os critérios contábeis para reconhecimento até a data-base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Esse tema foi considerado um PAA em virtude dos seguintes aspectos: (i) o valor das transações de vendas sujeitas ao monitoramento de prazo de entrega é material; (ii) os controles internos implementados pela Companhia são individualizados por transação para determinação dos eventuais ajustes na receita operacional; e (iii) há um risco inerente de que a receita seja reconhecida sem que sejam atendidos os critérios mínimos necessários para o seu reconhecimento.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria relacionados ao reconhecimento de receita incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre o fluxo de transações de vendas considerando a natureza das diferentes operações da Companhia; (ii) a avaliação de desenho e da implementação das atividades de controles internos relacionados a ocorrência, integridade, exatidão e o reconhecimento da receita no correto período de competência; (iii) a execução de testes, em base amostral, sobre os ajustes de reversão da receita registrados pela Companhia sobre transações de vendas que não atenderam ao critério de reconhecimento; e (iv) testes, em base amostral, sobre a ocorrência, integridade e exatidão das receitas reconhecidas pela Companhia. Nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as quais estão apresentadas nas notas explicativas nº 3.13 e nº 21.

Nossos procedimentos anteriormente descritos e as evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes revelaram deficiências no controle interno e a existência de ajuste de reconhecimento da receita não realizada pela Administração, o qual foi considerado imaterial sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Consideramos que os critérios de reconhecimento da receita adotados pela Administração e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos: *Demonstrações do valor adicionado:* As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas,

continua...

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000546

Governo do Estado de Mato Grosso 955 SESP

...continuação **Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira** – CNPJ/MF 82.901.000/0001-27

nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da e Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 22 de março de 2021

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" PR
Otavio Ramos Pereira
Contador
CRC nº 1 RS 057770/O-2

Deloitte.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA EXERCÍCIO SOCIAL 2020

Conclusões e Recomendações: Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, *ad referendum* ao Conselho de Administração da Companhia. Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela Auditoria Independente, o Comitê concluiu que as informações e documentos apresentados quanto às demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e recomendaram a sua aprovação.

Marcos Antônio Quintanilha
Coordenador
Marciel Manoel Linhares
Yoshio Kawakami

Cod. Mat.: 727439

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da GERADORA DE ENERGIA NOVA FÁTIMA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.171.774/0001-61 e NIRE 42.3.0002865-7, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **COMUNICA** aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede da Companhia, na **Rua Germano Hermesmeyer, sn° – Nova Fátima – Cep 89763-000 Santa Rosa de Lima – SC** e em seu escritório, na **Rua Senador Nereu Ramos, 1428 - Sala 04 – Centro – Cep 88.750-000 Braço do Norte – SC**, os documentos relativo ao Exercício Social de 2020 em conformidade com o art. 133. da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Santa Rosa de Lima - SC, 18 de março de 2021. Vilmar Feuser - Diretor Administrativo

Cod. Mat.: 726094

RIBEIRÃO MANSO ENERGÉTICA S/A - CNPJ: 11.491.496/0001-60 – NIRE: 42300047872 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade **SEMI PRESENCIAL**, que se realizará no dia **20 de abril de 2021**, sendo a primeira convocação às 14h e a segunda convocação às 14h30m, na sede da *Megnus Consultoria Contábil Ltda*, localizada na Rua Ângelo Dias, nº 207, sala 21, 2º andar, bairro Centro, município de Blumenau/SC, CEP 89.010-020 – já que não há acomodações suficientes na sede da Companhia – e por meio da plataforma digital Microsoft Teams, endereço: (encurtador.com.br/ainGR), onde será deliberado a seguinte **Ordem do Dia: Da Assembleia Geral Ordinária: 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **2)** Destinação dos lucros do exercício e a distribuição de dividendos; e, **3)** Eleição da Diretoria e Conselho de Administração, bem como o prazo de mandato e remuneração. **Da Assembleia Geral Extraordinária 1)** Redução de capital social e a modificação da redação do "caput" do art. 5º do Estatuto Social; 2) Distribuição de dividendo em função da redução de capital social; **3)** Reformar e consolidar o Estatuto Social, e; **4) Assuntos Gerais. Informações Gerais: 1.** ***Disponibilidade dos documentos:*** Serão publicados, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, todos os documentos pertinentes à ordem do dia, além de disponibilizado acesso aos acionistas de forma digital segura as informações completas da Assembleia, conforme Instrução Normativa DREI, nº 81, de 10 de junho de 2020. **2. Da participação:** *a) Presencial*: pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída menos de 1 ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados 30 minutos antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, ou *b) A distância*: através de boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devidamente preenchido, no mínimo 05 dias antes da data da realização do Assembleia. O envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente a **ASSEMBLEIA SEMIPRESENCIAL** e exercer seu direito de participação e votação durante o Assembleia, caso em que o boletim enviado será desconsiderado. **Márcio Vaccaro – Presidente do Conselho de Administração**

Cod. Mat.: 726805

NC COMUNICAÇÕES S/A
CNPJ/MF 79.227.963/0001-62
NIRE 42.3.0004.384-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: 06/06/2020, às 10h30min, na sede social da **NC COMUNICAÇÕES S/A** (a "Companhia"), localizada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua General Vieira da Rosa, nº 1.570, Morro Do Antão, Florianópolis/SC, CEP 88.020-420, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-62, com seus atos constitutivos (o "Estatuto Social") arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0004384-2. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) reeleição da diretoria da Companhia e (ii) Fixação dos honorários dos administradores. **Convocação:** dispensada, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/1976. **Quórum:** acionistas representando a totalidade do capital social, a saber: (i) **NC BROADCAST PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.188/0001-28, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, situada na Rua Rui Barbosa nº 333, Sala 41-C, Vila Gilda, CEP 09190-370; e (ii) **CARLOS EDUARDO SANCHEZ**, brasileiro, viuvo, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 10.229.411-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 028.772.178-76, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Comendador Carlo Mario Gardano nº 450, Centro, CEP 09720-470. **Mesa:** Presidente da Assembleia: Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto. Secretária da Assembleia: Nerilde Vanzella. Votação: unânime. Deliberações. Colocada a matéria em discussão e votação, foi deliberado: 1. Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, resolvem os acionistas, aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data: **Diretor-Presidente: Mário da Silva Neves**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.091.800-10, portador de carteira de identidade n.º 5489674-7, expedida pela SSP/SC; e, **Diretor: Guilherme Silveira Barrozo Netto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 011262557-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n. 100.207.257-36; ambos com endereço profissional na Rua General Vieira da Rosa, n.º 1.570, Morro da Cruz, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-420. Os Diretores tomam posse nessa data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. 2. Os diretores, ora reeleitos, aceitam o cargo para o qual foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação, declarando, neste ato, que não estão impedidos por lei especial, nem foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 3. Ato contínuo, em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram acerca dos honorários dos administradores, mantendo-os em até R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais globais. 4. **Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais e assinada por todos os presentes Acionistas: NC Broadcast Participações S/A, representada por seu Diretor, Sr. Carlos Eduardo Sanchez; e Carlos Eduardo Sanchez. Mesa: Sr. Guilherme Silveira Barrozo Netto, Presidente da Assembleia e Nerilde Vanzella, Secretária da Assembleia. Mesa: Guilherme Silveira Barrozo Netto - Presidente da Assembleia Nerilde Vanzella - Secretária da Assembleia. Visto do Advogado(a): Agleé de Oliveira OAB/SC 17.670.

Cod. Mat.: 726896

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000547
Governo do Estado de Mato Grosso
956
SESP

intelbras
Sempre próximo

INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

CNPJ/MF 82.901.000/0001-27 - RODOVIA BR 101 KM 210 - ÁREA INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ - SC

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

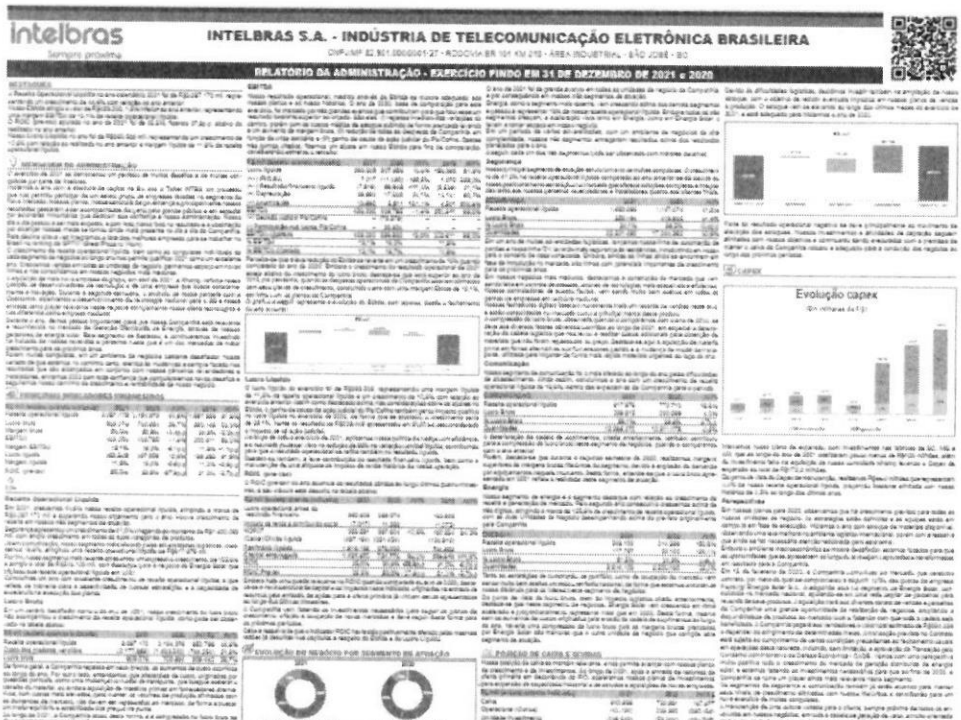

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

000548 957 Governo do Estado de Mato Grosso SESP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

000549

Governo do Estado de Mato Grosso
958
SESP

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000550

Governo do Estado de Mato Grosso 959 SESP

SESPCAP2022283354A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - Hash: 1648280580943ad2

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
960
SESP

intelbras

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
CNPJ: 82.901.000/0001-27

Informações consolidadas referente ao exercício de 2020:

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.093.944 / 1.465.920	1,43
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.442.150 / 1.465.920	1,67
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2.043.202 / 1.081.371	1,89

FERNANDO RODRIGO SAGAZ

CRC – 1 SC - 019.203/O-5

Matriz: Rodovia BR 101, km 210 – Área Industrial – São José/SC – 88.104-300 – Fone: (48) 3281.9600 – Fax: (48) 3281.9505 **Filial SC**: Rodovia SC 281, Km 4,5 – Sertão do Maruim – São José/SC – 88.122-001 **Filial MG**: Rodovia BR 459, 1.325, km 124 – Distrito Industrial – Santa Rita do Sapucaí/MG – 37.540-000 – Fone/Fax: (35) 3471.9540 **Filial AM**: Av. Tefé, 3105 – Japiim – Manaus/AM – 69.078-000

intelbras.com.br

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

intelbras

Intelbras S.A. - Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira
CNPJ. 82.901.000/0001-27

Informações consolidadas referente ao exercício de 2021:

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.998.146 / 1.636.657	**1,83**
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.555.796 / 1.636.657	**2,17**
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2.955.288 / 1.268.018	**2,33**

FERNANDO RODRIGO SAGAZ

CRC – 1 SC - 019.203/O-5

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

000553

962

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

1° Grau

Certidão nº: **20221505091316265**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 13/05/2022, certifico NADA CONSTAR em nome de:

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA

vinculado ao **CNPJ: 82.901.000/0001-27**

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Sexta-feira, 13 de Maio de 2022.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 963 SESP

13/05/2022 **0006082375**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006082375 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 12/05/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, residente na AV TEFE, 3105, JAPIIM, CEP: 69078-000, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 82.901.000/0015-22. **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 13 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: *0006082375*

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.901.000/0001-27
Número de Ordem do Livro: 207
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 3.[illegible]	R$ 3.[illegible]
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÕES / PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÕES / PRODUTOS DE INFORMÁTICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÕES / CANCELAMENTO - ML		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÕES / PRODUTOS SUBSTITUIÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS / DEVOLUÇÕES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS DEMAIS INCENTIVOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS LEI DE INFORMÁTICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS / DEVOLUÇÕES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS / MERCADORIAS (EXTERNO)		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS / PRODUTOS DEMAIS INCENTIVOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS / PRODUTOS LEI DE INFORMÁTICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO -		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÃO PERDA DE DEMAIS INCENTIVOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÃO PRODUTOS LEI DE INFORMÁTICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS MERCADORIAS (EXTERNO)		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS / PRODUTOS VENDIDOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO -		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÃO PERDA DE DEMAIS INCENTIVOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÃO PRODUTOS LEI DE INFORMÁTICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS MERCADORIAS (EXTERNO)		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) ICMS / PRODUTOS VENDIDOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
DEVOLUÇÃO / PRODUTOS VENDIDOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) PIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) PIS / ICMS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) COFINS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) COFINS / ICMS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DEVOLUÇÃO / ACERTOS DE ESTOQUE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) PROVISÃO / OBSOLESCÊNCIA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS COMERCIAIS / PESSOAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS COMERCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS COMERCIAIS / SERVIÇOS ML		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTRAS DESPESAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTRAS DESPESAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTRAS DESPESAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PERDA/BAIXA DE OBSOLESCÊNCIA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(PERDA/BAIXA DE OBSOLESCÊNCIA)		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTRAS RECEITAS E CUSTOS OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTROS GAS VARIAVEIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTROS VARIAVEIS COMPLEMENTO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) SINTOR COMPLEMENTO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) HONORARIOS, PROVENTOS E SALARIOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) ENCARGOS SOCIAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) BENEFICIOS (CESTAS)		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PROGRAMAS DE TREINAMENTO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PROGRAMAS DEP		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS COMERCIAIS ESPECIFICAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS MARKETING		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS ADMINISTRATIVA TECNICA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) SERVIÇOS, UTILIDADES E COMUNICAÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) CONSULTORIAS, TEORI, TERCEIROS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) VIAGENS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PROVISÃO CONTENCIOSO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTROS GASTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) MANUTENÇÃO DE CONSUMO E MANUTENÇÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) MANUTENÇÃO DE MAQUINARIAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS COM VEICULOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) MANUTENÇÃO CANAIS E CONTRIBUIÇÕES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) GASTOS COM LUZ/GAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTROS CUSTOS E ARRENDAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) OUTRAS RECEITAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PROVISÃO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) DESPESAS E TERCEIROS NÃO ATIVO IMOBILIZADO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) TRABALHO SINDICATO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PRAMO - PORTALOCAÇÃO INTERNA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESULTADO/TOTALIZADORES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESULTADOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RESULTADO - ATRIBUIÇÃO CUSTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) TOTALIZADORES		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) TOTALIZADORES CONTROS UNIDADE		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) TOTALIZADORES CONTROS PEÇAS VOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) VARIACÕES PASSIVAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(-) RENDIMENTOS SINDICATO FINANCEIRA		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
VARIACÕES ATIVAS		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) RENDIMENTOS SINDICATO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
RECEITAS / NAO CELL E INFO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PROVISÃO CONTENCIOSO SOCIAL LUCRO LIQUIDO		R$ [illegible]	R$ [illegible]
PROVISÃO IRPJ		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO, RESULTADO ZOT		R$ [illegible]	R$ [illegible]
(+) PARTICIPAÇÕES NO RESULTADO		R$ [illegible]	R$ [illegible]

Este documento é cópia integra
Art. 18, CS 885 61 91 83 55 8D 0

Este relatório foi gerado pelo Bl
Versão: 8.0.8 do Visualizador

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SESPCAP202283354A

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
965
SESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42300004278	82.901.000/0001-27	
NOME EMPRESARIAL INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário com Escrituração Resumida	01/12/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA	267
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A7.1E.C0.BB.61.91.93.55.ED.0C.DB.0B.9B.0B.E5.05.FB.08.90.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67194508915	FERNANDO RODRIGO SAGAZ:67194508915	391910909144191864 3	12/05/2021 a 11/05/2024	Não
Diretor	34315403920	RAFAEL BOEING:34315403920	143081146674310620 828519713431797985 418	22/08/2019 a 21/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A7.1E.C0.BB.61.91.93.55.ED.0C.DB.0B .9B.0B.E5.05.FB.08.90.4B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 16:22:03

28.57.05.9F.EC.35.4E.86
11.AC.F2.46.7D.F5.AC.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
966
SESP

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Período da Escrituração: 01/12/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 82.901.000/0001-27
Número de Ordem do Livro: 267
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
NIRE	42300004278
CNPJ	82.901.000/0001-27
Número de Ordem	267
Natureza do Livro	DIÁRIO COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/01/1974
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	17/01/1974
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1171372

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA
Natureza do Livro	DIÁRIO COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA
Número de ordem	267
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1171372
Data de início	01/12/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.1E.C0.BB.61.91.93.55.ED.0C.DB.0B.9B.0B.E5.05.FB.08.90.4B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

intelbras

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2022/SESP-MT
Tipo: Menor preço por lotes

DECLARAÇÃO ANEXO III

A Empresa INTELBRAS S/A – Industria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.901.000/0015-22 sediada na Avenida Tefé, 3105, Japiim, Manaus – AM, CEP: 69078-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n° 10/2022/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea "d", inciso IV do Art. 5° do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea "c" do inciso IV,Art. 5° do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2°, Artigo 32, da Lei n° 8.666/93, bem como o disposto na alínea "b", inciso IV, art. 5° do Decreto N° 7.218/2006.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Manaus/AM, 17 de maio de 2022.

SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900
Assinado de forma digital por SUSANA AURORA BROCKVELD:80641466900 Dados: 2022.05.16 16:44:24 -03'00'

INTELBRAS S.A
CNPJ 82.901.000/0015-22

SESPCAP202283354A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:35:58.
Documento Nº: 2300792-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300792-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
968
SESP

ARENA PETRY

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE
0332926	SWITCH G 24P Gb+4P MINI-GBIC 802.3AF/AT RACK -SG 2404POE	81
0332926	MESA DE CONTROLE IP/ANALÓGICA VTN 2000	05
0332926	CAMERA SPEED DOME VIP 5230 SD	14
0332926	CÂMERA IP VIP S4320 G2	74
0332926	CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4010 SMART	12
0332926	VIP S3330 - G2	33
0332926	CÂMERA DE TV IP DOME VIP E6400	11
0332926	CÂMERA VIP 5450 D Z	13
0332926	CÂMERA VIP 5450 Z	57
0332926	CAMERA SPEED DOME VIP 5220 SD IR	09
0332941	Software de Monitoramento Intelbras Edition - Enterprise	01

Atestamos ainda, que executa durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições nenhuma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José, 05 de dezembro de 2018.

Diretor Presidente
Sandro José Petry

RECONHECIMENTO NO VERSO

Telefone: 48 3954-2400

Endereço: Rodovia SC 281, km 4, número 4000, Sertão do Maruim, São José - SC

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

969

BRAVO SEGURANCA E TECNOLOGIA
CNPJ: 24.661.179/0001-96
Travessa Francisco Monteiro, 337 (Casa A) - Canudos
Belém/PA - CEP: 66070-604

(91)3086-1313 - 91984116270
contato@bravoseguranca.com.br
www.bravoseguranca.com.br
Vendedor: **Sinval dos Reis dos Santos**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 122 unidades da Câmera Speed Dome através das NFs constantes na tabela abaixo.

NF	Data de emissão	Descrição do produto	Qtd faturada
238572	25/08/2020	Camera Speed Dome VIP 5225 SD IR	18
237322	19/08/2020	Camera Speed Dome VIP 5225 SD IR	104

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém, 08 de abril de 2022.

24.661.179/0001-96
BRAVO SEGURANÇA E TECNOLOGIA-EIRELI
Outue de Caxias, nº 740
CEP: 66.093-026
Belém - Pará

César Augusto Cavalcante Valente
Proprietário
+55 (91) 3086-1313 / 98969-6415
cesar@bravoseguranca.com.br

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
970
SESP

consórciofênix

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 536 unidades do sistema de vídeo vigilância embarcada modelo MVD 1105G e periféricos;
- Cabos aviation de 3,7,11 e 21 metros, ora envolvidos
- 2062 câmeras modelo VMM 3005R de aplicação interna
- Período: xxxxxxxxx

Atestamos especificamente, que o fornecedor atende os seguintes requisitos de projeto:

- Dimensionamento da solução de vídeo vigilância embarcada ao cliente – projeto executivo;
- Consultoria de projetos para instalação, posição e monitoramento das unidades embarcadas;
- Fornecimento das unidades embarcadas, compostas de uma unidade MDVR, quatro câmeras, antena de acesso remoto via chip celular e demais componentes;
- O cumprimento efetivo dos requisitos de foco e qualidade previstos do produto indicado e fornecido, a citar abertura 2.8mm, qualidade entre CIF até D1 e frames de 4 a 30 fps conforme necessidade do cliente;
- Treinamento de equipes de instalação embarcada, referente a passagem de cabeamento, fixação, regulagem e auditoria dos serviços;
- Fornecimento de software para gerenciamento das imagens coletadas e arquivadas em servidor do cliente, com interface adequada de busca e análise;
- Treinamento de equipes de uso do software de monitoramento das imagens disponibilizadas;
- Acesso remoto gerenciado em terra via rede 3G/4G de dados para visualização ao vivo das imagens e acesso a unidade de gravação;

Atestamos ainda, que executa durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições nenhuma, não existindo em nossos registros, até a presente data, de acordo com os requisitos deste projeto, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dia	Mês	Ano	Local
20	NOVEMBRO	2018	Florianópolis – SC - Brasil

NOME: **MARIA CLÁUDIA PERES AMORIM**
CPF: 932.149.369-72

Carimbo do Consórcio Fênix

19.962.391/0001-53
CONSORCIO FENIX
Rua Candido Ramos, 550
CAPOEIRAS - CEP 88090-800
FLORIANÓPOLIS - SC

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
971
SESP

DIGITAL SAT
DISTRIBUINDO TECNOLOGIA

Rua José Alves Cabral, 785
Nova Esperança | Bln. Camboriú - SC
55 (47) 3263-5527
contato@digitalsat.com.br
www.digitalsat.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

20 unidades de Câmera IP de Vídeo Bullet VIP 7250 LPR IA FT G2 através das NFs constantes abaixo.

NF 1624114 – Emitida em 16/11/2021

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2022

DIGITAL SAT DISTRIBUINDO TECNOLOGIA

Michelli Alves
CPF: 025.943.519-89
Telefone: 47 99913-1697
Endereço: BR 101, KM 144, Condomínio Iate Clube Itapema, Casa 70, Itapema/SC

SESPCAP202283358A

DIGITAL SAT DISTRIBU

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
972
SESP

DIGITAL SAT
DISTRIBUINDO TECNOLOGIA

Rua José Alves Cabral, 785
Nova Esperança | Bain. Camboriú - SC
55 (47) 3263-5527
contato@digitalsat.com.br
www.digitalsat.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

20 unidades de Câmera IP de Vídeo Bullet VIP 7250 LPR IA FT G2 através das NFs constantes abaixo.

NF 1624114 – Emitida em 16/11/2021

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2022

DIGITAL SAT DISTRIBUINDO TECNOLOGIA

Michelli Alves
CPF: 025.943.519-89
Telefone: 47 99913-1697
Endereço: BR 101, KM 144, Condomínio Iate Clube Itapema, Casa 70, Itapema/SC

SESPCAP202283358A

DIGITAL SAT DISTR

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
973
SESP

FEMSA LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu através de ordens de compras diversas, perfazendo o valor total de R$ 254.986,64 conforme os produtos discriminados abaixo:

902 Câmeras Intelbras HDCVI 3140 VF

27 Câmeras Intelbras VIP S3020

25 Câmeras Intelbras VIP S3330

56 Power Balun de 16 canais VBP A16C

Atestamos ainda, que executa durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições nenhuma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de agosto de 2017.

Claudinei José dos Santos
Sup. Seg. Atlas

Claudinei J. Santos
Sup. Seg. Grupo FEMSA logística
Telefone: (011) 2795-3252
Endereço: rua Soldado Hamilton Silva Costa, 58 Parque Novo Mundo SP

FL LOGÍSTICA Brasil EXPRESSO JUNDIAÍ ATLAS

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
974
SESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HAVAN

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

NOTA FISCAL	PRODUTO	QUANTIDADE
136438	4564169 – Câmera IP VIP S4320 G2	400
136438	4564170 - CAMERA IP VIP S3330 G2	400
782131	4564152 - CAMERA IP VIP 5450 Z	80
782131	9940021 - Software de Monitoramento Intelbras Edition – Pro	20
782131	4540046 - SENSOR PASSIVO IVP 3011 TETO	120
782131	4540022 - SENSOR PASSIVO IVP 3000 MW EX	150
81315	4542300 - CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4010 SMART	20
81315	4390160 - CENTRAL DE ALARME INTELBRAS ANM 2003	140
146427	4564169 - CAMERA IP VIP S4320 G2	400
146427	4564170 - CAMERA IP VIP S3330 G2	40
146427	4565260 - CAMERA DE TV P/ SIST. DE SEG. - VHD 1010 D - GERACAO 4	400
822685	9940021 - Software de Monitoramento Intelbras Edition - Pro	20
86637	4542300 - CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4010 SMART	20
86637	4390160 - CENTRAL DE ALARME INTELBRAS ANM 2003	120
136438	4564169 - CAMERA IP VIP S4320 G2	400
136438	4564170 - CAMERA IP VIP S3330 G2	400
782131	4564152 - CAMERA IP VIP 5450 Z	80
782131	9940021 - Software de Monitoramento Intelbras Edition - Pro	20
81315	4542300 - CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4010 SMART	20
81315	4390160 - CENTRAL DE ALARME INTELBRAS ANM 2003	140
146427	4564169 - CAMERA IP VIP S4320 G2	400
146427	4564170 - CAMERA IP VIP S3330 G2	400
146427	4565260 - CAMERA DE TV P/ SIST. DE SEG. - VHD 1010 D - GERACAO 4	400
822685	4564152 - CAMERA IP VIP 5450 Z	80
822685	9940021 - Software de Monitoramento Intelbras Edition - Pro	20
86637	4542300 - CENTRAL DE ALARME CONTRA ROUBO INTELBRAS AMT 4010 SMART	20
86637	4390160 - CENTRAL DE ALARME INTELBRAS ANM 2003	120

Atestamos ainda, que executa durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições nenhuma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BRUSQUE, 11 de DEZEMBRO de 2018.

Valter Soares

Telefone:47-351-5185

Endereço: Brusque, Sc , Rod, AntonioHeil, 240

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabigeva@terra.com.br
Rua Hailo Germano Hoffmann, 350 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[LL9Dto7O]-VALTER SOARES
Dou fé. Brusque/SC, 12/12/2018.
Em test° ____ da verdade.
ANA LUIZA SCHAEFER - ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FHZS2195-KS4G
Emol. R$ 3,15 - Selo(a) R$ 1,90 - R$ 5,05
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

HORUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu através das Notas fiscais discriminadas abaixo, a seguinte relação de produtos:

Nº NF-E	DESCRICAO DO ITEM	QTDE FATURADA	VALOR TOTAL
82837	Camera - VHD 3130 B - Geracao 3	150	14.939,46
86339	Camera - VHD 3120 B - Geracao 3	200	18.696,00
86339	Camera - VHD 3130 B - Geracao 3	150	14.940,00
86472	Camera - VHD 3120 B - Geracao 3	200	17.752,06
86472	Camera - VHD 3130 B - Geracao 3	150	14.184,15
91022	Camera - VHD 1120 D - GeraCAo 3	100	6.587,13
92391	Camera - VHD 3120 D Geracao 3	150	11.527,05
92391	Camera - VHD 3120 B - Geracao 3	100	8.165,94
92391	CAMERA VHD 3120 B 2.8 - GERACAO 3	100	8.526,76
96914	Camera - VHD 3120 D Geracao 3	150	11.181,26
96914	CAMERA VHD 3120 B 2.8 - GERACAO 3	100	8.270,96
627292	Camera - VHD 3120 B - GeraCAo 3	100	7.211,76
98161	Camera - VHD 3120 D Geracao 3	150	11.181,26
98161	Camera - VHD 3120 B - Geracao 3	100	7.920,95
98161	CAMERA VHD 3120 B 2.8 - GERACAO 3	100	8.270,96
99394	Camera - VHD 1120 D - GeraCAo 3	100	6.111,00
99394	CAMERA - VHD 1120 B - GERACAO 3	100	6.556,00
99394	Camera - VHD 3120 D Geracao 3	150	11.049,00
99394	Camera - VHD 3120 B - Geracao 3	150	11.740,50
99394	Camera - VHD 3130 B - Geracao 3	200	17.192,00
638435	Camera - VHD 3120 B - GeraCAo 3	100	7.211,76
99826	Camera - VHD 3120 D Geracao 3	150	11.181,26
99826	CAMERA VHD 3120 B 2.8 - GERACAO 3	100	8.270,96
583120	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	60	25.332,69
588784	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	60	25.332,69
531340	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	50	22.697,68
531366	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	50	22.697,68
632961	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	50	21.110,58
640574	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	50	21.110,58

HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Matriz: SEBS Quadra 1 Conjunto B Lote 15 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71736-102 – CNPJ nº: 02.677.045/0001-20 – IE nº: 07.328.247/001-31
Fone/Fax: +55 **(61) 3486-8000**
Filial Goiânia: T-2 nº 1433 – Quadra 49 Lote 09 – Setor. Bueno – Goiânia/GO – CEP 74640-030 – CNPJ nº: 02.677.045/0002-01 – IE nº: 103258590
Fone/Fax + 55 **(62) 3265-0800**
www.horustelecom.com.br

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23

HORUS

561520	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	40	16.896,60
588784	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1008	40	10.265,77
632961	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1008	40	10.265,77
640574	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1008	40	10.265,77
467515	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016	30	16.127,37
474340	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016	30	15.169,77
502933	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	30	15.169,79
516437	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1008 - GeraCAo 2	30	9.460,40
527042	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	30	13.896,54
527444	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1008 - GeraCAo 2	30	8.987,32
531900	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1008 - GeraCAo 2	30	8.807,57
550117	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	30	12.672,45
527450	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	40	18.528,72
538924	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 - GeraCAo 2	40	18.158,14
630702	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	40	16.888,45
638101	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM MHDX 1016	40	16.888,45
475699	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016	50	25.282,95
79909	GRAVADOR DIG. DE IMAGEM HDCVI 1016 GeraCAo 2 MA	50	20.084,89

Atestamos ainda, que executa durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições nenhuma, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 09 de agosto de 2017.

Eduardo Viana de Melo
61-981184991
SIBS QD. 01 CONJ. B LOTE 15
Núcleo Bandeirantes

HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Matriz: SIBS Quadra 1 Conjunto B Lote 15 - Núcleo Bandeirante/DF - CEP 71736-102 - CNPJ nº: 02.677.045/0001-20 - IE nº: 07.328.247/001-31
Fone/Fax: +55 **(61) 3486-8000**
Filial Goiânia: T-2 nº 1433 - Quadra 49 Lote 09 - Seter. Bueno - Goiânia/GO - CEP 74640-030 - CNPJ nº: 02.677.045/0002-01 - IE nº: 103250596
Fone/Fax + 55 (62) **3265-0808**
www.horustelecom.com.br

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23

PLANTEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 167 unidades de Câmera Speed Dome através das NFs constantes na tabela abaixo.

NF	Data de emissão	Descrição do produto	Qtd faturada
359540	20/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	16
352820	30/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
352112	30/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
345065	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
345058	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
312231	28/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	10
310549	22/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
308365	14/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	10
305183	28/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
303383	19/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
294888	31/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
289487	08/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
289467	08/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	12
280884	29/01/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
275208	13/01/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
269546	21/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
268840	17/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
266554	09/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	14
263904	30/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
258237	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
258233	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
258047	13/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
246207	30/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
238707	26/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
238704	26/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
235751	10/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
235698	07/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
227684	23/06/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
226705	09/06/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

PLANTEC

225712	28/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
225530	27/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
225055	21/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Fernando K. Ohno
CPF: 030.324.958-73
RG: 10.518.812-8
Telefone: 11-2147-3200
Endereço: Rua Jacirendi, 282 – 03080-000 – Tatuapé – São Paulo/SP

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
979
SESP

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.901.000/0001-27, situada à Rodovia BR 101, km 210 - Área Industrial – Município de São José (SC) CEP: 88104-800, firmou com o **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECRETARIA DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**, o contrato de Comodato nº 2/2017, com início em 30/05/2017, tendo como objeto **a cessão de equipamentos de sua propriedade (incluindo hardware e software), com suas respectivas licenças, bem como a configuração, execução de testes, suporte técnico e treinamento de pessoal para a instalação e operação de circuito fechado de televisão com vídeo-monitoramento, com tecnologia digital sobre rede IP, com apresentação das imagens geradas no sistema de video wall (software gerenciador Pollywall), montado na sala de monitoramento do subsolo do Palácio do Planalto e nas estações de monitoramento locais da Secretaria de Segurança Presidencial.**

Outrossim, declaramos não haver em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone técnica ou comercialmente sua atuação como executora do contrato acima mencionado.

Brasília-DF, 02 de Maio de 2018.

JEAN SOARES AMARAL – Cap EB
Gestor Titular do Contrato Nº 2/2017 de Comodato INTELBRAS
Departamento de Segurança Presidencial

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CNPJ/MF 09. 399.736/0001-59
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Subsolo, Sala DSIS.
Brasília-DF / CEP: 70.150-900 / Telefone: (61) 3411-1251

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

000571

980

ESCRIVANIA DE PAZ COLONIA SANTA TEREZA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

AUTENTICAÇÃO 205373:
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.
Em test[illegible] da verdade.
Greice Soeli Dias Geisleuster
Escrevente Notarial
Forquilhinha - São José/SC, 07 de fevereiro de 2020 / Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 2,01 -- Total: R$5,67 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FTF64787-0000 - Confira os dados do ato em:
www.selo.tjsc.jus.br
MERYANE

EM BRANCO

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
981
SESP

Distribuidora
Route 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 215 unidades da Câmera Speed Dome através das NFs constantes na tabela abaixo.

NF	Data de emissão	Descrição do produto	Qtd faturada
354182	06/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
351793	30/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
350141	26/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
349890	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
349889	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
349866	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
348571	24/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
348322	23/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
348320	23/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	17
347962	22/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
346754	18/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
346746	18/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
346390	17/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
345507	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
345505	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
345504	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
345503	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
345500	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
345009	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
345005	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344378	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344377	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344375	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
323744	18/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	10
323513	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
323512	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
323510	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
323511	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
317709	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2

Digitalizado com CamScanner

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
982
SESP

Distribuidora
Route 66

317699	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
310161	21/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
310097	21/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
309038	15/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
309036	15/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
304323	25/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
302879	17/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
301984	10/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
295802	05/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
295806	05/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
289310	08/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
269640	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
269627	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
269624	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
269637	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
258306	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
258405	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
242879	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
242876	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
242877	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
240628	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
240378	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
224742	15/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
224740	15/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaú, 07 de Abril de 2022.

Edson Fernando Reinato
CPF: 076.043.148-56
RG: 13.405.912 -8
Telefone: (14) 3602-6666
Endereço: Av. Antonio Adib Chamas, 86
Jd. Continental – Jaú/SP – CEP 17212-171

01.455.957/0001-95
DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS
ROUTE 66 LTDA
AV. ANTÔNIO ADIB CHAMAS, 86
JARDIM CONTINENTAL
CEP: 17212-171 - JAÚ-SP

Digitalizado com CamScanner

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso 983 SESP

Distribuidora
Route 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 215 unidades da Câmera Speed Dome através das NFs constantes na tabela abaixo.

NF	Data de emissão	Descrição do produto	Qtd faturada
354182	06/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
351793	30/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
350141	26/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
349890	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
349889	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
349866	25/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
348571	24/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
348322	23/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
348320	23/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	17
347962	22/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
346754	18/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
346746	18/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
346390	17/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
345507	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
345505	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
345504	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
345503	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
345500	11/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	6
345009	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
345005	10/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344378	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344377	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344375	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
323744	18/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	10
323513	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
323512	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
323510	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
323511	17/08/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
317709	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2

Digitalizado com CamScanner

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Distribuidora
Route 66

317699	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
310161	21/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
310097	21/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
309038	15/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
309036	15/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
304323	25/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
302879	17/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
301984	10/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
295802	05/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
295806	05/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
289310	08/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
269640	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
269627	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	7
269624	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
269637	22/12/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
258306	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
258405	16/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	5
242879	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	4
242876	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	8
242877	15/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
240628	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
240378	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
224742	15/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
224740	15/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaú, 07 de Abril de 2022.

Edson Fernando Reinato
CPF: 076.043.148-56
RG: 13.405.912 -8
Telefone: (14) 3602-6666
Endereço: Av. Antonio Adib Chamas, 86
Jd. Continental – Jaú/SP – CEP 17212-171

01.455.957/0001-95
DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS
ROUTE 66 LTDA
AV. ANTÔNIO ADIB CHAMAS, 86
JARDIM CONTINENTAL
CEP: 17212-171 - JAÚ-SP

Digitalizado com CamScanner

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
985
SESP

000576

GRUPO PREMIUM
Tudo para os melhores instaladores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a INTELBRAS S/A IND. DE TELEC. ELETRÔNICA BRASILEIRA, CNPJ 82.901.000/0001-27, estabelecida na BR 101, Km 210, Área Industrial, São José – SC, CEP 88104-800, forneceu:

- 103 unidades da Câmera Speed Dome através das NFs constantes na tabela abaixo.

NF	Data de emissão	Descrição do produto	Qtd faturada
358555	16/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
356529	13/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
354190	06/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
353967	02/12/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
348497	24/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
348495	24/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
346431	17/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345584	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345581	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345575	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
345573	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345572	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345570	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345564	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345563	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
345562	12/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
344671	09/11/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
317675	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
317665	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
317664	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
317652	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
317643	22/07/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
308272	11/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
307681	09/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9
307614	09/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
307439	08/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
307227	07/06/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
303359	19/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	9

GRUPO PREMIUM | TRATAMENTOS PREMIUM SOLAR PREMIUM BONNETT PREMIUM
www.premiumcfm.com.br
Av. da República, 6464
Vila Guaira - Curitiba-PR
Telefone: 41 3201 5550

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
986
SESP

GRUPO PREMIUM
Tudo para os melhores instaladores

302904	17/05/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
297912	19/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
296131	07/04/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
294248	30/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
294246	30/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
293920	29/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
289596	09/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
289533	09/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	12
288635	03/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
288634	03/03/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
285360	22/02/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
285230	22/02/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
281486	04/02/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
281196	03/02/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	3
273277	06/01/2021	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
257354	11/11/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
243543	18/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	10
243541	18/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
240776	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
240775	02/09/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
238574	25/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
234548	04/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
234454	04/08/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	2
225516	27/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1
225504	27/05/2020	CAmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	1

Atestamos ainda, que executou durante a vigência de garantia os serviços de assistência técnica com satisfação não havendo restrições, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 05 de abril de 2022.

Altair Lourenço Ribeiro
CPF: 072.329.448-88
RG: 6422136-1
Telefone: (41) 99234-1521
Endereço: Av. da Republica, 6464 Vila Guaíra – Curitiba PR

GRUPO PREMIUM
PREMIUM PREMIUM PREMIUM
www.premiumcftv.com.br
Av. da Republica, 6464
Vila Guaíra Curitiba PR
Telefone: 41 3201 5555

SESPCAP202283358A

Autenticado com senha por MARIELE LAURA QUEVEDO GOMES FERREIRA - PREGOEIRO / SUAC - 30/05/2022 às 13:37:00.
Documento Nº: 2300872-9901 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2300872-9901

SIGA

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Junho de 2023, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 010/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2023, Licitação nº 35/2023 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do secretário da pasta, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. As detentoras da Ata de Registro Preços são as empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0014-41, e INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0015-22. Os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Os ofícios e autorizações necessários foram juntados ao processo, bem como os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista das detentoras dos preços registrados. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 7183 - **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Switch com design industrial suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e.	UN	10,00	DAHUA/DH-PF	0,0000	475,00	4.750,00

Total do Participante ----------> 4.750,00

Participante: 7184 - **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente asseguintes caracteristicas.	UN	28,00	INTELBRAS	0,0000	876,15	24.532,20
2	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd.	UN	6,00	INTELBRAS	0,0000	3.000,00	18.000,00
3	Camera de LPR - Realiza leitura de placa, solucao de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas.	UN	14,00	INTELBRAS	0,0000	1.799,00	25.186,00

Total do Participante ----------> 67.718,20

Total Geral ----------> 72.468,20

000579

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 35/2023 - PE Processo Administrativo: 80/2023 Processo de Licitação: 73/2023 Data do Processo: 14/06/2023

000580

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 50/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

Não houve recurso nem a intenção de interpô-lo

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023

COMISSÃO:

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Elisama Schneider Moura - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - **Campos de Júlio - MT**

000581

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	80/2023
Processo de Licitação:	73/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	35/2023-PE
Data do Processo:	14/06/2023
Data da Abertura das Propostas:	14/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	15:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.
Em análise ao procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.
Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei 8.666/93, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja visto o interesse público manifestado.

Campos de Júlio - MT.

Analisado pelo Procurador do Município em 14 / 06 / 2023

Viviene Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio, .../...../.....

Assinatura do Responsável

000582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2023
b) Licitação Nr.: 35/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/06/2023
e) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7184)						
1	Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente asseguintes caracteristicas. - Marca: INTELBRAS	UN	28,00	0,0000	876,15	24.532,20
2	Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. - Marca: INTELBRAS	UN	6,00	0,0000	3.000,00	18.000,00

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7184)

3	Camera de LPR - Realiza leitura de placa, solucao de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. - Marca: INTELBRAS	UN	14,00	0,0000	1.799,00	25.186,00

Total do Fornecedor: **67.718,20**

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7183)

4	Switch com design industrial suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. - Marca: DAHUA/DH-PFS4206-4P-	UN	10,00	0,0000	475,00	4.750,00

Total do Fornecedor: **4.750,00**

Total Geral: **72.468,20**

Campos de Júlio, 14 de Junho de 2023.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

000584

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2023
b) Licitação Nr.: 35/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 14/06/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7184)					
1 Câmeras fixas: tipo câmera bullet, resolução mínima de 2.0 mp em pelo menos 30 fps, resolução mínima de 1920 x 1080, com detecção de movimento, função day & night/icr, grau de proteção ip 67, com iluminador infravermelho no mínimo de 50 metros e cartão micro sd, cotendominimamente asseguintes caracteristicas. - Marca: INTELBRAS	UN	28,00	0,0000	876,15	24.532,20
2 Câmeras speed dome com solução analítica: com resolução superior mínima de 1920 x 1080p, full hd a 50/60 fps, compreensão mínima h265, zoom 25x óptico e no mímino 14x digital, modo day & night, infravermelho mínimo de 150 metros, cartão sd. - Marca: INTELBRAS	UN	6,00	0,0000	3.000,00	18.000,00

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7184)

3	Camera de LPR - Realiza leitura de placa, solucao de ponto de coleta de imagens com gatilho virtual (pcl}: detectar veiculo trafegando em velocidade variando de lokm/h - 120 km/h, ir distância de iluminação de pelo menos 20 metros, taxa de no mínimo 20 fps, compressão de video h.265, cartão de memória sd, grau de proteção ip 67, indice mínimo de 90% de leituras corretas. - Marca: INTELBRAS	UN	14,00	0,0000	1.799,00	25.186,00

Total do Fornecedor: **67.718,20**

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO (7183)

4	Switch com design industrial suportando altastemperaturas e layer 2: mínimo de 03 portas ethernet 10/100 base -t ou tx,suportar taxa de transmissão de dados de pelo menos 4.5 mpps, capacidade mínima de comutação de 6.5 gbps, possuir controle de fluxo, Operação na faixa de temperatura entre -lo°c ~65° e. - Marca: DAHUA/DH-PFS4206-4P-	UN	10,00	0,0000	475,00	4.750,00

Total do Fornecedor: **4.750,00**

Total Geral: **72.468,20**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.009.4.4.90.52.00.00.00.00 (50) Saldo: 88.422,60

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento, tendo como detentoras dos preços registrados a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0014-41, com valor total de R$ 4.750,00 e a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0015-22, com valor total de R$ 67.718,20.

As especificações detalhadas dos equipamentos, os quantitativos e os valores constam do processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

Total anulação R$ 100.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 010/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Governo do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento, tendo como detentoras dos preços registrados a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0014-41, com valor total de R$ 4.750,00 e a empresa INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0015-22, com valor total de R$ 67.718,20.

As especificações detalhadas dos equipamentos, os quantitativos e os valores constam do processo de adesão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 15 de junho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Portaria nº 127/2020

PORTARIA Nº. 123, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir membros do Conselho Municipal de Política Cultural para mais um período, de acordo com o Art. 2º da Portaria 205 de 14 junho de 2021, ficando assim constituído:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

a) Titular: Thais Silva Maciel b) Suplente: Gilsomar de Vargas Vieira c) Titular: Neuza Gouvêa Moleiro d) Suplente: José Augusto Soares Abreu e) Titular: Enoque Alencar da Silva f) Suplente: Valdeir Von Stein **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** a) Titular: Junio Prado Camargo b) Suplente: Deisiane Temistocles de Aguiar c) Titular: Rodrigo de Moura Vargas d) Suplente: Rodrigo Cassol e) Titular: Marlei Graef f) Suplente: Aécio Moraes

III – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS

a) Titular: Luciano Celeste Bueno Rolim b) Suplente: Alexandre Michelon c) Titular: Álvaro Fabrício da Silva d) Suplente: Magnus Peter Schouten e) Titular: José Carlos Reck f) Suplente: Renato dos Santos Pfeifer. **Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 508/2023/GAPRE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N. 508/2023/GAPRE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA DIAS DOS SANTOS** matrícula n. 515, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital n°022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2022 a 23/02/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
03/07/2023 a 02/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Canabrava do Norte a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Restauração, Manutenção, Recuperação e Conservação de Rodovias, conforme atividade n° 228 do anexo único da **Resolução Nº 41 DE 28/11/2021**, localizada na Avenida João Sacerdote (MT-412), Bairro de Centro de Canabrava do Norte/MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que **SUSPENDE** o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 364.105-8/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Junho de 2023	Não	20/06/2023 - 10:35:40

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

1118546PL202306_06201035.ZIP (24.95 MB)

Tabelas recebidas 6 Conteúdo 1

Descricao	Número
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000035/2023

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018